Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2021.12.15 17:48:14 -03'00'

87 anos
DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2021

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII | FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 | NÚMERO 21.668

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado 01
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 07
Gabinete do Governador
Procuradoria-Geral do Estado
Casa Civil 10
Executiva de Articulação Nacional.....
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil 11
Executiva de Assuntos Internacionais.....
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo.....
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 11
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 20
Administração Prisional e Socioeducativa 21
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural..... 22
Desenvolvimento Economico Sustentável 27
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social..... 27
Educação 27
Fazenda 28
Infraestrutura e Mobilidade 28
Saúde..... 29
Segurança Pública 31
Polícia Civil 31
Polícia Militar 33
Corpo de Bombeiros Militar 38
Instituto Geral de Perícia
Defensoria Pública 38
Autarquias Estaduais 38
Fundações Estaduais 40
Economias Mistas 42
Repartições Federais
Concursos 42
Licitações 51
Contratos e Aditivos 54
Prefeituras Municipais 59
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 62

Governo do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 777, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, constituído em cargo único, de nível superior, de natureza típica e exclusiva de Estado, de caráter técnico-especializado, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo refere-se exclusivamente ao cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, não vedando parcerias público-privadas (PPPs), organizações da sociedade civil (OSCs) e contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos das legislações pertinentes.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – plano de carreira e vencimentos: sistema de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de carreira, cargo, remuneração e o desenvolvimento funcional;

II – quadro de pessoal: conjunto de cargos de provimento efetivo estruturado em carreira;

III – carreira: estrutura de desenvolvimento funcional do servidor dentro do cargo para o qual prestou concurso público, composta por classes;

IV – cargo de provimento efetivo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicos, definidos na legislação estadual e cometidos a servidor aprovado por meio de concurso público;

V – classe: graduação vertical ascendente da carreira;

VI – desenvolvimento funcional: evolução na carreira mediante progressão funcional e progressão extraordinária;

VII – progressão funcional: deslocamento funcional do servidor titular de cargo de provimento efetivo para a classe imediatamente superior à da respectiva carreira;

VIII – avaliação administrativa do mérito: processo contínuo e sistemático de descrição, análise e avaliação das competências no desempenho das atribuições do cargo, oportunizando o crescimento profissional e possibilitando o alcance das metas e dos objetivos institucionais; e

IX – enquadramento funcional: posicionamento do servidor detentor de cargo de provimento efetivo no plano de carreira instituído por esta Lei Complementar, observada a linha de correlação.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º Integra o Quadro de Pessoal da SAP o cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, cuja carreira é constituída por 8 (oito) classes, representadas pelos algarismos romanos I a VIII, com quantitativo fixado pelo Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º A descrição e especificação do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, que tratam das atribuições e dos requisitos para a investidura, constarão no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º O quadro lotacional, composto pelo cargo de provimento efetivo constante no Anexo I desta Lei Complementar, será fixado por decreto do Governador do Estado, no qual constarão a unidade lotacional e o respectivo quantitativo.

§ 3º Esta Lei Complementar respeitará a continuidade da carreira, do cargo, do desenvolvimento funcional e do tempo de serviço, inclusive para progressão funcional e aposentadoria.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 4º O preenchimento do quadro de servidores da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo será realizado por meio do enquadramento do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo estabelecido anteriormente na Lei Complementar nº 675, de 3 de junho de 2016.

Parágrafo único. O enquadramento do cargo de que trata o *caput* deste artigo respeitará, para todos os fins, o tempo e a classe do cargo de origem, não representando, para qualquer efeito legal, inclusive para aposentadoria e progressão, a descontinuidade em relação à carreira, ao cargo, ao período aquisitivo da progressão funcional e às atribuições atuais desenvolvidas por seus titulares.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Seção I
Do Ingresso

Art. 5º O ingresso no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo far□se□á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos e conterá as seguintes fases:

I – prova objetiva;

II – prova de capacidade física;

III – avaliação de aptidão psicológica vocacionada;

IV – exame toxicológico; e

V – investigação social.

Parágrafo único. O ingresso na carreira de que trata esta Lei Complementar dar-se-á na Classe I.

Art. 6º A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa revelar teoricamente os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo e versará sobre o programa indicado no edital do concurso.

Art. 7º A avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório, visa verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Parágrafo único. Para participar da prova de avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste a aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital do concurso.

Art. 8º A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa verificar tecnicamente dados da personalidade do candidato, perfil, capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 9º O exame toxicológico e a investigação social, de caráter eliminatório, deverão obedecer aos critérios fixados no edital do concurso.

Art. 10. A investigação social visa avaliar se a conduta e a idoneidade moral do candidato são compatíveis com o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 11. São requisitos para o ingresso na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo:

I – ser brasileiro;

II – ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e, se homem, também com as obrigações militares;

IV – não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;

V – estar em gozo dos direitos políticos;

VI – ter conduta social ilibada;

VII – ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatíveis com o exercício do cargo pretendido;

VIII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B; e

IX – possuir diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção II
Da Nomeação, da Posse, do Exercício e do Curso de Formação Profissional

Art. 12. A nomeação para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no concurso público para ingresso na carreira, observado o disposto no art. 5º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A nomeação será realizada após a homologação do concurso público, conforme o interesse da Administração e as vagas constantes do edital do concurso.

Art. 13. O curso de formação profissional constitui requisito essencial para o estágio probatório e será ministrado por Agentes de Segurança Socioeducativos selecionados pela Academia Profissional.

§ 1º O curso de formação profissional terá, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula de duração.

§ 2º Excepcionalmente, profissionais de outras categorias poderão ministrar aulas no curso de formação profissional, na qualidade de professores convidados pela Direção da Academia Profissional.

§ 3º Decreto do Governador do Estado disporá sobre o regimento interno da Academia Profissional, bem como estabelecerá as diretrizes dos cursos de formação profissional da carreira de que trata esta Lei Complementar.

§ 4º O servidor que abandonar os quadros de Agentes de Segurança Socioeducativos antes de concluído o estágio probatório deverá ressarcir o Estado das despesas decorrentes do curso de formação.

§ 5º A reprovação do Agente de Segurança Socioeducativo no curso de formação profissional implicará a sua exoneração, após o devido processo legal.

Art. 14. As unidades de lotação do Agente de Segurança Socioeducativo serão escolhidas, respeitando-se a ordem classificatória do curso de formação profissional.

Art. 15. Além das demais hipóteses previstas nesta Lei Complementar, serão considerados atividades finalísticas do Agente de Segurança Socioeducativo:

I – o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da SAP;

II – o exercício de atividades de suporte às finalidades da SAP e das suas unidades;

III – a disposição para outro órgão ou outras entidades do Estado e dos demais entes federados, quando comprovadamente de interesse da administração prisional e socioeducativa;

IV – a readaptação no Quadro de Pessoal da SAP; e

V – a participação como aluno no curso de formação profissional.

Seção III
Do Estágio Probatório

Art. 16. Fica o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo sujeito a um período de estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão avaliados os requisitos necessários à investidura do cargo e à aquisição da estabilidade.

§ 1º São requisitos básicos para avaliação durante o período do estágio probatório:

I – conduta e idoneidade moral;

II – assiduidade e pontualidade;

III – comprometimento com a instituição;

IV – relacionamento interpessoal;

V – disciplina;

VI – eficiência; e

VII – conhecimento da profissão e das atividades.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se:

I – conduta e idoneidade moral: respeito, em sua vida pública e privada, da conduta e moralidade exigidas para o exercício da atividade de Agente de Segurança Socioeducativo;

II – assiduidade e pontualidade: frequência na unidade de trabalho nos horários preestabelecidos, inclusive em convocações;

III – comprometimento com a instituição: fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de Agente de Segurança Socioeducativo, bem como respeito à conduta moral e à ética profissional;

IV – relacionamento interpessoal: capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço;

V – disciplina: cumprimento das normas e dos procedimentos determinados para o Agente de Segurança Socioeducativo e presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrários à lei;

VI – eficiência: capacidade de atingir resultados satisfatórios na prestação do serviço, que deve ser realizado em conformidade com as necessidades da instituição; e

VII – conhecimento da profissão e das atividades: conhecimento técnico acerca das atribuições do cargo que exerce e busca contínua de aperfeiçoamento.

§ 3º Durante o curso de formação, será efetuado o acompanhamento da vida social do Agente de Segurança Socioeducativo, o qual será levado em consideração para efeito de avaliação durante o estágio probatório.

§ 4º Compete ao órgão setorial de gestão de pessoas da SAP gerir os procedimentos necessários ao estágio probatório, sob a supervisão e orientação do órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas.

Art. 17. A apuração do atendimento aos requisitos durante o estágio probatório far-se-á à vista do Relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional, elaborado pelas chefias imediatas e encaminhado, reservadamente, à Comissão Permanente de Avaliação Especial.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado disporá sobre a avaliação de desempenho funcional dos Agentes de Segurança Socioeducativos e sobre a Comissão Permanente de Avaliação Especial.

Art. 18. O resultado obtido na avaliação de desempenho funcional será utilizado para:

I – conferir estabilidade ao Agente de Segurança Socioeducativo considerado apto; e

II – exonerar o Agente de Segurança Socioeducativo considerado inapto.

Parágrafo único. Será assegurado ao avaliado o conhecimento dos conceitos estabelecidos para a avaliação de desempenho funcional.

Art. 19. Ficam vedados, durante o estágio probatório:

I – a disposição do Agente de Segurança Socioeducativo para atuar em outros órgãos;

II – a convocação de que trata o § 2º do art. 37 desta Lei Complementar;

III – a remoção do Agente de Segurança Socioeducativo, observado o disposto no § 1º do art. 37 desta Lei Complementar;

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

IV – a concessão de licença para o exercício de mandato classista;

V – o exercício de cargos em comissão e de função de confiança;

VI – o usufruto de licença-prêmio;

VII – a licença para tratamento de assuntos particulares;

VIII – a licença para cursar pós-graduação;

IX – a participação em grupos de ações especializadas;

X – a participação para integrar corpo docente em cursos institucionais de formação inicial ou continuada; e

XI – a atribuição ao servidor de outras atividades além daquelas inerentes ao cargo no qual está investido, a fim de não prejudicá-lo na avaliação do estágio probatório.

Art. 20. O Agente de Segurança Socioeducativo que não estiver em efetivo exercício terá suspensas e prorrogadas a contagem do tempo e a avaliação, para efeitos de homologação do estágio probatório.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. O desenvolvimento funcional dar-se-á nas modalidades de progressão funcional e progressão extraordinária.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 22. A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma classe da carreira para a imediatamente superior, respeitados os critérios exigidos por esta Lei Complementar.

Art. 23. Compete ao órgão setorial de gestão de pessoas da SAP gerir os procedimentos necessários à operacionalização da progressão funcional, sob a supervisão e orientação do órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas.

Art. 24. A progressão funcional, com o objetivo de aferir o desempenho do Agente de Segurança Socioeducativo no exercício de suas atribuições, condiciona-se ao preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício do cargo, por meio da avaliação administrativa do mérito.

Art. 25. Para concessão da progressão funcional, o Agente de Segurança Socioeducativo deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

I – ter adquirido estabilidade no cargo;

II – ter cumprido 3 (três) anos de efetivo exercício na mesma classe;

III – obter o total de pontos no critério de avaliação estabelecido no inciso I do *caput* do art. 28 desta Lei Complementar;

IV – obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no critério de avaliação estabelecido no inciso II do *caput* do art. 28 desta Lei Complementar; e

V – obter, no conjunto da avaliação administrativa do mérito, número de pontos não inferior a 70 (setenta).

Art. 26. A progressão funcional dar-se-á a cada 3 (três) anos de efetivo exercício e será concedida mediante apuração de pontos aferidos na avaliação administrativa do mérito, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º Será suspensa a contagem do período aquisitivo do Agente de Segurança Socioeducativo afastado a qualquer título, exceto férias, licença para repouso a gestante, licença paternidade, licença-prêmio e licença especial para atender a menor adotado ou a pessoa com deficiência com dependência, bem como quando não esteja no desempenho das atividades finalísticas e atribuições do cargo, nos termos do art. 15 e do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º A concessão da progressão funcional dar-se-á na data imediatamente posterior ao fim do período de que trata este artigo.

Art. 27. A avaliação administrativa do mérito tem por finalidade avaliar as competências do Agente de Segurança Socioeducativo no desempenho das atribuições do cargo, para:

I – levantar as necessidades de treinamentos e capacitações para o alinhamento do desempenho individual ao desempenho institucional;

II – identificar competências que necessitem de aprimoramento com vistas ao aperfeiçoamento da força de trabalho dos Agentes de Segurança Socioeducativos; e

III – valorizar e estimular o Agente de Segurança Socioeducativo a investir em desenvolvimento profissional e melhoria do desempenho.

§ 1º Excepcionalmente, havendo impedimento do avaliador ou situação que indique incompatibilidade técnica funcional com o avaliado e, consequentemente, comprometimento do resultado, o formulário individual de desempenho deverá ser realizado pelo substituto formal do seu superior imediato ou por outro indicado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, mediante justificativa circunstanciada.

§ 2º O Agente de Segurança Socioeducativo que, durante o período de referência da avaliação, tiver exercido suas atribuições sob a liderança de mais de 1 (um) superior hierárquico será avaliado por aquele ao qual esteve subordinado por mais tempo.

Art. 28. A avaliação administrativa do mérito será efetuada mediante a atribuição de até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I – 50 (cinquenta) pontos para o critério "cumprimento de carga horária de cursos de atualização, qualificação ou aperfeiçoamento", ministrados pela Academia Profissional ou por outras instituições públicas ou privadas, observada a seguinte carga horária:

a) Classe II: 100 (cem) horas;

b) Classe III: 140 (cento e quarenta) horas;

c) Classe IV: 180 (cento e oitenta) horas;

d) Classe V: 220 (duzentas e vinte) horas;

e) Classe VI: 260 (duzentas e sessenta) horas;

f) Classe VII: 300 (trezentas) horas; e

g) Classe VIII: 340 (trezentas e quarenta) horas;

II – até 40 (quarenta) pontos, atribuídos em formulário individual de desempenho preenchido pela sua chefia imediata, mediante avaliação dos seguintes critérios:

a) comprometimento com a instituição: fiel cumprimento dos deveres de servidor público;

b) relacionamento interpessoal: capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público, com vistas à boa execução do serviço;

c) eficiência: capacidade de atingir resultados satisfatórios na prestação do serviço, que deve ser realizado em conformidade com as necessidades do Agente de Segurança Socioeducativo;

d) iniciativa: ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, com vistas a seu bom funcionamento;

e) conduta ética: postura de honestidade, responsabilidade, respeito à carreira de Agente de Segurança Socioeducativo e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares;

f) produtividade no trabalho: comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado, que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado;

g) qualidade do trabalho: demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras do trabalho executado, bem como pela capacidade demonstrada pelo servidor no desempenho das atribuições do seu cargo; e

h) disciplina e zelo funcional: observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o servidor desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade; e

III – até 10 (dez) pontos para a participação, a conclusão ou a produção de atividades relacionadas diretamente com as áreas técnicas do sistema socioeducativo e áreas administrativas, jurídicas ou de interesses institucionais da SAP.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, os cursos presenciais ministrados pela Academia Profissional serão contabilizados em dobro.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, o formulário individual de desempenho será preenchido anualmente, sempre nos 60 (sessenta) dias anteriores ao dia da progressão do Agente de Segurança Socioeducativo, devendo a pontuação ser apurada de acordo com a média aritmética dos pontos obtidos nos 3 (três) anos de avaliação.

§ 3º Decreto do Governador do Estado disporá sobre a contagem dos pontos de que trata este artigo.

Art. 29. A análise do curso e o registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para efeito de progressão funcional, serão procedidos pelo órgão setorial de gestão de pessoas da SAP.

§ 1º Considera-se curso de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento a participação em cursos de atualização, reciclagem ou aprimoramento, bem como em congressos, seminários, palestras e eventos afins, realizados por órgãos ou entidades públicas ou por instituições privadas.

§ 2º Os cursos de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento realizados pelo Agente de Segurança Socioeducativo deverão estar relacionados com as atribuições do cargo ou a área de atuação.

§ 3º Somente serão validados para a progressão funcional os cursos finalizados e incluídos no SIGRH no período de que trata o inciso II do *caput* do art. 25 desta Lei Complementar.

§ 4º Somente serão computados para fins da modalidade de progressão de que trata este artigo os cursos e eventos concluídos posteriormente ao ingresso do Agente de Segurança Socioeducativo no cargo no qual está investido.

§ 5º O curso de formação profissional e o curso superior exigido como pré-requisito para o exercício profissional do cargo não serão considerados para fins de progressão funcional.

§ 6º Não serão considerados os cursos sequenciais de complementação de estudos e sequenciais de formação específica, cursos preparatórios para concursos públicos, cursos preparatórios para a carreira da magistratura e cursos de formação que constituam etapa de concursos públicos.

Art. 30. Fica instituída a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, que será responsável pela condução dos procedimentos de avaliação administrativa do mérito.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado disporá sobre a avaliação administrativa do mérito dos Agentes de Segurança Socioeducativos e sobre a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Art. 31. Em benefício daquele a quem de direito caiba a progressão, fica declarado sem efeito o ato que a houver decretado indevidamente.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de má-fé devidamente comprovados, fica o Agente de Segurança

Socioeducativo que progrediu indevidamente desobrigado a restituir o que a mais houver recebido.

Seção III
Da Progressão Extraordinária

Art. 32. São consideradas modalidades de progressão extraordinária as realizadas por ato de bravura e *post mortem*.

Art. 33. A progressão extraordinária ocorrerá, em caráter excepcional, pela prática de ato de bravura ou quando o servidor ficar permanentemente inválido em virtude de ferimento sofrido em ação.

§ 1º Considera-se ação a realização ou a participação em atividades operacionais do Sistema Socioeducativo na execução de tarefas para manutenção da ordem pública, conforme apurado em procedimento administrativo próprio.

§ 2º A progressão extraordinária dar-se-á para a classe imediatamente superior àquela em que o servidor se encontrar enquadrado.

Art. 34. A progressão por ato de bravura se efetivará pela prática de ato considerado meritório e terá as circunstâncias para a sua ocorrência apuradas em investigação conduzida por membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, ato de bravura em serviço corresponde à conduta do Agente de Segurança Socioeducativo que, no desempenho de suas atribuições e para a preservação da vida de outrem, coloque em risco incomum a sua própria vida, demonstrando coragem e audácia.

Art. 35. A progressão *post mortem* tem por objetivo expressar o reconhecimento do Estado ao Agente de Segurança Socioeducativo falecido, quando:

I – no cumprimento do dever; e

II – em consequência de ferimento recebido no exercício da atividade ou por enfermidade contraída em razão do desempenho da função.

§ 1º A superveniência do evento morte, em decorrência dos mesmos fatos e das mesmas circunstâncias que tenham justificado progressão anterior por ato de bravura, excluirá a de caráter *post mortem*.

§ 2º A progressão de que trata o *caput* deste artigo terá as circunstâncias para a sua ocorrência apuradas em investigação conduzida por membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

CAPÍTULO VI
DA REMOÇÃO

Art. 36. Remoção é o deslocamento do Agente de Segurança Socioeducativo efetivo de uma para outra unidade lotacional da SAP, com ou sem mudança de Município.

Art. 37. O Agente de Segurança Socioeducativo poderá ser removido:

I – a pedido, a critério da Administração;

II – por permuta, a critério da Administração;

III – *ex officio*, no interesse da Administração;

IV – *ex officio*, por conveniência da disciplina; e

V – por concurso.

§ 1º O Agente de Segurança Socioeducativo em estágio probatório somente poderá ser removido na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo ou a pedido, por motivos de saúde.

§ 2º Em situações devidamente justificadas, fica autorizada a convocação administrativa do Agente de Segurança Socioeducativo estável para atuar em unidade diversa de sua lotação pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis a critério da Administração.

Art. 38. As remoções são autorizadas ou determinadas pelo Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, após manifestação do superior imediato do Agente de Segurança Socioeducativo e do Diretor-Geral do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE).

Art. 39. Na remoção por concurso, terá preferência o Agente de Segurança Socioeducativo com maior tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, aquele que obteve melhor classificação no concurso de ingresso.

Art. 40. A nomeação para o exercício de cargo em comissão no serviço público estadual não prejudica a contagem de tempo a que se refere o art. 39 desta Lei Complementar, desde que as funções exercidas estejam relacionadas às atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 41. A remoção por permuta será processada à vista de pedido conjunto dos interessados e direcionado ao gestor da unidade de lotação, após a anuência deste.

§ 1º A remoção por permuta somente pode ser concedida ao Agente de Segurança Socioeducativo estável, após 3 (três) anos de efetivo exercício na sua regional de lotação.

§ 2º Não será efetivada a permuta quando 1 (uma) das partes interessadas tiver condições de aposentadoria por tempo de serviço dentro de 1 (um) ano, a contar da data do pedido.

Art. 42. A remoção a pedido, por motivo de saúde, restringe-se à necessidade do Agente de Segurança Socioeducativo, cônjuge, companheiro ou dependente dele que viva à sua custa e conste do seu assentamento funcional.

Parágrafo único. São condições indispensáveis à remoção de que trata o *caput* deste artigo:

I – não haver condições de tratamento médico na regional em que o Agente de Segurança Socioeducativo estiver lotado;

II – necessidade imprescindível da assistência pessoal do Agente de Segurança Socioeducativo às demais pessoas relacionadas no *caput* deste artigo; e

III – impossibilidade do tratamento ou da assistência ser prestada de forma simultânea com o exercício do cargo em sua atual lotação.

Art. 43. Nos casos de remoção a pedido por motivo de saúde, a junta médica oficial deve manifestar-se quanto à existência da moléstia, à sua gravidade, às condições de tratamento e à necessidade terapêutica de movimentação do Agente de Segurança Socioeducativo para o local da nova lotação.

§ 1º A junta médica oficial deve, ainda, relacionar os Municípios com unidades do DEASE que detenham igualdade de condições para o tratamento da doença, devendo o DEASE, neste caso, determinar a remoção, dentre os Municípios relacionados, para o que melhor atenda ao interesse institucional, facultado ao Agente de Segurança Socioeducativo permanecer no local de sua atual lotação.

§ 2º Quando autorizada, a remoção por motivo de saúde será concedida independentemente de vaga na unidade do DEASE.

§ 3º Cessando as razões que deram origem à remoção por motivo de saúde, o Agente de Segurança Socioeducativo poderá ser removido para sua unidade anterior.

Art. 44. A remoção *ex officio*, no interesse da Administração, ocorrerá observando-se os seguintes motivos:

I – pela necessidade de Agente de Segurança Socioeducativo com qualificação específica para atender a relevante interesse institucional;

II – pela necessidade premente de aumentar o efetivo em unidades socioeducativas;

III – para substituir servidor em impedimentos legais; e

IV – em decorrência de causa emergencial devidamente justificada.

§ 1º Compete à SAP observar sucessivamente os seguintes critérios na escolha do Agente de Segurança Socioeducativo a ser removido:

I – aquele que possuir melhor qualificação específica e que se dispuser a ser removido;

II – aquele que se dispuser a ser removido;

III – aquele que contar menor tempo de serviço;

IV – aquele residente em localidade mais próxima; e

V – o menos idoso.

§ 2º O levantamento e a análise da documentação comprobatória relacionada à melhor qualificação específica de que trata o inciso I do *caput* deste artigo são de competência da Academia Profissional.

Art. 45. A remoção *ex officio*, por conveniência da disciplina, como medida cautelar, será expedida em sindicância investigativa ou punitiva ou em procedimento administrativo disciplinar, observando-se:

I – a necessidade para aplicação da lei, para a investigação ou a instrução administrativa, para o bom funcionamento da unidade lotacional ou para evitar a prática de novas infrações; e

II – a adequação da medida à gravidade da infração disciplinar, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do investigado, sindicado ou processado.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, o Agente de Segurança Socioeducativo não fará jus ao recebimento da verba indenizatória a título de ajuda de custo prevista no art. 46 desta Lei Complementar.

§ 2º Após a condenação disciplinar, fundamentada no bom funcionamento da unidade de origem, poderá a autoridade manter o servidor na unidade lotacional para a qual foi removido cautelarmente.

Art. 46. No caso de remoção *ex officio* que implicar mudança de região lotacional, o Agente de Segurança Socioeducativo terá direito a 15 (quinze) dias de trânsito, prorrogáveis por igual período, em caso de justificada necessidade, bem como ao pagamento de verba indenizatória, a título de ajuda de custo, para compensar as despesas com transporte e novas instalações, equivalente ao valor correspondente à remuneração do cargo, limitado a 2 (duas) vezes ao ano para o mesmo servidor.

Art. 47. Não se consideram remoção as designações para operações especiais que exijam o deslocamento temporário do exercício do Agente de Segurança Socioeducativo para Município ou comarca diversos da sua sede lotacional, assegurada a percepção dos benefícios financeiros previstos em lei.

Art. 48. A remoção para acompanhar cônjuge ou companheiro também servidor público civil ou militar de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios assegura, sempre que possível e sem ajuda de custo, o aproveitamento do Agente de Segurança Socioeducativo estável no serviço estadual na mesma localidade ou região, desde que o deslocamento tenha ocorrido por interesse da Administração.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 49. Fica o sistema remuneratório dos membros da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica o subsídio de que trata o *caput* deste artigo fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, salvo as verbas estabelecidas no art. 51 desta Lei Complementar.

Art. 50. A aplicação das disposições previstas nesta Lei Complementar aos membros da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo ativos, inativos e instituidores de pensão não poderá implicar redução de remuneração, de proventos nem de pensão.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de proventos ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei Complementar, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento na carreira, da concessão de reajuste ou de vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º A parcela complementar de subsídio estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral

da remuneração dos servidores públicos estaduais, a partir da integralização do subsídio, na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 51. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o art. 49 desta Lei Complementar não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e da regulamentação específica, de:

I – décimo terceiro vencimento, na forma do inciso IV do *caput* do art. 27 da Constituição do Estado;

II – terço de férias, na forma do inciso XII do *caput* do art. 27 da Constituição do Estado;

III – diárias e ajuda de custo, na forma da legislação em vigor;

IV – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição da República, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

V – retribuição financeira transitória pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

VI – vantagem de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

VII – parcela complementar de subsídio, na forma do § 1º do art. 50 desta Lei Complementar;

VIII – retribuição pecuniária pela convocação de que trata o art. 67 desta Lei Complementar;

IX – indenização de magistério devida aos professores da Academia Profissional;

X – retribuição financeira transitória pelo exercício de atividades no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007;

XI – indenização por invalidez permanente, na forma da Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009;

XII – retribuição financeira transitória pela participação em grupos de trabalho ou estudo, nas comissões legais e em órgãos de deliberação coletiva, nos termos do inciso II do *caput* do art. 85 da Lei nº 6.745, de 1985;

XIII – auxílio-alimentação; e

XIV – outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no § 11 do art. 37 da Constituição da República às vantagens previstas nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do *caput* deste artigo.

Art. 52. Estão compreendidas no subsídio e por ele extintas todas as espécies remuneratórias do regime anterior, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionadas no art. 51 desta Lei Complementar, especialmente:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNIs), de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

IV – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço, triênios ou quinquênios;

V – abonos;

VI – adicional de atividade de segurança socioeducativa de que trata o inciso II do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016;

VII – gratificação por hora extraordinária de que trata o inciso III do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016;

VIII – adicional noturno de que trata o inciso IV do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016; e

IX – adicional por tempo de serviço de que trata o inciso V do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016.

Parágrafo único. Não poderão ser concedidas, a qualquer tempo e a qualquer título, quaisquer outras vantagens com o mesmo título e fundamento das verbas extintas quando da adoção do regime de remuneração por subsídio.

Art. 53. Os Agentes de Segurança Socioeducativos não poderão perceber, cumulativamente com o subsídio, quaisquer valores ou vantagens incorporados à remuneração por decisão administrativa, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Seção II
Da Retribuição Financeira pelo Exercício de Função de Confiança no âmbito do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE)

Art. 54. Fica instituída a retribuição financeira pelo exercício de função de confiança devida ao Agente de Segurança Socioeducativo investido nas funções de Superintendente Regional, Diretor de Estabelecimento Socioeducativo, Chefe de Segurança Socioeducativo, Coordenação e Supervisão, calculada com base no subsídio da Classe VIII do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, de acordo com os percentuais constantes do Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado disporá sobre a criação, transformação, extinção, denominação e estruturação dos órgãos de execução do DEASE, cujos titulares sejam beneficiários da retribuição financeira de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 55. As formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do DEASE observarão os seguintes princípios:

I – disponibilidade para atendimento em caráter permanente;

II – compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada; e

III – direito ao repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas do Agente de Segurança Socioeducativo.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado regulamentará o disposto neste Capítulo.

Seção II
Das Formas de Cumprimento da Jornada de Trabalho

Art. 56. A jornada de trabalho do Agente de Segurança Socioeducativo será cumprida sob a forma de:

I – escalas de plantão; e

II – expediente administrativo.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata organizar a forma de cumprimento da jornada de trabalho do Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 57. Excepcionalmente, o Agente de Segurança Socioeducativo poderá ser convocado durante o período de repouso, nas seguintes situações:

I – realização de procedimentos operacionais ou de segurança que não possam ser concluídos com a capacidade de efetivo ordinária e por meio da convocação de que trata o art. 67 desta Lei Complementar; e

II – situações de interesse do DEASE ou da SAP incompatíveis ou insuficientes com a convocação de que trata o art. 67 desta Lei Complementar, devidamente justificadas pelo Diretor-Geral do DEASE.

§ 1º O Agente de Segurança Socioeducativo convocado na forma deste artigo fará jus à compensação das horas excedentes exercidas durante a convocação, as quais serão registradas em relatório que, para fins de controle, deverá ser encaminhado ao setor de gestão de pessoas da unidade de origem.

§ 2º O saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes será compensado em folga, que deverá ser concedida até o término do 3º (terceiro) mês subsequente ao da apuração do saldo, mediante ajuste com a chefia imediata, vedada sua caracterização como serviço extraordinário ou conversão em pecúnia.

§ 3º Ato do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa disporá sobre a operacionalização da convocação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Durante a ocorrência de estado de calamidade pública, situação de emergência ou extraordinária perturbação da ordem, poderá o Agente de Segurança Socioeducativo ser convocado para prestar o atendimento necessário, independentemente das formas de cumprimento da jornada de trabalho e da compensação previstas nesta Lei Complementar.

Seção III
Das Escalas de Plantão

Art. 59. Fica estabelecida a escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso, realizada sob o regime de turnos ininterruptos de revezamento.

§ 1º O Diretor-Geral do DEASE, mediante autorização do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, poderá, de maneira fundamentada, instituir outras escalas de plantão para atender a demandas e grupos operacionais específicos.

§ 2º A falta do Agente de Segurança Socioeducativo ao plantão, justificada ou não, implicará a não fruição das horas de descanso subsequentes.

§ 3º Excetuado o disposto no § 1º deste artigo, fica vedado à chefia imediata do Agente de Segurança Socioeducativo autorizar a dobra da escala, bem como a realização de mais de 8 (oito) escalas de plantão mensais, exceto para atender a situações excepcionais que exijam dedicação contínua ao trabalho.

§ 4º Na hipótese de a escala mensal ultrapassar o limite de 7 (sete) plantões em 1 (um) mês, o Agente de Segurança Socioeducativo fará jus à compensação em folga do 8º (oitavo) plantão trabalhado, a ser usufruída integralmente nos 3 (três) meses subsequentes, conforme organização da chefia imediata.

Seção IV
Do Expediente Administrativo

Art. 60. O expediente administrativo dos servidores do DEASE será regulamentado por Decreto do Governador do Estado.

CAPÍTULO IX
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 61. Aplicar-se-ão aos Agentes de Segurança Socioeducativos as disposições da Lei nº 6.745, de 1985.

CAPÍTULO X
DAS PRERROGATIVAS

Art. 62. Os Agentes de Segurança Socioeducativos ativos gozarão das seguintes prerrogativas, entre outras estabelecidas em lei:

I – documento de identidade funcional com validade em todo Território nacional e padronizado na forma da regulamentação federal;

II – recolhimento em prisão especial, à disposição da autoridade competente, até o trânsito em julgado de sentença condenatória e, em qualquer situação, separado dos demais presos;

III – prioridade nos serviços de transporte, saúde e comunicação públicos e privados, quando em cumprimento de missão; e

IV – livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização da execução da medida socioeducativa.

§ 1º Não havendo estabelecimento específico para o preso especial nas condições previstas no inciso II do *caput* deste artigo, os Agentes de Segurança Socioeducativos

serão recolhidos em dependência distinta do mesmo estabelecimento, a ser designada pela autoridade competente, por sugestão do Departamento de Polícia Penal (DPP), até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º Em caso de prisão, independentemente de sua natureza, esta deverá ser comunicada de imediato ao superior hierárquico do servidor.

§ 3º Aplica-se ao servidor inativo o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Aplicar-se-ão, no que couber, aos Agentes de Segurança Socioeducativos as disposições da Lei nº 6.745, de 1985, de forma subsidiária ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 64. Os cargos em comissão e as funções de confiança cujas atribuições se relacionem às áreas finalísticas do DEASE são privativos de servidores estáveis, titulares do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo.

§ 1º A Direção-Geral do DEASE e o cargo de Superintendente Regional serão exercidos por Agente de Segurança Socioeducativo integrante, no mínimo, da Classe V da carreira.

§ 2º As funções de direção são privativas de Agente de Segurança Socioeducativo estáveis, sem prejuízo da expedição de decreto do Governador do Estado especificando critérios adicionais necessários à gestão socioeducativa.

§ 3º O servidor que ocupar cargo em comissão ou função gratificada, para os quais seja necessário o registro no respectivo conselho profissional, deverá comprovar que está inscrito e regularizado perante este.

Art. 65. O disposto nesta Lei Complementar não acarretará interrupção do interstício em andamento para fins de progressão funcional do Agente de Segurança Socioeducativo iniciado durante a vigência da Lei Complementar nº 675, de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se para o interstício em andamento de que trata o *caput* deste artigo os critérios de progressão funcional estabelecidos pela Lei Complementar nº 675, de 2016.

Art. 66. Aplica-se aos Agentes de Segurança Socioeducativos o disposto no art. 7º da Lei nº 9.764, de 12 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado regulamentará os percentuais ou honorários pelo desempenho das demais atividades acadêmicas não previstas no *caput* deste artigo.

Art. 67. Fica autorizada a convocação excepcional de escalas de plantão dos Agentes de Segurança Socioeducativos no caso de necessidade de serviço e de interesse público, na forma estabelecida em decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 68. Serão regulamentadas em decreto do Governador do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar, as normas relacionadas ao DEASE referentes:

I – ao conteúdo, à forma e às normas de uso dos símbolos;

II – à estrutura organizacional;

III – ao estágio probatório;

IV – ao regimento interno da Academia Profissional;

V – à jornada de trabalho; e

VI – ao desenvolvimento funcional.

Art. 69. Os Agentes de Segurança Socioeducativos que forem designados para exercer funções correcionais ou de inteligência por mais de, respectivamente, 5 (cinco) ou 8 (oito) anos ininterruptos terão o direito de escolha lotacional quando desligados da respectiva função.

Art. 70. Compete ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa instituir os uniformes dos Agentes de Segurança Socioeducativos por meio de regulamento próprio.

§ 1º A utilização de uniformes, insígnias ou qualquer outro objeto de identificação do Agente de Segurança Socioeducativo é privativa de Agente de Segurança Socioeducativo.

§ 2º O uniforme constitui equipamento de proteção individual e é de uso obrigatório durante toda a jornada de trabalho.

Art. 71. Aplicam-se as disposições desta Lei Complementar aos integrantes do Quadro de Pessoal do DEASE inativos e aos pensionistas respectivos com direito a paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 72. O art. 98 da Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98.

§ 1º Ao servidor que, em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, venha a perceber remuneração mensal inferior fica assegurada a percepção da diferença a título de VPNI, reajustada nas mesmas datas e nos mesmos percentuais estabelecidos em lei para o reajuste do subsídio mensal dos policiais penais de que trata o Anexo III desta Lei Complementar.

....." (NR)

Art. 73. O servidor atingido pelas disposições do art. 98 da Lei Complementar nº 774, de 2021, que tenha sido nomeado por concurso para exercer o cargo de Monitor e, posteriormente, enquadrado como Técnico em Atividades Administrativas, com fundamento na Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, combinada com o Decreto nº 3.470, de 25 de março de 1993, poderá optar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei Complementar, por retornar ao cargo oriundo do concurso público, observada a devida evolução funcional para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 74. Aos candidatos aprovados nos concursos públicos abertos pelos Editais nº 001/2019/SAP e nº 01/2016 - SJC/SC, que vierem a ser nomeados, fica assegurada a posse, cumpridos os requisitos básicos para o ingresso nas carreiras previstas naqueles editais.

Art. 75. (Vetado)

I – (Vetado)

II – (Vetado)

§ 1º (Vetado)

I – (Vetado)

II – (Vetado)

§ 2º (Vetado)

Art. 76. Fica a SAP autorizada, excepcionalmente, a prorrogar os contratos de pessoal temporário (Agentes e Técnicos) por ela firmados de acordo com a Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável pelo mesmo prazo.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos contratos de pessoal temporário vigentes na data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Fica a SAP autorizada a retroagir os efeitos deste artigo aos contratos com vencimento a partir de 1º de agosto de 2021.

§ 3º Os contratos de que trata o *caput* deste artigo não poderão exceder o prazo total de 8 (oito) anos, contadas todas as prorrogações pretéritas.

Art. 77. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Estado.

Art. 78. Os efeitos financeiros da implementação da remuneração por subsídio, bem como o adicional de que trata o art. 75 desta Lei Complementar, serão pagos em 2 (duas) parcelas, conforme segue:

I – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de janeiro de 2022; e

II – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 79. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 80. Fica revogada a Lei Complementar nº 675, de 3 de junho de 2016, com exceção da Seção II do seu Capítulo V, a qual permanecerá em vigor exclusivamente para os efeitos do art. 65 desta Lei Complementar e do art. 88 da Lei Complementar nº 774, de 2021.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca
Leandro Antônio Soares Lima

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

CARGO	ESCOLA-RIDADE	CLASSES	QUANTITATIVO
Agente de Segurança Socioedu-cativo	Nível Superior	I a VIII	1.100

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo.
ESPECIFICAÇÕES:
REQUISITOS DE INVESTIDURA: Conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

CLASSE: I a VIII.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas com a gestão do Sistema Socioeducativo. Desenvolver ações relacionadas com o atendimento de adolescentes do sistema estadual de medidas socioeducativas, sendo corresponsável pela ressocialização, atuando diretamente na segurança de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, bem como na segurança das unidades de internação, observando-se a legislação correlata.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1. Corresponsabilizar-se pelo processo educacional do interno e participar, no que compete, do processo de elaboração e avaliação interdisciplinar constante no Plano Individual de Atendimento (PIA), em relatórios e em comissões disciplinares; 2. Atuar com moderação, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos internos, por meio de diálogo, orientações e mediação de conflitos; 3. Receber internos e orientá-los quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, os deveres e as obrigações conforme normativas legais; 4. Zelar pela disciplina geral dos internos, bem como fiscalizar e acompanhar os internos nas atividades de maior periculosidade; 5. Levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de indisciplina; 6. Verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata; 7. Registrar as irregularidades e os fatos importantes para o atendimento técnico no livro de ocorrências, observados na admissão e no desligamento dos internos

da unidade de internação, nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa;
8. Efetuar e controlar a movimentação interna de internos, acompanhando os atendimentos técnicos, os horários de lazer, cultura e esporte, as atividades escolares e os cursos profissionalizantes;
9. Acompanhar, instruir e incentivar os internos, durante a execução da medida socioeducativa, a participarem de atividades laborais, trabalhos remunerados e capacitações profissionais disponíveis nas unidades socioeducativas;
10. Efetuar a identificação do interno e a revista e vistoria nele e em seus pertences durante a admissão e o desligamento da unidade socioeducativa e nas movimentações internas e externas;
11. Vistoriar periodicamente os alojamentos e os espaços acessados pelos internos;
12. Efetuar a identificação de visitantes e a revista e vistoria neles e em seus pertences;
13. Registrar e acompanhar a entrada e saída de visitantes, bem como as ocorrências de irregularidades durante a visitação;
14. Seguir as normas contidas no plano de trabalho, obedecendo à escala de serviço e ao expediente administrativo previamente estabelecidos pela chefia imediata;
15. Participar de reuniões técnicas e administrativas sempre que convocado;
16. Supervisionar, coordenar, gerir e executar atividades de natureza socioeducativa e atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio àquelas relacionadas, no âmbito de atuação do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE);
17. Ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum aos internos, bem como as chaves das instalações, vedada a circulação destes;
18. Acompanhar as movimentações internas e os atendimentos aos internos em pontos estratégicos;
19. Coordenar, planejar, preparar e executar as movimentações externas, primando pela custódia e segurança do interno;
20. Dirigir veículo oficial;

21. Realizar escolta, traslado e custódia hospitalar;
22. Realizar vigilância interna de forma a conter motins e impedir rebeliões e fugas;
23. Realizar vigilância externa e guarda de muralha nas unidades, impedindo invasão e arrebatamento de interno;
24. Fazer a conferência diária e identificar a quantidade de adolescentes no centro de internação;
25. Coordenar intervenções em situações de emergência nas unidades, utilizando-se de intervenções pedagógicas depois de cessado o risco;
26. Zelar pela ordem, disciplina e segurança interna e externa dos centros de internação;
27. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da unidade;
28. Atuar em núcleos de inteligência e contrainteligência, bem como em núcleos de ação e intervenção;
29. Participar de procedimentos correicionais; e
30. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e estimular os objetivos das medidas socioeducativas expressas no art. 1º, § 2º, da Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), e o cumprimento das diretrizes do mesmo diploma legal.

ANEXO III
SUBSÍDIO MENSAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS

CLASSE	VALOR (em R$)
VIII	16.000,00
VII	12.495,00
VI	10.621,00
V	9.028,00
IV	8.000,00
III	7.000,00
II	6.500,00
I	6.000,00

ANEXO IV
RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PERCENTUAL
Superintendente Regional	25,00%
Diretor de Estabelecimento Socioeducativo I	25,00%
Diretor de Estabelecimento Socioeducativo II	22,00%
Diretor de Estabelecimento Socioeducativo III	19,00%
Chefe de Segurança Estabelecimento Socioeducativo I	16,00%
Chefe de Segurança Estabelecimento Socioeducativo II	15,00%
Chefe de Segurança Estabelecimento Socioeducativo III	13,80%
Coordenação	8,50%
Supervisão	5,00%

MENSAGEM Nº 976

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o art. 75 do autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 027/2021, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e estabelece outras providências", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 1780/2021, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Estabelece o dispositivo vetado:

Art. 75

"Art. 75. Fica instituído o Adicional de Local de Exercício Prisional e Socioeducativo, devido exclusivamente aos servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo em efetivo exercício em todos estabelecimentos, órgãos, ou locais trabalho vinculados à Secretaria de Estado de Administração Prisional, fixado em:

I – 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo de provimento efetivo ou temporário ocupado; ou

II – 100% (cem por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão ocupado.

§ 1º O adicional previsto no *caput* deste artigo:

I – não constitui base de cálculo de qualquer outra vantagem, ressalvados décimo terceiro salário, terço constitucional de férias, hora extraordinária e adicional noturno; e

II – será devido nos períodos de férias, licença para repouso à gestante, licença paternidade, licença-prêmio e licença especial para atender a menor adotado ou pessoa com deficiência com dependência.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores públicos lotados no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP)."

Razões do veto

O art. 75 do PLC nº 027/2021, ao pretender estender o Adicional de Local de Exercício Prisional e Socioeducativo a todos os servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo em efetivo exercício na SAP, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Governador do Estado legislar sobre o aumento da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, ofendendo, assim, o disposto no inciso II do § 2º do art. 50 da Constituição do Estado. Ademais, o PLC também apresenta contrariedade ao interesse público, dado que a medida implica aumento de despesa com pessoal não previsto na repercussão financeira que fundamentou a proposição governamental originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa. Nesse sentido, a SEA recomendou vetá-lo, manifestando-se nos seguintes termos:

> [...] em razão da pertinência temática, a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) desta Secretaria de Estado da Administração (SEA), na qualidade de núcleo técnico do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, se manifestou por meio da Informação nº 6828/2021, (fl. 0004/0005), vejamos:
> "[...]
> No tocante ao artigo 75, a redação aprovada estendeu o Adicional de Local de Exercício Prisional e Socioeducativo a todos os servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
> Vale ressaltar que a redação original previa a instituição do Adicional de Local de Exercício Prisional e Socioeducativo exclusivamente aos servidores em exercício nos estabelecimentos penais e socioeducativos.
> Desta forma, resta evidente que a nova redação acarreta aumento da despesa com pessoal, visto que universo de servidores não estava abrangido na repercussão financeira acostada aos autos do SEA 14488/2021, razão pela qual o dispositivo incorre em vício de iniciativa, acarretando sua inconstitucionalidade formal, de modo que sugerimos o seu veto.
> [...]
> Concluindo, não resta alternativa senão asseverar que o diploma legal em comento, no tocante ao artigo 75 do autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, padece do vício insanável da inconstitucionalidade, por afronta expressa à Constituição Estadual, impondo-se, por consequência, o veto parcial do Exmo. Sr. Governador do Estado, na forma do § 1º do art. 54 da Constituição Estadual."
> Portanto, nos termos do art. 17, II, do Decreto n. 2.382/2014, esta consultoria, no âmbito estrito da análise que lhe compete, com fundamento na manifestação da área técnica desta Secretaria de Estado da Administração, opina no sentido de que o artigo 75 do Projeto de Lei Complementar nº 027/2021, de origem governamental, aprovado pela Assembleia Legislativa, contraria o interesse público, sugerindo-se, portanto, a sua remoção, por meio de veto parcial.
> Em face do exposto, numa análise limitada ao interesse público, opina-se pelo veto parcial do Projeto de Lei Complementar nº 027/2021, nos termos da fundamentação.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levarem a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 788039

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.619, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera os arts. 1º e 10 do Decreto nº 1.341, de 2021, que dispõe sobre a concessão do SC Mais Renda Empresarial a microempreendedores

individuais (MEI) e micro e pequenos empreendedores com sede no Estado, conforme disposto na Lei nº 18.132, de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.132, de 2 de junho de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14560/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.341, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) para operações de crédito firmadas com micro e pequenos empreendedores com sede no Estado; e

II – R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para operações de crédito concedidas a microempreendedores individuais (MEI), com sede no Estado." (NR)

Art. 2º O art. 10 do Decreto nº 1.341, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A concessão das operações de crédito com juros subsidiados pelo SC Mais Renda Empresarial, observados os limites de subsídios previstos na Lei nº 18.132, de 2021, e neste Decreto, poderá ocorrer para propostas protocoladas, com documentação completa, até:

I – 31 de dezembro de 2021 para operações de crédito a serem firmadas com micro e pequenos empreendedores com sede no Estado; e

II – 31 de março de 2022 para operações de crédito a serem concedidas a microempreendedores individuais (MEI) com sede no Estado." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788239

DECRETO Nº 1.620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga o Capítulo IX do Título III do Anexo 5 do RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14647/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Capítulo IX do Título III do Anexo 5 do RICMS/SC-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788240

DECRETO Nº 1.621, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.958.666,44, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001291, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14959/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R$ 41.958.666,44 (quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R$ 3.627.741,92 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, sendo:

a) R$ 326.121,75 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil;

b) R$ 114.142,62 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;

c) R$ 697.706,46 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública;

d) R$ 538.100,88 (quinhentos e trinta e oito mil, cem reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar;

e) R$ 138.438,68 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial;

f) R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor do Departamento Estadual de Trânsito;

g) R$ 107.439,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil; e

h) R$ 805.792,53 (oitocentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina; e

II – R$ 38.330.924,52 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, sendo:

a) R$ 4.599.125,45 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.01 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - diversos;

b) R$ 9.912.907,17 (nove milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos), proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.03 - recursos do tesouro - exercício corrente - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM);

c) R$ 1.613.945,39 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.19 - recursos do tesouro - exercício corrente - outras taxas - vinculadas;

d) R$ 22.204.946,51 (vinte e dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo.

Art. 2º Os autos nº SEF 14959/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788242

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001291
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0701.1005.013109			
		0.1.11	44.90.52	326.121,75
Subtotal				326.121,75

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0702.1009.011910			
		0.1.11	33.90.93	114.142,62
Subtotal				114.142,62

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0949.006605			
		0.1.11	31.90.11	697.706,46
Subtotal				697.706,46

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		0.1.11	31.90.12	538.100,88
Subtotal				538.100,88

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021			
		0.1.11	31.90.11	138.438,68
Subtotal				138.438,68

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.122.0770.0949.014825			
		0.1.11	31.90.11	900.000,00
Subtotal				900.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
		0.1.11	33.90.32	107.439,00
Subtotal				107.439,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.1.01	46.90.71	4.599.125,45
		0.1.03	46.90.71	9.912.907,17
		0.1.19	46.90.71	1.613.945,39
		0.1.80	46.90.71	13.499.482,09
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.80	31.90.91	4.000.000,00
		0.1.80	33.90.91	4.705.464,42

Subtotal				**38.330.924,52**
Órgão 54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
		0.1.11	31.90.11	805.792,53
Subtotal				**805.792,53**
Total				**41.958.666,44**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Subação

000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
006605	Administração de pessoal e encargos sociais - SSP
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
011910	Operação Verancio Seguro - BM
013109	Equipamentos e materiais para atividade-fim da Polícia Civil
014252	Encargos com precatórios - EGE
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014825	Administração pessoal e encargos DETRAN
015021	Administração de pessoal e encargos sociais - IGP

***Fonte Recurso**

0.1.01	Recursos ordinários - diversos
0.1.03	Recursos Ordinários - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM)
0.1.11	Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.19	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outras Taxas - Vinculadas
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente

****Natureza Despesa**

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 788244

DECRETO Nº 1.622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001295, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14960/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem 42 e o inciso I do § 1º do o art. art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R$)
0.2.29	110.000,00	0.6.29	110.000,00
Total	110.000,00		110.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 14960/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788245

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001295

Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
41009	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.391.0665.0499.014948			
		0.6.29	44.90.52	110.000,00
Subtotal				**110.000,00**
Total				**110.000,00**

Subação

014948 Preservação salvaguarda do patrimônio

***Fonte Recurso**

0.6.29 Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes

****Natureza Despesa**

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 788247

DECRETO Nº 1.623, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 201.257,99, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001297, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14975/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R$ 201.257,99 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), na fonte de recursos 0.2.69 - Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R$ 28.177,22 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, para fins de financiamento de terras aos agricultores;

II – R$ 11.238,27 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para o Fundo Estadual de Sanidade Animal, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, para o pagamento de indenizações e ações sanitárias; e

III – R$ 161.842,50 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, para o pagamento de despesas de manutenção do Centro de Eventos de Canasvieiras relativas ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º Os autos nº SEF 14975/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788250

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001297

Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.014689			
		0.2.69	33.90.39	161.842,50
Subtotal				161.842,50
Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
44091	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina			
	20.334.0320.0979.011319			
		0.2.69	45.90.66	28.177,22
Subtotal				28.177,22
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal			
	20.609.0315.0436.011286			
		0.2.69	33.90.93	11.238,27
Subtotal				11.238,27
Total				201.257,99

Subação

011286	Indenizações em emergências e ações sanitárias - FSA
011319	Financiamento de terras aos agricultores - FTE
014689	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira

***Fonte Recurso**

0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente

****Natureza Despesa**

33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 788253

DECRETO Nº 1.624, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.148.738,99, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001306, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15064/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R$ 1.148.738,99 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do excesso de arrecadação do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Social no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, visando a infraestrutura rural por meio das transferências especiais, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 15064/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788255

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001306
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367			
		0.2.61	44.40.42	98.738,99
		0.2.61	44.40.42	250.000,00
		0.2.61	44.40.42	400.000,00
		0.2.61	44.40.42	400.000,00
Subtotal				1.148.738,99
Total				1.148.738,99

Subação
011367 Infraestrutura rural - SAR

***Fonte Recurso**
0.2.61 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente

****Natureza Despesa**
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 788257

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2560 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 32/2021, MARIA LUIZA BRANDAO LIPPEL, mat. nº 0654199-2-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, nível FG - 2, do IPREV, em substituição à titular, CAROLINA DEL CASTANHEL REZENDE, mat. nº 0356589-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022.

ATO nº 2565 / 2021
CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 42206/2021, CRISTIANO CASTOLDI, mat. nº 0387072-3-01, DIRETOR DA PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE , para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, JOAO RENATO SCHIITTER, mat. nº 0654654-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021.

ATO nº 2580 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15080/2021, WILLIAM WISBECK, mat. nº 0950991-7-01, COORDENADOR DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE GESTAO PATRIMONIAL, nível DGE, da SEA, em substituição ao titular, WELLITON SAULO DA COSTA, mat. nº 0650139-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/12/2021 a 29/12/2021.

ATO nº 2582 / 2021
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 12.911/04 e conforme processo SST 1830/2021, CSELE VAN DE SAND, como membro suplente, representante da SES, em substituição a Adriana Maria da Silva Rubini, para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC, gestão 2021-2023, para completar mandato, a contar de 30 de novembro de 2021.

ATO nº 2583 / 2021
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 15.115/10 e conforme processo nº SDS 351/2021, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, biênio 2020/2022, a contar de 19 de novembro de 2021:

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Suplente: JULIANA DE ASSUMPÇÃO, em substituição a Diogo Augusto Federizzi Schardosin.

ATO nº 2584 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo SCC 812/2018: Decisão Geral do CBMSC Onir Mocelin, Pareceres nº 249/2019 e nº 266/2020 da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e Informação nº 213/2021 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER do recurso de queixa, apresentado por GABRIEL PETERSEN TIRADO, matrícula nº 0934051-3-01, ocupante do cargo de 1ª Tenente, lotado no CBMSC, para no mérito NEGAR-LHE provimento e, com isso, MANTER a penalidade de Exclusão do Serviço Ativo do CBMSC.

ATO nº 2586 / 2021
ALTERAR, conforme processo n° DETRAN 44937/2021, no Ato n° 1286, publicado no dia 09.06.2021, que designou BRASIL GUARANI MENDONÇA FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 0953571-3-01, e OSMAR CARRARO JUNIOR, mat. nº 0658297-4-01, para responderem por cargo no DETRAN, a parte referente ao cargo, que deverá ser: GERENTE DE HABILITAÇÃO E CONDUTORES.

ATO nº 2590 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 62801/2021, LAURA ULIANA, mat. nº 0953181-5-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível FG - 2, da COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JOAÇABA, do IMA, em substituição à titular, ELENIR RIBEIRO DE ARRUDA, mat. nº 0235637-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 31/12/2021 a 29/01/2022.

ATO nº 2591 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 132410/2021, SILVIO DE AMORIM, mat. nº 0219515-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS - 2, da SEA, em substituição à titular, CAROLINA CABRAL MEDEIROS RAMOS PORTO, mat. nº 0604800-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/12/2021 a 11/01/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788043

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2599 / 2021
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo, da SCM, a contar de 12/12/2021:

- LUCAS JACQUES DA SILVA, mat. 0928343-9-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.
- RAONY KAMBARA ROCHA OSORIO, mat. 0928300-5-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788352

Gabinete do Governador

Casa Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL
GABINETE DO CHEFE

PORTARIA Nº 070 de 13 de dezembro de 2021.
O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º **CONSTITUIR COMISSÃO** com a finalidade de organizar e promover a resposta rápida dos órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, às demandas decorrentes da Operação Verão Seguro 2021/2022.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes órgãos e entidades:
I. Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais (SAI);
II. Secretaria Executiva de Comunicação (SEC);
III. Defesa Civil (DC);
IV. Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);
V. Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR)
VI. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE);
VII. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS);
VIII. Secretaria de Estado da Educação (SED);
IX. Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);
X. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);
XI. Secretaria de Estado da Saúde (SES);
XII. a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);
XIII. Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC);
XIV. Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC);
XV. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC);
XVI. Instituto Geral de Perícia (IGP);
XVII. Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR);
XVIII. Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA);
XIX. Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC);
XX. Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC);
XXI. Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);
XXII. Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC); e
XXIII. Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).
§1º A presidência da comissão será exercida por membro designado da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina.
§2º Os titulares dos órgãos e entidades relacionados no *caput* poderão designar representantes para exercer as atividades da comissão.
Art. 3º A comissão poderá requisitar a qualquer momento de órgão ou entidade do Estado de Santa Catarina, informações, dados, auxílios e reuniões para executar as suas atividades.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da publicação da presente Portaria, para entregar relatório das atividades realizadas à Casa Civil.
Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias para sanar dúvidas e apresentar justificativas complementares, quando

solicitadas por seu presidente.
Art. 5º Os membros da comissão não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 788044

Defesa Civil

EXTRATO DE CONVÊNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000121. PROCESSO SGP-e Nº: SCC 20861/2021. **CONCEDENTE:** Defesa Civil de Santa Catarina/ Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Ilhota. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do convênio original, até 15 de dezembro de 2022. **DATA:** Florianópolis, 9 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** David Christian Busarello, pela concedente e Erico de Oliveira, pela convenente.

Cod. Mat.: 787687

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 2020TR001701. PROCESSO SGP-e Nº: DC 21690/2021. **CONCEDENTE:** Defesa Civil de Santa Catarina/ Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Leoberto Leal. **OBJETO:** Rescindir amigavelmente o Convênio 2020TR001701, pois o Convenente solicitou o cancelamento do referido convênio, por concluir que tornou-se inviável a execução do objeto. **DATA:** Florianópolis, 8 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** David Christian Busarello, pela concedente e Vitor Norberto Alves, pela convenente.

Cod. Mat.: 787685

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a celebração dos **TERMOS DE COMPROMISSO** em razão do fornecimento dos kits de transposição de obstáculos para restabelecimento de acessos no município abaixo descriminado:

1. Rio Negrinho, 15mX6,25m, Localidade: Fazenda Souza Cruz. SGPe DC 3665/2021.
2. Rio Negrinho, 8mX6,25m, Localidade: Rio dos Banhados. SGPe DC 3667/2021.

Cod. Mat.: 787804

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0864/DETRAN/ASJUR/2021 de 08/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 108030/2021;
Considerando a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais, considerando a revogação da Resolução CONTRAN Nº358, de 13 de agosto de 2010 e Resolução CONTRAN Nº 168, 14 de dezembro de 2004, considerando a entrada em vigor da Resolução CONTRANNº789, de junho de 2020,
RESOLVE:
Artigo 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CET – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO EIRELI, inscrita no CNPJ 06.127.612/0001-26, para ministrar Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para os CFC; e Examinador de Trânsito, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base exclusivamente no que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 24 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o Detran-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.
§ 1º - Fica autorizado a empresa CET – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO EIRELI, sito à Rua Paraíba, nº 932, Bairro Anita Garibaldi–Joinville/SC, inscrita no CNPJ 06.127.612/0001-26.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º - Revoga-se a Portaria Nº 0499/DETRAN/ASJUR/2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 787783

PORTARIA N.º0869/DETRAN/ASJUR/2021, de 09/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5075802-69.2021.8.24.0023;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 96124/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/1997 e na Lei nº 17.879/20;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN 714/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar como despachante a empresa WASHINGTON BUSATO FILHO 04273795981, CNPJ n° 23.467.586/0001-02, para exercer suas atividades no Município de ITAJAÍ/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787784

PORTARIA N.º0870/DETRAN/ASJUR/2021, de 10/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 121236/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n.º 05.551.841/0001-00, estabelecido na R. SENADOR MANOEL BARATA, nº 909 – ANDAR 3, Bairro: CAMPINA, Município: BELÉM/PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 787785

PORTARIA Nº 0871/DETRAN/ASJUR/2021 de 10/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 98864/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa GUATAMBU PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.228.714/0001-64, estabelecida no município de GUATAMBU/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787786

PORTARIA Nº 0872/DETRAN/ASJUR/2021 de 10/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 90520/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa ITACU PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.028.863/0001-80, estabelecida no município de BLUMENAU/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787788

PORTARIA N.º0873/DETRAN/ASJUR/2021, de 10/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5016664-74.2021.8.24.0023;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 7471/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/1997 e na Lei nº 17.879/20;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN 714/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar como despachante a empresa DESPACHANTE GERACAO LTDA, CNPJ n° 40.269.792/0001-19, para exercer suas atividades no Município de SÃO JOSÉ/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787789

PORTARIA N.º 0874/DETRAN/ASJUR/2021, de 10/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 87535/2019;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar para operar como Registradora de Contratos a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.099.948/0001-05, estabelecido na R. AUGUSTO STRESSER, nº 453, Bairro: ALTO DA GLORIA, CURITIBA/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 787790

PORTARIA N.º 0875/DETRAN/ASJUR/2021, de 10/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 55092/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar para operar como Registradora de Contratos a empresa LOGO IT S/A, CNPJ nº 10.213.834/0001-39, estabelecido na ST. QUADRA 2 CONJUNTO B, nº S/N – LOTE 13/14, Bairro: SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO, BRASÍLIA/DF.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 787792

PORTARIA Nº 0876/DETRAN/ASJUR/2021 de 13/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 118730/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa MM PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.140.333/0001-29, estabelecida no município de FLORIANÓPOLIS/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787795

PORTARIA N.º 0877/DETRAN/ASJUR/2021, de 13/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 25617/2021;
CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2˚ que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;
CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e porta-

rias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.093/0001-37, estabelecida no município de CHAPECÓ/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787797

PORTARIA N.º 0878/DETRAN/ASJUR/2021, de 13/12/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 54300/2021;
CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2˚ que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;
CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa CORUPA VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.654/0001-34, estabelecida no município de CORUPÁ/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 787798

PORTARIA Nº 0707/DETRAN/ASJUR/2021, de 15/10/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 104448/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Felipe Maia Cabral, matrícula nº 953.282-0, para substituir o servidor Rafael Carlos Vargas, matrícula nº 953.237-4, no Setor de Contratos, durante o usufruto de férias compreendido entre os dias 11.10.2021 e 28.11.2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11.10.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do Departamento Estadual de Trânsito/SC

Cod. Mat.: 787801

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n° 001/2021/Delegacia de Polícia Civil de Treze de Maio/Ciretran de Jaguaruna, publicado no Diário Oficial n° 21.605, de 14/09/2021, e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do Ofício n° 093/2021 conforme processo SGPe PCSC 97171/2021, procedeu à eliminação de 41,472 metros lineares de documentos integrantes do acervo da Delegacia de Polícia Civil de Treze de Maio/Ciretran de Jaguaruna/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, do período de 1971 a 2015.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Tatiana Justina Rossi
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Sandra Mara Pereira
Diretora do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 787919

EDITAL 2267/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VIVIAN TAMAI, portador(a) da CNH nº 01849289293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133883/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JHAYSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03761032830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133887/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELOISA DE BEM MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06436438993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133893/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL MIRANDA ALBINO, portador(a) da CNH nº 06277442723, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133916/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO MARCELINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03168995607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133974/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEJAIR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04499804674, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133988/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIA PINTER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06198214472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133997/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABRICIO NUNES DANDOLINI, portador(a) da CNH nº 06237868492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134047/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELISANGELA APARECIDA CLAUDINO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 06099233273, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134055/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS COSTA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06472590218, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134080/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EZEQUIEL PRUDENCIO CABRAL AGUIAR, portador(a) da CNH nº 06773623253, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134139/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM ENTSIWAH, portador(a) da CNH nº 07439971636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134196/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS CARLOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 06885253204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134488/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA MARTINS VITT, portador(a) da CNH nº 01899689203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134489/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03363581211, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134492/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO SOUZA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00889399749, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134494/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05959960902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134496/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO ALBERTO CARICCHIO FILHO, portador(a) da CNH nº 07330677000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134498/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEITON ALBINO, portador(a) da CNH nº 05692041179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134502/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MURILO DO NASCIMENTO HELARIO, portador(a) da CNH nº 07009988780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134510/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM DIEGO MACHADO, portador(a) da CNH nº 05169275800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134513/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS RODRIGUES MARGHETI, portador(a) da CNH nº 06757484012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134514/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE MARCELO ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03528235394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134519/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIO CORREA PEDROSO, portador(a) da CNH nº 06695340949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134532/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ALBERTO VOLPATO, portador(a) da CNH nº 01546227269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134534/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAUE FONSECA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 05104839167, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134543/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAERCIO DE SOUZA DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06121697165, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134547/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIARON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03784116725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134550/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO CEZAR DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06540855326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134552/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILSON DA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 01477134908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 135178/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN TUBARÃO.

Cod. Mat.: 787695

EDITAL 2268/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: THIAGO OURIQUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04096675402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113709/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03860295290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113710/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GERIVALDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04055630217, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113713/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAMIRES MOTA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05714631737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113736/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JARDEL REDIVO, portador(a) da CNH nº 03560749109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113780/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERALDO MAJELA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02588242860, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113784/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE LUIZ FREITAS, portador(a) da CNH nº 03216175323, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113796/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00937421520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113799/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02268584045, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113812/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSINERI HINZELMANN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02594477114, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124087/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HILTON LUIZ MACHADO FOGACA, portador(a) da CNH nº 01788806240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124089/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IZAEL ZANON MACHADO, portador(a) da CNH nº 05970130260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124093/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAISON CANDIDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03370396508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124094/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIA JANILTON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04379661205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124104/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CLAUDIO FLOR, portador(a) da CNH nº 03718620610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124114/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALYSSON MARTINS GARCIA, portador(a) da CNH nº 02945022171, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124116/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIENE ELIAS NUNES, portador(a) da CNH nº 02215794365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124118/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDITE TOMAS GOMES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03430789307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124121/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELA SALVADOR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03942206972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124127/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JARDEL DELFINO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03720168683, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124145/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE HENRIQUE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02937903109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124151/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALEXANDRE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04866249493, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124152/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 03323508531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo

124158/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVAN MEDEIROS MARTINS, portador(a) da CNH nº 05477267863, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124163/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03551401464, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124165/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSNI LUIZ TEIXEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 00874193902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124167/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARTUR BATISTA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02042087334, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124188/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GELER GOULART, portador(a) da CNH nº 00753441587, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124194/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SEBASTIAO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01514276331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124200/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAIRO MANOEL NUNES, portador(a) da CNH nº 01094800812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124205/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAIR FAVARO, portador(a) da CNH nº 01815941790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124207/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO MAXIMIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02534498497, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124211/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEAN CARDOSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06859698267, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124218/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO MENDES GAZOLA, portador(a) da CNH nº 05054500662, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124231/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHIAS FERREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 07078929337, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124241/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIA DE SOUZA MENDONCA, portador(a) da CNH nº 03793097402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124246/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HALLYSON DELLA GIUSTINA, portador(a) da CNH nº 03851596756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124249/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SALESIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 02457772190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124258/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HUMBERTO CARLOS PIERI, portador(a) da CNH nº 02825159363, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124274/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENAN ANSELMO MARCELO, portador(a) da CNH nº 05405417495, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124283/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AGNALDO RECHIA, portador(a) da CNH nº 00846519859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124289/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA DAS DORES COSTA IZIDORIO, portador(a) da CNH nº 03534817705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124293/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARLON MIGUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04372821808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124299/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TEOBALDO BURKE, portador(a) da CNH nº 01562905259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124302/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 03323508531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124308/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HAMILTON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02460540689, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124309/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALTER LUIZ CASSALI, portador(a) da CNH nº 03504441219, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124324/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE VALERIO CORREA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02466766477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124326/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANOEL CLEVERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04818951559, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124328/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRYELA CARRION CASTRO, portador(a) da CNH nº 03171760360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124336/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSANDRO ROECKER WESTPHAL, portador(a) da CNH nº 01717577108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124339/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS APOLINARIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01295744615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124341/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAILSON MENDES MICHELS, portador(a) da CNH nº 00880644275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124355/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODIMAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03360046390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124358/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 01236623406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124371/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANIA DE SOUZA GUZATTI, portador(a) da CNH nº 03296780640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124381/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANINE FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03757796182, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124388/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANE BITTENCOURT MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04219377895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124392/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GELER GOULART, portador(a) da CNH nº 00753441587, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124412/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE DA SILVA DE ABREU, portador(a) da CNH nº 05366532941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124414/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEOVANI MARTINS BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04247864207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124416/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ISRAEL PEREIRA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06448006970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124421/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAILSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03407089418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124422/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIANCARLOS GRASSO CORREA, portador(a) da CNH nº 04516981442, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124423/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01843534853, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124425/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALCEU LUCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01815911486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124429/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO SUPPTITZ ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01179793105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124430/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NILTON DA SILVA IZIDORIO, portador(a) da CNH nº 02870258878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124433/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIA CARARA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05881080086, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124436/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANISIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 00885826034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124439/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LARISSA HEINZEN DA SILVA REDIVO, portador(a) da CNH nº 06858906904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124442/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RONALDO GUIMARAES MENDES, portador(a) da CNH nº 02065473548, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124448/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MADYRON MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04413679900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124480/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMONE DOS SANTOS GOULART DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03330152646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124486/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELA MARCON GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01142549223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124489/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02837741797, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124491/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRINEU ROUSSENQ ALVES, portador(a) da CNH nº 01184228918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124517/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSINEI MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02003166003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124518/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO VICTOR RAFAEL CORREA SOUZA, portador(a) da CNH nº 06427480200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124526/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON CARLOS TARTARI, portador(a) da CNH nº 06259721209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124536/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TALITA CARDOSO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02615831115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124537/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KATIANE XAVIER ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06301325472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124540/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIA SOARES PEDROSO, portador(a) da CNH nº 04667844871, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124542/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLADIR ANTONIO CZARNOBAI, portador(a) da CNH nº 03157980802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124543/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TEOBALDO BURKE, portador(a) da CNH nº 01562905259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124544/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO BORTOLATO REDIVO, portador(a) da CNH nº 01961166365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124547/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RINALDO DE OLIVEIRA CARARA, portador(a) da CNH nº 03612451505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124562/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03780849510, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124575/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO JUNIOR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03437168660, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124576/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIO DE SOUZA CORREA, portador(a) da CNH nº 01124948121, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124587/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOEL DA SILVA NANDI, portador(a) da CNH nº 04167600686, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124594/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VENICIUS GONCALVES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06628122240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124596/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHEL FIDELIX CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04366795636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124600/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO SIQUEIRA ANSELMO, portador(a) da CNH nº 00883830617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124617/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR MENDES, portador(a) da CNH nº 03313591270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124620/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JIOVANY MACCARI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01665437840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124627/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGINALDO LEONARDO NUNES, portador(a) da CNH nº 01907292905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124643/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO JUSUA MELO, portador(a) da CNH nº 03783447134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124653/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVERALDO FERREIRA AMERICO, portador(a) da CNH nº 00253698713, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124682/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANOEL FLORENTINO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02495126249, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124688/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VIVIAN TAMAI, portador(a) da CNH nº 01849289293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133882/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS FELISBINO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05242365070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133963/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO BATISTA MARCONDES, portador(a) da CNH nº 02538372806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 133979/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEJAIR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04499804674, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134011/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALCIR FERREIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 02220869771, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134066/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA CESARIO VIANA, portador(a) da CNH nº 03993661792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134091/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANE MAY, portador(a) da CNH nº 00772611107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134093/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BARBARA RIBEIRO DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 06940274291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134111/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO NUNES, portador(a) da CNH nº 02911798070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134117/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALYSSON MARTINS GARCIA, portador(a) da CNH nº 02945022171, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134126/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICHARD AGUIAR KUBALL, portador(a) da CNH nº 01771631189, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134132/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON SILVANO LOPES, portador(a) da CNH nº 05382065040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134136/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA LUIZA MENDES GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01479696001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134141/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE FELIPPE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02281129341, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134156/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELSO ALVINO, portador(a) da CNH nº 00885549583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134168/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO LONGHI TOIGO, portador(a) da CNH nº 02900142663, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134172/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MONIELE VITORETI MENDES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04824608507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134178/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEORGES CAETANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00826652202, que tramita neste órgão de trânsito o processo

administrativo 134179/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAQUEL DO LIVRAMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05635001391, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134182/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03455792342, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134197/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL MARQUES HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 02615492816, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134198/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS DA SILVA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06003507200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134199/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE SILVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03847714244, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134201/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUSANA REGINA CARARA, portador(a) da CNH nº 04582040939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134202/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIENE ELIAS NUNES, portador(a) da CNH nº 02215794365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134203/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOVANE PERDONA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03103968284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134212/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO LUIZ DAMIANI NEVES, portador(a) da CNH nº 01380703895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134267/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LARISSA GONCALVES VOSS, portador(a) da CNH nº 06144108640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134652/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE REINALDO PONCIANO, portador(a) da CNH nº 01259603402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134654/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE DANIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03361351164, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134656/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MELICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01841241490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134657/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANILO DE PIERI ESMERALDINO, portador(a) da CNH nº 05205316623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134660/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAMON DA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 03573477134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134661/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02570792534, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134663/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCIMARA ESTEVAM MACHADO, portador(a) da CNH nº 05000558361, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134664/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO ALEX FLEITAS BARBOZA, portador(a) da CNH nº 05623315685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134670/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02286760229, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134677/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOEL DE BEM RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00895213646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134681/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDITE TOMAS GOMES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03430789307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134682/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO HEINZEN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03364735823, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134684/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAISON CANDIDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03370396508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134702/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00937421520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134739/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO JUNIOR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03437168660, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134746/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KELLEN ANTUNES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05329396594, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134748/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01945492460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134751/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FILIPE ANDRE SANTIAGO CHAVES, portador(a) da CNH nº 06609665222, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134753/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN TUBARÃO.

Cod. Mat.: 787696

EDITAL 2278/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS ABREU DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04893469444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134337/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARILEZIA FERREIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 04540630038, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134341/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERIKE BOAVENTURA FRANCA, portador(a) da CNH nº 06024719087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134357/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIMAR JULIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03450140439, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134360/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ABNER DA SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05779298180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134362/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO LUIZ JOAO, portador(a) da CNH nº 04964760107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134366/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO LUIZ JOAO, portador(a) da CNH nº 04964760107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134373/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO LUIZ JOAO, portador(a) da CNH nº 04964760107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134374/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ELIO BERNARDINO, portador(a) da CNH nº 03803579550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134376/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON TEREZA RICARDO, portador(a) da CNH nº 03026532444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134377/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KEVIN ROSA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07001811438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134379/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS PATRICIO, portador(a) da CNH nº 01431569609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134380/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCIELE GOMES ROCHA, portador(a) da CNH nº 05499851518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134381/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOESIO ROCHA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05057981900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134388/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME RODRIGUES SALVADOR, portador(a) da CNH nº 07385786056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134389/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JADISON MARCON MODOLON, portador(a) da CNH nº 03557862469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134390/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODIMAR CRISTAO ROSA, portador(a) da CNH nº 03201197334, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134402/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO FRANCHESCO RODRIGUES NICOLETTI, portador(a) da CNH nº 06846201584, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134403/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JARDEL ROSA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04744809007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134998/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 787697

EDITAL 2279/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE CARLOS PATRICIO, portador(a) da CNH nº 03254000883, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123915/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JAIME BENEDITO CABRAL ZANQUETIN, portador(a) da CNH nº 03249848791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123917/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; REINALDO SERAFIM GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03283431299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123918/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOSE CARLOS PATRICIO, portador(a) da CNH nº 03254000883, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123920/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01082902307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123922/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA ANGELA PORTO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 01099023866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123924/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SINARA SARAGOCA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01033147932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123925/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO ROCHA PACHECO, portador(a) da CNH nº 06106337765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123929/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANA DE FRANCA VALDEZ, portador(a) da CNH nº 05123881448, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123930/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SEDENIR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04563725968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123933/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEBER MAFIOLETTI, portador(a) da CNH nº 03332768704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123934/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 06305792000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123935/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RIVELINO GHEZZI ROSA, portador(a) da CNH nº 01728969715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123936/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00275604587, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123939/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMOR PERDONA SIMAO, portador(a) da CNH nº 02295652427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123943/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO JOSE DA SILVA FELISBINO, portador(a) da CNH nº 04073556374, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123944/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS DO NASCIMENTO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04962868318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123945/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID VARGAS, portador(a) da CNH nº 06274541159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123946/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REALDO MANOEL ROCHA, portador(a) da CNH nº 02575076968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123948/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO DE PIERI BRESSAN, portador(a) da CNH nº 06069711527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123949/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIOVANA MEDEIROS BRASIL, portador(a) da CNH nº 03903272477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123954/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO ALBINO, portador(a) da CNH nº 01024391373, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123955/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 03055506900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123956/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO DOS PASSOS PATRICIO, portador(a) da CNH nº 01953959644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123958/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GREGORIO ANTONIO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00990052152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123959/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS FEIJO DOS SANTOS ALVES, portador(a) da CNH nº 05666807737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123961/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO LOPES DE ANDRADE JUSTINO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05555369467, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123969/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARNOLDO VIEIRA SARAIVA, portador(a) da CNH nº 04167634850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123970/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUNIOR BRESSAN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01331004163, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123971/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE GALDINO LUIZ, portador(a) da CNH nº 03123696997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123975/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RIAN BERTAN DE PIERI, portador(a) da CNH nº 05586795316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123979/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO JOSE FELIPE, portador(a) da CNH nº 05500871099, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123983/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCELIO RAMOS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01285234658, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123986/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX SANDRO DE PIERI MODOLON, portador(a) da CNH nº 05505760259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123989/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO SIMAO, portador(a)

da CNH nº 01634883307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123995/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDNA BERTAN, portador(a) da CNH nº 04387758200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123996/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO LESSA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06182934895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123997/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARNOLDO VIEIRA SARAIVA, portador(a) da CNH nº 04167634850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124002/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFERSON CONSTANTE ANTONIO, portador(a) da CNH nº 03213396006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124004/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IORLANDA ADELAIR DE SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03331584321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124007/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONATAN DA SILVA LUIZ, portador(a) da CNH nº 05985715960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124008/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO SERGIO VIEIRA ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 05472479430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124010/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04721894992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124011/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GORETI DE SOUZA BERTAN, portador(a) da CNH nº 03028935210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124015/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO FRETTA DE PIERI, portador(a) da CNH nº 02939405704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124017/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVERALDO ARI PACHECO, portador(a) da CNH nº 02601384414, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124020/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL JUNG MENDES, portador(a) da CNH nº 01348676513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124021/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSIMAR RAMOS CRUZ, portador(a) da CNH nº 02020015084, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124026/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MORGANA PERDONA FIDELIO, portador(a) da CNH nº 05576457169, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124028/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEBER TOME DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01066079915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124030/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO ALANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05188455991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124033/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO JACINTHO ROQUE, portador(a) da CNH nº 05188647103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124038/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO SERGIO VIEIRA ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 05472479430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124039/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL MEDEIROS JACINTHO, portador(a) da CNH nº 04930551402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124040/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANUSA DA ROCHA GOULART, portador(a) da CNH nº 01956832000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124042/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA APARECIDA REUS ROCHA, portador(a) da CNH nº 03694887235, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124047/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCISCO SILVINEI MARTINS LOPES, portador(a) da CNH nº 06658917706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124048/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODAIR FERNANDES MARTINS, portador(a) da CNH nº 03188966536, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124049/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICON BRESSAN QUERINO, portador(a) da CNH nº 03233729573, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124051/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMAURI DONIZETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01117171833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124053/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VOLMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02475186859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124057/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDER DE FAVERI, portador(a) da CNH nº 05067335320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124060/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JHONATAN DE CAMPOS BORTOLATO, portador(a) da CNH nº 06756133229, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124064/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO DA ROCHA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 00781474049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124069/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REALDO MANOEL ROCHA, portador(a) da CNH nº 02575076968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124071/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO JOSE DA SILVA FELISBINO, portador(a) da CNH nº 04073556374, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124072/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IZAEL MANOEL REBELO, portador(a) da CNH nº 02773340369, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124073/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIZIEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03760377796, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124076/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOVANIO DE SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 03123693278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124081/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO DE PIERI BRESSAN, portador(a) da CNH nº 06069711527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124082/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DARLAN MEDEIROS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03601026456, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124083/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO FONTANA GALDINO FILHO, portador(a) da CNH nº 04791347027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124086/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS ABREU DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04893469444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134319/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CARLOS ELIEL RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03511271798, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134331/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS ABREU DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04893469444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134335/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA FERNANDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05196707081, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134336/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON JOSE MANOEL, portador(a) da CNH nº 02709759400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134342/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO RODRIGUES ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 01174942853, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134345/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO VIEIRA DE BIASI, portador(a) da CNH nº 04183364636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134346/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDINEI DEBIASI, portador(a) da CNH nº 03789760915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134350/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE HIGINO MATHIAS, portador(a) da CNH nº 04665356758, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134351/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRINEIA FERREIRA BATISTA REZIN, portador(a) da CNH nº 04132060638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134352/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS FORMENTIN, portador(a) da CNH nº 06146485163, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134369/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEJAIR BORGES MACHADO, portador(a) da CNH nº 01611204990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134384/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05787345302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134385/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENOIR DALTOE, portador(a) da CNH nº 03673269242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134386/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANILO MACHADO SABINO, portador(a) da CNH nº 03174862373, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134392/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134394/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MORGUIZA AGUIAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06231544487, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134396/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RONE CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 01124947871, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134398/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE REUS, portador(a) da CNH nº 01094802190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134399/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TOMAZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01908133106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134401/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO ROSA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05950315041, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134404/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON ADERALDO PATRICIO, portador(a) da CNH nº 04070824766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134409/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCEMAR MEDEIROS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02949139700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134413/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 787698

EDITAL 2285/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDENILSON RIBEIRO FONSECA, portador(a) da CNH nº 04935074903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134274/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KARLA CRISTINE DA SILVA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 01356702009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134282/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANESSA TORQUATO KONIG, portador(a) da CNH nº 03933398764, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134285/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GISELLE BOEING MACHADO, portador(a) da CNH nº 02502445227, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134287/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEIZE NOVADEZIKI ORBEN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04740942257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134295/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE BONIN BAGGIO, portador(a) da CNH nº 03932482274, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134296/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDENEI ODERDENGE OENNING, portador(a) da CNH nº 00921017751, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134304/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO WARMLING HEIDEMANN, portador(a) da CNH nº 04584126914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134308/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEOVANE ESCHEMBACH DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06203786426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134310/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134420/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01994660668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134422/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01994660668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134423/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01994660668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134424/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLARIOVALDO REDIVO DELLA GIUSTINA, portador(a) da CNH nº 03348314440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134426/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAYTON STANGE ALBERTON, portador(a) da CNH nº 06130572190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134428/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON MARINHO GORDO, portador(a) da CNH nº 04517546869, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134429/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO MORAES WERNCK, portador(a) da CNH nº 03853083347, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134430/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO MORAES WERNCK, portador(a) da CNH nº 03853083347, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134431/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WAGNER TURAZI PERON, portador(a) da CNH nº 04795306415, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134451/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ITAMAR CARDOSO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01027349864, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134452/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLOVIS NATHAN NIEHUES, portador(a) da CNH nº 06540854741, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134455/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO AGOSTINHO, portador(a) da CNH nº 06217736869, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134462/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVALDO DACOREGGIO, portador(a) da CNH nº 02409161588, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134464/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO DA SILVA HOBOLD, portador(a) da CNH nº 06652235807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134465/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALVARO BUSS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 06994265120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134469/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DARLAN GOULART ROSA, portador(a) da CNH nº 03995358337, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134474/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULINHO LOPES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01141052856, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134478/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB;

GABRIEL DIAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06807065797, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134480/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HERICK MICHELS, portador(a) da CNH nº 05700481766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134947/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMAR BRAND DE BONA, portador(a) da CNH nº 02320355427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134954/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAELA WERNKE FRECCIA, portador(a) da CNH nº 04436209790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134955/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LOURENI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00798509051, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134957/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CELSO PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01945423050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134958/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HERMES DE CAMPOS SARAVALI, portador(a) da CNH nº 01141016260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134960/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS DE ARAUJO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07204546240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134962/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE PAULO LEOPOLDINO VICENTE, portador(a) da CNH nº 04604416810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 135183/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULINHO LOPES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01141052856, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 135193/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 787699

EDITAL 2286/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAULINO KESTERING, portador(a) da CNH nº 00907391519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123616/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAIMUNDO DIMON, portador(a) da CNH nº 03499745365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123617/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRO GONCALVES TAVARES, portador(a) da CNH nº 02430967100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123621/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALBERTINO MATTEI, portador(a) da CNH nº 03045651810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123630/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDINO OENNING, portador(a) da CNH nº 01141012308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123647/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVONETE LEMBECK LOCKS, portador(a) da CNH nº 03309437636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123648/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELEANDRO MENEGASSI, portador(a) da CNH nº 05105789108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123650/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LORENIR BAUMANN, portador(a) da CNH nº 01381705766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123651/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDECI NUNES LAURETH, portador(a) da CNH nº 01184260877, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123654/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANI LESSA MARIANO, portador(a) da CNH nº 03574724200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123659/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISANDRO BATISTA MATES, portador(a) da CNH nº 01711615722, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123682/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANIO SERAFIM, portador(a) da CNH nº 05465359756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123693/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ANDRE SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 05021621457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123698/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GRACIEMA MARTINS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00161700549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123709/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANDERLEIA BALLMANN PHILIPPI BUSS, portador(a) da CNH nº 04133005278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123715/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVONETE LEMBECK LOCKS, portador(a) da CNH nº 03309437636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123726/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX BLASIUS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04591172905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123729/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO BELTRAME ROHLING, portador(a) da CNH nº 03959504252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123735/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRIO LOCKS, portador(a) da CNH nº 02922374103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123736/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 05621124183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123742/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123813/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDESIO FRANCA, portador(a) da CNH nº 02434913061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123823/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERVASIO SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 02557813472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123834/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGINALDO BIBIANA, portador(a) da CNH nº 02939446502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123843/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDI CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01639133115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123851/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00983497627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123868/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINY ROCKER BELTRAME, portador(a) da CNH nº 04234550108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123875/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ALBERTO MORAES GRANZOTTO, portador(a) da CNH nº 01950168950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123900/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDENILSON RIBEIRO FONSECA, portador(a) da CNH nº 04935074903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134275/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NOELI MORAES DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 06383683214, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134281/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAURA SOUZA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 04361029080, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134286/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONATO MEDEIROS DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 02803331770, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134311/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO MARQUES, portador(a) da CNH nº 02594487259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134414/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SEIR EXTERKOETTER SOETHE, portador(a) da CNH nº 01955521005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134418/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDIO VARMELING, portador(a) da CNH nº 03931823447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134463/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO ARANTES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02496120398, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134473/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00983497627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134475/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS BECKER FORNAZZA, portador(a) da CNH nº 03526997572, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134482/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01994660668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134485/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO NAZARIO, portador(a) da CNH nº 03241590261, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134486/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 787700

EDITAL 2324/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALDES NOGUEIRA DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00871714655, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113716/2021; ADEMIR GUILHERME FELBER GLAESER, portador(a) da CNH nº 06669125153, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113720/2021; GUSTAVO JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 07257242717, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113673/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 31/01/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN TUBARÃO

Cod. Mat.: 787701

EDITAL 2325/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03815489818, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12665/2021; RONI DA SILVA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03713773940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12748/2021; ANDRE CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01344141807, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12767/2021; ALICE VALERIO HOBOLD, portador(a) da CNH nº 02369239109, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12797/2021; LARISSA LARIENE GONCALVES KALINKE, portador(a) da CNH nº 04110968509, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12754/2021; ROSELIA MACHADO DO BOMFIM, portador(a) da CNH nº 04414823205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12961/2021; EMERSON MAZZUCCO, portador(a) da CNH nº 01326234525, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13029/2021; JOSE ORLANDO BENTO, portador(a) da CNH nº 02794455487, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12705/2021; AMANDIO ROSA MENDES, portador(a) da CNH nº 01796459706, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12758/2021; JOSUE CORREA MARCOS, portador(a) da CNH nº 01657781596, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12756/2021; JEAN CLEBER CITADINI, portador(a) da CNH nº 01748546333, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12757/2021; SALESIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 02457772190, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12992/2021; SANDRO MARCILIO MORAES, portador(a) da CNH nº 01353000307, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13157/2021; ERNESTO NUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02515659623, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12632/2021; ISRAEL DEODATO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02421937004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12647/2021; NELSON DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01317708818, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12781/2021; SIDNEI CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04462893397, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12962/2021; LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02837741797, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13030/2021; ANGELO MAGNESKI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05770130786, pelo

prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13119/2021; OCLESIO MENDES, portador(a) da CNH nº 01676244185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12960/2021; SERGIO MICHELS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03794821000, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13003/2021; SERGIO WILLIAN BERTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05404525700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13021/2021; JOAO BATISTA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02552508610, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13145/2021; SILVANA BECKHAUSER, portador(a) da CNH nº 03225473855, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13188/2021; RODINEI BARBOSA BORGES, portador(a) da CNH nº 03518197406, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13031/2021; JOSE CLAUDIO REZIN, portador(a) da CNH nº 02125996702, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13101/2021; LENOIR BARBOSA BORGES, portador(a) da CNH nº 02839749724, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50928/2021; FELIPPE LUIZ COLLACO, portador(a) da CNH nº 02027379923, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50837/2021; ZELMA PIROLA FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 00895366459, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50935/2021; RODRIGO EUFRAZIO BALDOINO, portador(a) da CNH nº 04213213629, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50942/2021; LAURIDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02932868854, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55629/2021; ELZIO ALVES, portador(a) da CNH nº 00841707728, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55686/2021; ISMAEL DE JESUS LIMA, portador(a) da CNH nº 06106336856, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55722/2021; JAYSON DOS SANTOS DE FIGUEIRO, portador(a) da CNH nº 03699703891, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55822/2021; ERNANI CORREA, portador(a) da CNH nº 01103620820, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 12690/2021; VALERIA SILVEIRA DA SILVA RAMOS, portador(a) da CNH nº 04520024718, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54403/2021; MARCELO SILVANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03057821855, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55606/2021; GIOVANE NUNES MAZIEIRO, portador(a) da CNH nº 03314802850, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51025/2021; ANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01873209707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54401/2021; ALBERTINA CORREA, portador(a) da CNH nº 01147474970, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55680/2021; ERNANI CORREA, portador(a) da CNH nº 01103620820, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55705/2021; MAYCON MENDONCA ONOFRE, portador(a) da CNH nº 03410241700, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55737/2021; AGENOR GHIZZO, portador(a) da CNH nº 02910621408, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55787/2021; EDUARDO LEMOS MATEUS, portador(a) da CNH nº 01371935320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55844/2021; DEIVID DA SILVA MOTA, portador(a) da CNH nº 03698983171, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55898/2021; OSMAR LUIZ MENDES, portador(a) da CNH nº 02706173160, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56005/2021; ALINE KOENING, portador(a) da CNH nº 05673875266, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56012/2021; GRACILIO MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04416933607, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56080/2021; LOURIVAL ROSA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04241762927, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54405/2021; EPETSON CRISPIM CORREA, portador(a) da CNH nº 02914856008, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54690/2021; HUMBERTO CARLOS PIERI, portador(a) da CNH nº 02825159363, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55609/2021; JADSON MENDES ZABOTI, portador(a) da CNH nº 00736790200, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55626/2021; JHENIFER MARCAL BRAGA, portador(a) da CNH nº 06196051358, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55658/2021; LUCIANA VILLA, portador(a) da CNH nº 02361425550, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55659/2021; THIAGO VELHO MEDEIROS DE FREITAS ARNS, portador(a) da CNH nº 04075510895, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55673/2021; JAID VARGAS, portador(a) da CNH nº 03252755320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55709/2021; VANILDO RECH CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 00873484957, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55723/2021; DJALMA CORREA DARELA, portador(a) da CNH nº 01206851136, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55908/2021; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 01284492824, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56226/2021; KELVIN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06862200153, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56227/2021; ANTENOR DUTRA CORREA, portador(a) da CNH nº 00690363557, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56244/2021; CLOVIS DA SILVA DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 02907105730, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55632/2021; PEDRO PAULO GUZATTI, portador(a) da CNH nº 00990096802, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55668/2021; JAILSON MENDES, portador(a) da CNH nº 02640101667, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55715/2021; ROMULO MORAES MENDES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04151330401, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55868/2021; MAURO BECKER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01008989270, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55917/2021; BRUNO POSSAMAI ADAO, portador(a) da CNH nº 05931017440, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56019/2021; MANOEL SERAFIM INACIO NETO, portador(a) da CNH nº 02530570994, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56051/2021; ALEXANDRE GODOY SILVERIO, portador(a) da CNH nº 01337909921, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56068/2021; RICARDO BARREIROS GARCIA, portador(a) da CNH nº 03198409271, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56117/2021; CICERO LUCIANO OLINGER, portador(a) da CNH nº 04924426309, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56234/2021; VILMA CITADIM TONON, portador(a) da CNH nº 02486122379, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56285/2021; ALEX PIROLA FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 01907343377, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56353/2021; ROMILDO DA SILVA PAES, portador(a) da CNH nº 00939677310, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56385/2021; DONIZETE MATIOLA, portador(a) da CNH nº 03357809171, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56553/2021; VANIO PASETO MODOLON, portador(a) da CNH nº 03763857538, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50756/2021; LENIR MARIA LIMA FRANCA, portador(a) da CNH nº 02846580164, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51026/2021; ITAMAR MENDONCA JACINTO, portador(a) da CNH nº 01239535475, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55611/2021; DOUGLAS BRAGA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02257212110, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55670/2021; VALMOR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03704427746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55704/2021; EDER FREITAS MACHADO, portador(a) da CNH nº 00400545375, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55806/2021; MARIA EUGENIA XIMENES DE MELO, portador(a) da CNH nº 01530744324, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55625/2021; NILTON CARARA NANDI, portador(a) da CNH nº 01811874374, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55710/2021; RAQUEL SOLANGE DOS REIS LARA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03154038072, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55893/2021; JOSE HENRIQUE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02937903109, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55907/2021; JOSE FRANCISCO MARCOS, portador(a) da CNH nº 03275661617, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55943/2021; VILMAR NASARIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02922855598, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56010/2021; DORIVAL MANOEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00718100880, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56111/2021; ALBERTINA CORREA, portador(a) da CNH nº 01147474970, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56175/2021; THIAGO TORQUATO VIANA, portador(a) da CNH nº 02685003270, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56211/2021; LUIS CESAR PRESTES DE BARROS, portador(a) da CNH nº 01497133781, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56260/2021; LUCIANO CAMILO, portador(a) da CNH nº 01977179815, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56425/2021; GABRIEL DE AGUIAR CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 06847826482, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56579/2021; JACKSANDRO SIQUEIRA JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 01496686159, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56611/2021; ARUMILO MATIOLA, portador(a) da CNH nº 01678114592, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56642/2021; JOSE SACHETTI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02028369409, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55990/2021; EDJEL THOMAZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04054756823, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55997/2021; CLOVIS BRUKALLO, portador(a) da CNH nº 06414322703, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56163/2021; RONALDO GERENT, portador(a) da CNH nº 02598261416, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56229/2021; GUILHERME PEREIRA ROHLING, portador(a) da CNH nº 05283621610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56263/2021; ALMERINDO SOMARIVA ZANELA, portador(a) da CNH nº 03208760369, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56288/2021; JANICE HOEPERS, portador(a) da CNH nº 03069131768, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56356/2021; RODIMAR ANDRE BATISTA, portador(a) da CNH nº 02071527153, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56365/2021; JOSE CARLOS ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 02348296604, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56397/2021; ALEX SANDER BEUMER HEERDT, portador(a) da CNH nº 05539530905, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56424/2021; CLAUDIA CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03683928330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56463/2021; MARCIO JOSE PORTO DE GODOI, portador(a) da CNH nº 05829437278, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56599/2021; RAFAEL CARDOSO SILVA, portador(a) da CNH nº 04059676549, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56622/2021; IVAN EING MARTINS, portador(a) da CNH nº 04703017362, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56658/2021; LUIS RICARDO BEM VICENTE, portador(a) da CNH nº 00753353837, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54682/2021; EDSON DA SILVA NUNES, portador(a) da CNH nº 00753466969, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55618/2021; LAISE DE SOUZA ISIDRO, portador(a) da CNH nº 04503105528, pelo prazo de 2

MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55631/2021; CLAUDIO JOSE TORRES MARQUES, portador(a) da CNH nº 02193465040, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55665/2021; RINALDO CLARNO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03033645370, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55748/2021; RONALDO FEUSER LUIZ MORAES, portador(a) da CNH nº 03283043316, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55799/2021; LAURA RUTZATZ SCHREIBER GARCIA, portador(a) da CNH nº 06387842908, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55882/2021; NILTON MARTINS CORREA, portador(a) da CNH nº 02188817504, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55899/2021; RENATO MACHADO SCREMIN, portador(a) da CNH nº 04815817470, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56035/2021; ANTONIO MARCOS FRETTA, portador(a) da CNH nº 02352575735, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56135/2021; IEDA FELIPE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01251092445, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56184/2021; PATRICIA DA LUZ CAETANO, portador(a) da CNH nº 01331007666, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56235/2021; CARLOS ALBERTO VOLPATO, portador(a) da CNH nº 01546227269, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56294/2021; CINARA CAETANO PINTER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02500798897, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56309/2021; LUCIA LONGO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04652033082, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56359/2021; ANDERSON LUIZ PIZZOLOTTO, portador(a) da CNH nº 06186820408, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56377/2021; EVALDO MEDEIROS SANTIAGO, portador(a) da CNH nº 00931782653, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56395/2021; HAMILTON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02460540689, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56426/2021; DIEGO MOTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05583333554, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56427/2021; JAQUELINE COFFERI, portador(a) da CNH nº 02907224600, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56445/2021; ROMULO MORAES MENDES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04151330401, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56526/2021; SIRLENE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02304084345, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56609/2021; PEDRO PAULO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03097101426, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56644/2021; JOAO GERALDI, portador(a) da CNH nº 01276694875, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56659/2021; MITZI ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05506852571, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 57531/2021; BRUNO COELHO MACHADO, portador(a) da CNH nº 06702363665, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56876/2021; MAURICIO TANCREDO, portador(a) da CNH nº 02947086090, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55811/2021; GUSTAVO EFFTING ZANETTE, portador(a) da CNH nº 00995921008, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55872/2021; ALVARO JOAO VECKI, portador(a) da CNH nº 01024374480, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55879/2021; JOSE VIEIRA OURIQUES, portador(a) da CNH nº 02233695914, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55904/2021; REGINALDO LIDIO SILVANO, portador(a) da CNH nº 00895141980, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56047/2021; RODRIGO ALVES DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06651156356, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56079/2021; DORLI FERNANDES RUFINO, portador(a) da CNH nº 02199607948, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56172/2021; SILVIO NAZARIO MENDES, portador(a) da CNH nº 04440130204, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56181/2021; MARCIO DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 01411271890, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56674/2021; ANDERSON FAGUNDES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01743443972, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56681/2021; VILSON RENAN BRILLINGER, portador(a) da CNH nº 02352218055, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56708/2021; LUCAS MEDEIROS PAZ, portador(a) da CNH nº 05978750194, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56747/2021; JARDEL OSVALDO OBERTIER, portador(a) da CNH nº 02714200557, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56774/2021; CINTHYA DA FONSECA PRADO LEITE, portador(a) da CNH nº 04963265839, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56842/2021; RODINEI BARBOSA BORGES, portador(a) da CNH nº 03518197406, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55696/2021; OSEIAS JEREMIAS MATIAS, portador(a) da CNH nº 02315655737, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55896/2021; MILENA CORREA DE MELO, portador(a) da CNH nº 05188410557, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55939/2021; MURIEL DA ROSA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05010821646, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 56021/2021; MARISTELLA PATRICIA MENEGHEL BETTIOL AGUIAR, portador(a) da CNH nº 03794881078, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56232/2021; WILMAR WEBER, portador(a) da CNH nº 01322415707, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56257/2021; FILIPPE ANSELMO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04844759617, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56314/2021; ADELINO MENDONCA FLORIANO, portador(a) da CNH nº 02907099710, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56332/2021; ADIR ROSING, portador(a) da CNH nº 04151329883, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56382/2021; DIOGO DE OLIVEIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 03926846971, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56396/2021; MANOEL VARGAS, portador(a) da CNH nº 02052332609, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56414/2021; GUILHERME DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05169472603, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56657/2021; DANIELA MARCON GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01142549223, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56664/2021; PAULO BRESSAN, portador(a) da CNH nº 01908083861, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56269/2021; MANOEL DA SILVA ANACLETO, portador(a) da CNH nº 02099534869, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56603/2021; ALMERINDO SOMARIVA ZANELA, portador(a) da CNH nº 03208760369, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56637/2021; EDSON RICARDO SALASARIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02820758779, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56684/2021; CARLOS ANDRE HEERDT, portador(a) da CNH nº 06401635478, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56686/2021; ANDRE FELIPPE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02281129341, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56735/2021; LEAN MAURICIO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04939739920, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56820/2021; ADINAN NOGAREDO, portador(a) da CNH nº 02174856560, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56835/2021; ROSANGELA BARCELOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04462892702, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56871/2021; OSMAR ALBINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01687833379, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57556/2021; JOSE ILSON DE PIERI ANSELMO, portador(a) da CNH nº 03066543845, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57573/2021; JOIFFEN MENDES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06456175721, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56155/2021; ROBERTO BRESSAN, portador(a) da CNH nº 04142785472, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56173/2021; HELIO MICHELS, portador(a) da CNH nº 03560749009, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56198/2021; MAIKE MATIOLA MENDES, portador(a) da CNH nº 05193278072, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56298/2021; DEONIR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01793822698, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56323/2021; LUIZ NASCIMENTO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 04029144252, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56366/2021; SILVANA MENDES DA SILVA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02482493192, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56541/2021; JOSE FRANCISCO NEVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06466352084, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56755/2021; ITANAIR CLEMENTINO DIAS, portador(a) da CNH nº 03434414073, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56816/2021; FRANK LEAL GUTSTEIN, portador(a) da CNH nº 03757946338, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56823/2021; VALMIR SILVESTRE INACIO, portador(a) da CNH nº 03004109005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57559/2021; BRUNO MENDES MOTTA, portador(a) da CNH nº 03793728826, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57577/2021; JOAO BATISTA MENDES, portador(a) da CNH nº 03199360616, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57602/2021; ALEF MICAEL SANTOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06932531509, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56660/2021; JOSE ROBERTO OLIVEIRA PORTO, portador(a) da CNH nº 01361145968, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56661/2021; LEONARDO BECKHAUSER MEURER, portador(a) da CNH nº 06307741691, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56710/2021; CLAUDIA ELANE SEOLIN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02174859180, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56711/2021; NELSON CASCAES, portador(a) da CNH nº 03549474630, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56743/2021; SEBASTIAO AURELIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02696816467, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56810/2021; ADEMIR SCHMOLLER, portador(a) da CNH nº 01278711278, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57579/2021; ANDRE JACOBI DE LIMA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04464983401, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56585/2021; VALMIRA DE SOUZA MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05308979111, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56619/2021; JULIANO GOULART CASCAES, portador(a) da CNH nº 04236479947, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56670/2021; CELMA CORREA DE PIERI, portador(a) da CNH nº 01650957029, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56702/2021; PAULO RAIMUNDO DE SANTIAGO, portador(a) da CNH nº 02620910760, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56734/2021; FRANCISCO AELSON DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 07027231128, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56753/2021; VALQUIRIA CRUZ DE AVILA MAZUCO, portador(a) da CNH nº 03147789500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56851/2021; GILBERTO CESAR GARCIA, portador(a) da CNH nº 00895186106, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 57523/2021; RENATO DE OLIVEIRA FAUSTO, portador(a) da CNH nº 04434087266, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56695/2021; ROBSON BORGES TORRES, portador(a) da CNH nº 01827517058, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56676/2021; JUCEMAR BORBA BATISTA, portador(a) da CNH nº 03601027473, pelo pra-

zo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 57545/2021; FLAVIO DAMIAN DE MEDEIROS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02247662031, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56726/2021; GABRIEL MIRANDA ALBINO, portador(a) da CNH nº 06277442723, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56709/2021; MAURICIO SUPPTITZ ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01179793105, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80676/2021; ISRAEL DEODATO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02421937004, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80694/2021; THIAGO SOARES DAUFENBACH, portador(a) da CNH nº 04952750797, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80695/2021; MAIKELY DA SILVA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03787270975, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80712/2021; JOSEMAR PIRES MARCAL, portador(a) da CNH nº 06200334258, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80809/2021; ALDO DAMIAN PREVE, portador(a) da CNH nº 02527887691, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56675/2021; ANDRE JACOBI DE LIMA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04464983401, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56689/2021; THIAGO ALBERTO LOCH GUMS, portador(a) da CNH nº 03896169283, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56775/2021; WILSON DE ABREU, portador(a) da CNH nº 01119768840, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56832/2021; ADAO DE SOUZA PASSARELA, portador(a) da CNH nº 02850137304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56850/2021; ANTONIO DA ROCHA NETO, portador(a) da CNH nº 02807911493, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56864/2021; CAIO CESAR BITTENCOURT MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05507833580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56875/2021; MARCIO AMORIM ANTUNES, portador(a) da CNH nº 03427810685, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57543/2021; JANNY CLEIA GOMES COSTA, portador(a) da CNH nº 05985380692, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80646/2021; AUDORI MARTINS BORGES, portador(a) da CNH nº 01616356376, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56688/2021; VALERIO DE PRA, portador(a) da CNH nº 01781402759, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56699/2021; JO KRUGER DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00759342201, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56733/2021; SANDRO SOARES MARTINS, portador(a) da CNH nº 02435909318, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56790/2021; LAUDELINO MARCIRIO, portador(a) da CNH nº 04128144503, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56831/2021; CARLOS GOULART ALBINO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05994539480, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57592/2021; JOCELENO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04678144603, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56872/2021; CARLOS DONIZETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00751494581, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57583/2021; KLAIBER CORREA CLARINDA, portador(a) da CNH nº 02661532559, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57585/2021; MONIQUE MIRANDA CLARINDA, portador(a) da CNH nº 01436038215, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80674/2021; MINOU ESTRELLA ETCHATZ FARTO, portador(a) da CNH nº 03463453202, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80813/2021; ROMARIO MACHADO MARCILIO, portador(a) da CNH nº 04345413063, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80653/2021; RAFAEL FERNANDES BRAGA DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03896609960, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80683/2021; CRISTIANO KONDLATSCH, portador(a) da CNH nº 03763601511, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80770/2021; ROBSON DE ARAUJO SANTANA, portador(a) da CNH nº 03057114606, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80817/2021; FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03048492030, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80970/2021; JANETE COSTA, portador(a) da CNH nº 01232076615, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80644/2021; IARA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02919859192, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80710/2021; EDUARDO RODRIGUES CREMASCHI, portador(a) da CNH nº 01705109055, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80960/2021; JOAO BATISTA MARCONDES, portador(a) da CNH nº 02538372806, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80696/2021; ALEX SANDER BEUMER HEERDT, portador(a) da CNH nº 05539530905, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80771/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 31/01/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN TUBARÃO

Cod. Mat.: 787703

EDITAL 2330/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAICON BRESSAN QUERINO, portador(a) da CNH nº 03233729573, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17782/2020; VALMIR SERAFIM PERDONA, portador(a) da CNH nº 02825474552, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17810/2020; MAICON BRESSAN QUERINO, portador(a) da CNH nº 03233729573, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17815/2020; MAICON BRESSAN QUERINO, portador(a) da CNH nº 03233729573, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14313/2021; IBANEZ GUISONI STEINBACH, portador(a) da CNH nº 02878686271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14330/2021; GIOVANI BORGES VIANA, portador(a) da CNH nº 03188602150, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17896/2020; MAURILIO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 03119583554, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14151/2021; CLAITON DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02114447253, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14153/2021; MATEUS ANTONIO LAUREANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05297964309, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14164/2021; DGEYSON DIMON, portador(a) da CNH nº 01099022622, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14325/2021; REALDO GONCALVES SERAFIN, portador(a) da CNH nº 02020012357, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14449/2021; IBANEZ GUISONI STEINBACH, portador(a) da CNH nº 02878686271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14331/2021; TAFAREL DE SOUZA PORTO, portador(a) da CNH nº 05134370523, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14392/2021; ALEXANDRE VIEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01423697624, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14499/2021; UILSON SCHAFER, portador(a) da CNH nº 02630882483, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14375/2021; CLAYTON RUBENS COSTA, portador(a) da CNH nº 04789094889, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14304/2021; ADEMILSON MARTINHO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 04120784567, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14338/2021; ENIVALDO MATIAS, portador(a) da CNH nº 03195633833, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14519/2021; VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05661539054, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14128/2021; VAGNER VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02121330830, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14278/2021; CLAYTON RUBENS COSTA, portador(a) da CNH nº 04789094889, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31049/2021; FABIANA DA ROCHA DE SOUZA EDUARDO, portador(a) da CNH nº 03657977047, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50469/2021; JOSINALDO TOMAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06725599010, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54573/2021; JOSMAR ANTONIO SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05902146312, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50465/2021; CLAUDEMIR SCHIMTZ, portador(a) da CNH nº 06954405000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50468/2021; JULIANO MEDEIROS SOUZA, portador(a) da CNH nº 03585790331, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50473/2021; RENATA DA ROSA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06904737503, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78411/2021; GENIVAL DA SILVA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03905868131, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78437/2021; ODAIR JOSE DE SOUZA DUARTE, portador(a) da CNH nº 03386599453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78424/2021; RONALDO JUSTINO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06368170490, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78454/2021; GILSON JAILSON TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04725163808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78440/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 31/01/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JAGUARUNA

Cod. Mat.: 787704

EDITAL 2333/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO FERNANDO BOING, portador(a) da CNH nº 05833649737, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18450/2020; JANIO JOSUE, portador(a) da CNH nº 04997045746, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18661/2020; ZENON DA SILVA MARTINS, portador(a) da CNH nº 03583078380, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18394/2020; HUGO DANIEL BAGIO GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 05750842139, pelo

prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18435/2020; JAIR SOETH COAN, portador(a) da CNH nº 02960596105, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18439/2020; ARNALDO WARMELING, portador(a) da CNH nº 02169313701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18658/2020; WILLIAN NAZARIO, portador(a) da CNH nº 04877723953, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19594/2020; DOUGLAS HERT, portador(a) da CNH nº 06494401916, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21430/2020; EDENILSON WIGGERS FILHO, portador(a) da CNH nº 05946829156, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24287/2020; FRANKLIN VICENTE CHAGAS, portador(a) da CNH nº 04786776669, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24288/2020; GILCINEI ROSSO, portador(a) da CNH nº 02785855410, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18613/2020; JAIGER DE OLIVEIRA BALBINO, portador(a) da CNH nº 03471725771, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18649/2020; FRANCISCO SCHMITZ DUARTE, portador(a) da CNH nº 01774029111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13476/2021; GABRIEL SERGIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06150547980, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 19736/2020; ROSILENE PEREIRA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 04992769036, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13725/2021; DIEGO DA CUNHA ALVES, portador(a) da CNH nº 05785039909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13742/2021; EDSON MARCELINO, portador(a) da CNH nº 03829948363, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13517/2021; EDIMAR SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 03447166247, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13536/2021; SIDNEY MENDONCA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01005710530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13668/2021; CRISTOFER NAZARIO FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 06497566282, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13851/2021; JULIANO DA SILVA JULIO, portador(a) da CNH nº 01141040344, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13853/2021; SIDNEY MENDONCA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01005710530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13902/2021; JOYCE BOEING SEHNEM, portador(a) da CNH nº 06095419109, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13917/2021; ALEXSANDRO BERTO BACKES, portador(a) da CNH nº 01670211393, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13951/2021; DIEGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01994660668, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13985/2021; NILSON VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 02637792937, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19545/2020; DOUGLAS MAGNUS RODOLFO, portador(a) da CNH nº 05710636088, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13687/2021; BRUNO PEDROSO EULIPIA, portador(a) da CNH nº 06205689107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13855/2021; EDUARDO SCHMITZ MARCOLINO, portador(a) da CNH nº 06645860243, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13923/2021; ANDRE MEDEIROS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06308817480, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16381/2021; BRUNO PEDROSO EULIPIA, portador(a) da CNH nº 06205689107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13621/2021; MAICOM MORAES GODINHO, portador(a) da CNH nº 03603241482, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13696/2021; LUCAS JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06102676673, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13914/2021; ROGERIO ANTONELLO NOVADEZIKI, portador(a) da CNH nº 03893821801, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13939/2021; ALEXANDRE BEZA, portador(a) da CNH nº 03897606510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13964/2021; VILMAR EXTERKOETTER SOETHE, portador(a) da CNH nº 04251581061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13545/2021; GIAN ANTONELLO SOETHE, portador(a) da CNH nº 06932551337, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13706/2021; CLEITON LEANDRO, portador(a) da CNH nº 04413708150, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13747/2021; MARCELA MULLER EXTEKOTTER, portador(a) da CNH nº 05881202954, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13749/2021; ALEXANDRO BATISTA, portador(a) da CNH nº 06153117333, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13556/2021; JUNIOR BOEING MEURER, portador(a) da CNH nº 02914110249, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13565/2021; MAICOM MORAES GODINHO, portador(a) da CNH nº 03603241482, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13697/2021; FRANCISCO SCHMITZ DUARTE, portador(a) da CNH nº 01774029111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13754/2021; ANTONIO SOUZA MARCILIO, portador(a) da CNH nº 00937394758, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13854/2021; VALDINEI ROHLING ANACLETO, portador(a) da CNH nº 01774042694, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13863/2021; EDUARDO SCHMITZ MARCOLINO, portador(a) da CNH nº 06645860243, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13924/2021; EDIVAN MARCELINO, portador(a) da CNH nº 02845794637, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14033/2021; DIMAS ARNAUTS, portador(a) da CNH nº 02434920036, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15594/2021; BERNARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02845838908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13550/2021; CASSIO JEANS ROSING, portador(a) da CNH nº 03973233021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13750/2021; DOUGLAS NETO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03787433333, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13820/2021; HALEFF DELFINO GERMANO, portador(a) da CNH nº 06662766301, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13852/2021; CRISTIANO BECKER, portador(a) da CNH nº 04855326191, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13920/2021; SILVIO SOETHE, portador(a) da CNH nº 01195506160, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13935/2021; JAILTON ZANELATO, portador(a) da CNH nº 02080524543, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13954/2021; VILSON KNIESS MATES, portador(a) da CNH nº 03893822596, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13967/2021; AMARILDO TEODORO BOEIRA, portador(a) da CNH nº 00255925221, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16375/2021; MAYCKON DOUGLAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07019092394, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16390/2021; MARCIO JOSE BONIFACIO, portador(a) da CNH nº 06646815800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15625/2021; CASSIO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04873590496, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31048/2021; JAIME CANDIDO MACHADO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05987271853, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13778/2021; ANDRE SCHLOSSER SCHUEROFF, portador(a) da CNH nº 06861989694, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13810/2021; VILTO OENNING, portador(a) da CNH nº 03216142833, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13825/2021; JASIRA GUIZONI DE BONA BERTHIER, portador(a) da CNH nº 06200339579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13910/2021; REGINALDO AVELINO, portador(a) da CNH nº 00848791783, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13925/2021; WENDERSON RIBEIRO COSTA, portador(a) da CNH nº 04514713865, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13942/2021; GABRIEL ESTEVAM CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 06710588758, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16384/2021; DANILO GASPAR, portador(a) da CNH nº 04075436040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13895/2021; ADILSON ROVEDA DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 02037639437, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13959/2021; JOELCIO PAROLIN, portador(a) da CNH nº 05002807416, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13976/2021; ANDREIK BOGER LOCH, portador(a) da CNH nº 07126687909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50434/2021; RAFAEL LOPES CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06494402492, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 81667/2021; ROGER LAZAI, portador(a) da CNH nº 04851505980, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 81638/2021; JONATTA GUILHERME THOMAZ BLASIUS, portador(a) da CNH nº 05750841770, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 81573/2021; CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02528044685, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 81596/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 17/01/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 31/01/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 14 de dezembro de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BRAÇO DO NORTE

Cod. Mat.: 787714

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 841/2021

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n° 6.745/85, conforme processo nº FCEE 6988/2021, a JOSELITO JOAO REITZ, matrícula nº 0398205-0-02, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na FCEE, a contar de 06.12.2021, para tomar posse em outro cargo público.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 787855

PORTARIA nº 837/2021

PRORROGAR, de acordo com o art. 7º, §3º do Decreto n° 1863/2013 e conforme processo nº ADR15 13220/2019, os efeitos da Portaria nº 57, publicada em 12/02/2021, que concedeu a servidora MARIA DE FÁTIMA DA ROSA, matrícula n° 0967442-0-01, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na FCEE, afastamento para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Mestrado no Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, no período de 02/02/2022 a 30/07/2022.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788014

APOSTILA nº 5 - de 15/12/2021
CONCEDER BENEFICIO, conforme processo n° SED 104734/2021, OSMAR MATIOLA, matrícula n° 0195740-6-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, assegurando o direito de incorporar aos seus proventos, a título de Cotas de Produção, o percentual de 18% (dezoito por cento) do valor do vencimento do cargo comissionado nível PE-DASU-1, nos termos do art. 6º da Lei n° 6.894/86, com alterações promovidas pelo art. 5° da Lei n° 7.521/88, art. 22 da Lei Complementar n° 093/93 e art. 21, parágrafo único, inc. III, da Lei Complementar nº 605/13.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788183

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 1451/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 e processo SAP 111790/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 06/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
RICARDO GERCINO RAMOS	984.630-1-03

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787968

PORTARIA Nº 1452/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020 e processo SAP 111702/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Farmacêutico, a contar de 06/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
IBERE PINHEIRO DO MONTE	982.545-2-08

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787969

PORTARIA Nº 1453/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e processo SAP 111458/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, a contar de 06/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
JOSE FABIANO DUMA DA SILVA	958.380-7-04

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787970

PORTARIA Nº 1458/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 105756/2021, resolve: **DISPENSAR** a **FC 1** (supervisor) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL MIQUELISSA DALCOMUNI	619.468-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787971

PORTARIA Nº 1459/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 105756/2021, resolve: **DESIGNAR** a **FC 1** (supervisor) para o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CESAR DOS SANTOS	972.181-9-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787972

PORTARIA Nº 1460/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 105756/2021, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **Thiago Cesar dos Santos,** matrícula 972.181-9-01, para exercer a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Industrial de Blumenau.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787973

PORTARIA Nº 1461/GABSA/SAP.
HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 70144/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada, confirmando-a no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeada por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-a estável a partir de 04/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
JULIA CUSTODIO PADILHA	959.610-0-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787974

PORTARIA Nº 1462/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 110920/2021, resolve: **DISPENSAR** a **FC 2** (assistente) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
JOAO DOS SANTOS LEITE	381.239-1-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787975

PORTARIA Nº 1463/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 110920/2021, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer a **FC 2** (assistente).

NOME	MATRÍCULA
FABIANO VAZ GONÇALVES	953.123-8-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787977

PORTARIA Nº 1464/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 107049/2021, resolve: **DESIGNAR** os servidores **ROBSON FERNANDES**, matrícula 654.146-1-01, **CARLOS FABRICIO PORTUGUES ALFARO**, matrícula 963.523-8-01 e **PAULO ROBERTO LOBOR PIRES**, matrícula 930.574-2-02, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIOS DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTES E BAIXA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO FUNDO ROTATIVO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - COPE,** com vigência desde 25/11/2021.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787979

PORTARIA Nº 1467/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 e processo SAP 110490/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 03/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
LUIZ MAURICIO LEMOS DOS SANTOS	984.556-9-03

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787981

PORTARIA Nº 1468/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e processo SAP 112593/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 08/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
GUSTAVO REBELLO DUARTE	991.102-2-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787984

PORTARIA Nº 1469/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 112385/2021, resolve: **PRORROGAR** por 60 dias, **a contar de 22/12/2021**, a Portaria nº 1209/GABSA/SAP, publicada no DOE nº 21.614, de 27/09/2021, a qual designa a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO**, a fim de apurar irregularidade funcionais atribuídas em desfavor do servidor A. P., matrícula 958.670-9-02.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787988

PORTARIA Nº 1470/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 e processo SAP 111813/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 08/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
ALEXSANDRO TELLES ANDRADE	971.709-9-03

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787989

PORTARIA Nº 14741/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 105236/2021, resolve: **DISPENSAR** a **FC 1** (supervisor) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
RODRIGO PREVIATTI	972.494-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787991

PORTARIA Nº 1472/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 105236/2021, resolve: **DESIGNAR** a **FC 1** (supervisor) para o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
ANDRE PAULO BAREA DE OLIVEIRA	399.001-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787993

PORTARIA Nº 1473/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 105236/2021, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **ANDRE PAULO BAREA DE OLIVEIRA,** matrícula 399.001-0-01, para exercer a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Industrial de Blumenau.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787995

PORTARIA Nº 1474/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 e processo SAP 112740/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 08/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
THIAGO MICHELS NUNES	978.341-5-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787996

PORTARIA Nº 1475/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015 e processo SAP 112928/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 10/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
MICHAEL DE LIMA RAMOS	974.198-4-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787998

PORTARIA Nº 1476/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 e processo SAP 112733/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 08/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
AMAURI JUNER ROQUE	989.641-4-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788000

PORTARIA Nº 1477/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e processo SAP 112850/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente DE Segurança Socioeducativo, a contar de 08/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
NESTOR KOHLER SCHULTE	971.725-0-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788001

PORTARIA Nº 1478/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017 e processo SAP 105858/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, a contar de 09/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
EDERSON GOMES	961.981-0-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788004

PORTARIA Nº 1479/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015 e processo SAP 113010/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 10/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
AMILTON DO PRADO	974.210-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788006

PORTARIA Nº 1481/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e processo SAP 113849/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 13/12/2021.

NOME	MATRÍCULA
EDUARDO ROSA BRAZ	991.094-8-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788007

PORTARIA Nº 1482/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 105370/2021, resolve: **DISPENSAR** a **FC 3** (auxiliar) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
GILVANI PAGLIARI	955.797-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788009

PORTARIA Nº 1483/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 105370/2021, resolve: **DESIGNAR** a **FC 3** (auxiliar) para o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
MARCIO ADRIANO FRANCOZI	355.758-8-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788010

PORTARIA Nº 1484/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 105370/2021, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **MARCIO ADRIANO FRANCOZI,** matrícula 355.758-8-01, para exercer a função de Chefe de Segurança da UPA de São Miguel do Oeste.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788011

PORTARIA Nº 1485/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 10938/2021, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora **CATIANE TIRLONI,** matrícula 393.293-1-01, para responder pela UPA de Maravilha, pelo período de 01/02/2022 a 20/02/2022.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 788012

PORTARIA Nº 1466/GABSA/SAP
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 99762/2021, resolve: **SUBSTITUIR** o servidor **WILLIAN NELSON BARAN**, matrícula 961.951-8-02, pelo servidor **EVERSON LUIS SOUSA AVILA**, matrícula 972.324-2-01, para atuar como membro titular, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária Sul, designado pela Portaria n° 841/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado n° 21.546 de 22/06/2021, e ficando como atual presidente o servidor **RICARDO GENTIL GARCIA**, matrícula 972.525-3-01 **a contar de 01/11/2021**.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 787980

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Extrato do Termo de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, conforme decreto estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: **JULIA MARTIM** CPF: 103.571.229-70 Termo de Compromisso Nº 216/2021 Inicio, 01.01.2022

Cod. Mat.: 787715

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001123. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura , da Pesca e do Desenvolvimento Rural e a Prefeitura Municipal de Vargeão. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio

nº **2021TR001123**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Convênio nº **2021TR001123**, a qual passa a ter como prazo final a data de **30/06/2022**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo original, não alterado por este instrumento, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. DATA E ASSINATURA: Florianópolis, 14/12//2021, **ALTAIR DA SILVA**, pela SAR, **VOLMIR FELIPE**, pelo município.

Cod. Mat.: 787720

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 2020TR001621. PARTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Novo Horizonte - COOPERAL. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº **2020TR001621**. Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº **2020TR001621** o qual passa a ter como prazo final a data de **30/07/2022**. PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento original não alterado pelo presente instrumento, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. DATA E ASSINATURA: Florianópolis, 14/12/2021, **ALTAIR DA SILVA**, pela SAR, **NELSON MENEGASSO**, pela COOPERAL.

Cod. Mat.: 787723

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU FDR 139/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR/Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Palmitos, representada pelo Sr. Dair Jocely Enge. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso **(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO DL 6.0, COR VERMELHO, SÉRIE Nº 2005210052, Pat/FDR Nº 2269,** início da vigência em 07/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 4577/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 205/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Matos Costa, representada pelo Sr. Paulo Bueno Camargo. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso **(01) GRADE ARADORA COR VERDE, MARCA METALFREITAS, MODELO GAH16X26, ANO 2021, SÉRIE Nº 803, Pat/SAR Nº 19619 e (01) GRADE ARADORA COR VERDE, MARCA METALFREITAS, MODELO GAH16X26, ANO 2021, SÉRIE Nº 801, Pat/SAR Nº 19620,** início da vigência em 06/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 4609/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA: Na publicação realizada no Diário Ofícial nº 21.661 em 16.12.2021 referente ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU FDR 099/2021 firmado entre a SAR/FDR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Xaxim, representada pelo Sr. Edilson Antônio Folle, em que objeto do presente Termo é a Cessão de **(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO DL 6.0, COR VERMELHO, SÉRIE Nº 2005210061, Pat/FDR Nº 2257,** início da vigência em 03/12/2021 e término em 31/12/2023, onde se lê SGP-e SAR nº 3319/2021, leia-se SGP-e SAR nº 3919/2021.

Cod. Mat.: 787781

RESOLUÇÃO nº 36/2021/SAR/CEDERURAL

Disciplina no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural o Programa de Regularização e Legalização Fundiária – TERRA LEGAL de Santa Catarina

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural** (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 1992, e Decretos nº 4.162, de 1993, nº 155, de 1995, nº 3.305, de 2001, e nº 3.963, de 2006, em reunião realizada em 14/12/2021, **Considerando,** que o Estado de Santa Catarina, com área de 95.985 km2 (1,13% do território nacional), está dividido em 295 municípios e conta com uma população de **7.338.473** habitantes, segundo o IBGE, 2021. Desta população, 16,01% vive no meio rural. **Considerando que,** a estrutura fundiária de Santa Catarina é baseada em pequenas propriedades, que juntas somam 370.290 imóveis rurais abrangendo 8.614.377 hectares, que compõem a área rural total do Estado (segundo cadastro do INCRA 2018). Deste total, 325.946 propriedades possuem matrículas com até quatro módulos fiscais, representando 88,02% dos imóveis, abrangendo 4.514.621 hectares. Na mesma direção, Santa Catarina possui 17.536 imóveis rurais com mais de quatro módulos fiscais (4,74%) que, somados, possuem 3.448.518 hectares. **Considerando que,** também existem no Estado 29.906 propriedades rurais que representam 8,07% da totalidade, as quais embora possuam matrículas, se transformaram em 93.258 glebas de posses rurais de domínio particular, sendo elas: partilhas não regularizadas, condomínios não regularizados e contratos de compra e venda antigos, entre outros, neste contexto a área existente é de 651.237 hectares. **Considerando que,** outro importante cenário fundiário de Santa Catarina contempla 161 Assentamentos da Reforma Agrária, promovidos pelo INCRA, envolvendo 5.239 famílias assentadas, os quais ainda requerem processos de regularização e de emancipação. **Considerando que,** para o público das posses particulares e dos assentados da reforma agrária, as terras não regularizadas limitam o acesso às políticas públicas, tais como, o crédito bancário, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), parcerias com agroindústrias, entre outras, impedindo, assim, o crescimento social e econômico das famílias e o desenvolvimento dos municípios e do Estado de Santa Catarina. **Considerando que,** o Estado de Santa Catarina, com apenas 1,13% do território brasileiro, encontra-se em uma posição de destaque na produção nacional, ocupando o 5º lugar na produção de alimentos do país, É o maior produtor nacional de suínos, maçã, ostras, mexilhões e cebola; o segundo maior produtor de frangos, arroz e tabaco; o terceiro maior produtor de bananas, mel, leite alho, madeira, pescado, aveia, palmitos, lenha e pêssego. Deste modo, a agricultura familiar tem papel decisivo no desenvolvimento econômico e social da maioria dos 295 municípios catarinenses, principalmente nos pequenos que têm na agropecuária a sua maior fonte de receita. **Considerando que,** a agricultura familiar catarinense, com até 04 módulos fiscais, conceito fundamentado na Lei federal n° 11.326 de 24 de julho de 2006, é ainda mais eficiente quando comparado com o restante do Brasil. Santa Catarina possui áreas com extrema limitação de espaço para produção e geralmente localizada em regiões acidentadas ou montanhosas, porém, apresenta resultados maiores do que a média nacional, onde 93,4% dos estabelecimentos são familiares. Esses estabelecimentos representam 52,4% da área agrícola utilizada e respondem por nada menos que 73,3% do Valor Bruto da Produção Agropecuária Catarinense, com destaque para os seguintes produtos: 97% do tabaco, 93% da mandioca, 87% do leite, 77% do milho, 73% do feijão, 65% do rebanho bovino e 64% da produção de arroz, dentre outros. Em ordem de importância econômica e social, os dez principais produtos da agropecuária catarinense são: frangos, suínos, leite, fumo, milho, soja, maçã, arroz, bovinos de corte e banana. **Considerando** a importância da agricultura familiar em Santa Catarina é inegável. Graças ao seu bom desempenho, o Estado apresenta um dos melhores índices de desenvolvimento humano do país. Este segmento produz muito e, em função da diversificação dos sistemas produtivos, apresenta grande capacidade de se recuperar das crises cíclicas causadas por adversidades climáticas e dificuldades de mercado. **Considerando que,** mesmo com todo o potencial supracitado, segundo dados do IBGE, nos últimos 10 anos, 13,3% da população rural deixou o campo, em sua maioria jovem e mulheres que são atraídos pela oferta de melhores condições de trabalho no setor urbano, ocasionando perda significativa de vitalidade, e vigor, por consequência, o envelhecimento rápido e precoce do setor rural. **Considerando que,** o Sistema Público de Registro de Terras (SPRT), foi criado com a promulgação da Lei federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, que, entre outras disposições, instituiu o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), banco de dados responsável por unificar as informações e gerar códigos únicos identificadores de cada imóvel rural brasileiro. **Considerando que,** a complexidade do atendimento às exigências legais deve-se ao número elevado de imóveis sem o georreferenciamento ou de posses particulares, sendo elas de partilhas, condomínios e contratos de compra e venda, todos não regularizados e com mais de 5 anos nessa condição. Neste contexto o cadastro do INCRA 2018 aponta 93.250 áreas de posses particulares e, por consequência, mais de 650.000 hectares de terra fora do sistema produtivo catarinense. **Considerando** o elevado número de imóveis até 4 módulos fiscais existentes em Santa Catarina, que se enquadram nesta categoria, motivo pelo qual o INCRA não foi capaz de atender à grande demanda por certificação, assim, o Decreto 9.311 de 15 de março de 2018, *define novos prazos para Georreferenciamento de Imóveis Rurais encerando-se no mês de novembro de 2025.* **Considerando que, d**iante desta realidade o Governo do Estado de Santa Catarina, através dos indicadores econômicos, sociais e ambientais para o setor agropecuário, definiu que uma das prioridades a ser executada, é a de realizar a regularização e legalização das propriedades rurais até quatro módulos fiscais e, do apoio ao INCRA, na titulação dos assentamentos da reforma agrária. **Considerando que,** o resultado da medida adotada pelo governo do Estado Catarinense, proporcionará maior agilidade, segurança técnica e jurídica, traduzindo maior tranquilidade aos agricultores, em especial os familiares, permitindo-lhes a legalização de suas propriedades, ou ainda possibilitando-lhes financiamento de uma nova área para iniciar sua atividade no campo, além de acesso a todas as políticas públicas federais e estaduais, proporcionando o desenvolvimento e ampliação de suas atividades econômicas e inserindo mais de 600.000 hectares no sistema produtivo catarinense, além de possuir base de dados do mosaico fundiário catarinense, da governança fundiária, entre outros tantos.

RESOLVE: Art. 1°. Instituir no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR), **Programa de Regularização e Legalização Fundiária – TERRA LEGAL de Santa Catarina**, com o objetivo de promover a regularização e legalização de propriedades do meio rural, até quatro módulos fiscais, através do georreferenciamento, da certificação no sistema SIGEF/INCRA, da regularização fundiária das terras devolutas ou posses de domínio particular oriundas de partilhas não regularizadas, contratos de compra e venda, condomínios todos com mais de cinco anos de existência e, dos assentados da reforma agrária, além da atualização do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR. **Art. 2°.** São enquadrados como beneficiários do programa, agricultores, proprietários ou posseiros de imóveis até quatro módulos fiscais e assentados da reforma agrária existentes em cada um dos respectivos municípios do Estado de Santa Catarina. **Art. 3°.** O programa apoiará atividades de georreferenciamento dos imóveis rurais até quatro módulos fiscais com a devida certificação no sistema SIGEF/INCRA, para na sequência ser realizada a atualização registral nos Cartórios de Registro de Imóveis de Santa Catarina. ***Parágrafo Único.*** De posse da documentação referida no *caput,* os beneficiários do programa, deverão requerer a regularização através da usucapião administrativa extrajudicial, com registro do imóvel e com georrefenciamento no INCRA. **Art. 4º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios e Diretoria de Agricultura Familiar e da Pesca, autorizadas a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução do Programa. **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC. **ALTAIR DA SILVA**

PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787859

RESOLUÇÃO nº 38/2021/SAR/CEDERURAL

Dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto Calcário – para o ano de 2022.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural**, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5 o da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, Nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, e em reunião no dia 14/12/2021. **Considerando** que Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) tem por missão fomentar o desenvolvimento sustentável agropecuário, rural e pesqueiro de Santa Catarina; **Considerando** que o Estado de Santa Catarina é um dos principais produtores de alimentos do país; **Considerando** que o Estado apresenta significativos índices de produtividade em suas explorações agrícolas, fruto da capacidade de trabalho e inovação dos produtores rurais e ao emprego de tecnologias adequadas às características familiares de mais de 90% das propriedades rurais; **Considerando** que os solos catarinenses apresentam ainda, em muitos casos, um elevado grau de acidez, comprometendo os níveis de produtividade e de produção; **Considerando** que a aplicação de calcário é indispensável para a correção da acidez dos solos, promovendo, assim, as condições ideais para o adequado desenvolvimento das lavouras e pastagens; **Considerando** que o milho é o principal componente para a fabricação de ração para alimentação de suínos, aves e bovinos de leite, criações de grande importância socioeconômica no Estado; **Considerando** que a aplicação de calcário nos solos agrícolas é um dos fatores imprescindíveis para o aumento da produção de milho; **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é um instrumento de contribuição para o desenvolvimento do setor agrícola do Estado de Santa Catarina; **Resolve: Art. 1º** Regulamentar o **Programa Terra Boa – Projeto Calcário –** para o ano de 2022, a ser operacionalizado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural e de empresas conveniadas e credenciadas. § 1º Poderão ser adquiridas até 500 mil toneladas de calcário, observados os limites de recursos financeiros disponíveis, distribuídas da seguinte forma: 350 (trezentas e cinquenta) mil toneladas na modalidade “direto mineradora” e 150 (cento e cinquenta) mil toneladas via Cooperativas e empresas agropecuárias. § 2º Da modalidade “direto da mineradora”, 50 (cinquenta) mil toneladas, serão destinadas ao **Projeto Especial de Apoio à Expansão da Produção de Cereais - Projeto NOVAS FRONTEIRAS**, instituído por meio da Resolução nº 023/2021/SAR/CEDERURAL, de 08 de junho de 2021. § 3º Em caso de necessidade, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, fica autorizada a ampliar em até 20% a quantidade a ser distribuída. **Art. 2º** São beneficiários do Projeto os agricultores enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), exceto quanto à exigência dos quatro módulos fiscais, entidades sem fins lucrativos que tenham

na agropecuária uma fonte de subsistência e os beneficiários do Projeto Novas Fronteiras, conforme Resolução nº 023/2021/SAR/CEDERURAL, desde que domiciliados no Estado de Santa Catarina, e que se encontrem sem débitos com qualquer dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e de suas empresas vinculadas. **Art. 3º** Poderão participar do Projeto como parceiras da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural na aquisição e distribuição do calcário aos agricultores catarinenses, as cooperativas com registro no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme previsto na Lei nº 16.834, de 16 de dezembro de 2015, e empresas que comercializam insumos agropecuários, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, Certidões Negativas e registros na Junta Comercial do Estado, cuja sede e área de atuação sejam no território catarinense.§ 1º Para fazer parte do Projeto, a interessada deverá formalizar sua intenção junto à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) ou à entidade por ela conveniada para operacionalização do Projeto, assinando Termo de Compromisso, comprometendo-se a: adquirir e distribuir o calcário diretamente e comprovar à coordenadora operacional conveniada pela SAR a quantidade distribuída; respeitar o limite de até 30 (trinta) toneladas de calcário por família e o limite total de toneladas de calcário, considerando as duas modalidades do Projeto; respeitar as cotas disponibilizadas por modalidade e por município, estabelecidas pela SAR, com base em demandas identificadas nos municípios pela Epagri, Secretarias Municipais de Agricultura, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e entidades parceiras; responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores de calcário e de transporte; oportunizar a participação de todas as empresas fornecedoras de calcário e de transporte, desde que atendidas as exigências técnicas do Projeto; possibilitar a participação de todos os agricultores enquadráveis, independentemente de serem associados ou não ao sistema cooperativista ou da empresa participante; firmar contrato com os produtores beneficiados, estabelecendo as relações de troca previstas nos §2o e §3o do Art.4o desta Resolução, com vencimento da operação a data de 31/03/2023. § 2º Somente será permitido o cadastramento e credenciamento de uma única empresa ou filial do mesmo grupo, restrição que, também, levará em conta o caso em que o sócio ou proprietário, ou administrador responsável, tenha vínculos com qualquer uma das empresas ou cooperativas já cadastradas, através de participação societária direta ou indireta. § 3º Em caso de agricultores atingidos por catástrofes ambientais, comprovadas por decreto de estado de emergência ou calamidade pública, acompanhado por laudo técnico dos prejuízos causados, o limite estabelecido na alínea b do § 1o poderá ser ampliado em até 50%. § 4º Na modalidade "calcário direto da mineradora" será disponibilizado até 300.000 (trezentas mil) toneladas de calcário dolomítico e calcítico a granel, cabendo à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) repassar mensalmente à entidade coordenadora operacional conveniada os recursos necessários, no período de 01 de março a 30 de novembro de 2022, para cobertura de 100% (cem por cento) do valor do calcário a granel posto na mina, já incluídas as despesas operacionais, na forma de subvenção. § 5º Visando atender as necessidades do Projeto na modalidade "direto da mineradora" a entidade coordenadora operacional conveniada deverá: providenciar a aquisição do calcário e, juntamente com a Epagri, garantir que todos os produtores interessados tenham acesso ao produto; prestar contas à SAR, até 15 de janeiro de 2023, dos valores pagos aos fornecedores de calcário, através das notas fiscais de venda de calcário emitidas pelas mineradoras fornecedoras aos agricultores; § 6º Poderá haver remanejamento de até 50% (cinquenta por cento) das quantidades de calcário destinadas às modalidades "cooperativas e empresas agropecuárias" e "direto mineradora", de acordo com as necessidades e conveniências da SAR e do Projeto. **Art. 4º** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), firmará **Termo de Compromisso** com à entidade coordenadora operacional conveniada, garantindo o pagamento mensal da diferença entre os valores pagos pelos agricultores às credenciadas e o valor do financiamento para aquisição do calcário, incluindo encargos financeiros de 6% ao ano, pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), por meio de aportes de recursos das contribuições de agroindústrias, oriundos do crédito presumido do ICMS (RICMS/SC). Parágrafo único. Na hipótese dos recursos arrecadados das contribuições das agroindústrias no ano de 2022 não serem suficientes para cobertura de 100% (cem por cento) da diferença a que se refere o *caput* do artigo anterior, e não havendo aditamento a seus termos, deverá ser firmado contrato com a coordenadora operacional conveniada pela SAR, utilizando-se recursos do Tesouro Estadual - Fonte 0100 e 0266. **Art. 5º** Para o cálculo do subsídio na modalidade "via Cooperativas" serão considerados: os valores pagos pelo calcário, o valor do frete, 10% do valor dos itens 'a' e 'b' a título de subvenção direta às credenciadas para ressarcimento das despesas decorrentes das operações, encargos financeiros de 6% aa "pro rata", calculados a partir da entrega do calcário para o agricultor até o vencimento do contrato de adesão firmado com o agricultor, abatimento do valor apurado de acordo com os § 2o e § 3º. § 1º Em caso de atraso no repasse dos recursos ou de parcelamento dos valores dos subsídios a pagar, incidirão juros de 6% aa "pro rata". § 2º A quantidade de produto a ser estabelecida em termo de compromisso, para fins da relação de troca, será de 120 kg (cento e vinte quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário dolomítico a granel, de 210 kg (duzentos e dez quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário dolomítico ensacado, e de 180 kg (cento e oitenta quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário calcítico a granel. § 3º O valor a ser devolvido pelo produtor para cada tonelada e tipo de calcário recebido será apurado com base na relação de troca definida no § 2o, multiplicando-se as quantidades de sacas de produto pelo preço de referência de troca, estabelecido em R$ 38,00 (trinta e oito reais) para a safra 2022/2023. § 4º Para os beneficiários que optarem pela retirada do calcário diretamente na mineradora, responsabilizando-se pelo transporte, a subvenção será de 100% (cem por cento) do valor do calcário a granel. **Art. 6º** O custo médioda tonelada de calcário será apurado com base nos preços do calcário e do frete negociados previamente com as mineradoras e transportadoras, que deverão constar na matriz de preços publicada no sistema pelo qual é operado o Programa, acrescido dos encargos previstos nesta Resolução. Parágrafo único. Caso o produtor optar por retirar calcário calcítico ou dolomítico **ensacado** e houver diferença a maior no valor em relação à tonelada de calcário **a granel**, esta deverá ser paga pelo mesmo. **Art. 7º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução do Projeto. **Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787860

RESOLUÇÃO nº 39/2021/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto Sementes de Milho – para o ano de 2022.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural**, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5 o da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, Nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, e em reunião no dia 14/12/2021: **Considerando** que Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) tem por missão fomentar o desenvolvimento sustentável rural e pesqueiro de Santa Catarina; **Considerando** que o Estado é um dos principais produtores de alimentos do país; **Considerando** que o milho é o principal componente para a fabricação de ração para alimentação de suínos, aves e bovinos de leite, criações de grande importância socioeconômica no Estado; **Considerando** que a estrutura dos estabelecimentos agropecuários dos Estado tem base predominante da agricultura familiar, com prevalência da mão de obra familiar, requerendo apoio do Estado para investimentos em sistemas de produção e tecnologias com maior rentabilidade; **Considerando** a necessidade de possibilitar a utilização de sementes de qualidade e procedência garantida e que possam proporcionar maior produtividade e retorno financeiro por unidade de área, especialmente estabelecimentos rurais familiares; **Considerando** a necessidade do aumento da renda do agricultor e do Valor da Produção Agropecuária (VPA) catarinense, o incremento da arrecadação tributária, a competitividade das cadeias produtivas, notadamente de carnes e de leite, bem como a redução da dependência de importação de milho de outros estados; **Resolve**: **Art. 1º** Fica aprovada, no âmbito do **Programa Terra Boa - Projeto Sementes de Milho**, a aquisição de até **240.000 (duzentas e quarenta mil)** sacas de sementes de milho para o ano de 2022. **Parágrafo único.** Em caso de necessidade expressamente justificada, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) fica autorizada a ampliar em até 20% a quantidade de sacas de sementes de milho a serem disponibilizadas. **Art. 2º** São beneficiários do Projeto os agricultores familiares enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), exceto quanto a exigência dos quatro módulos fiscais e as entidades sem fins lucrativos que tenham na agropecuária uma fonte de subsistência, desde que domiciliados no Estado de Santa Catarina, e que não tenham débitos junto aos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e de suas Empresas vinculadas. **Parágrafo único.** Os agricultores beneficiários do Projeto terão direito a uma quota de até 5 (cinco) sacas de sementes de milho, mediante apresentação de Autorização de Retirada (AR) emitida por servidor credenciado da Epagri, por ordem de procura dos agricultores junto aos Escritórios Municipais da Epagri, até o limite da cota do município. **Art. 3º** Poderão participar do Projeto como parceiras da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural na aquisição e distribuição das sementes de milho aos agricultores catarinenses, as cooperativas com registro no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme previsto na Lei nº 16.834, de 16 de dezembro de 2015, e empresas que comercializam insumos agropecuários, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, Certidões Negativas e registros na Junta Comercial do Estado, cuja sede e área de atuação seja o território catarinense. **§ 1º** Para fazer parte do Projeto, a interessada deverá formalizar sua intenção junto à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) ou à entidade por ela conveniada para operacionalização do Programa, assinando Termo de Compromisso, comprometendo-se a adquirir e distribuir as sementes de milho aos agricultores catarinenses. **§ 2º** Somente será permitido o cadastramento e credenciamento de uma única cooperativa, empresa ou filial do mesmo grupo, restrição que também levará em conta o caso em que o sócio ou proprietário, ou administrador responsável, tenha vínculos com qualquer uma das empresas ou cooperativas já cadastradas, através de participação societária direta ou indireta. **§ 3º** Para credenciamento ao Projeto, as cooperativas e empresas deverão apresentar o comprovante de registro de comerciante de sementes e mudas junto à CIDASC (RECSEM) ou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RENASEM), conforme a Lei Estadual 14.611/09 e do Decreto Estadual nº 3.378/10, que tem validade para 2 anos. **§ 4º** As cooperativas e empresas credenciadas deverão firmar contrato de compra e venda com os agricultores, com vencimento posterior à colheita da safra em 2023, mas não anterior a 31 de março de 2023, comprometendo-se repassar os valores das subvenções relativos às sementes de milho adquiridas pelos agricultores, de acordo com o enquadramento nos Grupos abaixo especificados, considerando parâmetros técnicos, de produtividade, tecnológicos e valor.O valor máximo por saca de sementes em cada grupo para o ano de 2022 fica atribuído em: **Grupo I**– composto por variedades de polinização aberta e orgânicas – **R$ 60,00**; **Grupo II**– composto por cultivares de média tecnologia – **R$ 81,00**; **Grupo III**– composto por cultivares de média para alta tecnologia – **R$ 104,00**; **Grupo IV**– composto por cultivares de alta tecnologia, sem tratamento fitossanitário – R$ **127,00** e; **Grupo V**– composto por cultivares de alta tecnologia, com tratamento fitossanitário industrial – **R$ 150,00**. **§ 5º** Para cada saca de 20 kg de sementes de milho retirada, independente do grupo a que pertença, o agricultor deverá ressarcir à credenciada a diferença entre o preço de venda praticado pela credenciada, descontados os respectivos valores das subvenções fixadas no §4º do Art. 3º, cujo montante será convertido em quantidade de sacas de 60 kg de milho consumo tipo II, com valor unitário de referência para a safra de 2022/2023 de R$ 38,00 (Trinta e oito reais), devidamente explicitado em Cláusula do Contrato de Adesão a ser firmado entre o agricultor e a credenciada, com data de vencimento posterior à colheita da safra de milho em 2023, mas não anterior a 31 de março de 2023. **§ 6º** Para poderem ser comercializadas por meio do Projeto, as variedades e cultivares de sementes de milho deverão ser previamente cadastradas pelas produtoras de sementes autorizadas, no sistema informatizado, até 31 de março de 2022, de acordo com a classificação descrita no §4o do Art. 3º, considerados o seu potencial produtivo, nível tecnológico e custo financeiro, para aprovação pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, cuja relação será parte integrante desta resolução. **§ 7º** As produtoras e fornecedoras de sementes de milho deverão participar de processo eletrônico prévio de coleta de preços, custos e condições de venda das sementes a serem fornecidas para as credenciadas. **§ 8º** Os valores máximos de venda para o agricultor serão limitados aos custos de aquisição, adicionados da margem bruta, que deverá ser entre 18% a 25%, não sendo permitida cobrança de quaisquer diferenças ou antecipações por parte das credenciadas. **Art. 4º** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR firmará contrato com as credenciadas, comprometendo-se a garantir o repasse dos valores das subvenções às credenciadas, referente aos valores aprovados conforme § 2º do Artigo 3º. **§ 1º** A quantidade de sacas de sementes de milho de cada grupo estará limitada ao montante máximo dos recursos definidos para o Projeto. **§ 2º** O pagamento da subvenção será efetivado com os recursos das contribuições das agroindústrias para o crédito presumido do ICMS (RICMS/SC), que serão repassados nas seguintes datas e proporções: até 28 de fevereiro de 2023 - 20% (vinte por cento) do valor total da subvenção; até 31 de março de 2023 - 20% (vinte por cento) do valor total da subvenção; até 30 de abril de 2023 - 20% (vinte por cento) do valor total da subvenção; até 31 de maio de 2023 - 20% (vinte por cento) do valor total da subvenção; até 30 de junho de 2023 - 20% (vinte por cento) do valor total da subvenção. **§ 3º** Caso os recursos das contribuições das agroindústrias no ano de 2022 não sejam suficientes para cobertura de 100% (cem por cento) da dife-

rença a que se refere o *caput* do Art. 4º e não havendo aditamento dos seus termos, deverá ser firmado contrato com a coordenadora operacional conveniada pela SAR, utilizando-se recursos do Tesouro Estadual - Fonte 0100, ou do FDR - Fonte 0266. **§ 4º** Ao montante dos recursos alocados para subvenção, poderão ser adicionados os custos operacionais da entidade coordenadora do Projeto. Caso o repasse dos recursos ocorra em data posterior ao estabelecido no §2º, incidirão juros à taxa de 6% *pro rata*. **Art. 5º** As credenciadas prestarão contas ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, através de relação dos produtores beneficiados e quantidade de sacas de semente de milho recebidas, valor da subvenção, por município e em ordem alfabética, mantendo sob sua guarda e deixando à disposição, em sua sede, por um período de 5 (cinco) anos, todos os contratos, notas fiscais e demais documentos firmados com os agricultores. **Art. 6º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução do Projeto. **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787861

RESOLUÇÃO nº 40/2021/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto Kit Forrageiras – para o ano de 2022.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural** (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 1992, e Decretos nº 4.162, de 1993, nº 155, de 1995, nº 3.305, de 2001, e nº 3.963, de 2006, em reunião realizada em 14/12/2021, **Considerando** que a Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) tem por missão fomentar o desenvolvimento sustentável, rural e pesqueiro de Santa Catarina; **Considerando** que a bovinocultura de leite está presente na maioria das propriedades rurais do Estado e é explorada predominantemente em estabelecimentos de produção familiares, sendo o leite o terceiro produto, em valor Bruto de Produção (VBP), o que posiciona o Estado como quarto maior produtor de leite do Brasil; **Considerando** que a produção de leite e carne à base de pasto apresenta menores custos de produção; **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é instrumento de política pública que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, criando mecanismos para incentivar os agricultores a buscarem alternativas para o aumento na oferta de alimentos para os rebanhos bovinos leiteiros e de corte, **RESOLVE**: **Art. 1º** Regulamentar, no âmbito do **Programa Terra Boa, o Projeto Kit Forrageiras** para o ano de 2022, objetivando o apoio à aquisição de kits compostos por sementes de forrageiras e de insumos para o melhoramento das pastagens, visando a implantação de sistemas de produção de leite e de carne à base de pasto em Santa Catarina. **§ 1º** Serão disponibilizados até 1.500 (Hum mil e quinhentos) kits, sendo que cada kit poderá ser fracionado em até 3 (três) cotas. **§ 2º** O kit forrageiras será composto por sementes e mudas de forrageiras, fertilizantes, corretivos, inoculantes e demais insumos, de acordo com o previsto em projeto técnico, que obrigatoriamente deverá prever o uso de sementes de forrageiras, de acordo com a recomendação técnica. **§** 3º Em caso de necessidade, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), fica autorizada a ampliar em até 20% (vinte por cento) a quantidade de cotas a serem disponibilizadas pelo Projeto. **Art. 2º** São beneficiários do Projeto agricultores enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), exceto quanto à exigência dos quatro módulos fiscais, domiciliados no Estado de Santa Catarina, que pretendem realizar o melhoramento das pastagens, e que não tenham débitos com qualquer dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e de suas empresas vinculadas. **§ 1º** Os kits forrageiras serão destinados para o atendimento de agricultores com assistência e acompanhamento técnico pelos serviços de extensão rural pública e privada. **§ 2º** São beneficiários os agricultores não atendidos pelo Projeto no ano anterior, ou aqueles que não tenham atingido o limite das 3 (três) cotas, na vigência do Projeto. **Art. 3º** Poderão participar do Projeto, como parceiras da SAR, na distribuição dos kits aos agricultores catarinenses, as cooperativas registradas no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme Lei nº 16.834, de 16 de dezembro de 2015, e casas agropecuárias, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, Certidões Negativas e registradas na Junta Comercial do Estado, cujas sedes e área de atuação sejam o estado de Santa Catarina. **Parágrafo único:** As cooperativas ou casas agropecuárias interessadas deverão formalizar sua intenção junto à entidade conveniada para operacionalização do Projeto, assinando Termo de Compromisso, comprometendo-se a distribuir os kits aos agricultores interessados. **Art. 4º** Os agricultores beneficiários deverão firmar contrato com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), referente a aquisição de, no máximo, 1 (um) kit,composto por até 3 (três) cotas, com prazo de pagamento de três anos, em parcelas sucessivas e demesmo valor, sem incidência de juros ou qualquer outro acessório, com vencimento das parcelas em 30 de maio de 2023, 30 de maio de 2024 e 30 de maio de 2025. **§ 1º** Caso o produtor antecipar o pagamento da segunda e terceira parcelas para a data de vencimento da primeira, terá direito a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da 2ª (segunda) parcela e de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da 3ª (terceira) parcela. **§ 2º** Após o vencimento, incidirão encargos de inadimplência, de acordo com o Regulamento do FDR. **Art. 5º** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), firmará Termo de Compromisso com a entidade coordenadora operacional, se comprometendo, pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), com o pagamento dos kits até 90 (noventa) dias da data do repasse ao agricultor, por meio de aportes de recursos das contribuições de agroindústrias, oriundos do crédito presumido do ICMS (RICMS/SC). **§ 1º** O valor máximo do Kit será de até R$ 7.500,00 (Setemil e quinhentos reais), que poderá ser dividido em até 3 (três) cotas de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **§ 2º** Para os jovens rurais egressos de cursos do **Projeto Ação Jovem Rural e do Mar** o valor do kit será de até R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), formado por até 7 (sete) cotas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Art. 6º** O pagamento dos kits será realizado por meio do aporte de recursos das contribuições das agroindústrias, referentes ao crédito presumido do ICMS (RICMS/SC). **Parágrafo único.** Caso os recursos arrecadados com as contribuições das agroindústrias no ano de 2022 não sejam suficientes para cobertura de 100% (Cem por cento) do valor a que se refere o *caput* deste artigo, e não havendo aditamento a seus termos, deverá ser firmado contrato entre a SAR e a coordenadora operacional conveniada pela SAR, utilizando-se recursos do Tesouro Estadual - Fonte 0100 e do FDR - Fonte 0266. **Art. 7º** O pagamento às cooperativas e casas agropecuárias credenciadas está condicionado à prestação de contas para a coordenadora operacional conveniada pela SAR, por meio da entrega, mediante protocolo, dos processos que devem ser compostos pelos seguintes documentos, isentos de rasuras, devidamente preenchidos e assinados, agrupados na seguinte ordem: Planilha em formato XLS, com a relação dos beneficiários atendidos, em ordem crescente do número da AR; Capa de cada processo: a via original da Autorização Retirada (AR), com carimbo da Epagri, assinatura do técnico emitente e visto do produtor; Uma via da Nota Fiscal de Venda do Kit forrageiras; Contrato de Fomento à Produção Agropecuária firmado entre o produtor e o FDR, assinado pelo produtor beneficiário e 2 (dois) avalistas; Notas Promissórias, assinadas pelo produtor e pelos avalistas, referente às 3 (três) parcelas vincendas em 31/05/2023, 31/05/2024 e 31/05/2025; Formulário de Pré-Enquadramento preenchido e assinado por técnico da Epagri; Ficha de cadastro dos avalistas; Cópia do CPF, do RG e do comprovante de residência do beneficiado e dos avalistas. Parágrafo Único O Projeto Técnico da EPAGRI faz parte do processo, mas não acompanha a prestação de contas. Somente os documentos dos itens 'b', 'f' e 'g', de responsabilidade dos técnicos da Epagri, devem ser anexados à prestação de contas. **Art. 8º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução do Projeto. **Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787862

RESOLUÇÃO nº 41/2021/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre o Programa Terra Boa - Projeto Kit Apicultura e Meliponicultura e Projeto de Apoio para Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas - para o ano de 2022.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural** (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 01, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 1992, e Decretos nº 4.162, de 1993, nº 155, de 1995, nº 3.305, de 2001, e nº 3.963, de 2006, em reunião realizada em 14/12/2021: **Considerando** que Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) tem por missão fomentar o desenvolvimento sustentável rural e pesqueiro de Santa Catarina; **Considerando** que a atividade da apicultura está presente em todos os municípios de Santa Catarina; **Considerando** que a apicultura pode proporcionar aumento da renda familiar, pela introdução de mais uma atividade econômica na propriedade rural; **Considerando** que Santa Catarina é um importante produtor de produtos apícolas e referência nacional na atividade; **Considerando** que o mel produzido em Santa Catarina se destaca em nível internacional; **Considerando** que a atividade poderá ser explorada em áreas onde a agricultura tradicional não alcança, além de ser atividade ecologicamente não degradante do meio ambiente, e Considerando a necessidade de investimentos que visem o aumento da produção, da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos da apicultura e da meliponicultura em Santa Catarina, **RESOLVE: Art. 1o** Ficam instituídos o **Projeto Kit Apicultura e Meliponicultura e o Projeto de Apoio para Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas** para o ano de 2022, visando o incentivo aos agricultores na aquisição de kits compostos por itens inerentes às atividades da apicultura e da meliponicultura e de abelhas rainhas selecionadas. **Parágrafo Único.** Serão disponibilizados até 600 (seiscentos) kits para o Projeto Kit Apicultura e Meliponicultura e até 7.000 unidades de Abelhas Rainhas Selecionadas no âmbito do Projeto de Apoio para Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas. **Art. 2º** São beneficiários dos Projetos os agricultores familiares enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), exceto quanto a exigência dos quatro módulos fiscais, domiciliados no Estado de Santa Catarina, que promovam em suas propriedades o melhoramento da produção do mel e demais produtos apícolas, que não possuam débitos junto aos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e de suas Empresas vinculadas. **§1o** Terão prioridade no atendimento os apicultores capacitados ou em capacitação pela Epagri, Sebrae e Senar, devidamente comprovado. **§ 2o** O Projeto de Apoio para Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas somente poderá ser acessado por produtores devidamente capacitados para introdução abelhas rainhas nas colmeias. **Art. 3º** O valor a ser subvencionado pelo FDR por rainha selecionada será de até R$ 30,00 (Trinta reais), limitado a até 75 (setenta e cinco) unidades por apicultor, mediante Autorização de Retirada (AR) emitida por técnico da Epagri. **Parágrafo único.** O Projeto de Apoio para Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas será de responsabilidade técnica da Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina (FAASC), que coordenará, com o apoio de suas associações locais e regionais, a aquisição e a entrega das abelhas rainhas, de acordo com os procedimentos das cooperativas e empresas e Termo de Compromisso firmado com a entidade coordenadora do programa pelo apicultor beneficiário.**Art. 4º** O kit apicultura poderá ser composto dos seguintes itens: abelha rainha selecionada; alimentador de cobertura; alvado invertido; arame de aço inox; balde em aço inox; caça pólen; caixa com fundo e tampa; caixa para abelhas sem ferrão; caixilho avulso para melgueira; caixilho avulso para ninho; calça; caneco soldador (cera); centrífuga; cera alveolada; cobertura ecológica; coletor de própolis; colmeia Langstroth com ninho e 2 (duas) melgueiras; colmeia Langstroth com 1 (uma) melgueira; colônia de abelhas sem ferrão de ocorrência natural em Santa Catarina; decantador; derretedor de cera; descristalizador; desoperculadora (máquina); embalagem para mel a granel (baldes, tonéis, bombonas); entre tampa; esticador de arame; fita de ácido oxálico; formão; fumigador; garfo desoperculador; ilhós para caixilho; jaleco; luva; macacão completo com máscara; melgueira (em separado); mesa desoperculadora em aço inox; mudas de árvores com potencial apícola; mudas de bracatinga; núcleo; núcleo com rainha selecionada fecundada; pegador de rainha; peneira em Inox; pote para envase de mel; sacador de quadros com formão; saco plástico para tambor 200l; semente de canola; semente de *Crotalariaochroleuca*; semente de girassol; semente de nabo forrageiro; semente de trevo branco; semente de trigo mourisco; separador de quadros; sobreninho; tela excluidora; vassourinha e espanador; entre outros itens, de acordo com a necessidade do apicultor e avaliação e recomendação técnica. **Art. 5º** Em caso de necessidade, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), fica autorizada a ampliar em até 20% a quantidade de kits e de abelhas rainhas selecionadas a serem distribuídas. **Art. 6º** Poderão fazer parte dos Projetos, como parceiras da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, as cooperativas que estejam registradas no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme Lei nº 16.834, de 16 de dezembro de 2015, e empresas que comercializam insumos agropecuários, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, Certidões Negativas e registradas na Junta Comercial do Estado, cujas sedes e área de atuação estejam território catarinense, por meio de formalização da intenção junto à entidade coordenadora conveniada e mediante assinatura de Termo de Compromisso. **Art. 7º** Os beneficiários dos Projetos deverão firmar contrato com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), referente ao número de kits retirados, com pagamento em duas parcelas anuais e sucessivas, de mesmo valor, sem incidência de juros ou qualquer outro acessório, com vencimento em 30 de maio de 2024 e 30 de maio de 2025. **§ 1º** Após o vencimento, incidirão encargos de acordo com o regulamento do FDR. **§ 2º** O apicultor terá direito a um desconto de 60% sobre o valor da segunda parcela caso efetue seu pagamento na mesma data de vencimento da primeira parcela. **Art. 8º** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, pelo

Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), firmará Termo de Compromisso com as credenciadas, comprometendo-se a garantir o pagamento dos kit's apicultura e abelhas rainhas até 90 dias após o repasse aos apicultores. **§ 1º** O valor unitário da cota do kit apicultura para o ano de 2022 fica limitado a R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), sendo que o beneficiário poderá acessar até 03 (três) cotas. **§ 2º** O pagamento dos kits apiculturas e abelhas rainhas será efetivado com os recursos das contribuições das agroindústrias para o crédito presumido do ICMS (RICMS/SC). **§ 3º** Caso os recursos das contribuições das agroindústrias no ano de 2022 não sejam suficientes para cobertura de 100% (cem por cento) a que se refere o *caput* deste artigo e não havendo aditamento dos seus termos, deverá ser firmado contrato com a coordenadora operacional conveniada pela SAR, utilizando-se recursos do Tesouro Estadual - Fonte 0100, ou do FDR - Fonte 0266. **§ 4º** O pagamento às cooperativas e casas agropecuárias credenciadas está condicionado à prestação de contas ao FDR, por meio da entrega, mediante protocolo, dos seguintes documentos, nesta ordem: original da Autorização Retirada (AR), com carimbo da Epagri e assinatura do técnico emitente e visto do apicultor; 01 (uma) via da Nota Fiscal de Venda do Kit de Produtos ou das Abelhas Rainhas Selecionadas; contrato de Fomento à Produção Agropecuária firmado entre o Apicultor e o FDR, assinado pelo produtor beneficiário, com dois avalistas; Notas Promissórias, assinadas pelo produtor e pelos Avalistas, referente as 02 (duas) parcelas, com vencimento em 31 de maio de 2024 e 31 de maio de 2025; formulário de Pré-Enquadramento preenchido e assinado; ficha do cadastro dos avalistas, e cópia do CPF, RG e comprovante de residência do beneficiário e dos avalistas. **§ 5º** Para o Projeto de Apoio para Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas somente será necessária a entrega dos documentos especificados nos itens 'a' e 'b' descritos no *caput* deste artigo. **Art. 9°** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução dos Projetos. **Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787863

RESOLUÇÃO nº 42/2021/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto Kit Solo Saudável – para o ano de 2022.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural**, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião no dia 14/12/2021, **Considerando** que Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) tem por missão fomentar o desenvolvimento sustentável rural e pesqueiro de Santa Catarina; **Considerando** que a adoção de práticas conservacionistas do solo é determinante para a competitividade da agricultura de Santa Catarina, sobretudo aos agricultores que trabalham em arranjos produtivos da olericultura, da fruticultura e de grãos, com uso intensivo do solo; **Considerando** que o cultivo de plantas de cobertura do solo proporciona benefícios econômicos e ambientais, por manter os solos cobertos por mais tempo, diminuindo os efeitos deletérios das intempéries, gerando benefícios ambientais, além de elevar o potencial produtivo, reduzir os custos de produção, bem como reduzir a emissão de gases para a atmosfera. **Considerando** que a aquisição de sementes de plantas de adubos verdes é um dos principais entraves para a adoção de sistemas de cobertura dos solos pelos agricultores, e **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é instrumento de política pública que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, criando mecanismos para incentivar os agricultores a buscarem alternativas para a melhoria da capacidade produtiva dos solos, **RESOLVE: Art. 1º** Regulamentar, no âmbito do **Programa Terra Boa,** o **Projeto Kit Solo Saudável para o ano de 2022**, que tem por objetivo incentivar o agricultor a manter o solo coberto, realizar a rotação de culturas e, consequentemente, promover a melhoria das condições físicas e químicas do solo, conservação do solo e a produtividade nas propriedades rurais no Estado de Santa Catarina. **§ 1º** O kit solo saudável será composto por sementes de pelo menos duas espécies ou cultivares de plantas para cobertura do solo e de insumos - fertilizantes químicos e/ou orgânicos, inoculantes ou qualquer outro insumo relacionado a melhoria e conservação do solo. **§ 2º** Serão disponibilizados até 1.000 (Hum mil) kits, sendo que cada kit poderá ser fracionado em 2 (duas) cotas. **§ 3º** Em caso de necessidade, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), fica autorizada a ampliar em até 20% a quantidade de kits a serem distribuídos. **Art. 2º** São beneficiários do Projeto o(a)s agricultore(a)s familiares enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), exceto quanto a exigência dos quatro módulos fiscais, e que realizam ou desejarem realizar em suas propriedades práticas de melhoramento do solo, com a implantação e manejo de plantas de cobertura do solo, e que não possuam débitos junto aos Programas da SAR e de suas Empresas vinculadas. **Parágrafo Único**. Somente serão atendidos pelo Projeto agricultores não beneficiados no ano anterior, ou que tenham utilizado apenas 1 cota. **Art. 3º** Poderão fazer parte do Projeto, como parceiras da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), na distribuição dos kits aos agricultores catarinenses, as cooperativas que estejam registradas no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme Lei nº 16.834, de 16 de dezembro de 2015, e casas agropecuárias, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, Certidões Negativas e Registro de Comércio de Sementes e que estejam registradas na Junta Comercial do Estado, cujas sede e área de atuação sejam o território catarinense. **Parágrafo Único.** As cooperativas ou casas agropecuárias interessadas deverão formalizar sua intenção junto à entidade conveniada para operacionalização do Projeto, assinando Termo de Compromisso, obrigando-se com o atendimento aos agricultores interessados nos kits. **Art. 4º** Os agricultores beneficiados deverão firmar contrato com Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), referente ao valor de 01 (um) kit, composto de no máximo 02 (duas) cotas, para pagamento em duas parcelas iguais e sucessivas, com vencimento em 30 de maio de 2023 e 30 de maio de 2024, sem incidência de juros ou qualquer outro acessório. **§ 1º** O valor máximo do Kit será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que poderá ser fragmentado em 2 cotas de até R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais),acrescido de 10% a título de subvenção direta às credenciadas, pelas despesas decorrentes das operações. **§ 2º** Caso o agricultor opte em adiantar o pagamento da segunda parcela para a mesma data de vencimento da primeira, será aplicado um desconto de 60% sobre o valor da segunda parcela. **§ 3º** Após o vencimento, incidirão encargos financeiros de acordo com as normas do FDR. **Art. 5º** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), firmará Termo de Compromisso com a entidade coordenadora operacional, se comprometendo, pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), com o pagamento dos kits até 90 (noventa) dias da data do repasse ao agricultor, por meio de aportes de recursos das contribuições de agroindústrias, oriundos do crédito presumido do ICMS (RICMS/SC). **Parágrafo único.** Caso os recursos arrecadados com as contribuições das agroindústrias no ano de 2022 não sejam suficientes para cobertura de 100% (Cem por cento) do valor a que se refere o *caput* deste artigo e, não havendo aditamento a seus termos, deverá ser firmado contrato entre a SAR e a coordenadora operacional conveniada, utilizando-se recursos do Tesouro Estadual - Fonte 0100 e do FDR - Fonte 0266. **Art. 6º** O pagamento às cooperativas e casas agropecuárias credenciadas está condicionado à prestação de contas para a coordenadora operacional conveniada pela SAR, por meio da entrega, mediante protocolo, dos processos que devem ser compostos pelos seguintes documentos, sem rasuras, devidamente preenchidos e assinados, agrupados na seguinte ordem: planilha, em formato XLS, com a relação dos beneficiários atendidos, em ordem crescente de numeração das ARs; original da Autorização Retirada (AR), com carimbo e assinatura do técnico da Epagri emitente e visto do agricultor, como capa de cada processo; uma via da Nota Fiscal de Venda do kit solo saudável; contrato de Fomento à Produção Agropecuária firmado entre o agricultor e o FDR, assinado pelo agricultor beneficiário e dois avalistas; notas promissórias assinadas pelo agricultor e pelos avalistas, referentes às 02 (duas) parcelas, vincendas em 31 de maio de 2023 e 31 de maio de 2024; formulário de Pré-Enquadramento preenchido e assinado pelo técnico da Epagri; ficha do Cadastro dos Avalistas, e Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do beneficiado e dos avalistas. **Parágrafo Único** O Projeto Técnico da EPAGRI faz parte do processo, mas não acompanha a prestação de contas. Somente os documentos dos itens 'b', 'f' e 'g', de responsabilidade dos técnicos da Epagri, devem ser anexados à prestação de contas. **Art. 7º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução do Projeto. **Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787864

RESOLUÇÃO nº 43/2021/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto de Incentivo ao Plantio de Cereais de Inverno Destinados à Produção de Grãos para Fabricação de Ração – para o ano de 2022

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL)**, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 14/12/2021, **Considerando** que Santa Catarina tem expressiva produção de suínos, aves e leite, cujas criações apresentam demanda crescente por alimentos à base de milho e soja; **Considerando** que o Estado apresenta déficit anual crescente no suprimento de milho para a fabricação de ração para alimentação animal, necessitando importar o cereal de outros estados e países; **Considerando** os avanços da pesquisa agropecuária na geração de novas tecnologias e de produtos substitutos e complementares na formulação de rações para alimentação animal, através de culturas adaptadas e com potencial de produção de cereais em períodos de inverno; **Considerando** que estas culturas de inverno apresentam, também, reflexos positivos na cobertura do solo e na redução das perdas de nutrientes, além de proporcionar melhor aproveitamento dos solos agrícolas, em períodos de entressafra; **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é instrumento de política pública que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, criando mecanismos para incentivar os agricultores rurais a buscarem alternativas que visem aumentar a oferta de grãos para a produção de ração para alimentação animal e proporcionar a cobertura dos solos, **RESOLVE**: Art. 1º Instituir, no âmbito do **Programa Terra Boa**, o **Projeto de Incentivo ao Plantio de Cereais de Inverno destinados à Produção de Grãos para Fabricação de Ração**, com o objetivo de ampliar a área plantada e o volume produzido de cereais de inverno no Estado de Santa Catarina, com intuito de minimizar o déficit de grãos para produção de ração, suprindo as demandas da cadeia de proteína animal no Estado, além de aumentar a cobertura vegetal dos solos. Art. 2º O **Projeto de Incentivo ao Plantio de Cereais de Inverno destinados à Produção de Grãos para Fabricação de Ração** será executado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) em parceria com a Entidade Conveniada, no ano de 2022. **Parágrafo Único.** Poderão participar do Projeto, como parceiras da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, as cooperativas com registro no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme previsto na Lei nº 16.834, de 16 de dezembro de 2015, e casas agropecuárias, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, Certidões Negativas e registros na Junta Comercial do Estado, cuja sede e área de atuação seja o território catarinense, incluindo: as agroindústrias e fábricas de ração instaladas em Santa Catarina que aderirem ao Projeto, como demandadores de grãos de inverno, que se proponham a comprar os cereais no pré-plantio, tendo como referência o preço do milho consumo; os agricultores que venham a firmar contrato com a cooperativa ou casa agropecuária, comprometendo-se a cultivar cereais de inverno, seguir a orientação técnica, utilizar as tecnologias indicadas, bem como realizar a entrega dos cereais produzidos. **Art. 3º** São objetivos do Projeto: o estabelecimento de contratos futuros entre as cooperativas que aderirem ao Projeto, as casas agropecuárias e os agricultores, garantindo a absorção, pelo mercado consumidor de grãos, os cereais de inverno produzidos e destinados à fabricação de ração, cujos preços praticados serão compatíveis aos custos de produção das referidas culturas de inverno, tendo o preço do milho como balizador, na proporção de um para um; a adoção pelos agricultores de sistemas de produção com tecnologias e insumos que possibilitem a obtenção de produtividades compatíveis com a genética dos cultivares disponíveis no mercado; a expansão da área de produção de cereais de inverno no território catarinense e a consequente disponibilidade de grãos para a fabricação de ração destinada à alimentação animal. § 1º **Do fornecimento de insumos:** as cooperativas e casas agropecuárias participantes do Projeto deverão se responsabilizar pelo fornecimento dos insumos necessários aos agricultores para a condução das lavouras, bem como pela orientação técnica para sua implantação e em todas suas fases de cultivo, inclusive na colheita; § 2º **Da compra dos cereais produzidos:** as agroindústrias, as cooperativas, as casas agropecuárias e os fabricantes de ração participantes do Projeto se comprometem a adquirir o volume de grãos acordado com o agricultor, a preços pré-fixados ou a critério do vendedor, cujo pagamento será efetivado por ocasião da entrega dos produtos; § 3º **Da subvenção por parte da SAR:** O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), em parceria operacional com a entidade conveniada, garantirá uma subvenção de até **R$ 300,00** (trezentos reais) por hectare de cereal de inverno efetivamente implantado, limitado a 10 (dez) hectares por agricultor. § 4º Para a safra 2022/2023, a subvenção estadual será limitada em até 20 (vinte) mil hectares, com subvenção total de até R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). **Art. 4º** Para fazer jus à subvenção da SAR, as cooperativas e as casas agropecuárias deverão prestar contas à entidade por ela conveniada para operacionalização do Projeto, mediante protocolo da relação dos agricultores que ade-

riram ao Projeto, constando: nome do agricultor; tipo de cultura; área subvencionada, limitada a 10 (dez) hectares por agricultor; valor dos insumos utilizados, e outras informações pertinentes. **Art. 5º** As credenciadas deverão prestar contas ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), imediatamente após a finalização do recebimento da produção, mantendo sob sua guarda e deixando à disposição, em sua sede, por um período de 5 (cinco) anos, todos os contratos, notas fiscais e demais documentos firmados com os agricultores, por meio de processo individual, por município e em ordem alfabética, contendo: relação dos agricultores beneficiados; quantidade de sacas de cereais de inverno recebidas; valor da subvenção. **Art. 6º** Fica a SAR, por meio da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares para a execução da presente Resolução. **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787866

RESOLUÇÃO nº 44/2021/SAR/CEDERURAL
Designa Secretário Executivo do CEDERURAL.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural**, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5 o da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, Nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, e em reunião no dia 14/12/2021. **Resolve: Art. 1º** Designar **Alini Masson Dallacosta,** como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, com sede na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural. **Art. 2 º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787868

RESOLUÇÃO nº 45/2021/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre a transferência de recursos para o Fundesa.

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (Cederural)**, na forma da Resolução no 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5o da Lei Estadual no 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nos 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001, e 3.963, de 25 de janeiro de 2006 e, **Considerando** a necessidade de manutenção do status sanitário do Estado de Santa Catarina; **Considerando** a Lei Complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 401, de 21 de dezembro de 2007, que cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal (Fundesa) e adota outras providências; **Considerando** que o Fundesa visa indenizar os criadores de animais acometidos por doenças infectocontagiosas definidas em programas de controle e erradicação do estado; **Considerando** que o Fundesa contribui para viabilizar a produção animal no território catarinense, a eliminação das enfermidades dos rebanhos e se constitui em garantia sanitária aos consumidores dos alimentos de origem animal; **Considerando** a Lei Estadual nº 8.676 de 1992 em seu *"Art. 35 Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, cuja aplicação será definida pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando: (...) II - Tornar-se fonte de recursos para execução de ações emergenciais e na melhoria de qualidade na produção de produtos agrícolas orgânicos, definidos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural."* **Resolve: Art. 1º** Realizar a transferência de R$ 1.149.316,32 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), do FDR para o Fundesa com objetivo de indenizar os criadores que tiveram seus animais abatidos sanitariamente. **Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 787869

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA Nº 914 SDE/SEMA
RETIFICAR, a PORTARIA Nº 914 SDE/SEMA, publicado no DOE/SC nº 21.662, de 07/12/21, no sentido de que onde se lê: Diretoria de Mudanças Climáticas, leia-se: Diretoria de Biodiversidade e Clima. Onde se lê: Diretoria de Saneamento, leia-se: Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento. Onde se lê: No final da data prevista no Art. 4º, leia-se: No final da data prevista no Art. 5º.

Cod. Mat.: 787567

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A COMISSÃO ELEITORAL DO FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CEAES NA GESTÃO 2021-2023 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO, de acordo com as competências que lhe foram concedidas pela Resolução CEAES nº 01, de 12 de maio de 2021 e as normas do Edital de Convocação nº 01/2021, de 13 de outubro de 2021, vide processo sgpe SDE 3973/2021.
Entidades Representantes do Artesanato:
Onde se lê: I – ARTCULLE – Associação das Artesãs e Culinaristas de Joinville
Titular:Maria Lúcia dos Santos Neitsch
Suplente: Maria Celina Ferreira Negrin
Leia-se: I – ARTCULLE – Associação das Artesãs e Culinaristas de Joinville
Titular: Maria Lúcia dos Santos Neitsch
Suplente: Ângela Zapotoczny

Cod. Mat.: 787931

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 2020TR1163 – MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER.
O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), e o Município de Alfredo Wagner resolvem alterar: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a alteração da Cláusula Trigésima Terceira – DA VIGÊNCIA, do convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia **31/12/2021** com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, conforme Art. 5-A do Decreto nº 1.083, de 7 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
Assinado em 14/12/2021 pelo Secretário de Estado Sr. **Luciano José Buligon,** e a Prefeito **Gilmar Sani.**

Cod. Mat.: 788040

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e no capítulo VIII do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores CHARLLES GARCIA COSTA, Pedagogo, mat. nº 348.706-7-02 e MAÍRA RIBEIRO MELO, Assistente Social, mat. nº 0609707-3-01, servidores efetivos e estáveis, lotados nesta Pasta, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, com o objetivo de apurar o descumprimento das obrigações do Contrato nº 146/2017, cujo objeto é a construção de 01 (um) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Município de Laguna, Santa Catarina, de acordo com o processo licitatório SDS nº 036/2017, conforme delineado nos autos do Processo ADR19 4552/2019.
Art. 2º A comissão deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta no DOE, e concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 24, da Lei Complementar nº 491/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.
CLAUDINEI MARQUES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 787842

Educação

PORTARIA P/ 3159 14/12/2021
AUTORIZAR, de acordo com o § 1° do artigo 9°, combinado com o § 1° do artigo 6°, do decreto n° 3421/2005, e conforme Processo SED 141221/2021, Joacyr José Roje, Matrícula: 631.471-6-01, CNH: 01321528886-B, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/12/2022, município de Florianópolis, na Gerência de Administração da Infraestrutura Escolar.

PORTARIA P/3160 - de 14/12/2021
CONCEDER LICENCA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 121, DA LEI N° 6.844/86 E ARTIGO 4°, PARAGRAFO 1º, DA LEI 447/2009 - PROCESSO SED 140683/2021, PELO PERÍODO DE 15 DIAS, A ELTON MATIELO, MATRICULA 378.329-4-02, CARGO DE PROFESSOR, EM EXERCÍCIO NA EEM. VEREADOR OSCAR MANOEL DA CONCEIÇÃO, MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 26.11.2021 A 10/12/2021.

PORTARIA P/3161 - de 14/12/2021
TORNAR SEM EFEITO, conforme o processo SED 140556/2021, a admissão em caráter temporário de ADRIANE DORNER, matrícula 668.798-9-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Maria Regina de Oliveira, código 755000235150, município de Agronômica, efetuada pela Portaria P/2968 de 22/11/2021, publicada no DOE 21.652 de 23/11/2021.

PORTARIA P/3162 - de 14/12/2021
TORNAR SEM EFEITO, conforme o processo SED 140003/2021, a alteração de carga horária de TASSIANA VON LINSINGEN TAVARES, matrícula 345.359-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Barão de Antonina, código 757000394540, município de Mafra, efetuada pela Portaria P/1054 de 03/05/2021, publicada no DOE 21.514 de 05/05/2021.

PORTARIA P/3163 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 139935/2021, a admissão em caráter temporário de LUISA COELHO SCHLICHTING, matrícula 625.260-5-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. Ursulina de Senna Castro, código 779000040300, município de Palhoça, efetuada pela Portaria P/2968 de 22/11/2021, publicada no DOE 21.652 de 23/11/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 22/12/2021.

PORTARIA P/3164 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 139928/2021, a admissão em caráter temporário de TATIANE DA SILVA, matrícula 633.292-7-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Adolfo Jose Martins, código 803000348190, município de Bom Jardim da Serra, efetuada pela Portaria P/3027 de 02/12/2021, publicada no DOE 21.660 de 03/12/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 02/12/2021.

PORTARIA P/3165 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 139669/2021, a admissão em caráter temporário de BRUNA CAROLINE MORAES, matrícula 624.686-9-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Valério Gomes, código 753000694180, município de Ilhota, efetuada pela Portaria P/1499 de 17/06/2021, publicada no DOE 21.546 de 22/06/2021, na parte referente à habilitação que deverá ser: HAB 300.

PORTARIA P/3166 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 139669/2021, a admissão em caráter temporário de BRUNA CAROLINE MORAES, matrícula 624.686-9-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Valério Gomes, código 753000694180, município de Ilhota, efetuada pela Portaria P/1499 de 17/06/2021, publicada no DOE 21.546 de 22/06/2021, na parte referente à habilitação que deverá ser: HAB 300.

PORTARIA P/3167 - de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve, de acordo com o artigo nº 85, inciso I e artigo nº 171 da Lei nº 6745/1985 c/c artigo 116, Anexo I, Item 1.8 da Lei Complementar nº 741/2019 c/c artigo 1º, §1º do Decreto nº 348/2019 (SED 138811/21):

DISPENSAR SILVANA CATARINA DE SOUZA BELLO, matrícula nº 238.036-6-01, da Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-1, no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Movimentação e Regularização de Proventos, a contar de 22/11/2021;

DESIGNAR ODAIR JOSÉ EPPING, matrícula nº 331.314-0-03, para a Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-1, no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Movimentação e Regularização de Proventos, a contar de 01/12/2021;

DISPENSAR MARILUCIA DE SOUZA CRISPIM, matrícula nº 251.487-7-03, da Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-1, no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Movimentação e Regularização de Proventos, a contar de 01/12/2021;

DESIGNAR ISABELITA DIAS DE LOURENÇO HEISLER, matrícula nº 346.229-3-03, para a Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-1, no
âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Movimentação e Regularização de Proventos, a contar de 01/12/2021;

PORTARIA P/3168 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 138551/2021, a admissão em caráter temporário de CLEIA SALVADOR, matrícula 669.326-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EIEF Sapety Kpo, código 760000526040, município de Chapecó, efetuada pela Portaria P/352 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 22/12/2021.

PORTARIA P/3169 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 138520/2021, a admissão em caráter temporário de FRANCIANE MADEIRA, matrícula 630.444-3-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Visconde de Taunay, código 752000146990, município de Lauro Muller, efetuada pela Portaria P/3027 de 02/12/2021, publicada no DOE 21.660 de 03/12/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 12/12/2021.

PORTARIA P/3170 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 138491/2021, a admissão em caráter temporário de ELIZA PRATAVIEIRA, matrícula 623.480-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. José Brasilicio, código 779000027390, município de Biguaçú, efetuada pela Portaria P/1021 de 29/04/2021, publicada no DOE 21.512 de 03/05/2021, na parte referente à habilitação que deverá ser: HAB 300.

PORTARIA P/3171 - de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve, de acordo com o artigo nº 85, inciso I e artigo nº 171 da Lei nº 6745/1985 c/c artigo 116, Anexo I, Item 1.8 da Lei Complementar nº 741/2019 c/c artigo 1º, §1º do Decreto nº 348/2019 (SED 1256631/21):

DISPENSAR LEIDMERE DE OLIVEIRA GOUDEL, matrícula nº 346410-5-04, da Função de Chefia de ASSISTENTE, nível FC-2, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração e Finanças, a contar de 01/12/2021;

DESIGNAR LEIDMERE DE OLIVEIRA GOUDEL , matrícula nº 346410-5-04, para a Função de Chefia de SUPERVISOR , nível FC-1, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração e Finanças, a contar de 01/12/2021;

DESIGNAR MAURICIO MILTON DE SOUZA, matrícula nº 315232-4-02, para a Função de Chefia de ASSISTENTE, nível FC-2, no âmbito da
Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração e Finanças, a contar de 01/12/2021.

PORTARIA P/3176 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD sob Rito Sumário ADR20 0003998/2020, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986(Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de DISPENSA do servidor (F.T), professor ACT, mat. nº 325.428-3, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/3177 - de 14/12/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 140066/2021, a admissão em caráter temporário de CATIANA RIBEIRO COLLING, matrícula 605.168-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. Olavo Cecco Rigon, código 759000486580, município de Concórdia, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 22/12/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788042

PORTARIA P/3172 de 14/12/2021O
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar **nº 741, de 12 de junho de 2019 e, tendo em vista o pedido de reconsideração, formalizado por** R.S.C., matrícula nº 671.324-6-03, Professor, NV/RF: 03/A, com regime de trabalho de 10 (dez) horas semanais, em exercício na E.E.B. Dom Joaquim, no Município de Braço do Norte, SC, contra a decisão que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. SED nº 18826/2018, RECEBE o presente Pedido de Reconsideração e decide NEGAR PROVIMENTO aos pedidos nele formulados, nos termos da Informação nº 007/2021/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº P/2672, de 26/10/2018, no DOE nº 20.887, de 31/10/2018, pág. 11.

PORTARIA P/3174 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 106, § 2º, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, tendo em vista o Pedido de Reconsideração, formalizado pelo servidor A.R.B, professor mat. nº 362.439-0, em exercício na EEB Samuel Sandrini, no município de Orleans SC, que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº SED 00027247/2021, NÂO CONHECE o presente Recurso nº SED 00077309/2021 , nos termos da Informação nº 002/2021/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº P/1585/2021, de 28/06/2021, publicada no DOE nº 21.551, de, 29/06/2021, pág. 16.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788047

PORTARIA P/3173 de 14/12/2021
Errata do Edital Nº 3157/2021

Retificar, conforme processo SED 140589/2021, o Edital nº 3157 de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21666 de 13 de dezembro de 2021, página 25, nos itens que seguem.

Item 3 - Dos Cursos
- Retirar o curso técnico em Informática do CEDUP de Chapecó, de Chapecó.
- Incluir no CEDUP Professor Lycurgo Aleixo Nora, de Mafra, o curso técnico Logística e o curso técnico em Recursos Humanos, ambos na modalidade subseqüente e no turno noturno.
- Incluir no CEDUP de Chapecó, de Chapecó, o curso técnico em Enfermagem, na modalidade subseqüente e no turno matutino.
- Excluir, por repetição, no CEDUP Dário Geraldo Salles, o curso técnico em Eletrotécnica, na modalidade concomitante e subsequente no turno matutino.
- Alterar a modalidade do curso técnico em Logística no CEDUP Chapecó, de Chapecó. Onde se lê: concomitante, leia-se: subsequente.
- Excluir o curso técnico em Ciência de Dados de todos os CEDUPs.

Item 5 - Das vagas
- Retirar o curso técnico em Informática do CEDUP de Chapecó, de Chapecó e as respectivas vagas.
- Retirar o curso técnico em Eletrotécnica do CEDUP Renato Ramos, de Lages e as respectivas vagas.
- Incluir no CEDUP Professor Lycurgo Aleixo Nora, de Mafra, 40 vagas para o curso técnico Logística e 40 vagas para o curso técnico em Recursos Humanos, ambos na modalidade subseqüente e no turno noturno.
- Incluir no CEDUP de Chapecó, de Chapecó, 35 vagas para o curso técnico em Enfermagem, na modalidade subseqüente e no turno matutino.
- Alterar a modalidade do curso técnico em Logística no CEDUP Chapecó, de Chapecó. Onde se lê: concomitante, leia-se: subsequente.
- Excluir o curso técnico em Ciência de Dados e suas respectivas vagas em todos os CEDUPs.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788048

PORTARIA P/3175 de 14/12/2021
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das Atribuições Legais e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:
CONSIDERANDO o atraso na execução das Ordens de Serviços, Concorrência Pública n° 380/2020, PL 493/2020, Contrato 172/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio da Regional 35 de Xanxerê, pertencente à SED, pela empresa Cepenge Engenharia Ltda., apurada nos autos do processo SED 61447/2021;

RESOLVE:
Aplicar à sociedade empresária Cepenge Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.330/0001-39, com endereço na Rua Aldo Alves, nº 543, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP: 88.045-600, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R$ 90.078,74 (noventa mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme cláusula 9.1.II `a¿, do contrato CT 172/2021, bem como artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788049

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1299. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **SALTO VELOSO/SC**. **OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA -** O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Nereu Borga**, pelo município.

Cod. Mat.: 787711

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1538. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **RIO DOS CEDROS/SC**. **OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA -** O prazo deste Convênio é até o dia 30 de abril de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Jorge Luiz Stolf**, pelo município.

Cod. Mat.: 787712

Fazenda

PORTARIA Nº 498/SEF – 06/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do § único, do art. 3º, do Decreto nº 456, de 10/02/2020, o servidor CARLOS OLIVATI FILHO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matricula nº 633.428-8-01, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização USEFI – Caçador, conforme processo SEF 14481/2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 787702

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2654 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2560/2021 de 03/12/2021, que designou, o Engenheiro **MATEUS POOL RODRIGUES,** matrícula n.º **0605.642-3,** para atuar como perito AD HOC no Processo SIE 00033802/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 788020

P O R T A R I A N.º 2655 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LEONARDO KLINGENFUS ANTUNES,** matrícula n.º **0619.394-3,** para atuar como perito AD HOC no Processo SIE 00033802/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 788022

P O R T A R I A N.º 2656 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1982/2021 de 06/10/2021, que designou, o Gerente de Estudos e Projetos de Obras Rodoviárias **WILSON TADEU BESEN**, matrícula n.º **0966.950-7,** para fiscalizar, a elaboração de Projeto Geotécnico para recuperação de dois taludes na Rodovia SC-108; trecho: Entr. SC-486 em Brusque até São João Batista, no km 133,10 e no km 155,50, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico nº 093/2020, em conformidade com o que consta no Processo SIE 8131/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT-018/2021. Contrato firmado com a Empresa NORDEN ENGENHARIA EIRELI. Ordem de Serviço nº. 035/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 788025

P O R T A R I A N.º 2657 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Estudos e Projetos de Obras Rodoviárias **WILSON TADEU BESEN**, matrícula n.º **0966.950-7,** para fiscalizar, a elaboração de projeto de engenharia Rodoviária para obras de melhoramento com aumento de capacidade na Rodovia SC-401, trecho: Entr. acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição) entre os km 12+695 e 19+285, em Florianópolis, com extensão total aproximada de 10,07 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico nº 093/2020, em conformidade com o que consta no Processo SIE 8131/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT-018/2021. Contrato firmado com a Empresa NORDEN ENGENHARIA EIRELI.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 788026

P O R T A R I A N.º 2659 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1927/2021 de 29/09/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1** e o Engenheiro **RODRIGO ALBERTO FERREIRA**, matrícula n.º **0630.491-5,** para, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00158/2021
Processo: SED 27902/2020
Objeto: Manutenção elétrica, civis, hidráulicas e preventivo contra incêndio – Regional 14 – Ibirama.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 788027

P O R T A R I A N.º 2660 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1** e o Engenheiro **WILLY WEIBER**, matrícula n.º **0630.322-6,** para, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00158/2021
Processo: SED 27902/2020
Objeto: Manutenção elétrica, civis, hidráulicas e preventivo contra incêndio – Regional 14 – Ibirama.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 788028

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR002284 Processo SGPE SIE 13905/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de PASSO DE TORRES. OBJETO: Construção de dois muros em gabião, sendo o Muro 1 com 42,00 metros de comprimento e o Muro 2 com 20,00 metros de comprimento, totalizando assim 62,00 metros. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 703.708,08, sendo R$ 699.918,06 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R$ 3.790,02 destinados pelo CONVENENTE a título de contra partida financeira. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária - 53001, Subaçao008579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.3.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2021. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/07/2022, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Valmir Augusto Rodrigues pelo município. Lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TR002282 Processo SGPE SIE 9975/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de SANTA ROSA DO SUL. OBJETO: Pavimentação asfáltica da via de acesso que liga o centro ao Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$9.988.227,43 , sendo concedidos pelo CONCEDENTE, sendo R$ 1.000.000,00 repassados em 2021 e R$ 8.988.227,43 repassados em 2022, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária - 41094, Subaçao 011126 – Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2021. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 30/12/2023, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Almides Roberg Silva Da Rosa pelo município. Lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR002281 Processo SGPE SCC 15951/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de CUNHATAÍ. OBJETO: Pavimentação asfáltica rural de ligação entre os municípios de Cunhataí e Cunha Porã (localização linha barra grande e linha cambará), compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, construção de ponte, ensaios e mão de obra e obras complementares. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 8.525.567,96 , sendo repassado no ano de 2021 o valor de R$ 2.131.391,99 e o valor de R$ 6.394.175,97 no ano de 2022, sendo concedidos pelo CONCEDENTE conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 41094, Subaçao 011126 - Programa Orçamentário 00110 –Natureza 44.40.42, Fonte 0.261.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 01/02/2023, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 15 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Luciano Franz pelo Município. Lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR002318 Processo SGPE SCC 12992/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de CONCÓRDIA.OBJETO: Duplicação da Rua Tancredo de Almeida Neves, ligando a BR-153 ao Centro da Cidade no Município de Concórdia/SC. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 34.227.205, sendo R$ 31.345.498,59 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R$ 2.881.707,29 destinados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. Sendo R$ 6.000.000,00 repassados em 2021, R$ 16.001.877,03 repassados em 2022 e R$ 9.343.621,56 repassados em 2023, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subaçao 008579 –Programa Orçamentário 00105 –Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2021.PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 01/10/2023, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 15 de Dezembro de 2021.SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Rogerio Luciano Pacheco Município. Lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR002289 Processo SGPE SCC 1260/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de BRAÇO DO NORTE. OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Pinheiral –Rio Café, ligação entre Município de Braço do Norte e Rio Fortuna com Extensão de 9.423 metros. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$13.548.713,51, sendo repassado o valor de R$ 4.000.000,00 no ano de 2021 e o valor de R$ 9.548.713,51 no ano de 2022, concedidos pelo CONCEDENTE conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subaçao 008579 –Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.3.00.000000, oriundos do orçamento do Estado para 2021. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2022, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Roberto Kuerten Marcelino pelo Município. Lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR002300 Processo SGPE SCC 11777/2021 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA AMUREL - CIM-AMUREL. OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para implantação de uma usina de asfalto. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 11.228.431,44 concedidos pelo "CONCEDENTE" ao "CONVENENTE", conforme Plano de Trabalho, cujos repasses serão feitos e 1 (uma) parcela mensal e sucessiva, conforme a evolução prevista do Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta Unidade Gestora e Orçamentária n° 53001, Subação, para 2021, 14742, Programa Orçamentário 130, Fonte 0.1.00 Natureza de despesa 44.72.52 (Equipamentos e Material Permanente) no valor de R$ 10.252.978,64 Natureza de despesa de 33.72.30 (Material de consumo) no valor de R$ 975.452,80 oriundos do orçamento do Estado para 2021. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2022, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Ibaneis Lembeck pelo Consórcio. Lz/scc

Cod. Mat.: 788181

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Imaruí. **Objeto**: 01 máquina, Marca/Modelo: M.A/NEW HOLLAND – Placa: MHR0094 - Prefixo: MN 7162. **Vigência:** 15/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data**: Florianópolis, 13/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Patrick Corrêa, pela Cessionária.
SIE **18193/2021**.

Cod. Mat.: 787857

Saúde

PORTARIA Nº 1351 de 13/12/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 30058/2020 o servidor **Eduardo Augusto Moretti Brueski,** matrícula 0372377-1-02 na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência de Administração da Maternidade Carmela Dutra, EM SUBSTITUIÇÃO da servidora Andrielly Luiza Nunes, matrícula 0955597-8-01, na competência Enfermeira, lotada na Coordenação de Planejamento e Qualidade - HEMOSC, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787768

PORTARIA N. 1355 de 14/12/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1109/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.647 de 16/11/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Nº SES 61478/2021 a contar de 15/12/2021
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787803

PORTARIA n. 1354 de 14/12/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 816/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.624 de 11/10/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 115299/2019, a contar de 10/12//2021.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787805

PORTARIA n° 1224 de 09/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar a comissão de servidores do Estado para realização do recebimento dos insumos estratégicos, especificamente para o insumo hipoclorito de sódio 2,5%.
§ 1º - Ficam nomeados como membros da comissão de servidores designados para realização do recebimento dos insumos estratégicos:
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj - Diretora da DIVS - Titular;
Richard Nicolazzi Garcia - Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro - Titular;
Michele Marcon Telles Prado - Gerente em Saúde Ambiental - Titular.
§ 2º - É de competência da comissão de servidores designados para realização do recebimento dos insumos estratégicos:
I - Realizar o registro de aceite nas notas fiscais dos insumos estratégicos;
II - Receber, conferir, armazenar e distribuir os insumos estratégicos;
III - Realizar o controle de movimentação dos insumos estratégicos e manter o Ministério da Saúde informado;
IV - Realizar processo de compra dos insumos estratégicos anualmente junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a demanda necessária ao atendimento da população-alvo.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3° - Fica revogada a Portaria Nº 001/DIVS/SES de 27/03/2017.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 787827

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: ALTERAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 46873/2020** e em consonância com o art. 58 da Lei 8.666/93 ***RESOLVE*** isentar a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ Nº03.033.589/0001-12, da penalidade de **MULTA** inicialmente aplicada no valor de R$ 408,97 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7004/2020 – Edital nº 1154/2019.

Cod. Mat.: 787689

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 35200/2019.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787742

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº ADR17 14/2020.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787743

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 44345/2017.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787745

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 4063/2019.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787747

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 59925/2019.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787750

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 32541/2019.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787753

EXTRATO DA DECISÃO nº SES 119805/2019
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 119805/2019, a qual DETERMINA penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, em razão da reincidência das condutas irregulares, infringindo o artigo 30, I, da LC 323/2006, por parte do servidor R.D., matrícula n. 0255740-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência Médico, lotado no Hospital Regional de São José. O servidor terá a partir da data da publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar pedido de reconsideração de acordo com o disposto no artigo 70 da LC nº 491/10.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787754

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001163.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no município de Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR001163 fica prorrogado até 29 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 06 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Jorge Luiz Prucinio Pereira, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000897.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no município de Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000897 fica prorrogado até 29 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 06 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Jorge Luiz Prucinio Pereira, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001067.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no município de Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR001067 fica prorrogado até 29 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 06 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Jorge Luiz Prucinio Pereira, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000465.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000465 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 07 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.

Cod. Mat.: 787764

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 97982/2019.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 787840

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001012.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR001012 fica prorrogado até 31 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 02 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Jean Rodrigues da Silva, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000515.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Morro da Fumaça. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000515 fica prorrogado até 31 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Agenor Coral, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001612.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Içara, com sede no município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR001612 fica prorrogado até 30 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Albertina Niehues, pela Rede.

Cod. Mat.: 787879

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade **n°4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Leidiane Ferreira**; Termo de Compromisso nº 139/2021; Data da Rescisão: 16/11/2021. **2. Kemili Fernanda Carneiro Lobo;** Termo de Compromisso nº 103/2021; Data da Rescisão: 12/12/2021.

Cod. Mat.: 787925

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000114.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no município de Concórdia. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000114 fica prorrogado até 31 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 23 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000326.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Médico Social Rural São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Treze de Maio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000326 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Nivaldo Antônio Ceron, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001372.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, mantenedora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Praia Grande. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR001372 fica prorrogado até 31 de março de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Idalino Higino Bongiolo, pela Associação.

Cod. Mat.: 787978

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR002260.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **OBJETO**: Auxiliar o Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com pagamento de salário de funcionários, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais de 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010437, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE040122, de 08/12/2021, constante no processo SCC 19655/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de julho de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 8 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR002261.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Nossa Senhora da Paz, com sede no município de Água Doce. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços do Hospital, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS, mantendo o percentual de atendimento em 98,62%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010447, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE040121, de 08/12/2021, constante no processo SCC 19386/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 8 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Iliseo Vieceli, pelo Hospital. Lz/scc

Cod. Mat.: 788032

Segurança Pública

PORTARIA Nº 117/SSP de 13.12.2021
A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a Sra. **ROBERTA BAIXO CHEREM** - matrícula 322.669-7 como fiscal e o Sr. **FLÁVIO ROZA RIGOLI** – matrícula 927.484-7 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 106/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 1820/2021), oriundo do Pregão Eletrônico n° 0051/2021.
LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 787749

DESPACHO
O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019, e conforme o processo PCSC 136879/2019, resolve **ABSOLVER** o servidor A.J.C.S, matrícula n. 0379.560-8-01, cujos aspectos legais do processo foram analisados pela Consultoria Jurídica desta Pasta por meio do Parecer nº 043/PAD/2021.
Cel BM MARCOS AURELIO BARCELOS
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 787990

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1200/PCSC/DGPC/CORPC, de 14.12.2021.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 37/2021, mandada instaurar pela Portaria Nº 1097/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/11/2021, com efeitos a contar de **09.12.2021.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 787807

PORTARIA Nº 1201/PCSC/DGPC/CORPC, de 14.12.2021.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 38/2021, mandada instaurar pela Portaria Nº 1069/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/11/2021, com efeitos a contar de **10.12.2021.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 787808

PORTARIA Nº 1202/PCSC/DGPC/CORPC, de 14.12.2021.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 20/2021, mandada instaurar pela Portaria Nº 91/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/02/2021, com efeitos a contar de **15.12.2021.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 787811

PORTARIA Nº 1196/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/12/2021.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Presidente, Delegada de Polícia de Entrância Final **Monica Manganelli Coimbra Forcellini**, na Comissão do **Processo Disciplinar nº 028/2021**, constituído pela Portaria nº 532/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2021, publicada no DOE nº 21.663, de 08/12/2021, **DESIGNANDO** a Delegada de Polícia de Entrância Final **Tatiana da Rocha Klein**, matrícula nº 359.850-0, para exercer a função de Presidente da Comissão.
Marcos Flávio Ghizoni Junior
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 787963

Polícia Militar

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SETOR DE DIÁRIAS
RELATÓRIO NR: 11/2021
O Cel PM Jose Onildo Truppel Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro de 2021.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
928224-6	Jose Luis Macedo	0.50	55,00	RP
927645-9	Denilson Do Nascimento Alves	0.50	55,00	RP
932864-5	Daniel Sleutjes Silveira	0.50	55,00	RP
932876-9	Gabriel Macedo	0.50	55,00	RP
922929-9	Emerson Pacheco De Souza	1.00	110,00	RP
927522-3	Rodrigo Castro De Souza	1.00	110,00	RP
934347-4	Paula Zimmermann	1.00	110,00	RP
611268-4	Gabriel Rodrigo De Oliveira	1.00	110,00	RP
930766-4	Valdemir Farias Dos Santos	1.00	110,00	RP
932322-8	Thiago Lombardi Da Silva	1.00	110,00	RP
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55,00	PF
926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55,00	PF
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	55,00	PF
950749-3	Leonis Semmer	1.00	110,00	RP
611227-7	Bruno De O. Martins Felipe	1.00	110,00	RP
927644-0	Leandro Siciliano	1.00	110,00	RP
934136-6	Diego Chiesa	1.00	110,00	RP
990354-2	Silas Luis Nunes	1.00	110,00	RP
990223-6	Ranieri Almeida Silva	1.00	110,00	RP
356179-8	Nilso Wiggers Junior	0.50	55,00	ES
951748-0	Patrick Camargo Da Silva	0.50	55,00	ES
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55,00	PF
927391-3	Rodrigo Joenck	1.00	110,00	ES
957712-2	Samuel Augusto Da Fonseca	1.00	110,00	ES
390997-2	Natan Diogo Kincezki Noel	1.00	110,00	ES
919742-7	Adauto Jose Ferreira	0.50	55,00	RP
933056-9	Flavio Dos Santos	0.50	55,00	RP
929769-3	Gustavo Martins Da Silva	0.50	55,00	RP
933090-9	Leonardo Martins	0.50	55,00	RP
934498-5	Geovane Luis Schmitt	0.50	55,00	RP
933732-6	Jefferson Muller Da Cunha	0.50	55,00	RP
930086-4	Tavares Hamilton	0.50	55,00	RP
925083-2	Alex Sandro Vieira	0.50	55,00	RP
929767-7	Pedro Q. Guimaraes Pantel	0.50	55,00	RP
933124-7	Rodrigo Marcondes Berger	0.50	55,00	RP
930240-9	Lucas Machado	0.50	55,00	RP
933146-8	Valdeci Serafim Junior	0.50	55,00	RP
934455-1	Anderson Dos Santos	0.50	55,00	RP
928269-6	Junior Cesar Kagenski	0.50	55,00	RP
928730-2	Eduardo Luiz Koch	0.50	55,00	RP
926160-5	Anderson Lima Nascimento	0.50	55,00	RP
929794-4	Ademir Pickler Junior	0.50	55,00	RP
387312-9	Wellington Smangorzewski	0.50	55,00	RP
990213-9	Alessandro Palhano Prestes	1.00	110,00	RP
932836-0	Evelton Cezar Bitencourt	1.00	110,00	RP
926111-7	Marcos Jose Jahn	1.00	110,00	RP
926921-5	Gilmar Soster	1.00	110,00	RP
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	PF
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	PF
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55,00	PF
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
611110-6	Daniel Lopes De Sa	1.00	110,00	RP
927026-4	Paulo Rodrigo Veloso	1.00	110,00	RP
926136-2	Ivo Ronaldo Hoffmann	1.00	110,00	RP
927560-6	Francismar Domingues	1.00	110,00	RP
927619-0	Rodrigo Vieira	1.00	110,00	RP
926283-0	Ademilson Teodoro	1.00	110,00	RP
933486-6	Jardel Da Silva	8.50	1.326,00	RF
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
922244-8	Darildo De Souza Fernandes	0.50	55,00	PF
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55,00	PF
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55,00	PF
926859-6	Eliezer Dias De Freitas	0.50	55,00	CV
659639-8	Everton Luiz Lazier	0.50	55,00	CV
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
928603-9	Fernanda Graziele Wandenbruck Dos Santos	0.50	55,00	PF
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	1.00	110,00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	1.00	110,00	PF
925363-7	Ivo Moraci Adur	0.50	55,00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	0.50	55,00	PF
929977-7	Luciano Padilha	1.00	110,00	PF
929991-2	Hevertton Felippe Domingues	1.00	110,00	PF
921189-6	Evandro Bottega	1.00	110,00	PF
929994-7	Daniel Savi	1.00	110,00	PF
929996-3	Douglas Tiago Eberle	1.00	110,00	PF
922172-7	Jomar Ubiali	1.00	110,00	RD
930951-9	Sidinei Schuck	1.00	110,00	RD
923074-2	Romario Fabio Da Silva	0.50	55,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	0.50	55,00	PF
928605-5	Ramon P. Da Silva Rodrigues	0.50	55,00	PF
926469-8	Osmar Jose Sonego	1.00	110,00	PF
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	1.00	110,00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	1.00	110,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	1.00	110,00	PF
928326-9	Eduardo Risson Da Silva	0.50	55,00	RP
930690-0	Bruno H. Oliveira De Lima	0.50	55,00	RP
934684-8	Moises Mauri Jordao	0.50	55,00	RP
934455-1	Anderson Dos Santos	0.50	55,00	RP
933693-1	Alisson Correia	0.50	55,00	RP
933696-6	Angelo Afonso Tramontin	0.50	55,00	RP
933146-8	Valdeci Serafim Junior	0.50	55,00	RP
932718-5	Thiago Marcos Miskiewicz	0.50	55,00	PF
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	0.50	55,00	PF
922470-0	Vanderlei Andre Cardoso	2.00	220,00	CO
933318-5	Karine Aparecida Madruga	2.50	275,00	CO
932082-2	Vinicius De Souza Prioto	2.50	275,00	CO
931550-0	Gislaine Anselmo De Medeiros	2.00	220,00	CO
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55,00	PF
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	PF
922378-9	Rosana Nogueira Da Costa	0.50	55,00	AS
933882-9	Cyntia Carvalho Magaton	0.50	78,00	AS
926064-1	Willian Da Silva Martins	0.50	55,00	RD
655219-6	Rafael Meneghel Vieira	0.50	55,00	RD
925038-7	Rodrigo Rafael Lorenzon	0.50	55,00	AD
921218-3	Ademir Antonio Catto	1.00	110,00	PF
928264-5	Fernando Porsch	1.00	110,00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	1.00	110,00	PF
919731-1	Gilson Pontes	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930290-5	Daniela De Oliveira Andre	0.50	55,00	PF
930054-6	Gilberto Tome Junior	0.50	55,00	AD
911136-0	Irani Martins De Jesus	0.50	55,00	AD
921517-4	Marcio Leandro Reisdorfer	0.50	78,00	RT
921248-5	Arlene Sousa Da Silva Villela	0.50	78,00	RT
930834-2	Douglas Correia Ferreira	0.50	55,00	RT
925335-1	Cleiton Roberto Fischer	1.50	234,00	AD
922716-4	Odair Marcio Bigas	1.50	165,00	AD
926467-1	Mauricio Jose Da Rosa	1.50	165,00	AD
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
929697-2	Mayconn David Manoel Oliveira Dos Santos	0.50	55,00	AD
932502-6	Robson Dias Savitraz	0.50	78,00	AD
923364-4	Nilson Surdi	0.50	55,00	PF
925586-9	Claudemir Oechsler	0.50	55,00	PF
930404-5	Gabriela Viel	0.50	55,00	PF
903366-1	Mauricio Correia	0.50	55,00	AS
611449-0	Lucas Leo Soares Alves	0.50	55,00	AS
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110,00	PF
927055-8	Sidney Pinheiro Da Rocha	0.50	55,00	ES
989873-5	Murilo Fernandes	0.50	55,00	ES
928603-9	Fernanda Graziele Wandenbruck Dos Santos	0.50	55,00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
927398-0	Wagner Porto	0.50	55,00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	0.50	55,00	PF
933482-3	Ariana Lebsa Weber	1.00	156,00	AS
919584-0	Edson Batisti	1.00	110,00	AS
929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55,00	VT
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	0.50	55,00	VT
933639-7	Telmo Roberto Ossowski	1.00	110,00	RM
934077-7	Eriel Kuminek	1.00	110,00	RM
928074-0	Matheus Kern Bernardi	1.00	110,00	RP
934608-2	Felipe Walace Da Silva	1.00	110,00	RP
930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	1.00	110,00	RP
930700-1	Gabriel Pires	1.00	110,00	RP
933636-2	Juarez Diego Siqueira	1.00	110,00	CC
989905-7	Natalia Cristina Schuster	1.00	110,00	CC
926205-9	Claudiovane De Sa	2.00	220,00	JM
990130-2	Wilson C. Kappel Bergmann	2.00	220,00	JM
918707-3	Newton F. Ayres Dos Anjos	0.50	170,00	AD
922790-3	Cristopher Juliano Chagas	0.50	55,00	AD
933313-4	Ieda Arruda Knoll	0.50	55,00	AD
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
928695-0	Gibran Rezende Grechi	0.50	55,00	PF
928687-0	Roberta Rocha Inacio Matos	0.50	55,00	PF
928136-3	Fabricio Schardosim Reos	0.50	55,00	PF
923704-6	Rosinei Freitas Da Rosa	0.50	55,00	PF
925864-7	Gustavo Motta Farias	0.50	55,00	PF
384744-6	Daiana Pereira	0.50	55,00	PF
929673-5	Matheus Lucas Oliveira	0.50	78,00	AD
928021-9	Dionatan Alberton	0.50	55,00	AD
919727-3	Jose Onildo Truppel Filho	0.50	170,00	AD
924594-4	Alvino Rodnike	0.50	55,00	IS
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55,00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
931511-0	Lucas Claro Dos Santos	1.00	110,00	ES
932203-5	Leandro Novello	1.00	110,00	ES
324533-0	Adilson Antunes Pereira	0.50	55,00	RP
611467-9	Eduardo Pimentel	0.50	55,00	RP
933656-7	Cristiano Rodrigo Cavalheiro	0.50	55,00	RP
932641-3	Dairon Rafael Bortoli	0.50	55,00	RP
925564-8	Dino Luiz Pasqual	0.50	55,00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55,00	PF
920919-0	Julcimar Mirandolli	1.00	110,00	PF
934338-5	Fernando Jose Lima	1.00	110,00	PF
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
381594-3	Fabiano Jose De S. Becker	0.50	55,00	PF
960037-0	Daiana Peixe	0.50	55,00	PF
926541-4	Salvador Valdir Dos Santos	0.50	55,00	ES
928653-5	Jean Ribeiro De Oliveira	0.50	55,00	ES
930429-0	Thiago Rezende Bueno Do Nascimento	0.50	55,00	ES
932529-8	Lucas Ricardo Sauer	0.50	55,00	ES
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
922069-0	Charles Wilson De Souza	1.00	156,00	RM
928045-6	Ederson Luciano Coninck	1.00	110,00	RM
926004-8	Neilor Koche	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
989916-2	Alex Trucollo	0.50	55,00	ES
928880-5	Jeferson Luiz De Pilar Cardoso	0.50	55,00	ES
929715-4	Josue Alvino Zellner	0.50	55,00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55,00	PF
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	0.50	55,00	PF
925944-9	Rodolpho Westphal	0.50	55,00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	0.50	55,00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	0.50	55,00	PF
933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	0.50	55,00	PF
931593-4	Luiz Carlos De Oliveira	0.50	55,00	AS
930078-3	Paulo Roberto H. Da Cunha	0.50	55,00	AS
933285-5	Luciana Zangalli	0.50	55,00	AS
926658-5	Gilberto Rech	1.00	110,00	RA
989893-0	Luan Carlos Bendlin	0.50	55,00	IS
928195-9	Maico Cesar Correa Franca	0.50	55,00	CV
924941-9	Luiz Carlos Camargo	0.50	55,00	AS
926921-5	Gilmar Soster	1.00	110,00	AD
917956-9	Leocir Martins	1.00	110,00	AD
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
926859-6	Eliezer Dias De Freitas	0.50	55,00	CV
659639-8	Everton Luiz Lazier	0.50	55,00	CV
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.00	110,00	VT
928667-5	Diego Da Costa	1.00	110,00	VT
925630-0	Evaldo Dos Santos Werner	1.00	110,00	RP
929721-9	Jaime Muehlbauer Junior	1.00	110,00	RP
929744-8	Matheus Santos Malinverni	1.00	110,00	RP
924043-8	Daxelis Dos Santos Junior	0.50	55,00	JM
925447-1	Jean Carlos Cristofoletti	0.50	55,00	JM
926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55,00	PF
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55,00	PF
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	1.00	110,00	PF
933372-0	Mariana Dagostini Hugen	0.50	55,00	RP
934623-6	Felipe Da Cruz Cabral	0.50	55,00	RP
990396-8	Alexandro Jose Borre	0.50	55,00	RP
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
929977-7	Luciano Padilha	1.00	110,00	PF
929991-2	Hevertton Felippe Domingues	1.00	110,00	PF
921189-6	Evandro Bottega	1.00	110,00	PF
929996-3	Douglas Tiago Eberle	1.00	110,00	PF
929994-7	Daniel Savi	1.00	110,00	PF
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	PF
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	PF
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110,00	PF
927633-5	Sidnei Schveiczvski Pereira	1.00	110,00	PF
927038-8	Rodrigo Leon Silva	0.50	55,00	RQ
926614-3	Leandro Goncalves Da Costa	0.50	55,00	RQ
934440-3	Bruno Bicudo Lippi	0.50	55,00	RQ
934418-7	Paulo Roberto De Souza	0.50	55,00	RQ
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
923074-2	Romario Fabio Da Silva	0.50	55,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	0.50	55,00	PF
930653-6	Rafael Friedrich Dopke	0.50	55,00	ES
930481-9	Eliabe Bottega	0.50	55,00	ES
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	1.00	110,00	AD
932718-5	Thiago Marcos Miskiewicz	1.00	110,00	AD
927770-6	Rafael Forchesatto	0.50	78,00	RO
928957-7	Mauricio Rampazzo	0.50	55,00	RO
924121-3	Evandro Antonio De Oliveira	0.50	55,00	RO
928961-5	Yuri Alex Crusaro	0.50	55,00	RO
932811-4	George Augusto Scheffer	0.50	55,00	RO
933879-9	Matheus Curcio Locatelli	0.50	78,00	AS
989860-3	Ana C. Ferreira De Campos	0.50	55,00	AS
928339-0	Leandro Edison Da Rosa	1.00	264,00	ST
358959-5	Eduardo Joao Steil	1.00	264,00	ST
924517-0	Luciano Antonio Stofelli	1.00	153,00	ST
927978-4	Arisoel De Andrade	1.00	153,00	ST
928704-3	Dione Pontarolo	1.00	153,00	ST

922244-8	Darildo De Souza Fernandes	0.50	55,00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
929721-9	Jaime Muehlbauer Junior	1.00	110,00	RP
930932-2	Juliano Pegoraro	1.00	110,00	RP
934224-9	Guilherme De O. Goes Silva	1.00	110,00	RP
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	PF
933372-0	Mariana Dagostini Hugen	0.50	55,00	RP
934623-6	Felipe Da Cruz Cabral	0.50	55,00	RP
990396-8	Alexandro Jose Borre	0.50	55,00	RP
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
925586-9	Claudemir Oechsler	1.00	110,00	OP
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	OP
930404-5	Gabriela Viel	1.00	110,00	OP
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55,00	VT
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55,00	VT
924373-9	Celiane Schaefer	1.00	110,00	RA
924380-1	Walkiria Fatima Zeni	1.00	110,00	RA
925255-0	Luciano Bergonzi	1.00	110,00	RA
990660-6	Jose Tadeu Bruggemann Filho	1.00	110,00	RP
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
926075-7	Ronaldo Galdino Nasario	0.50	55,00	ES
929714-6	Daniel Correia Ferreira	0.50	55,00	ES
932889-0	Bruno R. Dolinski Cardoso	0.50	55,00	ES
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110,00	PF
928620-9	Jorge A. Menegazzo Vieira	1.00	110,00	PF
932842-4	Marcos Antonio Vieira Da Silva	1.00	110,00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110,00	PF
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
932965-0	Diego Henrique Giassi	0.50	55,00	ES
934247-8	Jandir Fernando Zanela	0.50	55,00	ES
933961-2	Guilherme Custodio	0.50	55,00	ES
933959-0	Gabriel Nunes Braga	0.50	55,00	ES
932926-9	Jean Mauricio Borges	0.50	55,00	ES
928778-7	Fernando Francisco Bento	0.50	55,00	ES
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55,00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55,00	VT
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	0.50	55,00	VT
922461-0	Carlos Alberto Da Luz	2.50	275,00	AD
918016-8	Aurelio Jose Pelozato Da Rosa	2.50	850,00	AD
925307-6	Marcos Paulo Rangel	4.00	1.056,00	IS
926421-3	Jaqueline Martins Sommacal	5.00	550,00	IS
929559-3	Lucas F. Dos Reis Silva	5.00	550,00	IS
933463-7	Camila Oliveira Amaral	5.00	550,00	IS
928463-0	Felipe A. Freyesleben Silva	4.50	495,00	IS
924421-2	Paulo Roberto Rodrigues	4.50	495,00	IS
931250-1	Lucas Franco Da Silva	0.50	55,00	ES
933007-0	Rodolfo Hoepers Rocha	0.50	55,00	ES
919731-1	Gilson Pontes	0.50	55,00	PF
926613-5	Salon Pires	0.50	55,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	0.50	55,00	PF
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	55,00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110,00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110,00	PF
926407-8	Paljor Lincon Pauli	0.50	55,00	RQ
931445-8	Thiago Criste Magalhaes	0.50	55,00	RQ
932768-1	Andre Luis Cavalcanti Do Amaral Almeida	0.50	55,00	RQ
394761-0	Jeferson Cavalet	1.00	110,00	PF
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	1.00	110,00	PF
933496-3	Tiago Gabriel Oliveira Strioto	4.50	702,00	VT
990884-6	Jose Vicente De Brida Junior	4.50	495,00	VT
920273-0	Dejayr Maestri	3.00	330,00	AS
926772-7	Carmiliano Do Amarante	3.00	468,00	AD
924404-2	Marcos Joao Auler	3.00	330,00	AD
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	1.00	110,00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	1.00	110,00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	110,00	PF
376535-0	Ricardo A. Ribeiro Vicente	1.50	165,00	IS
934609-0	Fred E. Marques Salgado	1.50	165,00	IS
928884-8	Cleiton Antonio Niehues	0.50	55,00	CV
990447-6	Cleiton Edir Dewes	0.50	55,00	CV
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	110,00	PF
925944-9	Rodolpho Westphal	1.00	110,00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55,00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
933484-0	Ianaie Lucatel	2.50	390,00	AS
934338-5	Fernando Jose Lima	1.00	110,00	PF
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55,00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
331706-4	Leonardo Dozza	1.50	234,00	AS
922027-5	Marcos Antonio Meisterlin	1.50	165,00	AS
910226-4	Vilson Mariano Da Silva	5.00	550,00	CV
918456-2	Claudemir Alves Dos Santos	5.00	550,00	CV
932157-8	Danilo Roberto Alves	0.50	55,00	RD
384922-8	Rudolf Fischer Gunther	4.00	624,00	IS
928784-1	Andre Julio Elias	4.00	440,00	IS
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55,00	PF
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55,00	PF
925821-3	Peterson Do Livramento	1.00	156,00	AD
928038-3	Fabiano Marques Barreto	1.00	110,00	AD
925363-7	Ivo Moraci Adur	0.50	55,00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	0.50	55,00	PF
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55,00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55,00	PF
929916-5	Thiago Emilio Stenger	1.00	110,00	CC
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110,00	CC
933797-0	Diogo Cisczewski	0.50	55,00	CV
932683-9	Ary De Freitas Neto	0.50	55,00	CV
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	2.00	220,00	CC
921850-5	Jakson Roberto Pinto Da Silva	1.00	110,00	PF
926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	1.00	110,00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110,00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110,00	PF
930259-0	Ricardo Vidal Cendon D Almeida	1.00	156,00	ES
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	1.00	156,00	ES
930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	4.00	440,00	IS
933168-9	Thiago Da Maia Rocha	4.00	440,00	IS
924610-0	Flavio Jasper	0.50	55,00	ES
932609-0	Kledilson Neuber	0.50	55,00	ES
990125-6	David Roberto Rosa Junior	0.50	55,00	ES
928605-5	Ramon P. Da Silva Rodrigues	0.50	55,00	PF
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	0.50	55,00	PF
918697-2	Marcelo Pontes	1.50	510,00	IS
930971-3	Fabio Da Silveira	1.50	165,00	IS
990660-6	Jose Tadeu Bruggemann Filho	1.00	110,00	RP
378482-7	Caio Espindola Miranda	4.00	624,00	IS
923296-6	Josue Martins	4.00	440,00	IS
921864-5	Paulo Da Silva Ribeiro	0.50	55,00	IS
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	0.50	55,00	PF
932718-5	Thiago Marcos Miskiewicz	0.50	55,00	PF
933907-8	Lucas Roberto Godoi	0.50	55,00	ES
928339-0	Leandro Edison Da Rosa	1.00	264,00	ST
358959-5	Eduardo Joao Steil	1.00	264,00	ST
925509-5	Alexandre Luiz Delagnelo	1.00	153,00	ST
928312-9	Weverton Martins Brandao	1.00	153,00	ST
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110,00	AS
346133-5	Elton Rousseng Garcia	0.50	78,00	AD
925497-8	Guilherme Nazareno Flores	0.50	55,00	JM
929909-2	Airton Buzzi Junior	0.50	55,00	JM
927049-3	Flavio C. Dos Santos Junior	0.50	55,00	RM
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930290-5	Daniela De Oliveira Andre	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
925586-9	Claudemir Oechsler	1.00	110,00	PF
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	PF
930404-5	Gabriela Viel	1.00	110,00	PF
925217-7	Djalma Nicheletti	0.50	55,00	JM
929057-5	Rodrigo Frare	0.50	55,00	JM
927859-1	Gilmar Andre Beuren	0.50	55,00	JM
929916-5	Thiago Emilio Stenger	0.50	55,00	CC
927987-3	Filipe Santos Alano	0.50	55,00	CC
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	PF
926187-7	Eduardo Jose Heckler	1.00	110,00	PF
929879-7	Diego Biazus	1.00	110,00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110,00	PF
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110,00	PF
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55,00	PF
928520-2	Julio Cesar Picinin Freling	0.50	55,00	PF
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	EA
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	0.50	55,00	PF
933701-6	Bruno Moreira Da Silva	1.00	110,00	RP
934575-2	Jeferson Silveira Sinnott	1.00	110,00	RP
930727-3	Vinicius Santanna Klein	1.00	110,00	RP
934652-0	Diogo Arcelino Pereira	1.00	110,00	RP
929714-6	Daniel Correia Ferreira	7.00	770,00	RP
932889-0	Bruno R. Dolinski Cardoso	7.00	770,00	RP
926075-7	Ronaldo Galdino Nasario	7.00	770,00	RP
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110,00	PF
928620-9	Jorge A. Menegazzo Vieira	1.00	110,00	PF
932842-4	Marcos Antonio Vieira Da Silva	1.00	110,00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110,00	PF
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55,00	VT
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55,00	VT
929913-0	Anderson Zendron	1.00	110,00	RP
927903-2	Antonio C. Bukowitz Junior	1.00	110,00	RP
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
926727-1	Felipe Sommer	0.50	78,00	RT
927234-8	Alberto Antonio Schweitzer	0.50	55,00	RT
927434-0	Volnei Jose De Faria	0.50	55,00	RT
930692-7	Claizon Jeremias Cardoso	0.50	55,00	RT
930976-4	Gustavo Macias Ferreira	0.50	55,00	RT
930758-3	Rafael De Almeida Silva	0.50	55,00	RT
926039-0	Sergio Blachechen	0.50	55,00	RM
907779-0	Vendelino Pasquali	0.50	55,00	RM
932558-1	Sergio Carlos Ranzi Neto	0.50	55,00	CV
990130-2	Wilson C. Kappel Bergmann	0.50	55,00	CV
923074-2	Romario Fabio Da Silva	1.00	110,00	PF
926996-7	Natanael Lohn	1.00	110,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	1.00	110,00	PF
927398-0	Wagner Porto	1.00	110,00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	1.00	110,00	PF
920835-6	Alfredo Von Knoblauch	2.00	680,00	AD
926205-9	Claudiovane De Sa	2.00	220,00	AD
933056-9	Flavio Dos Santos	0.50	55,00	RP
929769-3	Gustavo Martins Da Silva	0.50	55,00	RP
933124-7	Rodrigo Marcondes Berger	0.50	55,00	RP
930086-4	Tavares Hamilton	0.50	55,00	RP
990760-2	Marcelo Ricardo De Faria	0.50	55,00	RP
933842-0	Leonardo Volante Borges	0.50	55,00	RP
934498-5	Geovane Luis Schmitt	0.50	55,00	RP
928242-4	Jair Marques Da Silva	1.00	110,00	RD
932112-8	Anderson Luiz Sehn	1.00	110,00	RD
926885-5	Roger Carlos Koehler	0.50	55,00	RP
930863-6	Alisson De Andrade	0.50	55,00	RP
934140-4	Marcos Antonio Fidelis	0.50	55,00	RP
611435-0	Breno Oliveira Dutra	0.50	55,00	RP
920672-8	Valdemar Groh	3.00	468,00	AS
930691-9	Bruno Vilson Da Silva	1.00	110,00	RP
917176-2	Jorge Luiz Haack	2.50	850,00	CO
930557-2	Maico Royer	2.50	275,00	CO
926658-5	Gilberto Rech	1.00	110,00	RA
929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55,00	VT
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	0.50	55,00	VT
918707-3	Newton F. Ayres Dos Anjos	1.00	340,00	CO
932082-2	Vinicius De Souza Prioto	1.00	110,00	CO
920262-5	Raul Assuncao	1.00	340,00	CO
926510-4	Michael Luiz Taugem	1.00	110,00	CO
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
927366-2	Everton Valner De Souza	1.00	110,00	VT
928021-9	Dionatan Alberton	1.00	110,00	VT
927005-1	Rodrigo Franco Vanelli	0.50	55,00	AS
923868-9	Humberto Koepp	0.50	55,00	AS
934505-1	Gustavo Bosco	0.50	55,00	AS
934728-3	Rafael Brehmer	0.50	55,00	AS
923377-6	Dante Dolzan Junior	0.50	55,00	AS
920823-2	Andre Cartaxo Esmeraldo	2.00	900,00	CO
920919-0	Julcimar Mirandolli	1.00	110,00	PF
934338-5	Fernando Jose Lima	1.00	110,00	PF
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
919711-7	Jofrey Santos Da Silva	1.00	340,00	CO
924518-9	Arildo Budik	1.00	110,00	CO
359020-8	Roniclei Witt	1.00	110,00	ES
932690-1	Joao Marcos Teixeira	1.00	110,00	ES
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55,00	JM
960037-0	Daiana Peixe	0.50	55,00	JM
930519-0	Roman Octavio D. Panasuk	1.00	110,00	RP
934544-2	Carlos R. Da Costa Junior	1.00	110,00	RP
934394-6	Thelmo De M. Cabral Alvernaz	1.00	110,00	RP
385084-6	Djeci Murilo Rubick	1.00	110,00	RP
929715-4	Josue Alvino Zellner	0.50	55,00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55,00	PF
916209-7	Jefer Francisco Fernandes	0.50	170,00	CO
930021-0	Wagner Barreto Geremias	0.50	55,00	CO
920568-3	Claudi Roberto Correa	1.00	110,00	PF
928177-0	Stefani Marcelino Souza	1.00	110,00	PF
928189-4	Eduardo Matias Faust	1.00	110,00	PF
911136-0	Irani Martins De Jesus	1.00	110,00	PF
922212-0	Agnaldo Acacio Pereira	1.00	110,00	PF
930054-6	Gilberto Tome Junior	1.00	110,00	PF
378566-1	Zaverson Soares Remor	1.00	110,00	PF
933733-4	Jesaias Luiz De Souza	0.50	55,00	CV
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	0.50	55,00	RQ
932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55,00	RQ
925535-4	Teo Da Silva Santos	1.00	110,00	PF
926395-0	Rafael Avila Zago	1.00	110,00	PF
928136-3	Fabricio Schardosim Reos	1.00	110,00	PF
910151-9	Dirceu Neundorf	1.00	340,00	CO
928711-6	Joao B. Da Conceicao Junior	1.00	110,00	CO
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
928618-7	Carlos Henrique Martins	0.50	55,00	AS
990124-8	Juarez Rodrigues Effting	0.50	55,00	AS
924610-0	Flavio Jasper	0.50	55,00	ES
934252-4	Marcos Andrino Mafra	0.50	55,00	ES
990127-2	Felipe Cardozo Fernandes	0.50	55,00	ES
920787-2	Robson Vieira	1.00	110,00	PF
926613-5	Salon Pires	1.00	110,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	1.00	110,00	PF
922378-9	Rosana Nogueira Da Costa	0.50	55,00	AS
933882-9	Cyntia Carvalho Magaton	0.50	78,00	AS
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
928603-9	Fernanda Graziele Wan-denbruck Dos Santos	0.50	55,00	PF
918697-2	Marcelo Pontes	1.50	510,00	IS
926730-1	Rafael Vicente	1.50	234,00	IS
927418-9	Humberto Porto Mapelli	1.50	234,00	IS
930971-3	Fabio Da Silveira	1.50	165,00	IS
926142-7	Marcelo Fernandes Pereira	3.00	330,00	IS
926917-7	Everton Burg	3.00	330,00	IS
934277-0	Odair Catarina Junior	3.00	330,00	IS
926370-5	Gerson Luiz Mondini	3.00	330,00	IS
931462-8	Erivelton Oliveira Mota	3.00	330,00	IS
990342-9	Francisco Wesley De Oliveira Pinheiro	3.00	330,00	IS
390997-2	Natan Diogo Kincezki Noel	1.00	110,00	PF
927391-3	Rodrigo Joenck	1.00	110,00	PF
957712-2	Samuel Augusto Da Fonseca	1.00	110,00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	0.50	55,00	PF
922316-9	Marledo Egidio Costa	0.50	78,00	AD
930270-0	Fernando Magoga Conde	0.50	78,00	AD
928597-0	Vagner Goulart	0.50	55,00	AD
922024-0	Alexandre Rodolfo	1.00	110,00	PF
924617-7	Antonio M. Santos De Jesus	1.00	110,00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	110,00	PF
930459-2	Ane C. De Oliveira Stamm	1.00	110,00	PF
928326-9	Eduardo Risson Da Silva	0.50	55,00	RP
933782-2	Thyago Vieira Gonzaga	0.50	55,00	RP
932769-0	Thiago Ferreira Kuntzer	0.50	55,00	RP
933749-0	Luis Gustavo Deschamps	0.50	55,00	RP
933693-1	Alisson Correia	0.50	55,00	RP
934684-8	Moises Mauri Jordao	0.50	55,00	RP
934455-1	Anderson Dos Santos	0.50	55,00	RP
932692-8	Marcelo Mussi Lara	0.50	55,00	RP
611336-2	Antonio Bonfim Pierote Da Silva Junior	0.50	55,00	RP
930863-6	Alisson De Andrade	0.50	55,00	RP
927511-8	Germano Godoi Walter	0.50	55,00	RP
929913-0	Anderson Zendron	1.00	110,00	RP
990703-3	Kalyton Rodrigues Pinto	1.00	110,00	RP

930256-5	Joao Helio Schneider De Siqueira Santos	2.00	312,00	AD
926635-6	Everson Luis Francisco	2.00	312,00	AD
922461-0	Carlos Alberto Da Luz	2.00	220,00	AD
918016-8	Aurelio Jose Pelozato Da Rosa	2.00	680,00	AD
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.00	110,00	VT
934565-5	Dimitri Barranhicwecz Tenfen	1.00	110,00	VT
928237-8	Antonio Ferreira Junior	0.50	55,00	ES
396145-1	Vitor Medeiros Scarpato	0.50	55,00	ES
926606-2	Rudinei Goncalves	1.50	495,00	IS
920855-0	Flavio Artides Da Cunha	1.50	286,87	IS
933925-6	Rubens Carlos Bruse Ferreira	1.00	110,00	AS
930470-3	Gerson Luiz Bonka Junior	1.00	110,00	AS
926043-9	Andrei Goncalves Voos	1.00	110,00	RM
924477-8	Jefferson Nazario	1.00	110,00	RM
918017-6	Dionei Tonet	0.50	170,00	IS
917404-4	Ricardo Carlos Meyer	0.50	170,00	IS
933492-0	Leonardo Q Schroeder Pontes	0.50	78,00	IS
913407-7	Andre Silva	0.50	55,00	IS
920229-3	Alessandro Marques	1.00	340,00	IS
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
928695-0	Gibran Rezende Grechi	0.50	55,00	PF
928687-0	Roberta Rocha Inacio Matos	0.50	55,00	PF
924546-4	Luciano Correa	0.50	55,00	PF
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
926451-5	Marcio Evandro Schweigert	0.50	55,00	JM
924095-0	Joao Carlos Stona	0.50	55,00	JM
934582-5	Jose Olindino De Souza Junior	1.00	110,00	VT
928021-9	Dionatan Alberton	1.00	110,00	VT
926501-5	Andre Cardoso	0.50	55,00	RQ
932603-0	Danyel Junior Mores	0.50	55,00	RQ
930708-7	Juliano Meurer	1.00	110,00	RP
933242-1	Marcus Vinicius Costa Mendes	1.00	110,00	RP
934683-0	Michel Trentin De Oliveira	1.00	110,00	RP
933747-4	Lucas Ricardo Da Silva	1.00	110,00	RP
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	1.00	110,00	PF
929697-2	Mayconn David Manoel Oliveira Dos Santos	0.50	55,00	AD
918693-0	Paulo Sergio Souza	1.00	340,00	RT
922315-0	Ricardo Cordeiro Comelli	1.00	156,00	RT
989776-3	Gustavo Luiz De Souza	1.00	110,00	RT
371932-4	Paulo Roland Ern	1.00	156,00	RT
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	1.00	110,00	RT
611111-4	Juliana Amabily Petry	1.00	110,00	RT
928027-8	Adriano Stuepp	0.50	55,00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55,00	PF
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55,00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	RQ
927584-3	Isaias Teixeira Da Silva	0.50	55,00	AS
926909-6	Ernani Teixeira Da Silva	0.50	55,00	AS
927559-2	Thiago Edonir Valiatti	0.50	55,00	AS
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55,00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55,00	PF
919584-0	Edson Batisti	1.00	110,00	AD
913601-0	Zelindro Ismael Farias	1.00	340,00	AD
925331-9	Marcelo Holowaty	0.50	55,00	AD
374218-0	Ozeias Pelentir	0.50	55,00	AD
922316-9	Marledo Egidio Costa	1.00	156,00	AD
928597-0	Vagner Goulart	1.00	110,00	AD
926556-2	Josiel De Souza	0.50	55,00	PF
371210-9	Jurema Klanovicz	0.50	55,00	PF
934438-1	Ricardo Silvy	0.50	55,00	PF
927903-2	Antonio C. Bukowitz Junior	1.00	110,00	RP
990703-3	Kalyton Rodrigues Pinto	1.00	110,00	RP
922752-0	Edson Oliveira Dias	1.00	110,00	PF
385589-9	William Fernando Antunes	1.00	110,00	PF
929767-7	Pedro Q. Guimaraes Pantel	0.50	55,00	RP
930240-9	Lucas Machado	0.50	55,00	RP
929769-3	Gustavo Martins Da Silva	0.50	55,00	RP
933056-9	Flavio Dos Santos	0.50	55,00	RP
928290-4	Tarcisio Junckes Filho	0.50	55,00	RP
933842-0	Leonardo Volante Borges	0.50	55,00	RP
934498-5	Geovane Luis Schmitt	0.50	55,00	RP
928011-1	Gunter Teobaldo Gums	0.50	55,00	RM
915570-8	Edson Jose Muniz	0.50	55,00	RM
922172-7	Jomar Ubiali	0.50	55,00	PF
930951-9	Sidinei Schuck	0.50	55,00	PF
927313-1	Fernando Da Veiga	0.50	55,00	RM
933751-2	Luiz Paulo Menegatti	0.50	55,00	RM
932692-8	Marcelo Mussi Lara	0.50	55,00	RP
934173-0	Maykohn Muchen Monteiro	0.50	55,00	RP
611336-2	Antonio Bonfim Pierote Da Silva Junior	0.50	55,00	RP
928007-3	Charles Lourenco Da Luz	0.50	55,00	RP
926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	1.00	110,00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110,00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110,00	PF
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
990660-6	Jose Tadeu Bruggemann Filho	1.00	110,00	RP
990793-9	Victor Angelo Cardoso	3.00	330,00	RP
990761-0	Robson Da Silva Soares	3.00	330,00	RP
611080-0	Igor Gomes Costa	3.00	330,00	RP
396145-1	Vitor Medeiros Scarpato	3.00	330,00	RP
930955-1	Wagner Correa Cardozo	3.00	330,00	RP
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	55,00	PF
923482-9	Robson Antunes Waltrick	0.50	55,00	RT
928617-9	Alan Junior Telis Tirelli	0.50	55,00	RT
989827-1	Cacio Idalino Brocca	3.00	330,00	RP
928520-2	Julio Cesar Picinin Freling	0.50	55,00	PF
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55,00	PF
926160-5	Anderson Lima Nascimento	1.00	110,00	RP
387312-9	Wellington Smangorzewski	1.00	110,00	RP
929794-4	Ademir Pickler Junior	1.00	110,00	RP
932892-0	Emerson Tavares Da Rosa	1.00	110,00	RP
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55,00	VT
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55,00	VT
933701-6	Bruno Moreira Da Silva	1.00	110,00	RP
934575-2	Jeferson Silveira Sinnott	1.00	110,00	RP
930727-3	Vinicius Santanna Klein	1.00	110,00	RP
930519-0	Roman Octavio D. Panasuk	1.00	110,00	RP
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110,00	PF
922302-9	Eduardo Luis Da Silva	0.50	55,00	RP
928326-9	Eduardo Risson Da Silva	0.50	55,00	RP
933146-8	Valdeci Serafim Junior	0.50	55,00	RP
933696-6	Angelo Afonso Tramontin	0.50	55,00	RP
930543-2	Filipe Da Silva	0.50	55,00	RP
929809-6	Louzar Salenave S. Junior	0.50	55,00	RP
930690-0	Bruno H. Oliveira De Lima	0.50	55,00	RP
932885-8	Anderson Gottardi	1.00	110,00	CV
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	1.00	110,00	CC
926187-7	Eduardo Jose Heckler	1.00	110,00	PF
929879-7	Diego Biazus	1.00	110,00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110,00	PF
926458-2	Rudimar Luiz Racinoski	0.50	55,00	ES
931597-7	Roberto Motta	0.50	55,00	ES
931498-9	Cleber Custodio Maciel	0.50	55,00	AD
927313-1	Fernando Da Veiga	1.00	110,00	RM
925225-8	Marcelo De Castro	1.00	110,00	RM
934717-8	Murilo Cemin Borges	3.00	330,00	RP
934463-2	Andre Oliveira Dos Santos	3.00	330,00	RP
932692-8	Marcelo Mussi Lara	0.50	55,00	RP
611435-0	Breno Oliveira Dutra	0.50	55,00	RP
932750-9	Tiago Dos Santos	0.50	55,00	RP
934555-8	Carlos Magno Da Silva Nobre	0.50	55,00	RP
927510-0	Paulo Reinaldo S. Stricker	0.50	55,00	IS
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55,00	IS
990192-2	Ederson Leonel Moller	0.50	55,00	IS
929941-6	Andre Gustavo Bonato	0.50	55,00	IS
932157-8	Danilo Roberto Alves	0.50	55,00	RD
927987-3	Filipe Santos Alano	0.50	55,00	CC
929916-5	Thiago Emilio Stenger	0.50	55,00	CC
925977-5	Luciano Da Rosa	0.50	55,00	PF
384804-3	Mariana Falcao Nogueira	0.50	55,00	PF
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	0.50	55,00	PF
933879-9	Matheus Curcio Locatelli	0.50	78,00	AS
989860-3	Ana Claudia F. De Campos	0.50	55,00	AS
928614-4	Elvio Martins	1.00	110,00	RM
904349-7	Joao Silveira	1.00	110,00	RM
926079-0	Ademar Dos Santos Pereira	0.50	55,00	JM
925346-7	Ivan Padilha	0.50	55,00	JM
933296-0	Bruna N. Marcondes David	0.50	55,00	JM
927398-0	Wagner Porto	1.00	110,00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	1.00	110,00	PF
926996-7	Natanael Lohn	1.00	110,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	1.00	110,00	PF
930691-9	Bruno Vilson Da Silva	1.00	110,00	RP
990703-3	Kalyton Rodrigues Pinto	1.00	110,00	RP
929913-0	Anderson Zendron	1.00	110,00	RP
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
929794-4	Ademir Pickler Junior	1.00	110,00	RP
387312-9	Wellington Smangorzewski	1.00	110,00	RP
932892-0	Emerson Tavares Da Rosa	1.00	110,00	RP
934275-3	Eduardo Figura Neto	1.00	110,00	RP
926407-8	Paljor Lincon Pauli	0.50	55,00	RQ
931445-8	Thiago Criste Magalhaes	0.50	55,00	RQ
932768-1	Andre Luis Cavalcanti Do Amaral Almeida	0.50	55,00	RQ
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	55,00	PF
926853-7	Ricardo Wolfram Rulf	1.00	110,00	RP
932322-8	Thiago Lombardi Da Silva	1.00	110,00	RP
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	1.00	110,00	RP
990206-6	Thiago Alves Prado	1.00	110,00	RP
923557-4	Luiz Carlos Russin	1.00	110,00	RP
974898-9	Tiago Strege Dos Santos	1.00	110,00	RP
934347-4	Paula Zimmermann	1.00	110,00	RP
933802-0	Irineu Bruno Bremm	1.00	110,00	RP
970763-8	Bruna Paula Dos Santos	1.00	110,00	RP
611289-7	Anderson Wandembruck	1.00	110,00	RP
923410-1	Emerson Correa De Andrade	1.00	110,00	RP
932593-0	Guilherme Rodrigo Schlemper	1.00	110,00	RP
932134-9	Ronei Coelho	1.00	110,00	RP
933056-9	Flavio Dos Santos	0.50	55,00	RP
929769-3	Gustavo Martins Da Silva	0.50	55,00	RP
933124-7	Rodrigo Marcondes Berger	0.50	55,00	RP
933842-0	Leonardo Volante Borges	0.50	55,00	RP
990760-2	Marcelo Ricardo De Faria	0.50	55,00	RP
930086-4	Tavares Hamilton	0.50	55,00	RP
934498-5	Geovane Luis Schmitt	0.50	55,00	RP
381594-3	Fabiano Jose De S. Becker	0.50	55,00	PF
960037-0	Daiana Peixe	0.50	55,00	PF
324533-0	Adilson Antunes Pereira	0.50	55,00	ES
932641-3	Dairon Rafael Bortoli	0.50	55,00	ES
931530-6	Roberto Angelo Costenaro	0.50	55,00	ES
611467-9	Eduardo Pimentel	0.50	55,00	ES
920919-0	Julcimar Mirandolli	1.00	110,00	PF
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
929715-4	Josue Alvino Zellner	0.50	55,00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55,00	PF
611309-5	Mateus De Sena Ferreira	2.00	220,00	RP
611414-8	Fellipe Brasilicio Correa	2.00	220,00	RP
957712-2	Samuel Augusto Da Fonseca	1.00	110,00	PF
390997-2	Natan Diogo Kincezki Noel	1.00	110,00	PF
927391-3	Rodrigo Joenck	1.00	110,00	PF
930863-6	Alisson De Andrade	0.50	55,00	RP
934487-0	Gabriel De Andrade D. Vieira	0.50	55,00	RP
611435-0	Breno Oliveira Dutra	0.50	55,00	RP
927944-0	Milton Reis Fonseca	0.50	55,00	RP
928872-4	Fabiano Bender	0.50	55,00	RQ
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	RQ
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	1.00	110,00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	1.00	110,00	PF
933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	1.00	110,00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	110,00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	0.50	55,00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55,00	PF
934477-2	Alexandre Simoes	1.00	110,00	RP
926152-4	Adriano Maciel Silverio	1.00	110,00	RP
611227-7	Bruno De O. Martins Felipe	1.00	110,00	RP
611085-1	Elvis Dumpierre	1.00	110,00	RP
928738-8	Andre Tesck Inacio	1.00	110,00	RP
929501-1	Lessandro Samir A. Herzog	1.00	110,00	RP
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55,00	PF
930519-0	Roman Octavio D. Panasuk	1.00	110,00	RP
934544-2	Carlos R. Da Costa Junior	1.00	110,00	RP
934394-6	Thelmo De M. Cabral Alvernaz	1.00	110,00	RP
385084-6	Djeci Murilo Rubick	1.00	110,00	RP
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
926400-0	Rafael Alexandre Pimentel	1.00	110,00	RP
926857-0	Charles Esequiel P. Cavalli	1.00	110,00	RP
929170-9	Diego Kuster Lopes	1.00	110,00	RP
924758-0	Jose Donizete R. De Souza	1.00	110,00	RP
930422-3	Emanoel Andrade	1.00	110,00	RP
929455-4	Mateus Werlich Reis	1.00	110,00	RP
926160-5	Anderson Lima Nascimento	1.00	110,00	RP
929794-4	Ademir Pickler Junior	1.00	110,00	RP
387312-9	Wellington Smangorzewski	1.00	110,00	RP
934275-3	Eduardo Figura Neto	1.00	110,00	RP
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	RQ
930708-7	Juliano Meurer	1.00	110,00	RP
933242-1	Marcus Vinicius Costa Mendes	1.00	110,00	RP
934683-0	Michel Trentin De Oliveira	1.00	110,00	RP
933747-4	Lucas Ricardo Da Silva	1.00	110,00	RP
925970-8	Jaisson Luiz Hinckel	1.00	110,00	RP
932613-8	Leonardo Cruz	1.00	110,00	RP
930468-1	Elton Luiz Kinal	1.00	110,00	RP
990021-7	Moises Martins Ozorio	1.00	110,00	RP
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
924459-0	Jean Jonas Xavier	0.50	55,00	PF
926556-2	Josiel De Souza	0.50	55,00	PF
371210-9	Jurema Klanovicz	0.50	55,00	PF
934438-1	Ricardo Silvy	0.50	55,00	PF
933364-9	Elis Cristina Dall Agnol	1.00	110,00	RP
926164-8	Evandro Nardes De Souza	1.00	110,00	RP
926853-7	Ricardo Wolfram Rulf	1.00	110,00	RP
611195-5	Weikman Pereira Buker	1.00	110,00	RP
926522-8	Eduardo Rodrigues Rosa	1.00	110,00	RP
933317-7	Karina Gerusa G. Rodrigues	1.00	110,00	RP
932677-4	Gerson Lima Schroder	1.00	110,00	RP
932655-3	Rodrygo Sousa Rodrigues	1.00	110,00	RP
928415-0	Guilherme Pires	0.50	55,00	RP
928326-9	Eduardo Risson Da Silva	0.50	55,00	RP
930240-9	Lucas Machado	0.50	55,00	RP
933124-7	Rodrigo Marcondes Berger	0.50	55,00	RP
933842-0	Leonardo Volante Borges	0.50	55,00	RP
933090-9	Leonardo Martins	0.50	55,00	RP
934455-1	Anderson Dos Santos	0.50	55,00	RP
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	1.00	110,00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	1.00	110,00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	1.00	110,00	PF
925363-7	Ivo Moraci Adur	1.00	110,00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	1.00	110,00	PF
920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55,00	PF
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55,00	PF
930863-6	Alisson De Andrade	0.50	55,00	RP
934487-0	Gabriel De Andrade Dias Vieira	0.50	55,00	RP
611336-2	Antonio Bonfim Pierote Da Silva Junior	0.50	55,00	RP
928683-7	Jorge Germano Da Cunha	0.50	55,00	RP
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
929977-7	Luciano Padilha	1.00	110,00	OP
929991-2	Hevertton Felippe Domingues	1.00	110,00	OP
921189-6	Evandro Bottega	1.00	110,00	OP
929994-7	Daniel Savi	1.00	110,00	OP
922752-0	Edson Oliveira Dias	1.00	110,00	PF
385589-9	William Fernando Antunes	1.00	110,00	PF
925786-1	Alexsandro Jesiorski	0.50	55,00	CV
926205-9	Claudiovane De Sa	0.50	55,00	CV
990660-6	Jose Tadeu Bruggemann Filho	0.50	55,00	RP
990660-6	Jose Tadeu Bruggemann Filho	0.50	55,00	RP
990270-8	Fabio Wilian Wendler	1.00	110,00	RP
934274-5	Bruno Otavio K. De Oliveira	1.00	110,00	RP
950749-3	Leonis Semmer	1.00	110,00	RP
933798-9	Dyonatha Alves Ribeiro	1.00	110,00	RP
924235-0	Ednilson De Lima	1.00	110,00	RP
929501-1	Lessandro Samir A.I Herzog	1.00	110,00	RP
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	110,00	PF
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	110,00	PF
934398-9	Tiago Miguel Da Silva	0.50	55,00	RP
990105-1	Daniel Henrique Schwertz	0.50	55,00	RP
611406-7	Marcos V. Gratao Machado	1.00	110,00	RP
611509-8	Otavio Augusto De Oliveira	1.00	110,00	RP
922925-6	Jose Moraes Sotero	0.50	55,00	RP
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	1.00	110,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	1.00	110,00	PF

928725-6	Joslaine Cris Vieira	1.00	110,00	RP
928221-1	Marcos Giovane Leite	1.00	110,00	RP
932882-3	Lindomir Joao Vieira	1.00	110,00	RP
932876-9	Gabriel Macedo	1.00	110,00	RP
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55,00	VT
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55,00	VT
921127-6	Jose Valdir Goedert	1.00	110,00	PC
918286-1	Pedro A. Rosa De Souza	1.00	110,00	PC
926014-5	Daniela Teresinha Da Silva	1.00	110,00	PC
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110,00	PF
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	1.00	110,00	RP
932836-0	Evelton Cezar Bitencourt	1.00	110,00	RP
932322-8	Thiago Lombardi Da Silva	1.00	110,00	RP
990215-5	Joao Otavio Rodrigues Pinto	1.00	110,00	RP
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	55,00	PF
932750-9	Tiago Dos Santos	0.50	55,00	RP
934173-0	Maykohn Muchen Monteiro	0.50	55,00	RP
611336-2	Antonio Bonfim Pierote Da Silva Junior	0.50	55,00	RP
990618-5	Willian Conradt Riegel	0.50	55,00	RP
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
926872-3	Ilton Agostini Junior	0.50	55,00	PF
932842-4	Marcos Antonio Vieira Da Silva	0.50	55,00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	0.50	55,00	PF
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	PF
925586-9	Claudemir Oechsler	1.00	110,00	PF
926493-0	Vagner Damiao Pires Da Silva	1.00	110,00	PF
930404-5	Gabriela Viel	1.00	110,00	PF
934136-6	Diego Chiesa	1.00	110,00	RP
927815-0	Christian Palhano Prestes	1.00	110,00	RP
990304-6	Rodrigo Luis Fachini	1.00	110,00	RP
932127-6	Cristhian De Carvalho Bento	1.00	110,00	RP
926373-0	Delbo Sandro Preto	1.00	110,00	RP
927657-2	Alexandre Kulibaba Pinto	1.00	110,00	RP
923074-2	Romario Fabio Da Silva	0.50	55,00	PF
926996-7	Natanael Lohn	0.50	55,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	0.50	55,00	PF
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55,00	PF
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	1.00	110,00	VT
929723-5	Mauricio Jair Turkot	1.00	110,00	VT
911093-3	Marcio Dos Santos	3.00	330,00	CV
928242-4	Jair Marques Da Silva	0.50	55,00	PF
932590-5	Ronaldo Bazzoti Somensi	0.50	55,00	PF
928199-1	Gabriel Leonardo Dos Santos	0.50	55,00	CV
928832-5	Felipe Andretta Flores	4.00	440,00	IS
663289-0	Felippe De Souza Gomes	0.50	55,00	AS
932976-5	Eduardo Rosa De Amorim	0.50	55,00	AS
925834-5	Gabriel Souto	3.00	468,00	RD
927949-0	Vinicius Abido Da Silva	3.00	330,00	RD
913407-7	Andre Silva	3.00	330,00	VT
928021-9	Dionatan Alberton	3.00	330,00	VT
925821-3	Peterson Do Livramento	1.00	156,00	AD
928038-3	Fabiano Marques Barreto	1.00	110,00	AD
924421-2	Paulo Roberto Rodrigues	2.50	275,00	IS
930370-7	Fernando Henrique Moreira	2.50	275,00	IS
926421-3	Jaqueline Martins Sommacal	2.50	275,00	IS
929559-3	Lucas F. Dos Reis Silva	2.50	275,00	IS
933463-7	Camila Oliveira Amaral	2.50	275,00	IS
929239-0	Felipe Dias Siqueira	0.50	55,00	AS
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55,00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	1.00	110,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	1.00	110,00	PF
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110,00	AS
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	EA
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110,00	RQ
929996-3	Douglas Tiago Eberle	1.00	110,00	RQ
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110,00	RQ
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110,00	PF
927886-9	Andre Luis Farias Schiochet	1.00	110,00	PF
928932-1	Wilson Dias	1.00	110,00	PF
929679-4	Marco Antonio Marafon Junior	1.00	156,00	RT
924617-7	Antonio M. Santos De Jesus	1.00	110,00	RT
934020-3	Lucas Brugnara Soccal	0.50	78,00	CV
926456-6	Altair Lisot	0.50	78,00	CV
933879-9	Matheus Curcio Locatelli	0.50	78,00	AS
989860-3	Ana C. Ferreira De Campos	0.50	55,00	AS
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110,00	RM
930438-0	Claudio Kubiak	1.00	110,00	RM
924093-4	Erico Milani Da Rocha	0.50	55,00	CV
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
921864-5	Paulo Da Silva Ribeiro	0.50	55,00	IS
931552-7	Anderson Damasco Furtado	0.50	55,00	IS
934719-4	Felipe De Pinho	0.50	55,00	RP
933487-4	Lucas Ribeiro Figueira	1.00	156,00	CO
934467-5	Amadeu Eleodorio Leal Junior	0.50	55,00	RP
933907-8	Lucas Roberto Godoi	0.50	55,00	ES
346133-5	Elton Rousseng Garcia	1.00	156,00	AD
926725-5	Edgar Ramon Noceti	1.00	156,00	PC
918280-2	Osmar Mota	1.00	110,00	PC
923868-9	Humberto Koepp	0.50	55,00	AS
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110,00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	110,00	PF
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
926185-0	Marcos Andrey Kaefer	0.50	55,00	ES
989900-6	Juliano Osmar Romanovski	0.50	55,00	ES
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55,00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55,00	PF
919677-3	Ivan Veiga	0.50	55,00	PF
927633-5	Sidnei Schveiczvski Pereira	0.50	55,00	PF
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
910843-2	Luiz Carlos Cirilo	0.50	55,00	CV
921517-4	Marcio Leandro Reisdorfer	1.00	156,00	IS
930834-2	Douglas Correia Ferreira	1.00	110,00	IS
924609-6	Rui Feuzer	0.50	55,00	AS
917122-3	Celesio De Freitas	0.50	55,00	AS
925038-7	Rodrigo Rafael Lorenzon	0.50	55,00	AD
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	AD
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
932130-6	Diego Altamiro Dos Santos	1.00	110,00	IS
376535-0	Ricardo A. Ribeiro Vicente	1.00	110,00	IS
927841-9	Michael R. Cardoso Araujo	1.50	165,00	IS
930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	1.50	165,00	IS
611111-4	Juliana Amabily Petry	0.50	55,00	RT
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	0.50	55,00	RT
989776-3	Gustavo Luiz De Souza	0.50	55,00	RT
918697-2	Marcelo Pontes	1.00	340,00	RT
930971-3	Fabio Da Silveira	1.00	110,00	RT
924678-9	Jose Luis Cavassin	1.00	156,00	PC
927591-6	Julio Cesar Dos Santos Junior	1.00	110,00	PC
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	110,00	PF
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	110,00	PF
930358-8	Janaina A Dos Santos Anderle	0.50	55,00	AS
916592-4	Joel Alfredo Canale	0.50	55,00	AS
922881-0	Aureo Justen	0.50	55,00	AS
677522-5	Daicon Da Costa Paes	0.50	55,00	AS
920823-2	Andre Cartaxo Esmeraldo	1.00	340,00	RD
933496-3	Tiago Gabriel Oliveira Strioto	1.00	156,00	VT
933882-9	Cyntia Carvalho Magaton	0.50	78,00	AS
922378-9	Rosana Nogueira Da Costa	0.50	55,00	AS
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	1.50	495,00	ST
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	1.50	495,00	ST
928004-9	Fabricio Verdi De Oliveira	1.00	110,00	VT
928667-5	Diego Da Costa	1.00	110,00	VT
924546-4	Luciano Correa	0.50	55,00	PF
925864-7	Gustavo Motta Farias	0.50	55,00	PF
928136-3	Fabricio Schardosim Reos	0.50	55,00	PF
384744-6	Daiana Pereira	0.50	55,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	1.00	110,00	IS
926400-0	Rafael Alexandre Pimentel	0.50	55,00	AD
930422-3	Emanoel Andrade	0.50	55,00	AD
927594-0	Philippe Pereira	1.00	110,00	RM
926822-7	Marcelo Jankovski	1.00	110,00	RM
914385-8	Ildo Jose Cipriani	1.00	110,00	AD
932690-1	Joao Marcos Teixeira	0.50	55,00	ES
930337-5	Diogo Ferreira De Lima	0.50	55,00	ES
933223-5	Leandro Osvani Dos Santos	1.00	110,00	AD
930705-2	Joao Marcos Rauh Probst	1.00	110,00	AD
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	0.50	55,00	PF
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.50	165,00	VT
929673-5	Matheus Lucas Oliveira	1.50	234,00	VT
919727-3	Jose Onildo Truppel Filho	1.50	510,00	VT
918456-2	Claudemir Alves Dos Santos	1.50	165,00	VT
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
918017-6	Dionei Tonet	1.50	510,00	IS
922461-0	Carlos Alberto Da Luz	1.50	165,00	IS
921955-2	Saulo Sell	0.50	55,00	AD
922998-1	Ronildo Orlando Espindola	0.50	55,00	AD
929879-7	Diego Biazus	1.00	110,00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110,00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
920257-9	Marcelo Egidio Costa	2.00	680,00	RT
912347-4	Sergio R. Lobato Gevaerd	2.00	220,00	RT
927043-4	Gerusa Rodrigues	2.00	220,00	RT
925126-0	Valdir Jose Pereira	2.00	220,00	RT
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55,00	IS
926206-7	Ivan Caetano De Oliveira	1.00	110,00	PF
928317-0	Leo Henrique Kusbick	1.00	110,00	PF
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	PF
926949-5	Fernando De Lima Arruda	1.00	110,00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	0.50	55,00	PF
923428-4	Juarez Neri Pereira	2.00	220,00	RM
922295-2	Jean Jose De Freitas	2.00	220,00	RM
926680-1	Luis Claudio Dirschen	0.50	55,00	RP
927903-2	Antonio C. Bukowitz Junior	0.50	55,00	RP
922315-0	Ricardo Cordeiro Comelli	0.50	78,00	CC
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	0.50	55,00	CC
918697-2	Marcelo Pontes	1.00	340,00	RT
930971-3	Fabio Da Silveira	1.00	110,00	RT
930293-0	Rafael Dias	0.50	55,00	RP
933461-0	Mayara Martins Wengartner	0.50	55,00	RP
930269-7	Jacques H. Martins Junior	6.50	1.014,00	RF
926992-4	Fabio Formento Antunes	0.50	55,00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	0.50	55,00	PF
989873-5	Murilo Fernandes	0.50	55,00	ES
927055-8	Sidney Pinheiro Da Rocha	0.50	55,00	ES
933942-6	Andre Righetto	0.50	55,00	ES
990495-6	Renan Cipriani	0.50	55,00	ES
969062-0	Victor Dos Santos Silva	0.50	55,00	ES
933880-2	Rafaela Frare Schwingel	1.00	156,00	AS
919584-0	Edson Batisti	1.00	110,00	AS
930039-2	Vagner Da Silva Silveira	0.50	55,00	RM
653845-2	Roni Domingos Da Rosa	0.50	55,00	RM
920823-2	Andre Cartaxo Esmeraldo	1.00	340,00	VT
933496-3	Tiago Gabriel Oliveira Strioto	1.00	156,00	VT
933230-8	Douglas Handerson Schauffert	1.00	110,00	VT
927439-1	Carlos Eduardo Alves	1.00	110,00	VT
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	0.50	78,00	RD
928381-1	Lennon Fiorillo	0.50	78,00	RD
347887-4	Christian Allan Da Costa	0.50	55,00	RP
933114-0	Willian Carlos Costa	0.50	55,00	RP
930495-9	Paulo Roberto S. De Oliveira	0.50	55,00	RP
386938-5	Uili Turibio	0.50	55,00	RP
930043-0	Peterson Marcos Lima	0.50	55,00	AD
932960-9	Jose Luiz Z. Do Amaral Filho	1.00	110,00	RP
928609-8	Luiz Eduardo Da Silva	1.00	110,00	RP
926068-4	Jose Lindomar Ribeiro	0.50	55,00	RP
928626-8	Flavio Ferreira De Souza	0.50	55,00	RP
928435-4	Marco Aurelio Gambarazi	2.00	220,00	RP
930421-5	Clovis Fabiano Sledz	2.00	220,00	RP
931627-2	Diogo Izidoro De Lima	2.00	220,00	RP
931457-1	Andre Wionzek	2.00	220,00	RP
925172-3	Gisele Boing	0.50	55,00	PC
065277-9	Ana Luiza G. Da Silva Rosa	0.50	55,00	DP
931498-9	Cleber Custodio Maciel	0.50	55,00	AD
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
932655-3	Rodrygo Sousa Rodrigues	0.50	55,00	RP
990020-9	Wanderson Jeovane De Souza	0.50	55,00	RP
930411-8	Alexandre Tobaldini	0.50	55,00	ES
611150-5	Fabieli Fachin	0.50	55,00	ES
923870-0	Vilsonei Branger	0.50	55,00	JM
923394-6	Alcides Magnani	0.50	55,00	JM
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55,00	PF
324533-0	Adilson Antunes Pereira	0.50	55,00	ES
932641-3	Dairon Rafael Bortoli	0.50	55,00	ES
611467-9	Eduardo Pimentel	0.50	55,00	ES
934184-6	Luis Felipe De Oliveira Grandis	0.50	55,00	RP
931210-2	Mauricio Araujo Camargo	0.50	55,00	RP
927560-6	Francismar Domingues	1.00	110,00	RP
932104-7	Julio Cesar Pechebela	1.00	110,00	RP
926004-8	Neilor Koche	0.50	55,00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
926407-8	Paljor Lincon Pauli	0.50	55,00	RQ
932768-1	Andre Luis Cavalcanti Do Amaral Almeida	0.50	55,00	RQ
922069-0	Charles Wilson De Souza	0.50	78,00	RT
932759-2	Acaua Vitoria	0.50	55,00	RP
927529-0	Fabio De Mattos	0.50	55,00	RP
926026-9	Cristiano Durski	0.50	55,00	RM
933879-9	Matheus Curcio Locatelli	0.50	78,00	AS
989860-3	Ana Claudia F. De Campos	0.50	55,00	AS
924836-6	Nelio Correa Junior	0.50	55,00	RT
928191-6	Roberto Salles Pereira Oliveira	0.50	55,00	RT
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55,00	PF
930078-3	Paulo Roberto H. Da Cunha	0.50	55,00	AS
932561-1	Wellington Luiz Prezente	0.50	55,00	AS
932516-6	Roberto Cesar Fernandes	0.50	55,00	AS
932148-9	Rafael Reis	0.50	55,00	AS
928960-7	Alan Wagner Costa	0.50	55,00	ES
933922-1	Rafael Reis De Lima	0.50	55,00	ES
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	0.50	55,00	PF
928605-5	Ramon P. Da Silva Rodrigues	0.50	55,00	PF
925944-9	Rodolpho Westphal	0.50	55,00	PF
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	0.50	55,00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	0.50	55,00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	0.50	55,00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55,00	PF
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
921074-1	Miguel D Oliveira Lima	0.50	55,00	RP
989884-0	Claudiceu Luiz Rech	0.50	55,00	RP
924063-2	Jose Jair Fernandes	1.00	110,00	RP
925479-0	Eliriano Porta	1.00	110,00	RP
933280-4	Gil Carlos Maciel	1.00	110,00	RP
930888-1	Junior Rodecz	1.00	110,00	RP
928492-3	Luiz Gustavo S. De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	0.50	78,00	ES
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	0.50	78,00	ES
933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	0.50	55,00	EA
933320-7	Katiane Wiggers De Melo	0.50	55,00	EA
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55,00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
926999-1	William Damasco Pereira	1.00	110,00	RP
924787-4	Elder Nazareno De Souza	1.00	110,00	RP
928136-3	Fabricio Schardosim Reos	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
324533-0	Adilson Antunes Pereira	0.50	55,00	ES
932641-3	Dairon Rafael Bortoli	0.50	55,00	ES
611467-9	Eduardo Pimentel	0.50	55,00	ES
930362-6	Ayle Gissan Pereira Putzel	1.00	110,00	RP
927538-0	Marcelo Guilherme Alves	1.00	110,00	RP
928027-8	Adriano Stuepp	0.50	55,00	PF
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
927034-5	Eduardo Martins Fernandes	1.00	110,00	RP
922773-3	Antonio Marcos Mota Borges	1.00	110,00	RP
928556-3	Anderson Rufman Rosa	1.00	110,00	RP
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55,00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	RQ
921189-6	Evandro Bottega	1.00	110,00	PF
929991-2	Hevertton Felippe Domingues	1.00	110,00	PF
929994-7	Daniel Savi	1.00	110,00	PF
924459-0	Jean Jonas Xavier	0.50	55,00	PF
926556-2	Josiel De Souza	0.50	55,00	PF
371210-9	Jurema Klanovicz	0.50	55,00	PF
934438-1	Ricardo Silvy	0.50	55,00	PF
925363-7	Ivo Moraci Adur	0.50	55,00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	0.50	55,00	PF

926075-7	Ronaldo Galdino Nasario	0.50	55,00	ES
932889-0	Bruno R. Dolinski Cardoso	0.50	55,00	ES
933661-3	Rogilson Da Silva	0.50	55,00	RP
923586-8	Ubirajara De Paula	0.50	55,00	RP
920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55,00	PF
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55,00	PF
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110,00	PF
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	110,00	PF
925503-6	Hilton Paulo Pottker	1.00	110,00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
934159-5	Neide Cristina Dos Santos	0.50	55,00	RP
927903-2	Antonio C. Bukowitz Junior	0.50	55,00	RP
932685-5	Gustavo Muller	0.50	55,00	AD
989902-2	Vinicius A. Scharnowski	0.50	55,00	AD
930888-1	Junior Rodecz	1.00	110,00	RP
933280-4	Gil Carlos Maciel	1.00	110,00	RP
925479-0	Eliriano Porta	1.00	110,00	RP
924063-2	Jose Jair Fernandes	1.00	110,00	RP
932718-5	Thiago Marcos Miskiewicz	0.50	55,00	PF
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	0.50	55,00	PF
926839-1	Ussiel Cundinho Fernandes Dias Junior	1.00	110,00	RP
990078-0	Jessica Maria Vladcovski	1.00	110,00	RP
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55,00	VT
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55,00	VT
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	OP
925586-9	Claudemir Oechsler	1.00	110,00	OP
926493-0	Vagner Damiao Pires Da Silva	1.00	110,00	OP
930404-5	Gabriela Viel	1.00	110,00	OP
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	1.00	110,00	PF
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
929916-5	Thiago Emilio Stenger	1.00	110,00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	55,00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110,00	PF
932842-4	Marcos Antonio Vieira Da Silva	1.00	110,00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110,00	PF
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	PF
929879-7	Diego Biazus	1.00	110,00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110,00	PF
924587-1	Elessandro Braescher	0.50	55,00	RP
930958-6	Willian Zaias	0.50	55,00	RP
932610-3	Tiago De Oliveira	0.50	55,00	RP
933788-1	Renan Saner Morais	0.50	55,00	RP
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110,00	PF
929723-5	Mauricio Jair Turkot	1.00	110,00	OP
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	1.00	110,00	OP
911093-3	Marcio Dos Santos	5.00	550,00	CV
910226-4	Vilson Mariano Da Silva	5.00	550,00	CV
934184-6	Luis Felipe De Oliveira Grandis	0.50	55,00	RP
929956-4	Tiago Bastos De Lima	0.50	55,00	RP
925786-1	Alexsandro Jesiorski	0.50	55,00	CV
933879-9	Matheus Curcio Locatelli	0.50	78,00	AS
911655-9	Lourival De Sousa Correa	0.50	55,00	RP
932655-3	Rodrygo Sousa Rodrigues	0.50	55,00	RP
928603-9	Fernanda Graziele Wandenbruck Dos Santos	0.50	55,00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
927886-9	Andre Luis Farias Schiochet	1.00	110,00	PF
928932-1	Wilson Dias	1.00	110,00	PF
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110,00	PF
926421-3	Jaqueline Martins Sommacal	2.50	275,00	IS
933463-7	Camila Oliveira Amaral	2.50	275,00	IS
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55,00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55,00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	0.50	55,00	RQ
929996-3	Douglas Tiago Eberle	0.50	55,00	RQ
932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55,00	RQ
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110,00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	1.00	110,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	1.00	110,00	PF
989938-3	Robson Luiz Rinaldi	0.50	55,00	CV
922316-9	Marledo Egidio Costa	0.50	78,00	IS
928597-0	Vagner Goulart	0.50	55,00	IS
933697-4	Antonio Wilson Oliveira De Carvalho Filh	0.50	55,00	IS
929353-1	Vitor Hugo Da Silva	0.50	78,00	EA
923548-5	Emerson Candido Feitosa	0.50	55,00	EA
934189-7	Fabio Santos	1.00	110,00	RP
930880-6	Giovane Malakovski	1.00	110,00	RP
926004-8	Neilor Koche	0.50	55,00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55,00	PF
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
920787-2	Robson Vieira	1.00	110,00	PF
928189-4	Eduardo Matias Faust	1.00	110,00	PF
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	0.50	55,00	PF
927619-0	Rodrigo Vieira	0.50	55,00	RP
926283-0	Ademilson Teodoro	0.50	55,00	RP
926253-9	Geanfranciesco Sommer	0.50	55,00	RP
931500-4	David Marcelo Lembeck	0.50	55,00	RP
925307-6	Marcos Paulo Rangel	1.00	330,00	ST
933486-6	Jardel Da Silva	1.00	330,00	ST
921199-3	Marildo Sartori	0.50	55,00	RP
928809-0	Andreo Da Silva Andrade	0.50	55,00	RP
928410-9	Rafael Stadtlober Pedroso	2.00	312,00	ES
934665-1	Marcelo Pereira De Castro	1.00	110,00	CV
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
922716-4	Odair Marcio Bigas	0.50	55,00	RP
990902-8	Richard Weslley Alves	0.50	55,00	RP
917873-2	Joacir Da Silva Joaquim	0.50	55,00	RT
927866-4	Cristiane G. De Almeida	0.50	55,00	RT
343669-1	Fernando De Almeida Alves	0.50	55,00	RP
990141-8	Rafaela De Jesus Colares	0.50	55,00	RP
932554-9	Cristiano Dalla Costa	1.00	110,00	RP
933329-0	Antonia Erica Somavilla	1.00	110,00	RP
929786-3	Lucas Azevedo	0.50	55,00	ES
990082-9	Otavio Cesar Ribeiro	0.50	55,00	ES
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	1.50	495,00	ES
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	1.50	495,00	ES
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	1.00	264,00	ST
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	1.00	264,00	ST
916491-0	Neri Rolim	2.00	220,00	JM
918016-8	Aurelio Jose Pelozato Da Rosa	1.00	340,00	AD
929358-2	Ricardo Silva De Sousa	0.50	78,00	AD
924855-2	Mauricio Metka Lopes	0.50	55,00	AD
384931-7	Marcela Virissimo Maciel	1.50	234,00	IS
934365-2	Talita Angelica Dias De Almeida Correa	1.50	165,00	IS
923448-9	Edivio Moreira	0.50	55,00	RP
933229-4	Francisco Porto Junior	0.50	55,00	RP
934454-3	Wilson Jose Ouriques Freitas	0.50	55,00	RP
929744-8	Matheus Santos Malinverni	0.50	55,00	RP
934224-9	Guilherme De Oliveira Goes Silva	0.50	55,00	RP
932874-2	Thiago Willian Moura	0.50	55,00	RM
929836-3	Rafael Kupicki	0.50	55,00	RM
928615-2	Rafael Mathias Lopes	0.50	55,00	RT
927011-6	Rodrigo Francisco Sacht	0.50	55,00	RT
928534-2	Diego Dal Witt	0.50	55,00	RT
928669-1	Roberson De Avila Diel	0.50	55,00	RT
929055-9	Jo Eliton Gaspar	0.50	55,00	RT
931485-7	Charles Parma	0.50	55,00	RT
611132-7	Erico Henrique Da Silva Sonni	0.50	55,00	RT
927049-3	Flavio C. Dos Santos Junior	0.50	55,00	RM
925166-9	Fabiano Dos Santos	4.00	612,00	RT
920257-9	Marcelo Egidio Costa	4.00	1.800,00	RT
923557-4	Luiz Carlos Russin	1.00	110,00	RP
990856-0	Anderson H. Dom Do Amaral	1.00	110,00	RP
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	1.00	110,00	RP
990215-5	Joao Otavio Rodrigues Pinto	1.00	110,00	RP
932322-8	Thiago Lombardi Da Silva	1.00	110,00	RP
391220-5	Rui Carlos Da Silva Junior	1.00	110,00	RP
927553-3	Sandro Budik	1.00	110,00	AS
923596-5	Douglas Rafael Lanke	1.00	110,00	AS
928666-7	Gilmar A. Kuss De Freitas	1.00	110,00	AS
925245-2	Jakson Neves	1.00	110,00	AS
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55,00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	RQ
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
927300-0	Felipe Costa	0.50	78,00	IS
927369-7	Andre Stein Zacchi	0.50	55,00	IS
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55,00	PF
928189-4	Eduardo Matias Faust	0.50	55,00	PF
925363-7	Ivo Moraci Adur	1.00	110,00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	1.00	110,00	PF
925941-4	Murilo Wilke	0.50	55,00	RT
922025-9	Alexandre Fabiano Amaral Dos Santos	0.50	55,00	RT
924648-7	Nelmo Pedro Rosa Dos Santos	0.50	55,00	RT
925946-5	Ivan Censi	0.50	55,00	RT
927291-7	Ciro Adriano Da Silva	0.50	78,00	RT
923733-0	Sergio Bacher	0.50	55,00	RT
912952-9	Alvino Aurelio Muller	0.50	55,00	RT
928027-8	Adriano Stuepp	1.00	110,00	PF
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	1.00	110,00	PF
930401-0	Cleiderson De Sousa	1.00	110,00	ES
934696-1	Christian Mathias Munchen	1.00	110,00	ES
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	EA
930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	0.50	55,00	IS
930971-3	Fabio Da Silveira	0.50	55,00	RT
918697-2	Marcelo Pontes	0.50	170,00	RT
924609-6	Rui Feuzer	0.50	55,00	CV
927418-9	Humberto Porto Mapelli	0.50	78,00	RT
926370-5	Gerson Luiz Mondini	0.50	55,00	RM
922134-4	Idesio Da Silva	0.50	55,00	RM
931552-7	Anderson Damasco Furtado	1.00	110,00	ST
383221-0	Gustavo Filipe De O. Cordova	0.50	78,00	CO
920323-0	Lucio Lunelli	0.50	55,00	CO
922879-9	Rogerio Meneghelli	0.50	55,00	CO
394027-6	Cristiano Stupp	0.50	55,00	CO
656923-4	Caio Fernando Wackerhage	0.50	55,00	CO
926914-2	Gabriel Correa	2.00	312,00	VT
927439-1	Carlos Eduardo Alves	1.00	110,00	VT
933230-8	Douglas Handerson Schauffert	1.00	110,00	VT
378482-7	Caio Espindola Miranda	1.00	156,00	IS
923296-6	Josue Martins	1.00	110,00	IS
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
921815-7	Delcio Pigatto	0.50	55,00	ST
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55,00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55,00	PF
927005-1	Rodrigo Franco Vanelli	0.50	55,00	AS
923377-6	Dante Dolzan Junior	0.50	55,00	AS
932472-0	Marcos Rocha Castro	0.50	78,00	IS
923557-4	Luiz Carlos Russin	1.00	110,00	RP
670573-1	Hercules Henrique Lima	1.00	110,00	RP
990856-0	Anderson H. Dom Do Amaral	1.00	110,00	RP
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	1.00	110,00	RP
990215-5	Joao Otavio Rodrigues Pinto	1.00	110,00	RP
932322-8	Thiago Lombardi Da Silva	1.00	110,00	RP
930799-0	Thiago Cestari Silva	1.00	110,00	ES
989739-9	Allan Marsal Alban	1.00	110,00	ES
929045-1	Antonio Carlos Dias Filho	1.00	110,00	ES
934015-7	Daniel Giachin W. Duering	1.00	156,00	ES
933828-4	Evandro Freitag	1.00	110,00	ES
933837-3	Joao Paulo Bizzani	1.00	110,00	ES
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	55,00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
923548-5	Emerson Candido Feitosa	1.00	110,00	PF
913887-0	Nildo Dallabona	1.00	110,00	PF
932885-8	Anderson Gottardi	1.00	110,00	CV
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	0.50	55,00	PF
930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	0.50	55,00	IS
918697-2	Marcelo Pontes	1.00	340,00	RT
930971-3	Fabio Da Silveira	1.00	110,00	RT
924766-1	Fabio Marchi	0.50	55,00	AS
925977-5	Luciano Da Rosa	1.00	110,00	PF
929916-5	Thiago Emilio Stenger	1.00	110,00	PF
384804-3	Mariana Falcao Nogueira	1.00	110,00	PF
364245-3	Luiz Fernando Furtado	1.00	110,00	PF
930311-1	Diogo Furlan Palhano	1.00	110,00	PF
930702-8	Glauber Goncalves De Sousa	1.00	110,00	PF
930965-9	Bruno De Souza Pereira	1.00	110,00	PF
922316-9	Marledo Egidio Costa	0.50	78,00	IS
388900-9	Guilherme Silvy	0.50	78,00	IS
928597-0	Vagner Goulart	0.50	55,00	IS
924617-7	Antonio M. Santos De Jesus	1.00	110,00	PF
930459-2	Ane C. De Oliveira Stamm	1.00	110,00	PF
918693-0	Paulo Sergio Souza	3.00	1.020,00	RT
371932-4	Paulo Roland Ern	3.00	468,00	RT
989776-3	Gustavo Luiz De Souza	3.00	330,00	RT
933882-9	Cyntia Carvalho Magaton	0.50	78,00	AS
900035-6	Jose Ademir Silveira	0.50	55,00	AS
376535-0	Ricardo A. Ribeiro Vicente	0.50	55,00	IS
922315-0	Ricardo Cordeiro Comelli	3.00	468,00	RT
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	3.00	330,00	RT
930711-7	Leandro Specht	3.00	330,00	RT
927398-0	Wagner Porto	1.00	110,00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	1.00	110,00	PF
927300-0	Felipe Costa	0.50	78,00	IS
927491-0	Marcelo Nascimento	0.50	55,00	IS
933041-0	Eduardo Thiesen De Oliveira	0.50	55,00	IS
930370-7	Fernando Henrique Moreira	0.50	55,00	IS
922854-3	Osiel Costa Spindola	0.50	55,00	AS
919711-7	Jofrey Santos Da Silva	1.00	340,00	AD
922586-2	Jerry Jose De Souza	1.00	110,00	AD
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	0.50	55,00	PF
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	0.50	55,00	VT
929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55,00	VT
926739-5	Marcelo Bertoncini Zanette	1.00	156,00	RT
932874-2	Thiago Willian Moura	0.50	55,00	CV
926958-4	Deive Goncalves Pereira	1.00	110,00	AD
929751-0	Gilberto Pauluk	0.50	55,00	CV
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.00	110,00	VT
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110,00	AS
930344-8	Mauricio Fogaca	1.00	110,00	RM
374003-0	Daniel Bambinetti	1.00	110,00	RM
926481-7	Alvaro Josue Moraes Paes	1.00	156,00	RD
925959-7	Tulio Cesar S. Da Silva	1.00	110,00	RD
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
930412-6	Marcos Guis	0.50	55,00	ES
933222-7	Eduardo Solano De Oliveira	0.50	55,00	ES
928509-1	Andre Correa Borguezam	0.50	55,00	EA
926205-9	Claudiovane De Sa	2.00	220,00	AD
927480-4	Leandro Pinho Straubel Mota	1.00	110,00	ST
933930-2	Guilherme Marques	1.00	110,00	ST
922069-0	Charles Wilson De Souza	1.00	156,00	IS
930470-3	Gerson Luiz Bonka Junior	0.50	55,00	RP
928671-3	Diogo Cesar De Andrade	0.50	55,00	RP
921824-6	Pedro Conceicao Bumgartem	2.00	220,00	JM
932148-9	Rafael Reis	2.00	220,00	JM
933346-0	Patricia Mottes	0.50	55,00	CV
924568-5	Manfredo Keske Happke	0.50	55,00	JM
990130-2	Wilson Cleiton K. Bergmann	0.50	55,00	JM
926916-9	Eliane Thibes De Campos	0.50	55,00	ES
932798-3	Ivonir Luiz Meazza	0.50	55,00	ES
922316-9	Marledo Egidio Costa	0.50	78,00	IS
928597-0	Vagner Goulart	0.50	55,00	IS
925435-8	Alexandre Joao Alba	0.50	55,00	RP
926680-1	Luis Claudio Dirschen	0.50	55,00	RP
927439-1	Carlos Eduardo Alves	1.00	110,00	VT
933230-8	Douglas Handerson Schauffert	1.00	110,00	VT
932502-6	Robson Dias Savitraz	0.50	78,00	IS
925036-0	Arlindo Raulino Junior	0.50	55,00	IS
924796-3	Natanael Jose Cabral	0.50	55,00	IS
925618-0	Luis Claudio Goetten	0.50	55,00	IS
929895-9	Israel Reinaldo Da Silva	0.50	55,00	IS
927410-3	Vinicius Moreno Rosa	0.50	55,00	RP
923459-4	Leandro Da Silveira	0.50	55,00	RP
928876-7	Lucas Aurino Ferreira	0.50	55,00	RP
376535-0	Ricardo A. Ribeiro Vicente	0.50	55,00	RP
933237-5	Gustavo Ferro Dal Pont	0.50	55,00	RP
930046-5	Murilo Uliano Webster	0.50	55,00	RP
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	0.50	55,00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	0.50	55,00	PF
929924-6	Giovane D. Bueno De Oliveira	1.00	110,00	VT
929687-5	Rafael Clovis Bensi Da Silva	1.00	156,00	VT
925393-9	Rosilene Maria Soupinski Fagundes Munhoz	1.00	110,00	RM
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110,00	RM

932882-3	Lindomir Joao Vieira	0.50	55,00	JM
927653-0	Andre Bisoni	0.50	55,00	JM
990228-7	Lucas Machado	0.50	55,00	ES
932960-9	Jose Luiz Zelma Do A. Filho	1.00	110,00	RP
921477-1	Orli Pedroso	1.00	110,00	RP
930409-6	Fernando Cesar Estrovispi	0.50	55,00	ES
933327-4	Simone M. Moreira Vanini	0.50	55,00	ES
927622-0	Rogerio Schmidt Da Silveira	1.00	110,00	CV
929725-1	Celio Roberto Wojcik	1.00	110,00	CV
911491-2	Luis Carlos Da Silva Pinto	1.00	110,00	CV
926875-8	Halysson Heilmann	1.00	110,00	JM
929951-3	Jefferson Rodrigues De Bastos	1.00	110,00	JM
918016-8	Aurelio J. Pelozato Da Rosa	0.50	170,00	IS
918706-5	Evandro De Andrade Fraga	0.50	170,00	IS
927491-0	Marcelo Nascimento	0.50	55,00	IS
928021-9	Dionatan Alberton	1.00	110,00	VT
928667-5	Diego Da Costa	1.00	110,00	VT
918017-6	Dionei Tonet	1.00	340,00	IS
913407-7	Andre Silva	1.00	110,00	IS
933492-0	Leonardo Quadros S. Pontes	1.00	156,00	IS
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110,00	PF
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	110,00	PF
925503-6	Hilton Paulo Pottker	1.00	110,00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
932635-9	Jefferson Jose Junges	0.50	55,00	ES
989887-5	Norberto Poster De Avila	0.50	55,00	ES
990902-8	Richard Weslley Alves	0.50	55,00	RP
989884-0	Claudiceu Luiz Rech	0.50	55,00	RP
926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	0.50	55,00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	0.50	55,00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	0.50	55,00	PF
933007-0	Rodolfo Hoepers Rocha	0.50	55,00	RP
932942-0	Jonas Rombo	0.50	55,00	RP
916956-3	Juarez Franca Dos Santos	0.50	55,00	JM
366331-0	Reginaldo Stonoga Gerker	0.50	55,00	JM
926092-7	Almir Jose Da Costa Bonfim	0.50	55,00	JM
928603-9	Fernanda Graziele Wan-denbruck Dos Santos	0.50	55,00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
934665-1	Marcelo Pereira De Castro	1.00	110,00	CV
924168-0	Adriano Fernandes De Souza	0.50	55,00	RP
923398-9	Ciro Medeiros Coelho	0.50	55,00	RP
930971-3	Fabio Da Silveira	1.00	110,00	RT
918697-2	Marcelo Pontes	1.00	340,00	RT
926730-1	Rafael Vicente	1.00	156,00	RT
928566-0	Guilherme Ribeiro Paes	0.50	55,00	RP
934184-6	Luis Felipe De Oliveira Grandis	0.50	55,00	RP
927506-1	Monalisa Maurissens	1.00	110,00	CC
925132-4	Clodoaldo Goncalves Padilha	1.00	110,00	CC
933357-6	Bruna Da Silva	1.00	110,00	CC
927529-0	Fabio De Mattos	0.50	55,00	RP
930650-1	Pedro Wallauer Gomes	0.50	55,00	RP
924568-5	Manfredo Keske Happke	0.50	55,00	CV
930074-0	Robson Antonio Tibola	0.50	55,00	CV
926043-9	Andrei Goncalves Voos	1.00	110,00	RM
933697-4	Antonio Wilson Oliveira De Carvalho Filh	1.00	110,00	RM
924459-0	Jean Jonas Xavier	0.50	55,00	PF
926556-2	Josiel De Souza	0.50	55,00	PF
371210-9	Jurema Klanovicz	0.50	55,00	PF
934438-1	Ricardo Silvy	0.50	55,00	PF
924477-8	Jefferson Nazario	1.00	110,00	RM
917595-4	Nelson Pedro Honorio	1.00	110,00	RM
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	110,00	PF
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	110,00	PF
917336-6	Jose Moacir Terres	1.00	110,00	AD
927553-3	Sandro Budik	1.00	110,00	AD
932896-3	Claudia Zelinski Figura	0.50	55,00	ES
390720-1	Laercio Bastos Filho	0.50	55,00	ES
932554-9	Cristiano Dalla Costa	0.50	55,00	IS
933329-0	Antonia Erica Somavilla	0.50	55,00	IS
920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55,00	AD
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55,00	AD
930269-7	Jacques H. Martins Junior	0.50	132,00	ST
933486-6	Jardel Da Silva	0.50	132,00	ST
921113-6	Alexandre De O. Mascarenhas	0.50	55,00	IS
916390-5	Rui Gilvano Da Silva	0.50	55,00	IS
920077-0	Mauricio De Sousa	0.50	55,00	IS
920080-0	Osmailton Moreira Da Silva	0.50	55,00	IS
921114-4	Jean Marcio Hemsing	0.50	55,00	IS
927948-2	Jonatas Edson Passos	0.50	55,00	IS
926082-0	Leandro E. Torres Barbosa	0.50	55,00	IS
924461-1	Leandro Prudencio	0.50	55,00	IS
920783-0	Jairo Vieira Da Silva	0.50	55,00	IS
923961-8	Fabiano Da Silva	0.50	55,00	IS
924185-0	Julio Cesar Ferreira Case	0.50	55,00	IS
925269-0	Itamar Nunes Cabral	0.50	55,00	IS
926596-1	Everton Assis Martins	0.50	55,00	IS
926955-0	Elizeu Angioleti	0.50	55,00	IS
929762-6	Rafael Thiesen De Oliveira	0.50	55,00	IS
926694-1	Luiz Carlos De Souza	0.50	55,00	IS
911351-7	Alcione Shtorach	0.50	55,00	IS
919420-7	Mauricio Mario De Morais	0.50	55,00	IS
925993-7	Rafael Almir Da Silva	0.50	55,00	IS
926578-3	William Marcos Ribeiro	0.50	55,00	IS
928091-0	Mauricio Claudino Dos Santos	0.50	55,00	IS
930887-3	Josue Alves Grunow	0.50	55,00	IS
930694-3	Douglas Das G. Marcelino	0.50	55,00	IS
929040-0	Ismael Da Silva Amaral Junior	0.50	55,00	IS
358362-7	Leandro Jose Da Silva	0.50	55,00	IS
928423-0	Caroline Fernandes	0.50	55,00	IS
652525-3	Humberto Cesar Ribeiro	0.50	55,00	IS
669738-0	Robson Dos Santos	0.50	55,00	IS
928034-0	Rafael Correa	0.50	55,00	IS
928570-9	Marlon E. Torres Barbosa	0.50	55,00	IS
929963-7	Francisco Paulo Neto	0.50	55,00	IS
340694-6	Robson De Andrade	0.50	55,00	IS
932129-2	Jones Abel Silveira Da Silva	0.50	55,00	IS
391022-9	Afonso Cardoso Brasil	0.50	55,00	IS
933694-0	Andre Domingues Silveira	0.50	55,00	IS
930999-3	Dyjonathan Dyowany Pacheco	0.50	55,00	IS
933807-1	Leandro Mateus De Lima	0.50	55,00	IS
933695-8	Andrey Miranda	0.50	55,00	IS
934536-1	Luciano Santos Barroso	0.50	55,00	IS
990686-0	Raphael D. De Andrade	0.50	55,00	IS
928427-3	Michael Wancler Borges	6.50	715,00	RR
925586-9	Claudemir Oechsler	0.50	55,00	PF
926493-0	Vagner Damiao Pires Da Silva	0.50	55,00	PF
923364-4	Nilson Surdi	0.50	55,00	PF
930404-5	Gabriela Viel	0.50	55,00	PF
989887-5	Norberto Poster De Avila	0.50	55,00	ES
932635-9	Jefferson Jose Junges	0.50	55,00	ES
931530-6	Roberto Angelo Costenaro	0.50	55,00	ES
934623-6	Felipe Da Cruz Cabral	0.50	55,00	ES
932641-3	Dairon Rafael Bortoli	0.50	55,00	ES
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110,00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110,00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	0.50	55,00	PF
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55,00	PF
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55,00	PF
930876-8	Eloi Michel Junior	0.50	55,00	RP
933802-0	Irineu Bruno Bremm	0.50	55,00	RP
934244-3	Rafael Rybandt	0.50	55,00	OP
929992-0	Eduardo Lutkemeier Gonzatto	0.50	55,00	OP
925582-6	Silvano Fiorentin	0.50	55,00	OP
925988-0	Michel Dakmer	0.50	55,00	OP
933657-5	Gustavo Betinelli	0.50	55,00	OP
925977-5	Luciano Da Rosa	1.00	110,00	PF
384804-3	Mariana Falcao Nogueira	1.00	110,00	PF
990270-8	Fabio Wilian Wendler	1.00	110,00	RP
934274-5	Bruno Otavio Kovalczuk De Oliveira	1.00	110,00	RP
926613-5	Salon Pires	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	0.50	55,00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	0.50	55,00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
926469-8	Osmar Jose Sonego	1.00	110,00	PF
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	1.00	110,00	PF
924589-8	Adilson Bortolini	1.00	110,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	1.00	110,00	PF
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	1.00	110,00	OP
929723-5	Mauricio Jair Turkot	1.00	110,00	OP
926674-7	Nilton Luiz Schaurich	1.00	110,00	RP
929751-0	Gilberto Pauluk	1.00	110,00	RP
926514-7	Alexandre Rodrigues Da Silva	0.50	55,00	ES
928439-7	Everton C. De Lima Soster	0.50	55,00	ES
926730-1	Rafael Vicente	2.00	312,00	IS
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55,00	PF
391220-5	Rui Carlos Da Silva Junior	1.00	110,00	RP
990856-0	Anderson H. Dom Do Amaral	1.00	110,00	RP
920672-8	Valdemar Groh	2.00	312,00	AS
924587-1	Elessandro Braescher	0.50	55,00	RP
930958-6	Willian Zaias	0.50	55,00	RP
932610-3	Tiago De Oliveira	0.50	55,00	RP
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55,00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55,00	PF
920273-0	Dejayr Maestri	5.50	605,00	AS
659164-7	Andrio Cezar Bressan	0.50	55,00	ES
932738-0	Mauricio A. Caspers Renner	0.50	55,00	ES
918707-3	Newton F. Ayres Dos Anjos	3.00	1.020,00	AD
926958-4	Deive Goncalves Pereira	3.00	330,00	AD
928200-9	Anderson Silva De Oliveira	3.00	330,00	AD
928195-9	Maico Cesar Correa Franca	0.50	55,00	CV
990902-8	Richard Weslley Alves	0.50	55,00	RP
989884-0	Claudiceu Luiz Rech	0.50	55,00	RP
922170-0	Vanderlei Mocelin	0.50	55,00	RP
928787-6	Jorge Andrioni	0.50	55,00	RP
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
911405-0	Juarez Koche	0.50	55,00	AD
929046-0	Marcio Andre Muller	0.50	55,00	AD
930880-6	Giovane Malakovski	1.00	110,00	RP
924638-0	Anderson Pilaty	1.00	110,00	RP
933667-2	Fabio Stein Borges	0.50	55,00	RP
970763-8	Bruna Paula Dos Santos	0.50	55,00	RP
929815-0	Bernardo Mellilo Pirath	0.50	55,00	RP
933308-8	Bruna Lais Salvador	0.50	55,00	RP
928615-2	Rafael Mathias Lopes	0.50	55,00	RP
933360-6	Cristine Camila Molinari	0.50	55,00	RP
925503-6	Hilton Paulo Pottker	1.00	110,00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
928027-8	Adriano Stuepp	0.50	55,00	PF
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	0.50	55,00	PF
928850-3	Oberdan Carpeggiani	1.00	110,00	RP
925786-1	Alexsandro Jesiorski	1.00	110,00	RP
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55,00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55,00	RQ
918017-6	Dionei Tonet	0.50	170,00	IS
933492-0	Leonardo Quadros S. Pontes	0.50	78,00	IS
913407-7	Andre Silva	0.50	55,00	IS
928259-9	Anderson Xavier De Almeida	1.00	110,00	JM
933645-1	Jean Carlo Zilli	1.00	110,00	JM
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	0.50	55,00	PF
924172-8	Gioni Otte	0.50	55,00	PF
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	0.50	55,00	PF
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55,00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55,00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55,00	PF
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
343669-1	Fernando De Almeida Alves	0.50	55,00	RP
990141-8	Rafaela De Jesus Colares	0.50	55,00	RP
926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55,00	PF
928701-9	Alisson Augusto Pereira	0.50	55,00	PF
926422-1	Marcio Goncalves	0.50	55,00	ES
927597-5	Diogo Roni Goncalves	0.50	55,00	ES
930420-7	Luciano Dos Reis De Moura	0.50	55,00	VT
990632-0	Vanessa C. Borges Da Silva	0.50	55,00	VT
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55,00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55,00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55,00	PF
924168-0	Adriano Fernandes De Souza	0.50	55,00	RP
923398-9	Ciro Medeiros Coelho	0.50	55,00	RP
928610-1	Patrick Jose Da Silva	0.50	55,00	RP
930436-3	Carlos Cesar Pogogelski	0.50	55,00	RP
928435-4	Marco Aurelio Gambarazi	1.00	110,00	AD
931627-2	Diogo Izidoro De Lima	1.00	110,00	AD
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	2.00	220,00	VT
933225-1	Leandro Ribeiro De Lima	2.00	220,00	VT
929879-7	Diego Biazus	1.00	110,00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110,00	PF
364245-3	Luiz Fernando Furtado	0.50	55,00	PF
930311-1	Diogo Furlan Palhano	0.50	55,00	PF
930702-8	Glauber Goncalves De Sousa	0.50	55,00	PF
930965-9	Bruno De Souza Pereira	0.50	55,00	PF
927315-8	Demian Santana Da Lapa	0.50	55,00	JM
930026-0	Fernando Barbosa De Melo	0.50	55,00	JM
926949-5	Fernando De Lima Arruda	1.00	110,00	PF
923592-2	Vianei Jose Grave	1.00	110,00	PF
925038-7	Rodrigo Rafael Lorenzon	0.50	55,00	AD
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	AD
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55,00	PF
929846-0	Everton Cavalet	0.50	55,00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	0.50	55,00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	0.50	55,00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
933639-7	Telmo Roberto Ossowski	1.00	110,00	EA
925393-9	Rosilene Maria Soupinski Fagundes Munhoz	1.00	110,00	EA
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
929353-1	Vitor Hugo Da Silva	1.00	156,00	IS
923548-5	Emerson Candido Feitosa	1.00	110,00	IS
926996-7	Natanael Lohn	0.50	55,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	0.50	55,00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
934430-6	Raphael Furtado	0.50	55,00	RP
990861-7	Filipe Ferreira De Amorim	0.50	55,00	RP
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
927300-0	Felipe Costa	1.00	156,00	IS
924421-2	Paulo Roberto Rodrigues	1.00	110,00	IS
927482-0	Rafael Carvalho De Souza	1.00	110,00	IS
922316-9	Marledo Egidio Costa	1.50	234,00	IS
928597-0	Vagner Goulart	1.50	165,00	IS
929559-3	Lucas F. Dos Reis Silva	2.50	275,00	IS
925702-0	Daniel B. Fortes Dos Santos	2.00	220,00	RM
926465-5	Marcos Paulo Comachio	2.00	220,00	RM
925932-5	Fabiano Mota De Jesus	0.50	55,00	AD
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
918693-0	Paulo Sergio Souza	0.50	170,00	RT
371932-4	Paulo Roland Ern	0.50	78,00	RT
989776-3	Gustavo Luiz De Souza	0.50	55,00	RT
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110,00	AS
927575-4	Daniel Goncalves De Lima	0.50	55,00	PF
928701-9	Alisson Augusto Pereira	0.50	55,00	PF
611111-4	Juliana Amabily Petry	0.50	55,00	RT
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	0.50	55,00	RT
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
922295-2	Jean Jose De Freitas	2.00	220,00	RM
923428-4	Juarez Neri Pereira	2.00	220,00	RM
917595-4	Nelson Pedro Honorio	2.00	220,00	RM
924063-2	Jose Jair Fernandes	1.00	110,00	AD
925479-0	Eliriano Porta	1.00	110,00	AD
933280-4	Gil Carlos Maciel	1.00	110,00	AD
920787-2	Robson Vieira	0.50	55,00	PF
928189-4	Eduardo Matias Faust	0.50	55,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	0.50	55,00	PF
921517-4	Marcio Leandro Reisdorfer	1.00	340,00	CO
930834-2	Douglas Correia Ferreira	1.00	110,00	CO
911655-9	Lourival De Sousa Correa	1.00	110,00	CV
920037-1	Claudenir Da Silva	0.50	55,00	RM
917747-7	Paulo Cesar Da Silva	0.50	55,00	RM
928077-4	Samuel Nunes Giuliani	0.50	55,00	RM
930034-1	Tiago Santos De Souza	0.50	55,00	RM
933485-8	Graziele Borin Do Nascimento	0.50	78,00	AS
920628-0	Jose Francisco Piotto	0.50	55,00	AS
917207-6	Joel Alves De Souza	1.00	110,00	PC
932054-7	Andre Luis Patricio	0.50	55,00	OM
928079-0	Julio Cesar Pereira Pimentel	0.50	55,00	OM
926469-8	Osmar Jose Sonego	0.50	55,00	PF
924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55,00	PF
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
925538-9	Marcio Da Silva	0.50	55,00	ES
932154-3	Israel De Oliveira Leal	0.50	55,00	ES
930010-4	Ramon Americo Rafael	0.50	55,00	ES
931256-0	Leandro Rodrigues Aurelio	0.50	55,00	ES
928186-0	Misael Cabreira Vieira	0.50	55,00	RM
678167-5	Ramon Ramos Pereira	0.50	55,00	RM
920262-5	Raul Assuncao	1.00	340,00	AD
924953-2	Leandro Costenaro	1.00	110,00	AD
924679-7	Luciano Beneval De Souza	2.00	528,00	VT

918688-3	Sergio Arlan Pinto Rodrigues	2.00	528,00	VT
931580-2	Renato Santos De Sousa	2.00	306,00	VT
925961-9	Pedro Paulo De Souza Filho	3.00	330,00	RP
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
925300-9	Fabiano Da Silva	1.00	156,00	PD
922778-4	Julio Cesar Martins	1.00	110,00	PD
930248-4	Jose Luis Valerio	1.00	156,00	PD
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
929353-1	Vitor Hugo Da Silva	1.00	156,00	RT
926655-0	Ivan Carlos Rex Batista	2.00	220,00	RT
928242-4	Jair Marques Da Silva	2.00	220,00	RT
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
393631-7	Marcelo Rogelin	1.50	234,00	AS
919584-0	Edson Batisti	1.50	165,00	AS
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
924568-5	Manfredo Keske Happke	2.00	220,00	CV
925786-1	Alexsandro Jesiorski	2.00	220,00	CV
926205-9	Claudiovane De Sa	2.00	220,00	CV
660007-7	Arthur Ewerton Ril Uliana	2.00	220,00	CV
930708-7	Juliano Meurer	1.00	110,00	RP
933242-1	Marcus Vinicius Costa Mendes	1.00	110,00	RP
934683-0	Michel Trentin De Oliveira	1.00	110,00	RP
933747-4	Lucas Ricardo Da Silva	1.00	110,00	RP
914122-7	Jairo Goncalves Cabral	1.00	110,00	RM
917372-2	Geraldo Marcelo De Souza	1.00	110,00	RM
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110,00	PF
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	1.00	110,00	PF
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	EA
990049-7	Helio Eloy Batista Junior	3.00	330,00	RP
931255-2	Cleber Madeira De Oliveira	3.00	330,00	RP
925255-0	Luciano Bergonzi	0.50	55,00	EA
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
611502-0	Fernando Pillon Lopes	3.00	330,00	RP
930036-8	Guilherme De Faveri Lumertz	3.00	330,00	RP
Total			**205.308,87**	

Legenda de Motivos;AD-Tratar de Assuntos Administrativos; RP-Reforço de Policiamento;JM-Junta Médica;CV-Condutor de Viaturas;PD-Prestar Depoimento;RD-Realizar Diligências;ES-Escoltar/Apoiar;ST-Serviços Técnicos;IS-Instrução/Formatura;DD-Suplementação;OV-Operação Veraneio;VE-Viagem Especial;OM-Outros Motivos;DE-Descentralização;AP-Adicional Promoção;FP-Fiscalização Posto Rodoviário;RM-Entrega/Recebimento/Instalação de Material/Equipam;RR-Reforço de Policiamento Rodoviário;FE-Fiscalização de Produtos Perigosos;FV-Fiscalização em Veículos de Transporte de Pessoas;AC-Auditoria e Conferência de Patrimônio;PF-Patrulhamento e Fiscalização Ambiental;RA-Realizar Atividade Protetor Ambiental;RE-Reforço de Policiamento Ambiental;RT-Reunião de Trabalho;VT-Visita Técnica;CC-Congresso, Curso, Feiras e Assemelhados;RO-Reforço Operacional Fonte DALF;AS-Atendimento Formação Sanitária;CO-Convocação;EA-Educação Ambiental;OP-Operações;RQ-Requisição;DV-Diária Civil;RF-Reforço de Policiamento Aéreo;DP-Diária Civil Professor;PC-PM que Trabalha no CFNP;
Florianópolis SC, em 14 de Dezembro de 2021

JOSE ONILDO TRUPPEL FILHO
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 787813

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC23519/2018. **PARTÍCIPES**: Município de Bocaina do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Altera o item I e II, da letra "b", da cláusula segunda. **VIGÊNCIA**: a contar da publicação em DOE. **DATA**: Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: João Eduardo Della Justina, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 787885

PORTARIA Nº 510/PMSC de 14/12/2021.
DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Luciano Walfredo Pinho,** Coronel PM RR Mat. 917408-7, **a contar de 14/12/2021.**

DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 787898

PORTARIA Nº 508/PMSC/2021.

Assunto: Revoga portarias em razão de reorganização do sistemas de atos ordinatórios e enunciativos na PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 174 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 135/PMSC/2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 229/PMSC/2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 295/PMSC/2020.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 787960

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Criciúma. **OBJETO:** Doação de 1 (um) Turbo ventilador, Marca Honda, Modelo IBR MT 540, 5.5 HP gasolina, nº de série GCAWH-1330178, avaliado num montante de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Florianópolis, 15 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio Barcelos, pelo CBMSC, e Clésio Salvaro pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

Cod. Mat.: 787739

Defensoria Pública

PORTARIA DPE Nº 130, DE 09/12/2021
O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 5º e 10 da Resolução CSDPESC nº 93 de 2018, publicada no DOE nº 20.829 de 08/08/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Designar como gestora ANA CAROLINA HOLSKE MACIEL, matrícula nº 0971600-9-01, como fiscal o servidor THYAGO MARCON LEITE, matrícula nº 0979779-3-01, e como suplente o servidor ALBERTO MARCOS TIL MELLO, matrícula nº 927442-1-03 para acompanhar e fiscalizar a execução da apólice de seguro 01.31.0092559.000000 – do veículo pertencente a frota da DPE/SC - Van de Direitos, Processo DPE 1169/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 09 de dezembro de 2021. Renan Soares de Souza. Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 787730

PORTARIA nº 131, de 13/12/2021.
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida nos artigos 6º e 10, inciso I, da Lei Complementar Estadual 575/2012, **TORNA PÚBLICA** a relação de feriados nacionais e dias sem expediente na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o ano de 2022 e dá outras providências.
Art. 1º. Esta Portaria torna pública a relação de feriados nacionais e dias sem expediente na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o ano de 2022, conforme Anexo Único.
Art. 2º. Sem prejuízo dos dias relacionados no Anexo Único, não haverá expediente na Sede e nos Núcleos Regionais nas datas dos respectivos feriados municipais.
Parágrafo único. Em até 5 (cinco) dias de antecedência, a Coordenadoria deverá comunicar à Defensoria Pública-Geral, à Corregedoria-Geral e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GEPES eventual feriado municipal.
Art. 3º. A Coordenadoria deverá afixar aviso ao público, na entrada das respectivas dependências, a respeito da ausência de expediente nas datas de que trata esta Portaria.
Art. 4º. A suspensão do expediente na Sede e nos Núcleos Regionais, fora dos casos de que trata esta Portaria, somente poderá ser determinada por ato do Defensor Público-Geral.
Parágrafo único. Havendo urgência, mediante justificativa relevante, a Coordenadoria poderá suspender o expediente, comunicando imediatamente ao Defensor Público-Geral.
Art. 5º. Ficam extintos os dias-ponte.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA,** Defensor Público-Geral.

ANEXO ÚNICO

Data	Dia/Semana	Justificativa
01/01/2022	SAB	Confraternização Universal
28/02/2022	SEG	Feriado por tradição
01/03/2022	TER	Carnaval
14/04/2022	QUI	Quinta-feira Santa
15/04/2022	SEX	Sexta-feira Santa
17/04/2022	DOM	Páscoa
21/04/2022	QUI	Tiradentes
01/05/2022	DOM	Dia do Trabalhador
16/06/2022	QUI	Corpus Christi
07/09/2022	QUA	Independência do Brasil
12/10/2022	QUA	Padroeira do Brasil
28/10/2022	SEX	Dia do Servidor Público
02/11/2022	QUA	Finados
15/11/2022	TER	Proclamação da República
08/12/2022	QUI	Dia da Justiça
24/12/2022	SAB	Véspera de Natal
25/12/2022	DOM	Natal
31/12/2022	SAB	Véspera de Ano Novo

Cod. Mat.: 787732

Autarquias Estaduais

PORTARIA SUDERF N.º 005 de 07/12/2021 O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, com base na atribuição de competência delegadas pelo art. 14 da Lei Complementar n.º 636, de 09 de setembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Fica delegada a competência ao Diretor de Administração e Finanças da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis – SUDERF, Sr. José Rafael Biff, matrícula 684.120-1-01, bem como à Diretora Técnica da SUDERF, Sra. Luana Schmit Montero, matrícula 604.691-6-02, para, em conjunto: I – ordenar despesas e assinar empenhos relacionados aos serviços internos da administração de pessoal da SUDERF;II – ordenar despesas, assinar empenhos e ordens bancárias relacionadas à administração financeira e serviços gerais da SUDERF. Parágrafo único. As autoridades delegadas subscreverão os atos de que trata este artigo sobre as identificações do nome pessoal e da denominação do cargo. Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 07 de dezembro de 2021. Thiago Augusto Vieira, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – Superintendente-Geral da SUDERF designado.

Cod. Mat.: 787867

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

EDITAL Nº 008/2021 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – PRAZO PARA DEFESA
O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Assessora Jurídica, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas autuadas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5° da Constituição Federal para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem defesa escrita endereçada ao Presidente do IMETRO/SC mediante protocolo ou remessa postal à Rua do Iano, 1791 – Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88110-603. Decorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos da Lei n° 9.933/99. Informações pelo telefone: 48 3381-5200/5252.
Publique-se consoante relação abaixo. Eleonora Savas Fuhrmeister – Assessora Jurídica do Imetro/SC – São José, 14 de dezembro de 2021.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ /CPF
52603.000160 /2019-81	3210665	Adair Dutra – ME	09.212.436 /0001-19
52603.002174 /2017-78	2638913	Adelinda Roseli da Silva Turrossi	579.307.839 /87
52603.000487 /2019-53	3210898	Adriano Muratone	448.333.690-87
52603.003335 /2019-11	3212087	Alcides Kiste	658.417.439-53
52603.000275 /2020-18	3212652	Alexandre Luiz Tonto	380.141.490-68
52603.001646 /2017-75	2638469	Alexsandro Silveira Pedro de Andrade	823.026.009 /59

52603.000872/2018-10	2640483	Andre Augusto Lohn ME	04.022.582/0001-68
52603.003474/2019-36	3212171	Andre Salvan Machado	07.019.420/0001-69
52603.002718/2019-63	3211826	Areias de Cima Materiais de Construção LTDA ME	72.325.566/0001-02
52603.003216/2019-50	6101130005621	Auto Mec. e Conv. GNV Irmãos Bittencourt	11.159.408/0001-27
52603.002367/2019-91	6101130005140	Brandão e Filhos Confecções LTDA ME	20.342.253/0001-50
52603.002745/2019-36	3211834	C-LOG Transportes Eireli	15.378.173/0001-15
52603.000501/2018-38	2640245	Café Porto do Sabor LTDA ME	10.967.747/0001-77
52603.000428/2020-19	3212756	Canudos Carol Ind de Alimentos	26.636.585/0001-24
52603.003170/2018-98	3210092	Carlos Feder	533.376.629-00
52603.000102/2020-91	3212426	Casaxa Distribuidora	25.141.438/0001-10
52603.001674/2019-54	6101130004786	Ceramica VF Santos LTDA	05.160.039/0001-90
52603.000096/2020-72	3212496	Charles C Agostini ME	74.155.300/0001-86
52603.001222/2019-72	3211255	Charles Zils	043.874.389-08
52603.000605/2018-42	2640317	Claudenir Antonio Topazio	646.158.989-91
52603.000934/2019-74	3211212	Claudiomar Lopes Duarte	017.561.109-21
52603.001887/2018-03	2641348	Claudionei Schotten	950.545.459-72
52603.003604/2019-31	3212226	Clodomir Mazzuco	341.413.679-15
52603.000237/2020-57	3212607	Clovis Collovini Tanssinari	584.401.430-87
52603.002523/2018-32	3209603	Comércio Alimentos Santa Marta LTDA ME	82.920.380/0002-28
52603.001935/2017-74	2638761	Cooperativa de Produção Agroindutrial Familiar de Alto Bela Vista - Coperabv	07.685.238/0001-47
52603.003183/2019-48	6101130005603	Daiane Guarezi Padilha 04125238928	22.908.788/0001-71
52603.003470/2017-96	6101130003562	Daniel Nunes de Oliveira	800.436.079-34
52603.000467/2018-00	2640159 2640158	Degustat Industria e Comercio de Alimentos	12.708.671/0001-90
52603.003025/2017-26	2639482	Deli Wernke	416.780.019-53
52603.002608/2018-11	3209679	Desbravadora Oeste Terraplanagem e Transportes	13.293.611/0001-17
52603.002200/2017-68	2638938	Divino Libero Guizzo	770.296.669/68
52603.003251/2019-79	3212027	Dorival Burigo	545.483.579-04
52603.000730/2020-77	3212965	Douglas Botega ME	17.012.135/0001-70
52603.002611/2018-34	3209681	Douglas Gabriel Ribeiro	13.008.467/0001-20
52603.002797/2018-21	3209823	Douglas Gabriel Ribeiro	13.008.467/0001-20
52603.000601/2018-64	2640312	Douglas Gabriel Ribeiro ME	13.008.467/0001-20
52603.000232/2021-13	3214594	E Guimaraes Artefatos de Madeiras	11.105.589/0001-09
52603.000263/2018-61	2640063	Edevaldo Eurico de Souza	14.605.996/0001-73
52603.001012/2018-01	2640592	Edinho Transportes e Mudanças LTDA	16.442.357/0001-60
52603.000052/2021-23	3213942	Edison Luis da Rosa	928.292.950-72
52603.000074/2018-98	2639953	Eduardo Neves	789.978.879-04
52603.000206/2018-81	2640030	Eliane Teodoro Peixoto 02987138962	14.540.575/0001-01
52603.003116/2018-42	3210033	Eliseu Pereira	141.031.170-87
52603.000624/2019-50	3210914	Eliziane Rinaldi de Morais 03209481962	13.449.355/0001-04
52603.000629/2019-82	3210922	Eliziane Rinaldi de Morais 03209481962	13.449.355/0001-04
52603.000168/2018-67	6101130003826	Elma Ferreira dos Santos	032.139.104-73
52603.000099/2018-91	2639967	Emerson Amorim	000.240.299-80
52603.003648/2019-61	3212250	Emerson Vieira Rodrigues	001.901.370-10
52603.003076/2019-10	6101130005559	Erica Tessmann	15.547.726/0001-16
52603.002095/2018-48	3209228	Ervateira Cavalo Branco LTDA	09.457.742/0001-15
52603.003695/2019-12	3212288	Everton dos Reis Renner	059.595.419-71
52603.001260/2018-44	2640776	Fabiano Antonio Gieland ME	07.007.649/0001-83
52603.001463/2018-31	2640974	Fabricia de Souza	029.877.659-67
52603.003415/2017-04	2639762	Florentina Bauer	946.798.359-15
52603.003536/2017-48	2639802	FR Transportes e Alimentos LTDA	27.501.638/0001-62
52603.003143/2019-04	3211695	Francilei da Rocha	080.196.509-89
52603.000082/2019-15	3210605	Francisco Almeida Mates 29066115904	23.151.796/0001-89
52603.000384/2019-93	3210754	Francisco Fernando Antunes Furtado	710.913.439-34
52603.000454/2020-47	3212785	Francisco Macaneiro	566.813.649-34
52603.000491/2019-11	3210927	Frederico Luciano Galler de Magalhaẽs Gomes	005.519.199-14
52603.001076/2020-19	3213149	Frigorifico Frivil LTDA	08.209.909/0001-66
52603.002713/2018-50	3209759 3209760	Gabriele da Silva e CIA LTDA	14.121.330/0001-40
52603.002622/2018-14	3209691	Gessi Soares da Luz Alves	075.498.009-01
52603.001187/2019-91	3211307	Gilberto da Silva	810.334.359-53
52603.002212/2017-92	2638957 2638958 2638959 2638960 2638961	Gilliard Almeida Mates – ME 02250177908	27.210.828/0001-20
52603.000313/2018-18	2640132	Gisele dos Santos Soratto	09.254.189/0001-13
52603.003540/2017-14	6101130003599	Giva Comércio e Representações LTDA	22.065.927/0001-42
52603.001164/2018-04	2640675	Guedes Serviços e Transportes Eireli	19.736.932/0001-25
52603.002551/2018-50	3209620	Guido Inacio Dullius Transportes ME	02.847.470/0001-10
52603.003381/2017-40	6101130003543	Gustavo Daniel Neumann Reiter 09940223951	19.653.389/0001-00
52603.002562/2018-30	3209630	Helio de Lima	08.673.935/0001-40
52603.002794/2018-98	3209821	Hintz Transportes LTDA ME	01.481.645/0001-56
52603.002991/2017-26	2639456	Iliordes Joao de Oliveira	863.081.149-87
52603.001388/2018-16	2640751	Irmãos Scheidt	733.228.309-34
52603.001764/2019-45	6101130004864	J.P Eletronicos Importadora e Exportadora	30.537.101/0001-67
52603.002624/2018-11	3209693	J.R.T Adolfo Transportes e Serviços LTDA	04.094.285/0001-28
52603.001606/2019-95	6101130004725	Jacson Vantuir Portella	27.204.147/0001-50
52603.002730/2018-97	6101130004012	Jairo Andre Zago - ME	12.835.731/0001-36
52603.002290/2019-59	3211681	Jhony Wanderlind	070.599.969-66
52603.002824/2018-66	3209844	João Carlos Oldemburg	950.249.809-72
52603.000455/2020-91	3212786	João Elemar Schabarum	384.363.379-72
52603.001653/2018-58	2641147	João Jair Pereira da Silva	395.326.319-68
52603.002085/2019-93	3211536	João Vitor Souza Mota	25.087.028/0001-39
52603.000798/2018-31	2640446	Jocimar Ferraz Ribeiro	019.510.459-55
52603.000888/2019-11	3211169	Jorge Cordeiros França	253.147.699-72
52603.001442/2018-15	2640953	Jose Henrique Marques Rodrigues	10.959.378/0001-70
52603.000856/2020-41	3213095	Jose Martins	494.983.809-10
52603.003345/2019-48	3212095	Jose Martins	494.983.809-10
52603.002243/2017-43	2638984	Jose Roberto Netto da Costa	037.991.889/75
52603.000869/2018-04	2640480	Josias Ferreira de Mello	827.534.319-49
52603.000769/2018-70	6101130003901	Ju Confecçoes Texteis Industria e Comércio	10.257.031/0001-86
52603.002049/2019-20	6101130005046	Juscelino da Silva Julio 02121058923	25.965.668/0001-02
52603.000310/2020-91	3212691	Leonardo Debiasi e CIA ME	11.476.195/0001-67
52603.000970/2019-38	3211246	Leucimara Johann	096.382.269-19
52603.001182/2018-88	2640694	Lindomar José Klombowsky	021.892.109-84
52603.001513/2017-07	6101130003240	Luciana Maximiano Barbosa	16.742.559/0001-17
52603.000060/2016-11	6101130002536	Luciano Nunes Barreto 78387132934	15.169.793/0001-44
52603.000397/2018-81	2640184	Luiz Gustavo de Oliveira Ramos ME	13.966.950/0001-17
52603.001313/2018-27	2640839	Luiz Gustavo de Oliveira Ramos ME	13.966.950/0001-17
52603.000566/2021-89	3214872	Magali Will	20.586.543/0001-40
52603.000601/2020-89	3212872	Maico Tomaz Scremim	039.312.179-81
52603.001776/2018-99	2641269 2641268 2641267 2641266 2641265	Marcela Garcia ME	18.067.534/0001-09
52603.001153/2018-16	2640665	Marcelo Borges	032.775.459-11
52603.000101/2020-47	3212499	Marcelo Lussani Mota	94.329.315/0001-20
52603.001539/2018-28	2641053	Marcelo Mallmann	950.755.779-20
52603.000592/2020-26	3212863	Marcilio Correa	723.195.779-04
52603.003253/2019-68	3212029	Marcio Ferreira	025.092.279-71
52603.003110/2019-56	6101130005581	Marcus da Silva Lima 00351111190	29.735.652/0001-56
52603.001072/2018-16	6101130003953	Maribel Marlene de Camargo	95.212.536/0001-87
52603.001300/2021-53	3215423	Mariel Bett	11.356.827/0001-59
52603.001633/2018-87	2641126	Mariel Bett ME	11.356.827/0001-59
52603.001335/2018-97	2640863	Marilon Cardoso de Moraes	045.220.389-92
52603.001659/2018-25	2641153	Mario Celso Teixeira	538.247.689-68
52603.001802/2019-60	6101130004886	Matheus Luciani da Silva 09671489958	25.128.301/0001-26
52603.000486/2019-17	3210897	Mauro Felipetto	614.339.690-68
52603.000246/2019-12	3210688	Mercado e Panificadora Guina LTDA ME	17.120.228/0001-18
52603.002362/2019-68	6101130005135	Michelle Pinto Francisco 04903481905	26.966.061/0001-00
52603.002268/2019-17	3211662	Minfra Extração e Beneficiamento de Areia Eireli ME	07.186.178/0001-18
52603.001751/2018-95	2641245	Moises Hamm	079.050.719-60

52603.000210 /2020-64	3212584	Nivaldo Marangoni	082.950.349-87
52603.003668 /2019-31	3212269	Oliveira Orige Camilo	122.661.400-00
52603.002730 /2017-14	2639277	Osmair Carlos Marezani	497.408.069-53
52603.001292 /2018-40	2640811	Osni Vogel	569.648.709-20
52603.002776 /2018-14	3209806	Osorio Piva	220.930.879-87
52603.003331 /2017-62	2639700	Oswaldo Cristofolini	076.542.009-00
52603.003246 /2019-66	3212022	Otavio Ribeiro Junior	005.884.539-94
52603.001822 /2018-50	2641308	Padaria e Confeitaria Sonho Real LTDA	86.966.769 /0001-84
52603.001908 /2017-00	2638739	Paulo Geraldo Cesco	614.616.609 /04
52603.000125 /2018-81	269901	PCR Importação e Exportação	10.327.508 /0001-52
52603.000585 /2018-18	2640296	Pedro Atanasio Flach EPP	82.891.409 /0001-00
52603.003203 /2019-81	3211997	Pedro Rogerio Coelho	216.481.749-49
52603.001297 /2020-97	3213302 3213303 3213296	Philimar Industria de Pescados LTDA ME	28.467.179 /0001-00
52603.001342 /2020-11	3213349	Philimar Industria de Pescados LTDA ME	28.467.179 /0001-00
52603.003033 /2019-34	3211935 3211936 3211937	Posto Nova Brasília LTDA	73.266.413 /0003-58
52603.000494 /2018-74	6101130003831	Puro Entusiasmo Modas LTDA	07.009.977 /0001-19
52603.001067 /2020-28	6101130006067	Q. Variedades LTDA	30.736.892 /0001-54
52603.003349 /2019-26	3212099	Quirino Jose Herdt Sehnem	812.348.649-91
52603.003487 /2018-24	3210385 3210386	Raber Ind. Com. De Polimeros LTDA	04.695.729 /0001-80
52603.003694 /2019-60	3212286	Rafael da Silva Franzem	20.019.280 /0001-97
52603.000437 /2019-76	3210830	Rafaela Berreto da Conceição Oliveira	047.292.359-59
52603.002386 /2018-36	3209486	Rede de Postos Mais Barato LTDA - ME	21.744.169 /0001-26
52603.003067 /2018-48	3210001	Renata Malacarne Azambuja ME	10.932.640 /0001-93
52603.002951 /2019-46	2101130005476	RGS Confecções e Comércio de Vestuario	14.273.789 /0001-69
52603.001617 /2019-75	6101130004734	Rita de Cassia Pau Ferro dos Santos	218.079.608-03
52603.003647 /2019-16	3212249	Rodrigo Mota da Silva	053.498.739-70
52603.000251 /2020-51	3212623	Rosa Terezinha Marcolla	981.411.559-20
52603.002961 /2017-10	2639426	Rudi Furlan	616.367.389-15
52603.003460 /2019-12	3212167	Rudimar Lopes	042.334.469-27
52603.000424 /2019-05	3210820	Rudney Oliveira dos Santos	609.740.959-15
52603.002657 /2019-34	6101130005328	Saed Khaled Salama 34634568004	31.589.118 /0001-20
52603.002443 /2018-87	3209536	Saulo Gaspar de Cerqueira	919.733.171-68
52603.001147 /2018-69	2640659	Sergio Jusviacki	652.759.859-91
52603.002614 /2018-78	3209684	Sidinei Monteiro	001.661.711-82
52603.001688 /2019-78	6101130004799	Silmara Taiane Antoniczei	23.439.940 /0001-87
52603.001011 /2018-59	2640590	Sonia Aparecida Bittencourt Borges	004.097.939-30
52603.001280 /2018-15	2640799	Sonia Aparecida Bittencourt Borges	004.097.939-30
52603.001939 /2018-33	3209116	Sorveteria Souza e Souza LTDA ME	24.932.497 /0001-44
52603.002240 /2017-18	2638981	Sulivan Goulart dos Santos	10.390.529 /0001-12
52603.000574 /2019-19	3210983	Tadeu Soczek	318.516.659-00
52603.000908 /2018-65	2640552	Taynara Vieira Farias	29.068.926 /0001-09
52603.001343 /2019-14	6101130004525	Tiburcio Villca Herrera	15.325.013 /0001-08
52603.000604 /2021-01	6101130006268	Tower Comercio de Peças Eireli	37.877.731 /0001-20
52603.001416 /2018-97	2640924	Trans Jauto Transportes LTDA	03.308.397 /0001-71
52603.001631 /2018-98	2641124	Trans-Cer LTDA-ME	02.881.198 /0001-95
52603.000209 /2020-30	3212583	Transportes Capivaras LTDA	00.818.508 /0001-00
52603.000818 /2020-99	3213057	Treston Prestadora de Serviços de Apoio	15.051.714 /0001-04
52603.003434 /2018-11	3210338	Turisol Agência de Viagens e Turismo LTDA	06.153.331 /0001-48
52603.000264 /2020-20	3212636	Valdemir Nicoletti	20.630.201 /0001-80
52603.002572 /2018-75	3209640	Valeria de Souza - ME	29.180.583 /0001-61
52603.000603 /2020-78	3212874	Vanderlei Zarcachuk	832.689.609-87
52603.002602 /2019-24	3211775	Vianna Transportes Eireli	04.362.928 /0001-77
52603.000203 /2020-62	3212578	Wilson Boeno de Freitas	674.420.809-87
52603.001251 /2018-53	2640767	Wolfart Trucks LTDA	06.105.454 /0001-03
52603.001291 /2019-86	6101130004477	Yong Comercio de Roupas LTDA	20.013.576 /0001-09
52603.001292 /2019-21	6101130004478	Yong Comércio de Roupas LTDA EPP	20.013.576 /0001-09
52603.002289 /2019-24	3211680	Zenobio Madeiras LTDA	02.959.510 /0001-16
52603.001309 /2018-69	2640835	ZN Madeiras LTDA	07.093.071 /0001-25

Cod. Mat.: 787766

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 3920 do IMETRO/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1.**Jose Ricardo da Silva Junior**; CPF: 144.383.949-37; Termo de Compromisso nº 012/2021; Início: 15/12/2021; Valor: R$ 380,00; Lotação: Gerência de Metrologia do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 787839

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 231/2021 – IMA/SC, 14/12/2021

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA/SC, no uso de suas atribuições previstas no art. 1º, inciso XI, § 1, inciso II, alínea “*a”,* item 2, do Decreto nº 348, de 2019 e art. 3º da LC 491, de 2010.

RESOLVE

1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em Procedimento Sumário conforme processo IMA 26560/2020, em face da servidora de nível médio V. V. M, matrícula nº 360238-9-01, Técnica em atividades administrativas, lotada na Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Itajaí. Segundo as informações contidas na CI N° 946/2020 e CI N° 972/2020, pelo período a contar de março de 2020 até dias atuais, a servidora citada supostamente cometeu infrações disciplinares incorrendo em inassiduidade permanente e inassiduidade intermitente, disposto na Lei nº 6745 de 1985, no art. 137, inciso II, item 2 e 3.

2º – Designar os servidores em atividades de nível superior, efetivos, estáveis e não impedidos, conforme Art. 31, incisos I a V, da LC nº 491/10, Deborah Maria Ferreira Gomes, matrícula nº 969136-7-01, Advogada, lotada na Procuradoria Jurídica e Daniel Fossa da Paz, matrícula nº 398499-0-01, Engenheiro, lotado na Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Itajaí, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão em conformidade com o estabelecido no Art. 13, inciso I da LC nº 491/10. A comissão concluirá o processo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim o exigirem, conforme estabelece o Art. 15, § 2º da LC nº 491/10.

3º – Tornar sem efeito portaria nº 224/2021, publicada no DOESC 21.660.

4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Daniel Vinícius Netto

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 787847

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, vem por meio deste edital, **INTIMAR/ NOTIFICAR** o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, nos termos da Portaria nº. 143 IMA/CPMA-SC, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar **Alegações Finais.** O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital ou no setor do protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina, pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando a petição à Gerência de Fiscalização Ambiental do IMA, devendo protocolá-la até às 19h do último dia do prazo.

AIA nº - Interessado - Município da Infração - Data do AIA

1635-D – Luciano Alexandre – Palhoça – 17/09/2012.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Daniel Vinícius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 787769

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 40, de 14/12/21.

DESIGNAR, os servidores, **FELIPE CARLOS NASCIMENTO**, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 959.988-6-01, **CRISTIANO MECCHI LOTO**, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula nº 698.910-1-01, **VERGÍLIO BURIN**, Analista Técnico Administrativo II, matrícula nº 959.981-9-01, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder ao recebimento dos bens permanentes, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 06, 07 e 08/2021 (SGP-e JUCESC 1423/2021), originados do Processo SGP-e SEA 9710/2020, Ata de Registro de Preços - PE 006/2021.

Gilson Lucas Bugs

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 787941

PORTARIA Nº 41, de 14/12/21.

DESIGNAR, os servidores, **AITER SENA SILVERA**, Analista de Informática, matrícula nº 692.514-6-01, **GIRRESE FERREIRA REINEHR**, Analista de Informática, matrícula nº 996.669-2-01, **JANAINA OLIETE DE SIQUEIRA**, Analista de Informática, matrícula nº 960.047-7-01, **ANA TEREZINHA FREIBERGER**, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula nº 172.008-2-01, para serem Gestor, Fiscal, Suplente de Gestor e Suplente de Fiscal, respectivamente, nos termos da IN nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração, dos Contratos nº 06, 07 e 08/2021 (SGP-e JUCESC 1423/2021), originados do Processo SGP-e SEA 9710/2020, Ata de Registro de Preços - PE 006/2021.

Gilson Lucas Bugs

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 787942

Fundações Estaduais

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/FCEE torna público:Errata ao Extrato do Termo de Fomento N° 1618/2021. Processo FCEE 4282/2021. APAE de Xanxerê.ONDE SE LÊ: Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 359.000,00.LEIA-SE: Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 127.900,00.

Cod. Mat.: 787708

PORTARIA nº 274 de 13/12/2021.

HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o §4º, art 41, da Constituição Federal, incluído pela EMENDA Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c O Decreto nº 602, de 10 de setembro de 2007, de o Decreto nº 2109, de 13 de fevereiro de 2009, e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório dos servidores da FCEE, relacionados, nomeados por concurso público (Edital 01/2014) de 07/12/2014, para o cargo de Professor, nível MAG 3A, do Quadro do Magistério, com exercício nas Instituições Conveniadas com a FCEE, declarando os estáveis, a partir das datas especificadas:

ELIETE IZAURA MARTINS, matrícula 362.200202, a contar de 15/06/2021, APAE DE SÃO JOSÉ;
EUNICE DOS SANTOS, matrícula 340.064604, a contar de 18/10/2021, APAE DE ARARANGUÁ;
JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIAK
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 787744

PORTARIA nº 275 de 13/12/2021.
PRORROGAR, Admissão em Caráter Temporário de acordo com a Lei 16.861 de 28/12/2015, de:
LORENI SOARES BORGES ABATI, matrícula 0287896802, professora, do contrato em vaga excedente, lotada na APAE de Abelardo Luz, Portaria nº 38 de 20/03/2017, publicada no DOE nº 20.499 de 22/03/2017 na pág. 13, data fim original 09/06/2017, nova data fim 07/07/2017.
JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIAK
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 787751

PORTARIA nº 276 de 14/12/2021.
RETIFICAR a Portaria nº 166 de 13/08/2021, publicada no DOE nº 21.590 de 23/08/2021, na parte referente a PATRICIA DEBRASSI, matrícula 0314413503, pois onde se lê 01/02/2021, leiase 02/02/2022.
JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIAK
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 787755

FCEE 3642/2021 APAE Nova Trento
Extrato do Termo de Fomento N° 2225/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** de **Nova Trento**. **Dos recursos**: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ 333.500,00** . **Do Objeto**: Adquirir veículo para APAE de Nova Trento com a finalidade de proporcionar qualidade, conforto e segurança no transporte oferecido aos usuários. **Vigência**: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo**: 03/12/2021. Signatários: Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Denice Teresinha T. Buttchevitz, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de **Nova Trento**. Lz/scc

SCC 6683/2021 APAE SÃO DOMINGOS
Extrato do Termo de Fomento N°2268 /2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** de **SÃO DOMINGOS**. **Dos recursos**: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ R$ 231.623,70, recurso oriundo do orçamento próprio da FCEE na ordem de R$ 149.999,51 e contrapartida da entidade no valor de R$ 81.624,19**. **Do Objeto**: Aquisição de veículo que será utilizado para complementar o transporte escolar. O veículo facilitará o transporte para cadeirantes devido o mesmo ser adaptado com elevador e também para alunos andantes. **Vigência**: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2021. **Data da assinatura do termo**:06/12/2021 Signatários: Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Gilberto Knech, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de **SÃO DOMINGOS** lz/scc

FCEE 4232/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FAXINAL DOS GUEDES
Extrato do Termo de Fomento N° 2187/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FAXINAL DOS GUEDES. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ R$ 78.315,00**. **Do Objeto: Aquisição de móveis, novos e adaptados às necessidades de segurança e conforto para os educandos matriculados na APAE de Faxinal dos Guedes. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo: 29/11/2021 Signatários:** Assinam **Janice Aparecida Steidel Krasniak**, Presidente da FCEE e **João Fachinello Neto,** Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FAXINAL DOS GUEDES.** lz/scc

FCEE 4562/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JOAÇABA
Extrato do Termo de Fomento N° 2246/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JOAÇABA. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ R$ 98.774,00**. **Do Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos adaptados. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo: 29/11/2021 Signatários:** Assinam **Janice Aparecida Steidel Krasniak**, Presidente da FCEE e **Andrea Mantovani Bonato,** Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JOAÇABA.** lz/scc

FCEE 4807/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO FRANCISCO DO SUL
Extrato do Termo de Fomento N° 2250/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO FRANCISCO DO SUL. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ R$ 97.948,12**. **Do Objeto: Substituir o mobiliário atual por peças novas e de qualidade para atender de forma mais precisa as demandas da Entidade. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo: 29/11/2021 Signatários:** Assinam **Janice Aparecida Steidel Krasniak**, Presidente da FCEE e **Elisabeth Lasala Cidral,** Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO FRANCISCO DO SUL.** lz/scc

FCEE 4126/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SOMBRIO
Extrato do Termo de Fomento N° 2253/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SOMBRIO. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ R$ 98.862,00**. **Do Objeto: Implementação do laboratório de informática e aquisição de produtos, equipamentos e recursos tecnológicos de inclusão digital. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo: 29/11/2021 Signatários:** Assinam **Janice Aparecida Steidel Krasniak**, Presidente da FCEE e **Lucas dos Santos Debus,** Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SOMBRIO.** lz/scc

Cod. Mat.: 788033

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
Portaria nº 111/2021, 13 de dezembro de 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve:
DISPENSAR o servidor **JOÃO ACHILES BIASOTTO**, matrícula nº 0950.226-2-01, da Função Executiva de Confiança de Assistente, FC-2.

KELVIN NUNES SOARES
Presidente da Fesporte

Cod. Mat.: 787830

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
Portaria nº 112/2021, 13 de dezembro de 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve:
DESIGNAR o servidor **MICHEL ROBERGE DA SILVA**, matrícula nº 0329.090-5-02, para a Função Executiva de Confiança de Assistente – FC-2.

KELVIN NUNES SOARES
Presidente da Fesporte

Cod. Mat.: 787837

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Termo de Fomento nº 2021TR2158, Processo SCC 4493.2021, Proposta SIGEF 2021010029 e Proposta 25204 **CONCEDENTE:** FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. **CONVENENTE: Associação Yokohama de Karatê. OBJETO**: "Adquirir Veículo para atender as necessidades da Associação". **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de publicação no DOE e término conforme Plano de Trabalho em 31/12/2021. **VALOR DE REPASSE**: R**$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil reais) do **CONCEDENTE e R$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos**),** do **CONVENENTE** como contrapartida.. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** Kelvin Nunes Soares – Presidente da FESPORTE – e Clayton Roberto Pereira - Presidente Associação Yokohama de Karatê. Lz/scc

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Convênio nº 2021TR2280. Processo SCC 3121.2020, Programa 2020009735, Proposta 24266. **CONCEDENTE:** FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. **CONVENENTE:** Município de Xanxerê/SC. **OBJETO**: "Aquisição de piso esportivo interno para a Arena Ivo Sguissardi". **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de publicação no DOE e término conforme Plano de Trabalho em 31/12/2022. **VALOR DE REPASSE**: **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) do **CONCEDENTE** e **R$ 102.634,00** (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais) do **CONVENENTE** como contrapartida. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** Kelvin Nunes Soares – Presidente da FESPORTE – e Oscar Martarello – Prefeito de Xanxerê/SC. Lz/scc

Cod. Mat.: 788031

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Científica, nº interno: 064/2020, celebrado entre a **UDESC** e a **Klabin S.A.** SGP-e UDESC 00042471/2021. **Objeto:** O objetivo geral deste projeto é realizar a investigação da Relação com o Saber no Ensino de Solos em profissionais docentes que ministram os componentes curriculares de Pedagogia, Ciências, Geografia, Química e Biologia ao longo do percurso formativo na educação básica, e com isso, construir materiais didáticos em formato de livros/apostilas, com foco em Pedologia para professores dos Anos Iniciais (Pedagogia) e dos Anos Finais (Ciências e Geografia) do Ensino Fundamental e Ensino Médio (Biologia, Geografia e Química) nas escolas estaduais do Planalto Serrano de SC. **Vigência**: 10/05/2024.

Cod. Mat.: 787729

AVISO DE PAGAMENTO Nº 071/2021. Objeto: Indenização de valores devidos decorrentes do 1º termo aditivo ao Contrato 058/2021, proveniente do PE 1085/2020 de objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma continua, de serviços de portaria para a UDESC. Processo de Indenização SGPE 50653/2020. **Valor:** R$ 7.479,40. **Fornecedor:** ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EPP. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 787763

AVISO DE PAGAMENTO Nº 227/2021. Objeto: Pagamento por indenização de pró-labore pela participação como membro externo da banca externa (presidente da banca) entre os dias 04 e 08/10/2021 no processo seletivo 03/2021 intitulado "Aspectos pedagógicos do desenvolvimento humano. Formação profissional", conforme Portaria 073/2021 emitida no dia 30/09/2021. CEFID/UDESC. **Valor:** R$ 900,00. **Fornecedor**: Leonardo de Lucca. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 787772

AVISO DE PAGAMENTO Nº 228/2021. Objeto: Empenho relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO por palestra proferida no dia 10/09/2021 com o tema "As pesquisas sobre EJA no estado do Acre", em ambiente virtual. Recurso PAEX. FAED/UDESC. **Valor:** R$ 700,00. **Fornecedor**: Pedro Lopes da Silva. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 787775

AVISO DE PAGAMENTO Nº 229/2021. Objeto: Empenho relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO por palestra proferida no dia 20/09/2021 com o tema "Os grupos de pesquisas em EJA no Brasil: sua genealogia e constituição", em ambiente virtual. Recurso PAEX. FAED/UDESC. **Valor:** R$ 700,00. **Fornecedor**: Morgana Zardo von Mecheln. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 787778

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato de Termo de Convênio, nº interno: 069/2021, celebrado entre a **UDESC** e o **GRUPO ESCOTEIRO HELIODORO MUNIZ.** SGP-e UDESC 00040620/2021. **Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade a promoção de intercâmbio didático e cultural, entre a UDESC e o GEHM. **Vigência**: 07/12/2026.

Cod. Mat.: 787976

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Extrato de 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica, nº interno: 010/2020, celebrado entre a **UDESC** e a **FEEDIS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.** SGP-e: UDESC 00048124/2021. **Objeto**: O objeto é um firmar uma parceria técnico-científica para condução de um projeto com produtos/aditivos FEEDIS para leitões em fase de creche, experimento que será realizado na FECEO/UDESC. A empresa FEEDIS será responsável pelo financiamento da construção da fábrica de ração (projeto arquitetônico e elétrico anexado ao processo), com detalhamento no plano de trabalho.

Cod. Mat.: 788019

Economias Mistas

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015
306ª Chamada

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 19, do Edital 001/2015, do Concurso Público realizado em 31 de janeiro de 2016, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resolução 005/2015, de 05 de julho de 2015, e da Diretoria Executiva, Resoluções 049/2016, de 31 de março de 2016, 032/2018, de 08 de março de 2018 e 233/2020, de 07 de dezembro de 2020, convoca o(s) candidato(s) abaixo, para se apresentar na unidade indicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para submeter(em)-se a uma avaliação de aptidão física, sendo que o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.

MATRIZ
Local de apresentação:
Rua: Emílio Blum, 83 – Centro - Florianópolis
Telefone: (48) 3221-5183 e (48) 3221-5181
Cargo: Engenheiro de Controle e Automação
Lotação: GPR/DIPCM

Insc.	Nome	Classif	Região
9815312	Guilherme Ranzolin Piazzetta	04	118

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA
Local de Apresentação:
Rua: XV de Novembro nº. 230 - Estreito - Florianópolis
Telefone: (48) 3221-5733 e 3221-5720
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: SRM/GOPS/SOMEG - Florianópolis

Insc.	Nome	Classif	Região
8807132	Carlos Eduardo Da Silva Moreira	23	108

A Diretoria

Cod. Mat.: 787882

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

CIDASC
EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 32/2021. **Notificante**: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada**: Agroger Comércio de Produtos Agropecuários. Inscrita no CPF/CNPJ: 01.682.175/0001-99. Endereço: Rod. BR 070, Km 530, Zona Rural, S/N, Varzea Grande/MT. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE, a seguir: i) CIDASC 7709/2021 /AI nº 0050872017; ii) CIDASC 7710/2021 /AI nº 0040872017, ante as normas legais, para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço acima citado. Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 787812

CIDASC
EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 34/2021. **Notificante**: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada**: Arlei Sonego EPP. Inscrita no CPF/CNPJ: 02.736.350/0001-46. Endereço, Rod. Paulino Burigo, 12331, Vila Nova, Içara/SC. Fica Notificada a empresa supracitada do trânsito em julgado da Decisão proferida no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 581/2015 /AI nº 0040402015. Para evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado, poderá a Notificada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados desta publicação, contatar formalmente a Notificante para regularizar seu débito. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço acima citado. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 787865

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 35/2021. **Notificante**: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada**: Semensil Comercializadora e Exportadora Ltda.. Inscrita no CPF/CNPJ: 10.953.843/0002-47. Endereço, Rod. BR 163, km 77, S/N, Zona Rural, Fazenda Imbu, Rondonópolis/MT. Fica Notificada a empresa supracitada do trânsito em julgado da Decisão proferida no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 855/2015 /AI nº 0020342015. Para evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado, poderá a Notificada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados desta publicação, contatar formalmente a Notificante para regularizar seu débito. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço acima citado. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 787878

Concursos

PORTARIA nº 1352 de 14/12/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE RETIFICAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **nº 066/2021/SES**, publicado no DOE nº 21.666 de 13/12/2021, através da Portaria de Homologação nº 1347 de 10/12/2021, o item 2.1.1, no cargo de Médico regulador de Urgências, para atuar nas Centrais de Regulação de Urgência e Emergência, região da Grande Florianópolis, vinculada a Superintendência de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde.

ONDE SE LÊ:

2.1.1 Central de Regulação de Urgência – Grande Florianópolis

Função: MÉDICO REGULADOR DE URGÊNCIAS, para atuar na Central de Regulação de Urgência em Regulação Médica

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	11EC9F2A2FAB4B4A8C8997BA5FFD401F	Carlos Alberto Barbieri	25/03/1969	142,0
2º	AB7F33087E2E4EADBA7AF13D4A38B669	Daise Esswein Muller	04/05/1978	108,0
3º	17AC17B617314F81A95C14A95069ACDC	Rodrigo Willens Fernandes	27/10/1976	102,0
4º	E7C1D23292034BBCAA5CD3092416F8B3	Fabiana Noal Moreira De Faria	23/11/1984	102,0
5º	943C99C02E48411DB340A1A2E1DAAF88	Diogo Norio Romão Iwata	26/03/1992	102,0
6º	C8E13A7DB2DF46BEB12D85AD5F2A5BBD	Marli Koefender	17/10/1965	100,0
7º	5855325F81DF4EC4AB73925BE3154570	Gabriela Stradioto	28/11/1986	100,0
8º	2212D32CE9EC4FCB97C14D7D264FA703	Diego Amoroso Garriga Reis	29/09/1989	96,0
9º	C0C9F2D7645D4FE4BDB3143C936A7A4D	Sabrina Favarin Martins Marcelino	08/01/1985	94,0
10º	73943EE13BE54C37A60AE55674F28562	Raquel Aparecida Moreira	26/05/1987	92,0
11º	0D876A09E3FA48C6BDA8EAFBE2C536D1	Gustavo Winter	18/04/1988	92,0
12º	6512DCAF99414657A89F37A705F95F2A	Diego Machado Silvano	25/08/1989	92,0
13º	ABE4429036504640B10E73B2FC96387E	Bernardo Thadeu Farias Santos	30/09/1984	88,0
14º	2753566684F34B22B6C98FD7C200586C	Thiago Abiorana Pordeus	16/06/1984	84,0
15º	4581FD2961D54ED2BA0BDB41F635D44D	Eleonora Menezes De Salles	12/10/1974	82,0
16º	D547C2E8DDE2484E841F9A40D162DD13	Catiulse Vinhas Peres	24/11/1982	82,0
17º	BD71956861EE4E65821A4E2F6479BAEF	Rafael Freygang Mendes	28/08/1983	82,0
18º	B3EDB3DF33434D65AA16ACFCCD0D306D	Mirelle Michelettto Carradore	31/10/1983	82,0
19º	B91B48C702AD4FE7BA9584C35850524B	Francisco Soares De Giacomo Neto	17/04/1984	82,0
20º	9F6830D57D7D475CA7DA53C27F10B81A	Bruna Vanessa Medeiros	21/04/1989	82,0
21º	F77A040E426E412FAAD93E95AE63DD02	Wagner Candinho Dos Santos	30/10/1979	80,0
22º	77740812FAA64FDB9209645E7E50B825	Bruna Silva Cesconetto	19/11/1982	80,0
23º	E012BA8B05B04B9DAA55107FAFD56F98	Fabio Rosalvo Urnau	03/02/1984	80,0
24º	3C63036CE95D4442A77475061958EDFB	Andreia Diane Freitas	30/10/1985	80,0
25º	57670966D34743AEB954B89B847C8684	Ana Carolina De Oliveira Presado Nunes	17/08/1987	80,0
26º	83F326397882493F9BEA59EAA51B9471	Antonio Augusto Mazzei De Santana	08/12/1987	80,0
27º	08D01C2BF64A46369CB8E66DCAAEDA16	Rafael Arioli Cheade Souza	26/10/1983	74,0
28º	881EE075022244C3B14E4F952487951D	Rodrigo Barddal	17/01/1969	70,0
29º	958A5E4EC4EF453AB9A9A58D6FCDA920	Fernando Martins De Pina Cabral	07/03/1975	70,0
30º	4DF48B7F75B344598C99ECD991AFBDEE	Luiza B S Bertolino	31/05/1983	70,0
31º	67B399CEB78441A08ACF343922403DD0	Guilherme Zimermann Kummer	30/07/1983	70,0
32º	7380807697834F7CBB03924D74714617	Viviane Carnitato Franco	15/05/1986	70,0
33º	24761C13653149ADA5DD3EEB6E5B4802	Lauren Cristina De Matos Provin	07/09/1988	70,0
34º	02483C53573A47D8A7559A1A74437FF7	Anneta Marcon Martins	29/03/1994	70,0
35º	B7749667ED9C43B693A040FCCECE0296	Bruno Quercia Barros	02/06/1979	66,0
36º	5FD91D0E8F7C4A2FBE3407F33C0894EB	Lee James De Souza Ramos	27/07/1988	58,0
37º	E0BB0A74408547AE977FD9155EA7F15F	Ramon Willian Silvestre Zarpellon	26/12/1990	58,0
38º	CDCE3EBFFDEC4057A510CC063A50EC8B	Germano Andrade de Maranduba	11/09/1981	56,0
39º	CA43637FFEEA4F71A61A69F8BECF0DB5	Elisa Raquel Cervi	07/01/1986	56,0
40º	D74F3052D1134772B1C6F6F59B6B24ED	Gabriela Cavalli	18/10/1989	56,0
41º	26C490A700C2448285043D706F2C705F	Simone Izabel Battiston	26/03/1990	56,0

42º	E848943A48C14D97BF8FD52DEEA5DD05	Nádia Munhoz Ponce	27/02/1991	56,0
43º	47D4E16718994393B0D676882FAD7380	Marcelo Canelo Coppini	31/05/1991	56,0
44º	08F2494FB0914C39A61005A06F653931	Rogério Augusto Gomes Silveira	06/09/1993	56,0
45º	F05DCD1069CE47BCB8041D467381481C	Fabrício Danesi Pereira	25/09/1974	54,0
46º	FE3CA1EE2758491AA53C9C4D5CAD689F	Mariana Napoli De Camargo Eisinger	28/02/1978	54,0
47º	A18B2BF9DF534788914EFB6692CB696D	Vinicius Pickler Amaral	25/01/1983	54,0
48º	3BFD1EFB71744496BCE2D3E6E0DAE9C8	Rafael Caetano Do Amaral	17/06/1985	54,0
49º	27FF19D8939A44E2A23272FA3FBF9663	Denize Bodnar	12/04/1990	54,0
50º	B9AC205AED9A4B64959066B248F2F158	Priscilla Quinoli Becker	07/06/1991	54,0
51º	FFAD344843594DDD8A2C212FD3CD3966	Guilherme Brusamarello	04/09/1992	54,0
52º	B6AD53E4C45C4305B40EF167D69CEFE3	Éverton Simon Possamai Della	01/05/1994	54,0
53º	C9E175496B0345CA98A0D0FDFDAD28C9	Carlos Vinicius Novaes De Andrade	11/09/1974	52,0
54º	2C08CD096621478EA6D6A80BBB23F0EA	Mara Barreto Theiss	15/01/1985	52,0
55º	4B8756716D164D7A9700C820F673A18C	Lisiane Szczepaniak Janovik	12/07/1985	52,0
56º	27B63B09231F477DB454691B2BD49C5D	Hugo Fernando Valeguzki Lenzi	21/03/1986	52,0
57º	5BE33BC68B0849B3BC82C948A7775842	Marcel Schiavini	29/01/1990	52,0
58º	DDAA3500FF884D299B8FABE9DEBD2B63	Nathan Henrique Dos Santos	26/09/1990	52,0
59º	EAAE3F38EECE4DDB9CF71B223EA1BCE9	Bruna Lysakowski Fortes	13/03/1991	52,0
60º	00E08E4DB62743228DE6BA010643E371	Felipe Marcon De Britto	26/09/1993	52,0
61º	B3BEB64981E1430F9F92A8F1DD6E7640	Paulo Cesar De Paula Souza	10/10/1960	50,0
62º	626B1899963648EB987E1B0A38022C24	Rudinei Martins De Souza	02/03/1963	50,0
63º	04186DDF7D2D4DFB8EA6EDCE4AFF1B07	Luciane Pacheco	25/10/1965	50,0
64º	929A8EF73F6D4B10AB47D9D0D0BE4174	Simone De Oliveira Bittencourt	17/10/1969	50,0
65º	D7D23D6FC24E4BB7B1CD4182F971625B	Loiselene Santos Perído De Campos Mello	24/02/1971	50,0
66º	7AD7A1F795674E73B8FCE140892DBB92	Rafael Dias De Oliveira Alcantara	29/11/1973	50,0
67º	D25E80D9EBD741E2961FCEDC5DD03CEA	Janaina Pereira Isnardi	27/12/1973	50,0
68º	6BB15642E8214F9583FD65C84BE9FA1A	Carla Neves De Oliveira Soares	05/11/1974	50,0
69º	060EBF31FBAB45969F93DB4FD6E0EA9D	Maria Simone Braga De Oliveira	23/06/1977	50,0
70º	06131901C91340AB942E2A72D38EF5F0	Gustavo Noronha Freire	10/02/1978	50,0
71º	11F5E740766F4CAD9C4BA4F0F1DF5E64	Juliana Vieira Gomes	15/02/1978	50,0
72º	61D3FDEFA082431BA53ED2E1D1FB0779	Cristiano Conterato Bulsing	26/02/1978	50,0
73º	0F605FF98BD5430FA26AEC4F7A72D5D1	José Arlindo Druszcz	04/12/1979	50,0
74º	F51726DAF2714D40BE53320342F1895D	Renata Della Giustina Leal	21/07/1980	50,0
75º	DD5B075AA99742FCB139898D36AFA38C	Leandro Medeiros Da Costa	11/10/1980	50,0
76º	2DE3813A62C44179BE1FB1355145177F	Iris Hermes Zanella Troncoso	18/10/1980	50,0
77º	684467AA325C48748234763F76849983	Patricia Ferreira Silva Candido	07/12/1981	50,0
78º	0497C2F44A794E1BB6BBE23784329814	Luiza Borges Gentil	08/12/1982	50,0
79º	64A96961EC164540A483427569C89E7E	Fabiano Stumpf Lutz	27/05/1983	50,0
80º	72F6413625A1416EBD3867274D82F8D3	Luisa Pereira De Figueiredo	12/07/1983	50,0
81º	EE6D13E16AA240BAB513D384F3F4EA99	Fernando Weiss Guerra	01/04/1984	50,0
82º	ADF9452974EF479582864A7C65C3316E	Welington Jose Da Costa Sobrinho	18/04/1984	50,0
83º	7C1245163E244610808450C0AA0857DF	Jose Silvio Santos Ferreira Filho	22/08/1984	50,0
84º	A3E3D496459347CAAE7AD4371DB2F05C	Fernanda Bedin	28/12/1984	50,0
85º	B053EFBED460403398D2B6C8A24DB523	Ana Carolina De Oliveira Teixeira Ragazzi	11/01/1985	50,0
86º	4B626AC9BC2749F2BE672E1795F9D3B0	Renata Sousa Lopes	27/07/1985	50,0
87º	0708D817EC4041878BABD3FF75099A8C	Meire Hellen De Almeida	23/10/1986	50,0
88º	899C6A45DD5842B8862D058E8258877B	André Pereira Drabeski	06/05/1987	50,0
89º	FDA981B156074731FB9BF61189505D777	Jaqueline Bernardi	12/07/1987	50,0
90º	CD31893A2DE54A97A2DE8104193F00F6	Naiana Steimetz Confortin	28/08/1987	50,0
91º	22E698ED28644AB6B730D55CCB1A9779	Mariana Do Nascimento Stroparo	29/08/1987	50,0
92º	7DFE8485D644483F9AB66A6098284752	Gustavo Randow Dos Santos	30/10/1987	50,0
93º	CA4F54124652470DA4480F4CD7780FF9	Bruna Morais Barbosa Bregagnollo	21/06/1988	50,0
94º	FC78CB9E532A41A8A3F8C168647FF598	Pedro De Castro Martins De Morais	09/10/1988	50,0
95º	60E0B431031B4E9A96DCAB6A2C9AC81A	Yuri Timotheo Baranhuk	15/11/1988	50,0
96º	8D49F392D7AB4F56861EA26FBD0A9B51	Ênilis De Lima Abreu	15/02/1989	50,0
97º	2584E22D8A654D44AA2EC4CB98727FD8	Tammy Boing	02/04/1989	50,0
98º	1A8351FE805B42A89B5C9C9FB18D25A8	Bruna Lucena Bohlke	19/05/1989	50,0
99º	E3AC3D85B0164051B6EFE44F196FCB72	Stefanie Tomasini	09/01/1990	50,0
100º	D5793085256848608D121767ECE09FC5	Fernanda Bresciani	21/04/1990	50,0
101º	8043A3B469084ABAA4D97157B87B82B8	Eliseu Dos Santos Costa	10/05/1990	50,0
102º	9BFDD978B1204AA2B426673804BAD45E	Andressa Pedro Barbosa	12/12/1990	50,0
103º	1315BDC08B084C8299644E78AB5B69EB	Marcella Lopes Abitbol	12/03/1991	50,0
104º	4AC0196B6243464FBFE30C5C2AC4AAF7	Thales Gaioski Pinheiro Thaumaturgo	26/03/1991	50,0
105º	C0109C337ADA4907BA146BF34EE41559	Vanessa Calegari Bohnert Thaumaturgo	05/04/1991	50,0
106º	102108F0618A4902A44035462782BF5A	Paula Kühl Dos Anjos	13/03/1994	50,0
107º	5DA1B394D205480AB777E6FD82132A91	Lucas Natale Cardoso	16/06/1994	50,0
108º	22759D0FC9914FC99EAE9A52D53C92C0	Camila Simon Do Amarante	23/11/1994	50,0
109º	5C09CEF20B574D0AA017746874F5E640	Helton De Souza Zeferino	20/03/1975	40,0
110º	917038B527ED4707A0BD5CFA0053C1A5	Marcos Filipe Butter Vargas	06/08/1987	36,0
111º	035E50DAC6A840E7A6A3A8C62D97AF8D	Luan Ricardo Carlesso	10/03/1988	30,0
112º	3C45C0667ABA43C5B07343D04D14FD97	Daiana Foresti Barbieri	05/11/1985	20,0
113º	628023C1951D45BFA95D4EB67C7A871E	Barbara Borges Conconne Gomes	28/12/1989	20,0
114º	E78405A3E0CA40A6B6EB039D9F925BE6	Mário Zunino Júnior	01/07/1993	16,0
115º	EAC2526D8B484550858FA090A3CD7F26	Ricardo Sandri	01/01/1993	8,0
116º	723841ADF11247D5B0E5FFEB3D23F68D	Guilherme Miranda Correia	23/11/1990	6,0
117º	00F3CF5C518E43B68E44611527008059	Nicholas Alexandre Klein De Freitas	12/03/1991	6,0
118º	DCBFF0FBAB294740B36F6303BB67F42F	Athos Paulo Santos Martini	12/07/1992	6,0
119º	660C59C93D694EAC9E70AB4F23D86C15	Gabriela Poletto	02/07/1993	6,0
120º	757CBEF2E594418C8CBC754C5D871019	Hortencia Gomes Da Silveira	21/08/1985	4,0
121º	8A815F041F764E8F9C1D42DED9237533	Michelle Novack Margarida	16/11/1988	4,0
122º	CE42068385A345AF90C8687280861C05	José Fernando De Macedo Fernandes Filho	10/08/1991	4,0
123º	4D62EF1D34E2423A8BE126734AECF157	Paula Medina Poeta Fermino	20/10/1991	4,0
124º	91EC0BB1EC324109B8D154A621B3BEAD	Fernando Scharp Jeller	05/11/1991	4,0
125º	59CD7C52D8AB443EBEFA294B809E84F6	Laissa De Lima Lacerda	14/12/1993	4,0
126º	CA6D4CDA1AC94E6BB10EBA961DB40393	Anderson Daniel Steinke	13/03/1994	4,0
127º	F20009ED5ABA40169510A97E0C15F961	Bernardo Do Prado Ribeiro	07/07/1994	4,0
128º	0925EE8D97854074A4F62D928C8DC211	Jessica Gabriele Santos	30/07/1994	4,0
129º	B08EA237DEFB48FA80DF493101B3BE84	Milena Santana Da Conceição	03/12/1994	4,0
130º	F334788F5E07437FB2221C16E5AA8501	Eduardo Henrique Santos	14/02/1996	4,0
131º	965B2D585C724088B383B264A3C5401B	João Paulo Costa Braga	04/12/1974	2,0
132º	45383ED8D40245EDA1451092006E0B8E	Leandro Rebello	30/05/1979	2,0
133º	DD2641CBC1FE48B2AE0C1B9790FD50CD	Paula Rissi Nogari	01/07/1983	2,0
134º	3C79BACDC93F49828D9E77D5C4786B42	Gabriela Marcelino De Souza	03/02/1987	2,0

135º	E5D9F0466A6A4D6E89A0F8D74946D672	Thais Medeiros Lopes	08/10/1989	2,0
136º	2FD3ACD1F7224CB18463D592C12C07DA	Franciele Kuhn Mesacasa	30/09/1990	2,0
137º	B70520003E2A4014BEC81894B4BE991A	André Luiz Pereira Martins	15/01/1991	2,0
138º	6DDCA2F09F8A4F758904EC7DD7464772	Henrique Carvalho	04/06/1991	2,0
139º	4C53A533B42F49C683F8FB67D02DD356	Rafaella Ferreira Medeiros	05/02/1992	2,0
140º	DD00BD0FA30B4ADCA8203FD19E56E084	Joao Vitor Knop	05/05/1992	2,0
141º	E2D850165D054AA3B5F6177FAAE62239	Paula Eduarda De Mello Silva	15/05/1992	2,0
142º	27227EEE1EB242BD8C2A2AB078B58711	Catarina Lucena Kreppel Paes	30/06/1992	2,0
143º	E4668375C160401487D27F591234C9C2	Vinícius Póvoas De Carvalho	26/07/1992	2,0
144º	4CB3CC5032EA498FA382820C8F99DF6B	Wenderson Magno Cruz	21/10/1992	2,0
145º	06509AD3DB3B44ECB339A1F20602DBE8	Monica Ribeiro Monica	02/01/1993	2,0
146º	F1019F5653EC40D5BAD6288127BF24EE	Bruna Eduarda Civeira De Azevedo	25/06/1993	2,0
147º	FEA82667BE014BC686F612F45E4418B3	Francisco Schossler Loss	17/02/1994	2,0
148º	78377D749C464AD2AD32A7FC65C633B5	Marina Julia Luvison	22/02/1994	2,0
149º	7570DD1D2BAE4ABABB6864A3D71AC72C	Isabelle Martins Pescador	14/05/1994	2,0
150º	C134BD286360412CB28A1EEE20D96A49	Ana Paula Suszek Correa Mirapalhete	20/08/1994	2,0
151º	8D079E34F8DD40F9A883D2C5F94B6D22	Rodrigo Scopel Barbosa	27/01/1995	2,0
152º	36C7B02A7FFC48B08EF5745FA26CA25F	Natalia Ferres Inacio	03/11/1995	2,0
153º	3CFFE6DD75A74AEEAFD7F18E00A8BFB6	Isabela Mendonça Monteiro	02/04/1996	2,0
154º	B1F9720FF2854FA2ACEECB4A0231E5C3	Olga Cassol Silva	30/01/1997	2,0
155º	74605D6F38E54028B4B72B135336BD26	Gustavo Trevisan Dini	15/08/1983	0,0
156º	49F91347C2BA498CB96BF5F90234ECA9	Nathalia Martins Pereira Sanches	27/08/1984	0,0
157º	2760DB8502AB4A05A51E626A8BABFA9B	Pery Medeiros Lopes	15/11/1984	0,0
158º	7B2367E4BB9E4C2B88DB04F2D1FC66F4	Igor Marcio Barbosa Coutinho	15/10/1985	0,0
159º	EC8DF557FBE54B7AA532509351E7049F	Gustavo Rodio Bizinella	07/02/1986	0,0
160º	BDE25A2762444958A19DACD8CC7C8E53	Roberto De Oliveira Boccardi	22/04/1986	0,0
161º	0C010604E9B545099AA963F84BBCFE58	Nívea Ribeiro Xavier	07/08/1987	0,0
162º	A557A1F841E745F0B355EED66D286342	Barbara Regina Monteiro	21/05/1989	0,0
163º	CCA45AA5E3464697832747 61731A4B71	Gustavo Alves Assunção Filho	30/05/1989	0,0
164º	56C2BD8E72434EBC8AA573DEB3E85C8E	Thandara Cristina Mendes Lommez	24/11/1989	0,0
165º	80E3D773313A4952AB7F50CA7DE1BE14	Kauanne Lobas Pinto	24/07/1990	0,0
166º	82A89D22C3114D22AA577DB6F390ED90	Rodrigo Barbosa Passos	01/08/1990	0,0
167º	94C8F0408661480ABAB57700FE88CBF1	Paula Fernanda Hasse Machado	23/08/1990	0,0
168º	1F1A477E6F8042B48FEC3EBEDF1A2FC5	Carine Lutkemeyer	27/08/1990	0,0
169º	DF1EB126E11F47619DB47CAC8B7D16A3	Gustavo Sangiogo Da Silva	10/11/1990	0,0
170º	647AFA178C4743119942EF3AD2AAA75C	Larise Helena Ventura	25/06/1991	0,0
171º	608F011B26BE4135983168F0BD915189	Alisson Holstein	25/06/1991	0,0
172º	0384491AA2264FD2B2CD3C69B1B1E32F	Ana Paula Godoy Finger	12/09/1991	0,0
173º	E6FBD202EA76449A9801ACF37CD177FA	Bárbara Luísa Oliveira Barreto Chioccola	29/12/1991	0,0
174º	93E96C4516154D56A2F5D53C73BF9C06	Natalia Velasco De Azevedo	17/01/1992	0,0
175º	A7C8505A0BCF4F1882B1A76DC75C96EA	Arthur Nunes Andre	23/05/1992	0,0
176º	E60196C78E2347EA89BD7CF843BFEEFA	Isabel Martins Deschamps	02/07/1992	0,0
177º	8D2DC1FF43E5411698883A90C7E36AFC	Mayara Lichtenfeltz De Oliveira	15/09/1992	0,0
178º	3142BF9B39E74F4A8E9A6A1188126013	Gabriel Zanette Naspolini	06/01/1993	0,0
179º	269008A8D6A5406594702641730C6BBB	Stéphanie Margôt Gama	27/02/1993	0,0
180º	3864B6140C174EB4B4AF7888EF8BE826	Laura Alves Freire	16/05/1993	0,0
181º	A460BC92DFC74F53BF30490B38B85ED2	Larissa Silva Guimarães	23/06/1993	0,0
182º	8C20E5910B604271ABC26AB46A3E18A7	Elisa Cordeiro Nauck	27/08/1993	0,0
183º	FC810880FBEE4105AC3DAD1B5EFF3996	Matheus Machado Lopes Zattar	05/10/1993	0,0
184º	16D41327BE2E4173AB819D61FBD864C6	Hullie Hottgen Martins	02/01/1994	0,0
185º	539E8AA444B94D98B0A1CC0BC411AC2F	Nilton José Bento Junior	25/03/1994	0,0
186º	38A45BC3AF404F9BA4479AEBBD546C84	Daniel Crippa Da Silva	28/09/1994	0,0
187º	2E313094A051463FBBEABE383B02CB0E	Ana Clara Flor Da Costa	10/12/1994	0,0
188º	D01CAB4AC1FA4B358A43ACF7EA2BFB2A	Ludmila Rios Ossuna Medeiros	13/02/1996	0,0
189º	B5ED3946D6D34E4981F623168EB6858F	João Henrique Maffisoni Roceto	04/11/1996	0,0

LEIA-SE:

2.1.1 Central de Regulação de Urgência – Grande Florianópolis

Função: MÉDICO REGULADOR DE URGÊNCIAS, para atuar na Central de Regulação de Urgência em Regulação Médica

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	11EC9F2A2FAB4B4A8C8997BA5FFD401F	Carlos Alberto Barbieri	25/03/1969	142,0
2º	AB7F33087E2E4EADBA7AF13D4A38B669	Daise Esswein Muller	04/05/1978	108,0
3º	17AC17B617314F81A95C14A95069ACDC	Rodrigo Willens Fernandes	27/10/1976	102,0
4º	E7C1D23292034BBCAA5CD3092416F8B3	Fabiana Noal Moreira De Faria	23/11/1984	102,0
5º	C8E13A7DB2DF46BEB12D85AD5F2A5BBD	Marli Koefender	17/10/1965	100,0
6º	5855325F81DF4EC4AB73925BE3154570	Gabriela Stradioto	28/11/1986	100,0
7º	2212D32CE9EC4FCB97C14D7D264FA703	Diego Amoroso Garriga Reis	29/09/1989	96,0
8º	C0C9F2D7645D4FE4BDB3143C936A7A4D	Sabrina Favarin Martins Marcelino	08/01/1985	94,0
9º	73943EE13BE54C37A60AE55674F28562	Raquel Aparecida Moreira	26/05/1987	92,0
10º	0D876A09E3FA48C6BDA8EAFBE2C536D1	Gustavo Winter	18/04/1988	92,0
11º	6512DCAF99414657A89F37A705F95F2A	Diego Machado Silvano	25/08/1989	92,0
12º	ABE4429036504640B10E73B2FC96387E	Bernardo Thadeu Farias Santos	30/09/1984	88,0
13º	2753566684F34B22B6C98FD7C200586C	Thiago Abiorana Pordeus	16/06/1984	84,0
14º	4581FD2961D54ED2BA0BDB41F635D44D	Eleonora Menezes De Salles	12/10/1974	82,0
15º	D547C2E8DDE2484E841F9A40D162DD13	Catiulse Vinhas Peres	24/11/1982	82,0
16º	BD71956861EE4E65821A4E2F6479BAEF	Rafael Freygang Mendes	28/08/1983	82,0
17º	B3EDB3DF33434D65AA16ACFCCD0D306D	Mirelle Micheletto Carradore	31/10/1983	82,0
18º	B91B48C702AD4FE7BA9584C35850524B	Francisco Soares De Giacomo Neto	17/04/1984	82,0
19º	9F6830D57D7D475CA7DA53C27F10B81A	Bruna Vanessa Medeiros	21/04/1989	82,0
20º	F77A040E426E412FAAD93E95AE63DD02	Wagner Candinho Dos Santos	30/10/1979	80,0
21º	77740812FAA64FDB9209645E7E50B825	Bruna Silva Cesconetto	19/11/1982	80,0
22º	E012BA8B05B04B9DAA55107FAFD56F98	Fabio Rosalvo Urnau	03/02/1984	80,0
23º	3C63036CE95D4442A77475061958EDFB	Andreia Diane Freitas	30/10/1985	80,0
24º	57670966D34743AEB954B89B847C8684	Ana Carolina De Oliveira Presado Nunes	17/08/1987	80,0
25º	83F3263978824 93F9BEA59EAA51B9471	Antonio Augusto Mazzei De Santana	08/12/1987	80,0
26º	08D01C2BF64A46369CB8E66DCAAEDA16	Rafael Arioli Cheade Souza	26/10/1983	74,0
27º	881EE075022244C3B14E4F952487951D	Rodrigo Barddal	17/01/1969	70,0
28º	958A5E4EC4EF453AB9A9A58D6FCDA920	Fernando Martins De Pina Cabral	07/03/1975	70,0
29º	4DF48B7F75B344598C99ECD991AFBDEE	Luiza B S Bertolino	31/05/1983	70,0
30º	67B399CEB78441A08ACF343922403DD0	Guilherme Zimermann Kummer	30/07/1983	70,0
31º	7380807697834F7CBB03924D74714617	Viviane Carnitato Franco	15/05/1986	70,0
32º	24761C13653149ADA5DD3EEB6E5B4802	Lauren Cristina De Matos Provin	07/09/1988	70,0
33º	02483C53573A47D8A7559A1A74437FF7	Anneta Marcon Martins	29/03/1994	70,0
34º	B7749667ED9C43B693A040FCCECE0296	Bruno Quercia Barros	02/06/1979	66,0

35º	5FD91D0E8F7C4A2FBE3407F33C0894EB	Lee James De Souza Ramos	27/07/1988	58,0
36º	E0BB0A74408547AE977FD9155EA7F15F	Ramon Willian Silvestre Zarpellon	26/12/1990	58,0
37º	CDCE3EBFFDEC4057A510CC063A50EC8B	Germano Andrade Maranduba	11/09/1981	56,0
38º	CA43637FFEEA4F71A61A69F8BECF0DB5	Elisa Raquel Cervi	07/01/1986	56,0
39º	D74F3052D1134772B1C6F6F59B6B24ED	Gabriela Cavalli	18/10/1989	56,0
40º	26C490A700C2448285043D706F2C705F	Simone Izabel Battiston	26/03/1990	56,0
41º	E848943A48C14D97BF8FD52DEEA5DD05	Nádia Munhoz Ponce	27/02/1991	56,0
42º	47D4E16718994393B0D676882FAD7380	Marcelo Canelo Coppini	31/05/1991	56,0
43º	08F2494FB0914C39A61005A06F653931	Rogério Augusto Gomes Silveira	06/09/1993	56,0
44º	F05DCD1069CE47BCB8041D467381481C	Fabrício Danesi Pereira	25/09/1974	54,0
45º	FE3CA1EE2758491AA53C9C4D5CAD689F	Mariana Napoli De Camargo Eisinger	28/02/1978	54,0
46º	A18B2BF9DF534788914EFB6692CB696D	Vinicius Pickler Amaral	25/01/1983	54,0
47º	3BFD1EFB71744496BCE2D3E6E0DAE9C8	Rafael Caetano Do Amaral	17/06/1985	54,0
48º	27FF19D8939A44E2A23272FA3FBF9663	Denize Bodnar	12/04/1990	54,0
49º	B9AC205AED9A4B64959066B248F2F158	Priscilla Quinoli Becker	07/06/1991	54,0
50º	FFAD344843594DDD8A2C212FD3CD3966	Guilherme Brusamarello	04/09/1992	54,0
51º	B6AD53E4C45C4305B40EF167D69CEFE3	Éverton Simon Possamai Della	01/05/1994	54,0
52º	C9E175496B0345CA98A0D0FDFDAD28C9	Carlos Vinicius Novaes De Andrade	11/09/1974	52,0
53º	2C08CD096621478EA6D6A80BBB23F0EA	Mara Barreto Theiss	15/01/1985	52,0
54º	4B8756716D164D7A9700C820F673A18C	Lisiane Szczepaniak Janovik	12/07/1985	52,0
55º	27B63B09231F477DB454691B2BD49C5D	Hugo Fernando Valeguzki Lenzi	21/03/1986	52,0
56º	5BE33BC68B0849B3BC82C948A7775842	Marcel Schiavini	29/01/1990	52,0
57º	DDAA3500FF884D299B8FABE9DEBD2B63	Nathan Henrique Dos Santos	26/09/1990	52,0
58º	EAAE3F38EECE4DDB9CF71B223EA1BCE9	Bruna Lysakowski Fortes	13/03/1991	52,0
59º	00E08E4DB62743228DE6BA010643E371	Felipe Marcon De Britto	26/09/1993	52,0
60º	B3BEB64981E1430F9F92A8F1DD6E7640	Paulo Cesar De Paula Souza	10/10/1960	50,0
61º	626B1899963648EB987E1B0A38022C24	Rudinei Martins De Souza	02/03/1963	50,0
62º	04186DDF7D2D4DFB8EA6EDCE4AFF1B07	Luciane Pacheco	25/10/1965	50,0
63º	929A8EF73F6D4B10AB47D9D0D0BE4174	Simone De Oliveira Bittencourt	17/10/1969	50,0
64º	D7D23D6FC24E4BB7B1CD4182F971625B	Loiselene Santos Perío De Campos Mello	24/02/1971	50,0
65º	7AD7A1F795674E73B8FCE140892DBB92	Rafael Dias De Oliveira Alcantara	29/11/1973	50,0
66º	D25E80D9EBD741E2961FCEDC5DD03CEA	Janaina Pereira Isnardi	27/12/1973	50,0
67º	6BB15642E8214F9583FD65C84BE9FA1A	Carla Neves De Oliveira Soares	05/11/1974	50,0
68º	060EBF31FBAB45969F93DB4FD6E0EA9D	Maria Simone Braga De Oliveira	23/06/1977	50,0
69º	06131901C91340AB942E2A72D38EF5F0	Gustavo Noronha Freire	10/02/1978	50,0
70º	11F5E740766F4CAD9C4BA4F0F1DF5E64	Juliana Vieira Gomes	15/02/1978	50,0
71º	61D3FDEFA082431BA53ED2E1D1FB0779	Cristiano Contera-to Bulsing	26/02/1978	50,0
72º	0F605FF98BD5430FA26AEC4F7A72D5D1	José Arlindo Druszcz	04/12/1979	50,0
73º	F51726DAF2714D40BE53320342F1895D	Renata Della Giustina Leal	21/07/1980	50,0
74º	DD5B075AA99742FCB139898D36AFA38C	Leandro Medeiros Da Costa	11/10/1980	50,0
75º	2DE3813A62C44179BE1FB1355145177F	Iris Hermes Zanella Troncoso	18/10/1980	50,0
76º	684467AA325C48748234763F76849983	Patricia Ferreira Silva Candido	07/12/1981	50,0
77º	0497C2F44A794E1BB6BBE23784329814	Luiza Borges Gentil	08/12/1982	50,0
78º	64A96961EC164540A483427569C89E7E	Fabiano Stumpf Lutz	27/05/1983	50,0
79º	72F6413625A1416EBD3867274D82F8D3	Luisa Pereira De Figueiredo	12/07/1983	50,0
80º	EE6D13E16AA240BAB513D384F3F4EA99	Fernando Weiss Guerra	01/04/1984	50,0
81º	ADF9452974EF479582864A7C65C3316E	Welington Jose Da Costa Sobrinho	18/04/1984	50,0
82º	7C1245163E244610808450C0AA0857DF	Jose Silvio Santos Ferreira Filho	22/08/1984	50,0
83º	A3E3D496459347CAAE7AD4371DB2F05C	Fernanda Bedin	28/12/1984	50,0
84º	B053EFBED460403398D2B6C8A24DB523	Ana Carolina De Oliveira Teixeira Ragazzi	11/01/1985	50,0
85º	4B626AC9BC2749F2BE672E1795F9D3B0	Renata Sousa Lopes	27/07/1985	50,0
86º	0708D817EC4041878BABD3FF75099A8C	Meire Hellen De Almeida	23/10/1986	50,0
87º	899C6A45DD5842B8862D058E8258877B	André Pereira Drabeski	06/05/1987	50,0
88º	FDA981B15607431FB9BF61189505D777	Jaqueline Bernardi	12/07/1987	50,0
89º	CD31893A2DE54A97A2DE8104193F00F6	Naiana Steimetz Confortin	28/08/1987	50,0
90º	22E698ED28644AB6B730D55CCB1A9779	Mariana Do Nascimento Stroparo	29/08/1987	50,0
91º	7DFE8485D644483F9AB66A6098284752	Gustavo Randow Dos Santos	30/10/1987	50,0
92º	CA4F54124652470DA4480F4CD7780FF9	Bruna Morais Barbosa Bregagnollo	21/06/1988	50,0
93º	FC78CB9E532A41A8A3F8C168647FF598	Pedro De Castro Martins De Morais	09/10/1988	50,0
94º	60E0B431031B4E9A96DCAB6A2C9AC81A	Yuri Timotheo Baranhuk	15/11/1988	50,0
95º	8D49F392D7AB4F56861EA26FBD0A9B51	Ênilis De Lima Abreu	15/02/1989	50,0
96º	2584E22D8A654D44AA2EC4CB98727FD8	Tammy Boing	02/04/1989	50,0
97º	1A8351FE805B42A89B5C9C9FB18D25A8	Bruna Lucena Bohlke	19/05/1989	50,0
98º	E3AC3D85B0164051B6EFE44F196FCB72	Stefanie Tomasini	09/01/1990	50,0
99º	D5793085256848608D121767ECE09FC5	Fernanda Brescian	21/04/1990	50,0
100º	8043A3B469084ABAA4D97157B87B82B8	Eliseu Dos Santos Costa	10/05/1990	50,0
101º	9BFDD978B1204AA2B426673804BAD45E	Andressa Pedro Barbosa	12/12/1990	50,0
102º	1315BDC08B084C8299644E78AB5B69EB	Marcella Lopes Abitbol	12/03/1991	50,0
103º	4AC0196B6243464FBFE30C5C2AC4AAF7	Thales Gaioski Pinheiro Thaumaturgo	26/03/1991	50,0
104º	C0109C337ADA4907BA146BF34EE41559	Vanessa Calegari Bohnert Thaumaturgo	05/04/1991	50,0
105º	102108F0618A4902A44035462782BF5A	Paula Kühl Dos Anjos	13/03/1994	50,0
106º	5DA1B394D205480AB777E6FD82132A91	Lucas Natale Cardoso	16/06/1994	50,0
107º	22759D0FC9914FC99EAE9A52D53C92C0	Camila Simon Do Amarante	23/11/1994	50,0
108º	5C09CEF20B574D0AA017746874F5E640	Helton De Souza Zeferino	20/03/1975	40,0
109º	917038B527ED4707A0BD5CFA0053C1A5	Marcos Filipe Butter Vargas	06/08/1987	36,0
110º	035E50DAC6A840E7A6A3A8C62D97AF8D	Luan Ricardo Carlesso	10/03/1988	30,0
111º	3C45C0667ABA43C5B07343D04D14FD97	Daiana Foresti Barbieri	05/11/1985	20,0
112º	628023C1951D45BFA95D4EB67C7A871E	Barbara Borges Conconne Gomes	28/12/1989	20,0
113º	E78405A3E0CA40A6B6EB039D9F925BE6	Mário Zunino Júnior	01/07/1993	16,0
114º	EAC2526D8B484550858FA090A3CD7F26	Ricardo Sandri	01/01/1993	8,0
115º	723841ADF11247D5B0E5FFEB3D23F68D	Guilherme Miranda Correia	23/11/1990	6,0
116º	00F3CF5C518E43B68E44611527008059	Nicholas Alexandre Klein De Freitas	12/03/1991	6,0
117º	DCBFF0FBAB294740B36F6303BB67F42F	Athos Paulo Santos Martini	12/07/1992	6,0
118º	660C59C93D694EAC9E70AB4F23D86C15	Gabriela Poletto	02/07/1993	6,0
119º	757CBEF2E594418C8CBC754C5D871019	Hortencia Gomes Da Silveira	21/08/1985	4,0
120º	8A815F041F764E8F9C1D42DED9237533	Michelle Novack Margarida	16/11/1988	4,0
121º	CE42068385A345AF90C8687280861C05	José Fernando De Macedo Fernandes Filho	10/08/1991	4,0
122º	4D62EF1D34E2423A8BE126734AECF157	Paula Medina Poeta Fermino	20/10/1991	4,0
123º	91EC0BB1EC324109B8D154A621B3BEAD	Fernando Scharp Jeller	05/11/1991	4,0
124º	59CD7C52D8AB443EBEFA294B809E84F6	Laissa De Lima Lacerda	14/12/1993	4,0
125º	CA6D4CDA1AC94E6BB10EBA961DB40393	Anderson Daniel Steinke	13/03/1994	4,0
126º	F20009ED5ABA40169510A97E0C15F961	Bernardo Do Prado Ribeiro	07/07/1994	4,0
127º	0925EE8D97854074A4F62D928C8DC211	Jessica Gabriele Santos	30/07/1994	4,0

128º	B08EA237DEFB48FA80DF493101B3BE84	Milena Santana Da Conceição	03/12/1994	4,0
129º	F334788F5E07437FB2221C16E5AA8501	Eduardo Henrique Santos	14/02/1996	4,0
130º	965B2D585C724088B383B264A3C5401B	João Paulo Costa Braga	04/12/1974	2,0
131º	45383ED8D40245EDA1451092006E0B8E	Leandro Rebello	30/05/1979	2,0
132º	DD2641CBC1FE48B2AE0C1B9790FD50CD	Paula Rissi Nogari	01/07/1983	2,0
133º	3C79BACDC93F49828D9E77D5C4786B42	Gabriela Marcelino De Souza	03/02/1987	2,0
134º	E5D9F0466A6A4D6E89A0F8D74946D672	Thais Medeiros Lopes	08/10/1989	2,0
135º	2FD3ACD1F7224CB18463D592C12C07DA	Franciele Kuhn Mesacasa	30/09/1990	2,0
136º	B70520003E2A4014BEC81894B4BE991A	André Luiz Pereira Martins	15/01/1991	2,0
137º	6DDCA2F09F8A4F758904EC7DD7464772	Henrique Carvalho	04/06/1991	2,0
138º	4C53A533B42F49C683F8FB67D02DD356	Rafaella Ferreira Medeiros	05/02/1992	2,0
139º	DD00BD0FA30B4ADCA8203FD19E56E084	Joao Vitor Knop	05/05/1992	2,0
140º	E2D850165D054AA3B5F6177FAAE62239	Paula Eduarda De Mello Silva	15/05/1992	2,0
141º	27227EEE1EB242BD8C2A2AB078B58711	Catarina Lucena Kreppel Paes	30/06/1992	2,0
142º	E4668375C160401487D27F591234C9C2	Vinícius Póvoas De Carvalho	26/07/1992	2,0
143º	4CB3CC5032EA498FA382820C8F99DF6B	Wenderson Magno Cruz	21/10/1992	2,0
144º	06509AD3DB3B44ECB339A1F20602DBE8	Monica Ribeiro Monica	02/01/1993	2,0
145º	F1019F5653EC40D5BAD6288127BF24EE	Bruna Eduarda Civeira De Azevedo	25/06/1993	2,0
146º	FEA82667BE014BC686F612F45E4418B3	Francisco Schossler Loss	17/02/1994	2,0
147º	78377D749C464AD2AD32A7FC65C633B5	Marina Julia Luvison	22/02/1994	2,0
148º	7570DD1D2BAE4ABABB6864A3D71AC72C	Isabelle Martins Pescador	14/05/1994	2,0
149º	C134BD286360412CB28A1EEE20D96A49	Ana Paula Suszek Correa Mirapalhete	20/08/1994	2,0
150º	8D079E34F8DD40F9A883D2C5F94B6D22	Rodrigo Scopel Barbosa	27/01/1995	2,0
151º	36C7B02A7FFC48B08EF5745FA26CA25F	Natalia Ferres Inacio	03/11/1995	2,0
152º	3CFFE6DD75A74AEEAFD7F18E00A8BFB6	Isabela Mendonça Monteiro	02/04/1996	2,0
153º	B1F9720FF2854FA2ACEECB4A0231E5C3	Olga Cassol Silva	30/01/1997	2,0
154º	74605D6F38E54028B4B72B135336BD26	Gustavo Trevisan Dini	15/08/1983	0,0
155º	49F91347C2BA498CB96BF5F90234ECA9	Nathalia Martins Pereira Sanches	27/08/1984	0,0
156º	2760DB8502AB4A05A51E626A8BABFA9B	Pery Medeiros Lopes	15/11/1984	0,0
157º	7B2367E4BB9E4C2B88DB04F2D1FC66F4	Igor Marcio Barbosa Coutinho	15/10/1985	0,0
158º	EC8DF557FBE54B7AA532509351E7049F	Gustavo Rodio Bizinella	07/02/1986	0,0
159º	BDE25A2762444958A19DACD8CC7C8E53	Roberto De Oliveira Boccardi	22/04/1986	0,0
160º	0C010604E9B545099AA963F84BBCFE58	Nívea Ribeiro Xavier	07/08/1987	0,0
161º	A557A1F841E745F0B355EED66D286342	Barbara Regina Monteiro	21/05/1989	0,0
162º	CCA45AA5E3464697832747 61731A4B71	Gustavo Alves Assunção Filho	30/05/1989	0,0
163º	56C2BD8E72434EBC8AA573DEB3E85C8E	Thandara Cristina Mendes Lommez	24/11/1989	0,0
164º	80E3D773313A4952AB7F50CA7DE1BE14	Kauanne Lobas Pinto	24/07/1990	0,0
165º	82A89D22C3114D22AA577DB6F390ED90	Rodrigo Barbosa Passos	01/08/1990	0,0
166º	94C8F0408661480ABAB57700FE88CBF1	Paula Fernanda Hasse Machado	23/08/1990	0,0
167º	1F1A477E6F8042B48FEC3EBEDF1A2FC5	Carine Lutkemeyer	27/08/1990	0,0
168º	DF1EB126E11F47619DB47CAC8B7D16A3	Gustavo Sangiogo Da Silva	10/11/1990	0,0
169º	647AFA178C4743119942EF3AD2AAA75C	Larise Helena Ventura	25/06/1991	0,0
170º	608F011B26BE4135983168F0BD915189	Alisson Holstein	25/06/1991	0,0
171º	0384491AA2264FD2B2CD3C69B1B1E32F	Ana Paula Godoy Finger	12/09/1991	0,0
172º	E6FBD202EA76449A9801ACF37CD177FA	Bárbara Luísa Oliveira Barreto Chioccola	29/12/1991	0,0
173º	93E96C4516154D56A2F5D53C73BF9C06	Natalia Velasco De Azevedo	17/01/1992	0,0
174º	943C99C02E48411DB340A1A2E1DAAF88	Diogo Norio Romão Iwata	26/03/1992	0,0
175º	A7C8505A0BCF4F1882B1A76DC75C96EA	Arthur Nunes Andre	23/05/1992	0,0
176º	E60196C78E2347EA89BD7CF843BFEEFA	Isabel Martins Deschamps	02/07/1992	0,0
177º	8D2DC1FF43E5411698883A90C7E36AFC	Mayara Lichtenfeltz De Oliveira	15/09/1992	0,0
178º	3142BF9B39E74F4A8E9A6A1188126013	Gabriel Zanette Naspolini	06/01/1993	0,0
179º	269008A8D6A5406594702641730C6BBB	Stéphanie Margôt Gama	27/02/1993	0,0
180º	3864B6140C174EB4B4AF7888EF8BE826	Laura Alves Freire	16/05/1993	0,0
181º	A460BC92DFC74F53BF30490B38B85ED2	Larissa Silva Guimarães	23/06/1993	0,0
182º	8C20E5910B604271ABC26AB46A3E18A7	Elisa Cordeiro Nauck	27/08/1993	0,0
183º	FC810880FBEE4105AC3DAD1B5EFF3996	Matheus Machado Lopes Zattar	05/10/1993	0,0
184º	16D41327BE2E4173AB819D61FBD864C6	Hullie Hottgen Martins	02/01/1994	0,0
185º	539E8AA444B94D98B0A1CC0BC411AC2F	Nilton José Bento Junior	25/03/1994	0,0
186º	38A45BC3AF404F9BA4479AEBBD546C84	Daniel Crippa Da Silva	28/09/1994	0,0
187º	2E313094A051463FBBEABE383B02CB0E	Ana Clara Flor Da Costa	10/12/1994	0,0
188º	D01CAB4AC1FA4B358A43ACF7EA2BFB2A	Ludmila Rios Ossuna Medeiros	13/02/1996	0,0
189º	B5ED3946D6D34E4981F623168EB6858F	João Henrique Maffisoni Roceto	04/11/1996	0,0

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 787713

PORTARIA nº 1353 de 14/12/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **nº 068/2021/SES**, nos cargos de: Médico, Enfermeiro, Biólogo, Bibliotecário, Fonoaudiólogo e Técnico em Órtese e Prótese, após análise dos recursos, para atuar nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde de SC, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 do edital deste Processo Seletivo.

2.1.1 GRANDE FLORIANÓPOLIS – Centro Catarinense de Reabilitação – CCR

Função: ENFERMEIRO Especialista em Neurologia e/ou Reabilitação

Não houve candidatos classificados

Função: MÉDICO Especialista em Medicina Física e Reabilitação

Não houve candidatos classificados

Função: MÉDICO Especialista em Neurologia com área de atuação em Neurologia Pediátrica

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	BE2B6606C0EE4DC7B785150CAAC6DDDF	Naiara Talita Guimarães Aranha	06/02/1984	3,5

Função: MÉDICO Especialista em Psiquiatria com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência

Não houve inscritos

Função: TÉCNICO EM PRÓTESE E ÓRTESE

Não houve candidatos classificados

2.1.2 GRANDE FLORIANÓPOLIS – Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVE

Função: BIÓLOGO Com experiência comprovada de 24 meses na área de saúde pública ou saúde coletiva ou vigilância em saúde

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	E0620C1F726A4688AA3AC1AA3FB8EABE	Yona Garcia Simom	04/08/1967	10,0
2º	FDEC95E38F6747AB94FE409C020B2EB7	Rafaela Duarte De Liz	29/05/1979	9,0
3º	5900FA1009D44B80BCE445FA49BEC2F2	Maevi Ottonelli	20/01/1983	6,5
4º	6F5E968E361B4AE4AF124E94A712CA7E	Tharine Aparecida Dal	14/12/1983	6,5
5º	24D356E501EE4BCB9FF7B4BBF0429F16	Maico Roberto Luckmann Rodrigues Da Silva	27/07/1990	5,0
6º	9694656A8DD54AD3BBEFCA7EDCF58CC4	Juliana Fava E Silva	09/11/1979	4,5
7º	FC578AD8AD824B5EB4206A69B589901E	Jerriane Oliveira Gomes	12/12/1980	4,5
8º	766BDB5B8CFF444FAEF0C83EC6377661	Valquiria Machado Cardoso Weiss	17/09/1983	4,5
9º	8603C4B33AD7437B9B735C292F8CFA54	Blenda Louise Ramos	11/05/1982	4,0
10º	34A90C619D2043998D012913FA9CC336	Vanessa Neves Carvalho Santos	15/01/1980	3,5
11º	F910C7F46F2443A69024CDABC8C40D99	Vanessa Moura Nickel	08/02/1981	3,5
12º	3E224E0890E742C18B33A4822CEAAFF1	Miriam Arl	06/04/1992	3,5
13º	4CA95F2AA0F6466897909C0E641DCE65	Vagner Fabiano Da Silva	17/10/1983	2,5

2.1.3 GRANDE FLORIANÓPOLIS – Instituto de Anatomia Pa-

tológica – IAP

Função: MÉDICO Especialista em Patologia

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	66F7F139BFFC4B3CBBB75F77BF8CA9D2	Anelise Ferreira Silva	12/12/1975	4,5
2º	8EDCD7E15BA24FC2BDBF084F72CF6A80	Ariane Barreto Haagsma	13/06/1993	3,5
3º	4F8D173F676640C087D81D724148BE8E	Ana Carolina Moraes Brandão Rodrigues	13/02/1986	3,0
4º	62F458A054134BE7BA1C1EAA9124916F	Pietro Lentz Martins Cantú	14/04/1993	3,0

2.1.4 GRANDE FLORIANÓPOLIS –Unidades da SES

Função:BIBLIOTECÁRIO Com especialização em Bibliotecas Escolares ou em Gestão da Informação e/ou Mestrado Profissional e Gestão de Unidades

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	F0DCE44575C9476EB424B21C8C77C253	Paula Sanhudo Da Silva	05/12/1979	6,0
2º	26CC1CDD43194752AA47C653021E95DF	Rosiani Pereira Soares	20/03/1974	5,5
3º	A8D0E7A0ECED407EADB8A925A615A66E	Katia Corina Vieira Guariento	30/01/1969	5,0
4º	21F5611BFF4E42CBA5E07235645D1747	Amanda Vilamoski Severino	09/10/1987	2,5
5º	D31B7C6D4536447F96AC0C000C0BD8D4	Gyance Carpes	01/10/1975	2,0

ENFERMEIRO PERFUSIONISTA Especialista em Circulação Extracorpórea – Perfusão

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	15C4F4C255F64C57A08DFE961FEBB560	Vanessa Elaine Gall Ramos	10/12/1985	3,0
2º	F4D69BE74E7C425BAE7C6DA2B745EBF4	Patrícia Oliani	19/04/1983	1,0

Função: ENFERMEIRO Com Pós-Graduação na área Hospitalar

Classificação	Código/Chave	Nome	Nascimento	Pontos
1º	CFCDB7AF45FE45ABB73A2EBE8843B89D	Saulo Fabio Ramos	04/05/1972	6,0
2º	FA8C3B4A47E549BEBDFA40B6C3CE8992	Jaqueline Herondina De Souza	21/11/1965	5,5
3º	7776242996524B88952A2EFC605EF64A	Jocelene Da Siveira	05/04/1969	5,5
4º	1D79C3E64E96440D8894D0388FAD08AD	Heloisa Helena Minelli	17/03/1970	5,5
5º	165A1D65DA6C419C9EABF136DEC0809C	Valdenesio Kuster	10/05/1974	5,5
6º	933661BC87D849F78A3D6C767C510084	Dayane Telini	17/02/1982	5,5
7º	5596CA88DBC84DBF9FC126A3349CBFD9	Adriana Miria Da Silva	07/09/1984	5,5
8º	27086F0F958F4690B8A8CC6DA726D123	Daniela Marcia Soster	05/08/1985	5,5
9º	1477F8DBEA7E427DAB46600073EF8EE8	Rafaela Gluck	01/05/1986	5,5
10º	63B16738D6754379830A2A39C77BE1A0	Renan Rodrigues Ferreira Alves	29/11/1986	5,0
11º	23D0CFF9A6654420BC863F24CD8CAA48	Deise Josiane Pitz	04/07/1987	5,0
12º	FCEEA4468391435C911CE89C95C3414E	Andrea Orrico Camacho	06/03/1989	5,0
13º	5A73AD57D08746F9A0C20E744F333480	Viviane Pecini Da Cunha	25/08/1992	5,0
14º	A7E177FF2ACB44B28C994DB2D0CA1EEE	Fernando Henrique Antunes Menegon	30/04/1994	5,0
15º	27519B98C7824C80BD8433D047E2FC75	Marilene Adenide Machado	14/09/1959	4,5
16º	3BFC930D109346D492179F27FDE3EC0E	Jandira Alves Da Inhaia Debona	27/08/1966	4,5
17º	F223D9B51BF24B7A93B019611E171481	Marcelo Luiz Da Silva	12/08/1973	4,5
18º	20DA65058DA744B2955D32DD9D4AED76	Daniela Salomão Ferreira	28/09/1975	4,5
19º	AF3185FBCF264FF28DB676605AC43572	Flavia De Assis Correa	18/11/1975	4,5
20º	BAB9E2B6C58B4AF89E351DFADC5C839B	Edilene Hoepfner	26/02/1976	4,5
21º	766AE28538B84523B3AE2969A90EFA29	Liliana Belem Pereira	06/05/1977	4,5
22º	E515D6BE55BD4A6E8DE966B58069F9E6	Adriano De Souza Firmino	08/09/1977	4,5
23º	D790824A6A924595B093A924B9B4DBC5	Fernanda Inês Becker Schmitt	28/06/1979	4,5
24º	3158841DB04247609491DB86FACC3242	Gabriela Del Pizzol Amorim	20/01/1982	4,5
25º	C84F9E7931A54095A6DDE7C11809F26E	Bruna De Assis Correa Fonseca	26/05/1982	4,5
26º	D50DCF5453884654B23DA41979BD6DC7	Taize Costa Dos Santos Monguilhotti	18/09/1982	4,5
27º	1A62270637DF47288E244FB7E5E25CE8	Cezar Anselmo Andreazzi	10/06/1983	4,5
28º	0745A41759CA41619B570F677895C156	Daily Schirlene Scheidt De Souza	28/07/1983	4,5
29º	C26EAF5061FE445397F8B894CF21450F	Tatiane Talita Schwaab	21/12/1984	4,5
30º	A54B682960EB4419962A0A9EECC9DDC0	Paulatriz Lago	21/05/1985	4,5
31º	9F1F8E4EAF0E42A2BC534587C3DEA2ED	Julia Machado Brighenti	15/09/1988	4,5
32º	FF78286ACE234A738667140BD85EC7F9	Mariana Pelisson Busanello	14/09/1989	4,5
33º	423AA13760194574A289FD7CD2E4CDE8	Mariana Sobral De Almeida	14/10/1993	4,5
34º	A9F15F0749C8491CBB745E93D38D9A81	Marcelo Da Silva De Oliveira	21/11/2021	4,5
35º	4C0804140E054E87BFD31BC7A23155B8	Catia Silva Luciano	16/11/1974	4,0
36º	2508C60234F0414F9029888FC0F61622	Ana Claudia Cavalheiro Da Silva	20/09/1975	4,0
37º	0EC986627FAF4BB3AD76CD55166837D3	Roberta Silveira De Souza	11/08/1983	4,0
38º	F0F5676BC0F1451D9F7E7183D975F39E	Carolina Gabrielle Gomes Da Rocha	16/12/1990	4,0
39º	57185851630540888B09CD7512AD4312	Luana Pereira Ibiapina Coêlho	24/08/1991	4,0
40º	9AF37444DC114FF1A24B2A06395EB2F3	Joice Helena Petri Reitz	31/01/1992	4,0
41º	4018BF9D936645F8929F30A733EF6910	Alana Molin	23/03/1993	4,0
42º	1EB2FE7A0412410A82B30AE4B9C3BA86	Camila Vicente	22/02/1995	4,0
43º	C7A547A972C04F21AB01C0DC52C394F4	Laudscéia Meireles De Medeiros	15/02/1978	3,5
44º	2D5F83480EEC41428F86C7155C7940F5	Ana Priscila Barbosa De Alencar	10/12/1979	3,5
45º	F44842BEEFEA47B492CB5751E6CB084A	Milene Da Silva	24/02/1985	3,5
46º	0B3FE75FC08F4402966DB6F1CED3D16F	Dalila Cassunde De Oliveira	08/07/1985	3,5
47º	F1A3332207204265863F2553724C2AC1	Vanessa Elaine Gall Ramos	15/10/1985	3,5
48º	768D534E17C24BD09CFC71015A4546ED	Bruna Diogo Justino	22/11/1985	3,5
49º	2BAB4BFDE2A149E7906C9D1F32C58A62	Gislaine Andrade Do Nascimento	27/12/1986	3,5
50º	C098D6FC1C8A45008F98A1A813755E32	Lorena Boaventura	25/05/1988	3,5
51º	B3384E2D0F1341928A8681EAB06FD19F	Davydson Gouveia Santos	06/12/1988	3,5
52º	2D00BFAFDB9E49E591D168560507CC83	Leandro Santilli De Oliveira	26/12/1988	3,5
53º	9321A0B3EE7B4A29A72E7EC7EA80A1DD	Mariane Machado Muller	25/08/1989	3,5
54º	2616B9238F204B23B6E250E1FFC69CF8	Hundra Prestes De Godoi	28/05/1992	3,5
55º	C6CBE750FBCB4E8C96F8F9E5C71B130F	Nara Reisdorfer	20/11/1993	3,5
56º	158C063FD6DF4E809B8232BAE2347C14	Rafaella Bortolassi Alvares	20/12/1993	3,5
57º	6F91D1EFC6D049A699150C935A7F391D	Renata Rosana Da Silva	23/04/1994	3,5
58º	91AF0CCE57D54604A10739FD2712C2F2	Alessandra Dutra	30/11/1994	3,5
59º	D718B4B256754A4DA007895BBC054D72	Jéssica Costa Maia	14/06/1995	3,5
60º	A42A4D6E35A34C9B8AC6643A6247C34A	Lilian Balbela Ribeiro	28/02/1980	3,0
61º	61606491DA654988A42CE510E21F2B2D	Mônica Silva De Brito	15/11/1984	3,0
62º	000C9D6702E749BD9A12A8194412D67B	Angelita Pereira Soares Martins	03/05/1985	3,0
63º	0F1C059DC30A4D4EB190BAD25BD6B4EB	Silvia Silvano	16/08/1986	3,0
64º	C7313D5B361D433D9ECB3474A00369C3	Larissa Barbosa De Santana Willens	15/01/1989	3,0
65º	0B840E51D0E64038B40576CB0CE2BAF1	Bruna Vilma Costa	30/04/1989	3,0
66º	AC30FFBC70D84E4389A9DDCD444D7ED2	Jonas Goulart Joaquim	30/03/1991	3,0
67º	A61099CA65134B93BBFD527920629A00	Rafael Antonio Do Amaral	06/12/1992	3,0
68º	7986462444D94E709A340B6429524C8B	Josemar Guilherme Neto	04/09/1993	3,0
69º	86A9F002F06649058DCB620991857DAD	Euzimar Carvalho Da Silva Junior	11/09/1994	3,0
70º	96A5901B012547048ECEAA8ABEDE91A9	Mariane Hack Luciano	23/10/1994	3,0
71º	48198985A50F415DA8E21C01491526CF	Daniella Santos Figueredo	08/03/1944	2,5
72º	317526C7909F467ABCDA79787925D1F2	Fabiana Araldi	03/10/1975	2,5
73º	70762C9A9AFA45EA8D95C8352C0BA4F4	Mirian Raduan Posso Querat	03/01/1982	2,5
74º	DA15493A16464E559D5B908EA877DD50	Vanessa Adriano Cristovão	14/06/1982	2,5

75º	D7AB86A06B34450D829EF11FFD0D39C2	Milene Negri Reiser	17/12/1982	2,5
76º	A1E0E41412E14E3BBC49F825B9B8EE10	Michelle Brito Guandalim	13/12/1983	2,5
77º	BC0D1040B245496DB5A4251929023EB9	Ádila Conceiçao Dos Santos	11/06/1985	2,5
78º	3F1C79D71AD644E3B4D8E79839E3A169	Felipe Peres Leite	18/12/1985	2,5
79º	08802B8D4FFD45DCA6816BFB70465BDC	Monique Meneses De Aguiar D'avila	24/05/1988	2,5
80º	6DBE842BFC9C408F90B5D4CAC0027AA2	Aline Cristiane Dos Santos Rasso	03/06/1989	2,5
81º	1B31E84396B1405399B483FF484645D4	Bruno Guilherme Batista Da Silva	23/09/1991	2,5
82º	EBDB2FDF18524D2A8E9A9BD6AFE89747	Karlyne Dos Santos Ribeiro	01/10/1991	2,5
83º	8A4E018FC6284D7F8FAE4DD3EA07659D	Marília Giassi Gerhardt	30/03/1992	2,5
84º	2FB2D599F6E147AE87526FBFD5898793	Luma De Abreu	23/03/1993	2,5
85º	818799F0A9E2401C9DEDB6DA207A7BDE	Mayara Mendonça Porto	31/05/1993	2,5
86º	F0199CF3074E4101B1B2657D955DDCC2	Cristiano Julio Faller	17/12/1995	2,5
87º	75B43D7A21EE4199A6AE61169C3CF300	Amanda Cristina Da Silva	29/06/1996	2,5
88º	B5EE84FBC2F64485AAFEE267529EF3FC	Letícia Alves Lohn	18/09/1996	2,5
89º	976F097813B047AC9D3BFF255931E25C	Fabricio Luiz Gonçalves	20/09/1975	2,0
90º	413458A77F784369B12792462230EED9	Ewerson Damazio	26/08/1977	2,0
91º	80DB1EF2BFEF405B9CD189F8B3096B28	Fernanda Silva De Oliveira	27/12/1979	2,0
92º	3FF561C79775451698E25A7A546939EF	Maria Aparecida Fernandes	10/03/1982	2,0
93º	DFACF8386EE94A499AC2E99A1DBC5B6F	Tatiana Ivone Conorat	12/07/1982	2,0
94º	1DEF7B4D05564855B2641B51646FA751	Jennie Tomazi Da Silva	11/01/1983	2,0
95º	FB381F5E7A0641778D6CE63BB72BC4DD	Cristiene Ramos Fernandes	23/05/1983	2,0
96º	ED303888D1C44ECA9F4AB6E2E58E3B98	Caroline Scheuer De Almeida	18/06/1984	2,0
97º	20FDCFBC43794ECD92FC56B40A7E9502	Livia De Lima Zimerman	18/03/1985	2,0
98º	C279C44B1B1F492DA314211079F4A0BE	Ricardo Barbosa De Lima	17/04/1987	2,0
99º	77D96299593540CE8B359522F3413E6D	Evelin De Lima Da Silva	19/03/1988	2,0
100º	D7C83A8B11974CDB9C2CE2A5A2AF91BC	Amantino Rodrigues Raulino	10/05/1988	2,0
101º	2C16732A8C9040CBA5A5B7072F76CEF6	Ana Caroliny De Lima Queiroz	13/10/1988	2,0
102º	7F66FABA6D794C2586E54987976FC255	Daniele Caroline Moretti Cezar	03/11/1988	2,0
103º	110A2393F213405F820A56627A467373	Bruno Correa Marinho	15/08/1991	2,0
104º	D95C8A416390419FB9A037BCBC7C6C4C	Dyullie Letícia Moraes Paes	16/12/1991	2,0
105º	25533FB6A11145598A432E6289631D67	Loane Karolyne De Souza Silva	09/04/1992	2,0
106º	94A2DCDEC5744B7BB8292A9E1CB647D5	Camila Martins Policarpo	08/12/1992	2,0
107º	F6251F93868D42688EA49B188CB77DAE	Obadias Dias De Sousa	08/07/1995	2,0
108º	B166B9CD09324E75964F8BF9F8048021	Marlene Serafim	01/01/1973	1,0
109º	FF1BEED9CB9E4A80852ADBADC3FF1613	Grazielle Aparecida Nascimento Stracquadanio	31/10/1977	1,0
110º	900FA19101B84E4CB8041B410B410279	Andreia Zonta	07/08/1979	1,0
111º	6F29E3E68A954DDDB3AB4C994C2FAC8A	Fabio Jose Ceryno	23/04/1981	1,0
112º	3931BE3C29D945EA97A4F42A46BBCD3A	Sabrina Paz Merkel	12/07/1981	1,0
113º	A796DCCC0DB94EF69C572D9E00776B77	Andiara Jaqueline Lamberti Auzani	11/02/1983	1,0
114º	6B74439E1A624A7E9041072CE802E0C9	Gisele De Aquino	07/12/1983	1,0
115º	A6424D7DE0634CE391B9906442D564A8	Filipe Devalde De Souza	02/03/1984	1,0
116º	1815B71EDA8F4D84B5E00512CD16C0F0	Rodrigo Conceição De Avila	09/03/1984	1,0
117º	82F034EA06F241DE87C4713889FBEF6E	Luana Alves Do Nascimento	21/03/1984	1,0
118º	E33D442FD0E8411596BD21DB3352110D	Leandro Teixeira Camara	20/04/1984	1,0
119º	B5B8E8C1183648B6A24DB63E94FD2F2D	Juliana Aparecida Guimaraes	26/08/1984	1,0
120º	33192E37C55F464EB50C8896CCBB4574	Roniere Rodrigues Cavalcante	20/10/1984	1,0
121º	AC97AE4E3A5C430BB0DC006C4796308D	Juliana Irenita Soares	17/02/1985	1,0
122º	1F551F2D94DC4928A73B6528222D103E	Janaina Lima	24/06/1985	1,0
123º	9BF9B30A55E14BA98AE7AA26A926FD48	Maria Isabel Cardoso	06/04/1986	1,0
124º	27EFE2FF33B044ADA22333D8018E862A	Elânia Verônica Araújo Da Silva	31/05/1986	1,0
125º	90B9165C45D4453BA1139E5956B46A98	Karoline Marques Horst Kilpp	06/06/1986	1,0
126º	29738AC6AD34435EA2517BFEBCC0B39E	Rafhael Oviedo De Oliveira	15/03/1987	1,0
127º	C8A4EBE7A60242B2A458E0B6887081E8	Ana Carolina De Souza	19/07/1987	1,0
128º	B7A7C9E364844E92BC519EBD1F79397A	Gabriel Mendes Santana	05/01/1988	1,0
129º	A74EA11449F94BDE9EA224896C5D2622	Rames Francisco Epifânio De França	11/05/1989	1,0
130º	EA7B1A3D1557419BABA21DB03DC32554	Carolina Alonço	01/05/1990	1,0
131º	8C0EF89D8D1F4164AFA762AE9B5C02D7	Paloma Silva	25/05/1990	1,0
132º	5B3FB406371346158A2F9B1D12EB918A	Valéria Alves De Oliveira	01/07/1993	1,0
133º	91D55E668BE54489BDB3D273FD7ED0C3	Alice Schmitt	24/03/1994	1,0
134º	385AAAC78F164224B6353816442258F9	Jessika Angela Freitas De Oliveira	16/10/1994	1,0
135º	3816B6AF671D4EA3A62C260E85E77F72	Marcia Vitoria Gomes Vasconcelos	11/11/1994	1,0
136º	41047827ABB1481FBE054022386910B4	Valter Mendonça Filho	21/09/1995	1,0

ENFERMEIRO Especialista em Nefrologia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	4CD5DF0E5B864D11AD8ED4F20D2A8382	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	5,5
2º	CE97A2C0990844428BB133D3973308AF	Deize Cristina Sartori	04/07/1981	4,5
3º	AEEE45325CED4B3D9E6BD5DABB328EA9	Ramon Angeli Turchet	14/10/1972	3,0
4º	75B131A3C40C43039F2D6C6D5923FC2F	Gabryelle De Lima Silva	15/07/1986	3,0
5º	2E21F3117E6347078CA4DA24C00BE53E	Evelin De Lima Da Silva	19/03/1988	2,0
6º	C6E6ACC32E24445D81F68B863D979389	Mauricio Geovanne Do Couto Lins	09/06/1993	2,0
7º	03679E5D20274C7DA29D02B3DD2EB271	Lizandra Figueiredo De Oliveira	14/03/1980	1,0
8º	9766437419FA498F8A0591889452F49C	Janaina Gabriela Vieira Da Silva	31/07/1987	1,0

FARMACÊUTICO Com Pós-Graduação na área de Oncologia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	16C6DE0CDB6946EF8FD8C2A6A25F9FF9	Henrique Bastiani	17/07/1986	5,5
2º	C8D21F125C1F4FA5B5ADDC2F515B8DA4	Manoela Oriques Pereira	23/10/1987	4,0
3º	2DAA82E055684D28A974C8E01F92947B	Geison Vicente	28/04/1990	3,5
4º	3B2D038C0C3C422F8B3DB4D9BA9FFD6C	Diandra Mara Pizoni	11/10/1990	3,5
5º	B405B9E093034D8C81122C390115EAE2	Flávia Santos Laurentino Rosier	07/10/1985	1,0

Função: FONOAUDIÓLOGO Disfagia e/ou Linguagem e/ou Audiologia e/ou Fonoaudiologia Neurofuncional e/ou Linguagem e/ou Fonoaudiologia Hospitalar

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	766400E1A4084AC8B610E4A8FEF743EC	Inae Costa	10/12/1978	10,0
2º	6C2F1C45A6A14F68AA07549A1C4E2C59	Aline Maria Freitas	06/04/1982	4,5
3º	67637DF80FB54F6AAC02A8B97F741EA5	Cristhiane Dos Santos Cortes Medeiros	13/12/1983	4,5
4º	A32A1D9259BD46E48608C609D1201DB1	Sofia Hardman Côrtes Quintela	23/12/1991	4,5
5º	6D88280211FD473CB7DFE68F126D323B	Magda Silva Gomes	23/05/1996	4,5
6º	83F905B3AA084351AED485EB68669E8E	Patrícia De Souza Silva	18/12/1976	4,0
7º	C804769920D6448893EB934966D46654	Ananda Ramos Pereira	09/01/1985	3,5
8º	A7B40FB79B8F4B649EBDCE420199D454	Ana Cláudia Mondini Ribeiro	15/08/1991	3,5
9º	2D11AACA5AB44BFD8EB0C5D0B043E7E2	Joicy Cordeiro Dos Santos	22/04/1986	2,5
10º	EDB7DF15F7C14142A93469526E95986D	Thalita Vitória Silva Da Cruz	09/08/1997	2,0

Função: MÉDICO Especialista em Anestesiologia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	83DED18A4F9A4171A1EB1EB86DB6048B	Karen Adriana Campos Pastorio Berbigier	15/11/1987	5,5
2º	C09EA62F3533439C9DD04BAE3A7C38D8	Lucio Tadeu Suplici	14/12/1953	4,5

3º	21FB84F5343F4ED49BC5B85748B08181	Dalto Rodrigues De Camargo	09/06/1960	4,5
4º	E1CE5DEFE2034A92A394E28CFD243BB6	Gefferson Ferreira Da Silva	11/07/1964	4,5
5º	7EB95B30C8BD43AE83DDCEE684D3D039	Marcelo Petruccelli Monteiro	31/05/1982	4,5
6º	67EBED8F00564D1CA629DB1F4E3ED110	Ibraim Flavio Silva	02/06/1982	4,5
7º	8B4DA5FF3E9741AD8F39C787499E0FF7	Gessica Nunes Steindorff	01/05/1988	4,5
8º	38F0A2F2A2B04A23AE6509A0F8D0D2F3	Fernando Oliveira Dal Sochio	13/02/1990	4,5
9º	3DE9CF5C067D4AF086020E9A464C64A2	Pedro Augusto Baptisti Minussi	25/05/1991	4,5
10º	5A7479DE0EDE4167AE09399E5C964787	Tatiane Raquel Rodrigues	04/10/1982	4,0
11º	14B4567389CA4649A0945581D7E79A19	Mariana De Mattia Sartori	29/12/1985	3,5
12º	A720B715E21843CBAEAE32D039D00B61	Jaqueline Bernardi	12/07/1987	3,5
13º	505E294E9514414980D42DC6D0EC9C62	Karoline Mallmann	16/09/1987	3,5
14º	A59B451C70D6437CAF989CA857E7909B	Camila De Santiago Souza	04/08/1988	3,5
15º	F682EF848F024FAEBBAE9C47752E8C20	Ana Laura Grando Rocha	07/05/1989	3,5
16º	BCFEA20C96AE4319A3FD275E6BA3C251	Nádia Munhoz Ponce	27/02/1991	3,5
17º	B8D2DBB535794A318ED677913BFB7C6E	Francisco Ricardo De Oliveira Figueiredo	15/11/1986	3,0
18º	506F16FC413946DDA404439E3ADDF088	Estevao Naoto Osawa Gutierrez	20/12/1986	3,0
19º	EE19569A941543A8AE7A8A5083357FBB	Juliana Werb	01/02/1987	3,0
20º	3EF202C77A42453B98DCBD0A6DA521D1	Julian Adrian Richter	03/01/1988	3,0
21º	957046CB66304163A6DB63ECBED2AC28	Luana Cunha De Oliveira	02/03/1990	3,0
22º	549CF1D0D8C3453CB1A19F1538B075D2	Fernanda Bazzani Kretzer	09/05/1991	3,0
23º	CE9B7B14EABD4DCEB364524BDA8B6050	Paula Cristina Bruch	18/09/1992	3,0
24º	BF575BBE754B4B28B890FA4083A0F83D	Carolina Lins Mascarenhas	13/01/1985	2,0
25º	056DDD9399DE447AAB23F33F3323BC6E	Luciano Ferreira Vilain	13/01/1991	1,0

Função: MEDICO Especialista em Cardiologia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	281F1E6D524B465F91CDF747DEB11966	Mario Jose De Carvalho Reis Filho	19/04/1968	5,5
2º	DBD49BBB6A3B4C8194C9138735217ADF	Ana Teresa Glaser Carvalho	31/05/1974	5,0
3º	5EE4B45748D8496D806165AEFF40A34B	Vanieli Pereira Camargo	20/01/1985	5,0
4º	05DDC32F0D1D493282F00FE66790DAD7	Lisiane Szczepaniak Janovik	12/07/1985	5,0
5º	CD6EFB24DDE84C5D910A2CAB1D4BE1CA	Paula Valle Versiani	19/08/1987	5,0
6º	D0C8DD2A4CBD4277B6705B6009ED0746	Renata Della Giustina	15/02/1989	4,4
7º	61CDD93DC0A045A09785734A22D605CF	Mariana Napoli De Camargo Eisinger	28/02/1978	3,5
8º	3EB268B49B134E08B4A56333E6ACB3F5	Dorian Uhlendorf	15/09/1978	3,5
9º	CC28E158D4544A4E84CFC6D2B32A4ABC	João Gabriel Meirelles Orsini	27/10/1990	2,5

Função: MÉDICO Especialista em Cardiologia com área de atuação em Ergometria

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	E9F8278C23F447C189236BE7B368A824	João Marcelo Menezes Falcão	10/08/1971	5,5
2º	83BD21B943584026B39D611585523B0B	Marcos Juliano de Abreu	11/05/1973	5,5

Função: MÉDICO Especialista em Cirurgia Geral para atuar na Emergência

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	2951FA824D1444BEBA54D29E19B96B71	Cassio Renato Montenegro De Lima	08/04/1964	8,5
2º	608570522B8C44C2A3651D1BB45CE1BF	Rafael Arioli Cheade Souza	26/10/1983	7,0
3º	12A599EC730A434CBBA7EE7D5CF5C1C8	Fabiana Noal Moreira De Faria	23/11/1984	6,5
4º	E1B18AC7CB0147E5BC62D5ACF9F60C5B	Carlos Vinicius Novaes De Andrade	11/09/1974	5,5
5º	9F9ABB87B6B74093A11949944FB0C2AD	Cezar Augusto Suchard	17/01/1976	5,5
6º	C7CC0560BD334F23B4419B8F786A86A5	Andre Luiz Parizi Mello	08/03/1980	5,5
7º	398CBB8B273B40449967D0A4390C4D1D	Germano Andrade Maranduba	11/09/1981	5,5
8º	C6EDF1F2D4E9451D9EA4981D4A170D37	Jayme Augusto Schmitt	03/07/1985	5,5
9º	977C5F41F3EB4031AB222A3E6FFD378D	Raquel Aparecida Moreira	26/05/1987	5,5
10º	FE4905EBFF1949BDA1807A3F5A593F86	Bruna Cogo Tempes	17/05/1988	5,5
11º	B71F0BE5736148D6B76C594C1559D491	Bruno Filippi Ricciardi	11/10/1988	5,5
12º	0E21C2F185DF46E78CE148D1BB9A7587	Fernanda Da Silva Barbosa Baraúna	20/07/1989	5,5
13º	0AF3A4D851284D80879AE061C715F919	Giancarlo De Antoni	11/06/1985	5,0
14º	0572C416FAD743339B62BFF6D0E95B00	Fernanda Kinceski Pina	14/02/1987	5,0
15º	76410A7DFB7140FB811D00327B729913	Rodrigo Padilha Tomba	18/10/1987	5,0
16º	5607E89778304BEA90173DBA17A45FC0	Diego D Avila	07/05/1990	5,0
17º	75E5F829D4B540F18D3B426FF18C0D3E	Rodrigo De Pieri Coan	31/07/1991	5,0
18º	03EEA8CD55CF4067BFF3920626B82A0F	Robson Pereira Do Amaral	10/09/1978	4,5
19º	F28C9B0E0A774CA2A00C20F10F159734	Nicholas Tavares Kruel	06/02/1981	4,5
20º	20F717AA8A2848A7A07AA2702DA060B5	Guilherme Pinheiro Prado	20/08/1982	4,5
21º	AAA4D6AECC8C445392E4E09D94F4BA12	Moises Costa Beber Junior	25/07/1983	4,5
22º	914667B72F98441DB3EC744FA3AECD23	Hugo Fernando Valeguzki Lenzi	21/03/1986	4,5
23º	1F5453D6F71F4471823D6266A2A33ECC	Tulio Garcia Dos Santos	13/08/1988	4,5
24º	5A5F91E0EF414F2A8236B3119E55B630	Victor Luiz De Vechi Tafarelo	16/09/1989	4,5
25º	91E36CB8BD5B4100A8F8A02414CB4482	Kamilla Schmitz Nunes	21/06/1991	4,5
26º	7F8FCBD7DB824F2E9FEB75C3DE67B86E	Nathalia Siqueira Julio	10/11/1991	4,5
27º	F95A921FC8C34D78A2940250C9BD1182	Anderson Henrique Da Silva Stahelin	08/07/1991	4,0
28º	B482DA030298410299DB2A11D6D1AF5F	Wagner Candinho Dos Santos	30/10/1979	3,5
29º	A4E12024D1034CF8A39F87E10646CB84	Luciana Noronha Riesemberg	17/01/1985	3,5
30º	E78DC13104624017AFC845D9744862CE	Andreia Diane Freitas	30/10/1985	3,5
31º	B8CEB4BB853F42B9A710D9A3C56250A9	Halison Vilacorta Araujo De Sousa	11/12/1985	3,5
32º	A4D9C7AF59F44334B4990EBB00EEBF87	Guilherme Kumm Ávila	19/08/1986	3,5
33º	163F46DA5A8842A1855D49D4138C09E6	Adriano Meira Oliveira	11/08/1987	3,5
34º	4415FDEBBEAD4B409DD3DF14C3901A53	Miguel Angel Valdés González	14/04/1989	3,5
35º	EBA85032CA514083844A3F4650DA0741	Pedro De Castro Martins De Morais	09/10/1988	3,0
36º	9A55E57B5AC4436888088831CF772FF9	Jefferson Macedo Dos Santos	21/08/1990	3,0
37º	17D936D935A64C899B9651A61DF1935B	Nathan Henrique Dos Santos	26/09/1990	3,0
38º	62B03AF0DE4A483A8A4325F426A9E15D	Fernando Weiss Guerra	01/04/1984	2,5
39º	B969742A35E548ABB6005AC38CFE6692	Fabio Rodrigo Borges	30/06/1987	2,5
40º	CACBCF475B0D44E8BB69E8DD4235A2A5	Gustavo Randow Dos Santos	30/10/1987	2,5
41º	0E24E8A324E841A7943445B24B752477	Thais Maiara De Mesquita	05/11/1989	2,5
42º	B0BB78D9618F4E45B4C62A9E74D75A90	Fernanda Bomfati	12/04/1990	2,5
43º	56601E64B0734BB6B8273B37E3E1BFEE	Francisco Antônio Santos Grazziotin	12/07/1990	2,5
44º	BE6DEC7D7AB74543A8B9D8BD247FCE62	Guilherme Brusamarello	04/09/1992	2,5
45º	94BAF5E5314744FEA18F5E28B64FD1C2	Felipe Marcon De Britto	26/09/1993	2,5
46º	FEB6525EF709455A8B026E8D0CDC5342	Anderson Daniel Steinke	13/03/1994	2,5
47º	449C817165134E6493BBFF55C350615C	Meire Hellen De Almeida	23/10/1986	1,0
48º	58A264AC2F344333B1FAE94D754B04BD	Débora Cristina Haack Bassani	08/02/1990	1,0
49º	12B21E6B542D4355B9F19D826ABE9CFD	Marcelo Canelo Coppini	31/05/1991	1,0

Função: MÉDICO Especialista em Endoscopia Digestiva Com experiência comprovada de no mínimo 12 meses em CPRE

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	05D572E809C5407FB1DB30E756C76BEF	Gabriela Cavalli	18/10/1989	4,5

Função: MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	345020445EE8447DB90FC59B7B6077A3	Simone Josiane Westarb	21/01/1971	7,0
2º	26B4F549566846539C24E4B0FF64A3B0	Carla Costa Beber	10/08/1984	7,0
3º	6732E00C59E2432590538BACD29603C2	Christiane Cardoso Falcão	30/01/1978	5,5
4º	C4655D1D89BB44D78A8CB9C85DC8879B	Caroline Lopes Casagrande	29/10/1978	5,5
5º	D9C58BC17216411BA742B5EAE4F86223	Isabelle Damian Prudencio	29/11/1979	5,5
6º	5F7BFE5DAEE44CEBAAF36CBFFEC999CC	Jorge Luiz Aristimunha Junior	10/03/1982	5,5
7º	04B96617D6DB44B1AD95A0C78E1EB611	Glaucia Regina Pfutzenreuter	24/03/1982	5,5
8º	81FCFEED625A4209BEFB11BC25ADD62F	Mariana Luz Stocco	21/11/1982	5,5
9º	FB59964E4A0D43D2A6E0D97B5053CEEE	Marina Beckhaüser Bastos Soares	22/09/1986	5,5
10º	7A2303D685B441D1BB13554C6EC86B39	Ana Laura De Albuquerque Bezerra	19/03/1987	5,5
11º	D84B46037A804ECB9C342DF5D819E8D5	Livia Dantas Muniz	08/08/1988	5,5
12º	0455982244744304B50DCDBAFF0C88A1	Camila Martins Moser	08/12/1989	5,5
13º	7EA394CA48FD4C688797D1296C897BAE	Jessica Moraes Correa Avila	02/07/1991	5,0
14º	D4544E609C3143DFA64A29C1D73B1C60	Jackson Antonio Biesuz	18/07/1965	4,5
15º	132251FA020D4C0BB2EC537151FE4B97	Rosa Fiuza	28/08/1968	4,5
16º	020D59E14D4B4E1C9CD2D03985A27A3E	Mônica Kerges Bueno	25/08/1975	4,5
17º	287B0B2A9D144682A56D890C3C9EC543	Laura Rassi Vanhoni	18/12/1979	4,5
18º	882E4C0AB6A94F569E2AD2E1ABD5FB7B	Thays Helena Barbosa De Campos	22/05/1981	4,5
19º	FF52B48424D54205B83811452CC6533C	Fernanda Garcia Escobar	19/04/1983	4,5
20º	2DDC72A3D555431A81DB4C922D8DF748	Dilene Morais Barbosa Gisch	01/03/1984	4,5
21º	4F3B2B67B6DF47DF94B230C50678E3FD	Mariana Márika Nakasono Molim	18/08/1986	4,5
22º	5DCDE87C42FC4EE2BB6CC7E002869545	Camila Broering De Patta De Santiago	28/02/1987	4,5
23º	466045D8FB1349EFA3D32BCDD6C1C56B	Mariane Marinho De Souza	30/04/1987	4,5
24º	7E46D564F821430197123A0326986F7B	Maisa Miranda Cascaes	03/12/1987	4,5
25º	17D425E941A54AC08150B7D5E7A6DD65	Ana Carolina Dos Santos Iserhard	01/06/1987	4,0
26º	2218E5DC49C14842A0DF92533D153028	Mariana Guedes Da Fonseca Neves Alexandre	18/08/1983	3,5
27º	EE4150224EC64147ACF8EBB744D4DE3D	Viviane Cristine Pissetti	19/05/1984	3,5
28º	8D11149D647A47F1AD23D8D75F8D0059	Rafaela Rabello Reis	02/04/1986	3,5
29º	5C44FABE15B341FDAC90D52C60A2C464	Alice Póvoa De Souza Guimarães	02/12/1988	3,5
30º	6DED223367FF4E8FB8EBD1CC803D5388	Andressa Caroline Cardoso De Campos	26/01/1989	3,5
31º	CB0384F6E87949A9818D657E028B47B2	Thatyane Carla Da Silva	19/03/1989	3,5
32º	E4F0552446254C97920430CC65D754ED	Melissa Ferreira Graziano	19/11/1990	3,5
33º	2D790EC3CFA34349A804DF72BF8D32C8	Isadora Linhares Meira	22/01/1992	3,5
34º	482F14088776453DA5791F9F7F8A00BA	Lauren Marquardt Burmann	11/06/1992	3,5
35º	77AFB63F51DB486E9DB98F730A377FB4	Cássia De Fáveri	14/06/1993	3,5
36º	F92B07660B5246F9B73EB9E4745ED290	Joana Afeche Pimenta	03/02/1979	3,0
37º	D0198526ECDC4F6A9D7D50EDE0D0E8DD	Mariana Cheuiche Chaves	15/10/1980	3,0
38º	116CC26590BE42D0995C97A7E2F9B34A	Maria Joanna Burigo Trento	19/11/1983	3,0
39º	6B75BCCC7CF04A849F8F948F6A2C4369	Fabiola Spiazzi Sanfelice	20/06/1985	3,0
40º	82FEB51F5ED74D6E9FC4CD37B4EDED2F	Vanessa Philippi Souza	09/02/1986	3,0
41º	B95FB72E7C1247E4BBAE3CF2AD560C49	Gisele De Freitas Vaz Cancian	20/09/1986	3,0
42º	CB1437F982AA4EEF9BB842EE5541F086	Maylin Santana Dall'oglio	20/04/1988	3,0
43º	7EFCD83868084776922784 8FE5CB550F	Liliam Cristini Gervasi Ximenes	01/09/1988	3,0
44º	BEDFD473785C4C8E86A31F7CD7A9D6E1	Juliana Coutinho Cavalieri	30/12/1988	3,0
45º	FAD5E4F3F63F4E629831712460CFF17F	Maria Luisa Cazula Milleo	22/01/1989	3,0
46º	454F9F9909114C598F1A08536E6113EB	Tatiane Correa	28/08/1989	3,0
47º	1037F36769E44E0CBDD2C1DABA4CF8EA	Margel Pivetta Cantarelli	26/01/1991	3,0
48º	4A666C7A944C435FA402F1B40A553EA8	Margot Marie Martin	26/12/1992	3,0
49º	76EAA7E50D1D45999EB503DE0D40460A	Izabel Cristina Boeing Eastman	29/10/1959	2,0

Função: MÉDICO Especialista em Medicina Intensiva

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	24502F586C58462C96F5196CBF36570A	Mauro Alberto Dos Anjos Silva	21/02/1967	5,5
2º	1ECCFBD453434D67A8D35A154361073C	Maria Thereza Battiston	17/12/1969	5,5
3º	8345E2855A394647A3BBF2AE12A7EF86	Dorian Uhlendorf	15/09/1978	5,5
4º	2E523852622 24141A67EEA 9628084F49	Marcos Da Costa Melo Silva	06/01/1976	4,5
5º	33B27DEC35D44CCFA57742BD9BD88762	Rodrigo Almeida Costa	11/08/1976	4,5
6º	4101D51FA39946C4B7F347F54EF87972	Aylon Rodrigues Nunes	07/06/1986	4,0
7º	C944BBAEE6064860B60BD5FB475277D9	Henrique Ribeiro De Souza Barros	24/01/1992	3,5
8º	297419E741004BAF80744A607E4B8971	Bruno Siqueira Borda	19/12/1989	2,5

Função: MÉDICO Especialista em Neonatologia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	34338E52AC6143329D93C389B0DD4992	Stephanie Da Caz Xavier Burgardt	10/09/1986	5,0
2º	166DCD86FFF44CABAF35F38F0F64D006	Simone Sarres Maranduba	17/02/1986	4,5
3º	93C6E65F7DFD4392B03BCAE0CC8F725F	Marcus Vinicius Nogueira Seco	14/01/1978	3,5
4º	9B49BBF24594444ABDD34B78A5F2AB76	Andrei Brum De Oliveira	07/01/1984	3,5

Função: MÉDICO Especialista em Oftalmologia Com área de atuação em Estrabismo

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	EDF6256AE06E422D8045360A64B4AE58	Maria Julia Philippi Silveira	16/07/1992	2,0

Função: MÉDICO Especialista em Oftalmologia com área de atuação em Glaucoma Clínico e Cirúrgico

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	8D5CE04869BA4AA088DCDC77F73CFEFF	Gabriela Coutinho Cavalieri	14/06/1991	**3,0**

Função: MÉDICO Especialista em Psiquiatria

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	60B3177775C444C38C3CB0D370E8F862	Matheus Souza Steglich	03/08/1990	5,5

Função: MÉDICO Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com experiência comprovada em emissão de Laudos de Radiologia e Tomografia

Classificação	Código/Chave	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	E9E94F5592A743CAA3CA6F6826F01139	Laise Rodrigues Silveira	24/08/1993	**5,5**

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 787757

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ
Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

Licitações

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração – SEA
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0248/2021, que tem por objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de uniformes escolares para todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, para fortalecer a identidade estudantil, a valorização, inovação, segurança e qualidade educacional, para a Secretaria de Estado da Educação. SEA –,e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. Processo SGP-e: SED 066626/2021. Protocolo GGG: 2021SO006432.

Cod. Mat.: 787829

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioed/ Fundo Pent de SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0058/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, ano fabricação/modelo 2021 ou superior com 07(sete) lugares. - declarado FRUSTRADO. Processo: SAP 00024944/2021

Cod. Mat.: 787937

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOED/FUNDO PENT DE SC
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0084/2021.
Torna-se pública a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com nova data de termino de envio de proposta para 10 de Janeiro de 2022 ate às 13 horas e 15 minutos e abertura da disputa para dia 10 de Janeiro de 2022 as 13 horas e 30 minutos. Informações serão prestadas através do e-mail geliclicitacao@sap.sc.gov.br, no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00062069/2021. GGG: 2021AS010717.

Cod. Mat.: 787946

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL n.º 0363/21 CGE 1013/2020.
Objeto: Contratação de serviços especializados relativos a manutenção corretiva e adaptativa do Sistema Integrado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual – OUV.Fundamento: art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93. Empresa: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC , inscrito no CNPJ/MF nº 83.043.745/0001-65. Valor total estimado do contrato: R$ 41.231,40 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses **CIG** 2021SO005029**.**

Cod. Mat.: 787893

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 133/2021 SED 58719/2021 SIGEF 2021SO009841
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação- SED comunica o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência nº 133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Reforma e Ampliação da EEB PROF MARIA DA GLÓRIA SILVA, localizada em Içara/SC. **HABILITADAS** as Empresas: CAMILO & GHISI LTDA, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SANERO CONSTRUÇÕES EIRELI. e **INABILITADA** a Empresa CONSTRUTORA CREDBENS LTDA
Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.
Comissão Especial de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 787844

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0064/2021.
Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Regional 06 - Campos Novos, compreendendo os municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.
Vigência: 07/Dezembro/2021 a 07/Dezembro/2022.
Empresa: ELISIANE ALVES DE ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40485600000101. Lote 1
Item 1 - Quantidade: 45000.0 / Km Rodado. Valor Unit. R$ 0,10
Item 2 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit.R$ 10,00.
Item 3 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit.R$ 10,00
Item 4 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit. R$ 10,00
Item 5 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit. R$ 123,04.
Item 6 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit. R$ 123,04
Item 7 - Quantidade: 300.0 / Por Servico. Valor Unit. R$ 10,00
Item 8 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit. R$ 10,00
Item 9 - Quantidade: 360.0 / Por Servico. Valor Unit. R$ 10,00
Item 10 - Quantidade: 300.0/ Por Servico. Valor Unit. R$ 5,00
Item 11 - Quantidade: 300.0/ Por Servico. Valor Unit.R$ 5,00
Item 12 - Quantidade: 16500.0 / Por Servico. Valor Unit.R$ 1,00
Item 13 - Quantidade: 16500.0 /m². Valor Unit. R$ 0,75
Item 14 - Quantidade: 600.0 /m². Valor Unit. R$ 5,00
Item 15 - Quantidade: 45000.0 / m². Valor Unit R$ 0,20
Item 16 - Quantidade: 24000.0 / m². Valor Unit R$ 0,50
Item 17 - Quantidade: 450.0 / m². Valor Unit R$ 5,00
Item 18 - Quantidade: 10500.0 / m². Valor Unit R$ 1,00
Item 19 - Quantidade: 4500.0 / m². Valor Unit R$ 0,50
Item 20 - Quantidade: 4500.0 / m². Valor Unit R$ 11,03
Item 21 - Quantidade: 10500.0 / m². Valor Unit R$ 1,50
Item 22 - Quantidade: 4500.0 / m². Valor Unit R$ 1,00
Item 23 - Quantidade: 180000.0 / m². Valor Unit R$ 0,30
Item 24 - Quantidade: 180000.0 / m². Valor Unit R$ 0,10
Item 25 - Quantidade: 45000.0 / m². Valor Unit R$ 0,30
Item 26 - Quantidade: 360000.0 / m². Valor Unit R$ 0,58
Item 27 - Quantidade: 360000.0 / m². Valor Unit R$ 0,24
Item 28 - Quantidade: 600.0 / m. Valor Unit R$ 2,00
Item 29 - Quantidade: 450.0/ m³. Valor Unit R$ 5,00
Processo SGP-e: SED 00025366/2021.
LUIZ FERNANDO CARDOSO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 787731

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0228/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PINTURA EM GERAL, para REVITALIZAÇÃO DAS
FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS das edificações da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 16 - Brusque, compreendendo os municípios de Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Vigência: 13/December/2021 a 13/December/2022.
Empresa: HRODEBERT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04242408000120.
Lote 1
Item 1 - Quantidade: 172136.96 /m² Valor Unit. R$ 1,50.
Item 2 - Quantidade: 86068.48 / m² Valor Unit. R$ 1,13.
Item 3 - Quantidade: 51641.09 / m² Valor Unit. R$ 6,00
Item 4 - Quantidade: 25820.55 / m² Valor Unit. R$ 6,75
Item 5 - Quantidade: 86068.48 / m² Valor Unit. R$ 2,03
Item 6 - Quantidade: 28689.5 / m² Valor Unit. R$ 2,36
Item 7 - Quantidade: 172136.96 / m² Valor Unit. R$ 13,25
Item 8 - Quantidade: 57378.99 / m² Valor Unit. R$ 15,25
Item 9 - Quantidade: 45903.19 / m² Valor Unit. R$ 6,75
Item 10 - Quantidade: 45903.19 / m² Valor Unit. R$ 6,75
Item 11 -Quantidade: 34427.39 /m² Valor Unit. R$ 11,00.
Item 12 Quantidade: 5379.5/Unidade. Valor Unit.R$ 7,50
Item 13 - Quantidade: 86068.48/ m² Valor Unit. R$ 1,00
Item 14 - Quantidade:86068.48 / m² Valor Unit. R$ 1,18
Item 15 - Quantidade: 12.0 / m² Valor Unit. R$ 46,79
Item 16 - Quantidade: 80.0 / m² Valor Unit. R$ 440,00
Processo SGP-e: SED 00090616/2021.
LUIZ FERNANDO CARDOSO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 787736

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 302/2021 - SED 102128/2021 - SIGEF 2021SO010403
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 302/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da E.E.F. Alaide Tabalipa, localizada em Içara./SC **HABILITADAS** as Empresas: CAMILO & GHISI LTDA., LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP e SALVER CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e **INABILITADA** a Empresa GETEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Comissão Especial de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 787802

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0091/2021. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software com práticas ágeis para o Sistema de Administração Tributária – SAT. Lote(s): I, II, III - VALMOR RAIMUNDO MACHADO NETO ME, Valor Adjudicado: R$ 44.047,08, Lote(s): IV, XIX, XXVIII - INTEGRACAO SISTEMAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 44.478,28, Lote(s): V, VI, XII - SOA TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 39.116,00, Lote(s): VII, VIII, XVI - D3M ITELIGENCIA EM DADOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 34.998,04, Lote(s): IX, XVIII, XXX - TOTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 40.272,54, Lote(s): X, XXVI - TPI SISTEMAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 26.712,84, Lote(s): XI, XIII, XIV - PROJETASOFT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 42.196,00, Lote(s): XV, XXV - TOPDEV DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 26.310,90, Lote(s): XVII - RISTRETTO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Valor Adjudicado: R$ 13.484,24, Lote(s): XX, XXI, XXXI - CARTAGENES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 42.785,82, Lote(s): XXII, XXIII, XXIV - REZENDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 44.154,88, Lote(s): XXVII - CEYAN TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 13.419,56, Lote(s): XXIX, XXXII - GALLONTECH INFORMATICA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 28.998,20. Valor Total Mensal Adjudicado: R$ 440.974,38. Processo: SEF 00005954/2021.

Cod. Mat.: 788013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL – RDC. N.º 0266/2021. Objeto Conservação Estrutural de Rodovias Pavimentadas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Sul – CRSUL. Tipo: Menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 13/01/2022. Abertura: 13/01/2022, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse “BUSCA DETALHADA EDITAIS” (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 0266/21) e cadastre seu e-mail, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 14 de dezembro de 2021. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.
Aprovação GGG 2021AS015798.

Cod. Mat.: 788021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de **Licitação nº 0218/2021 na modalidade: Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização da execução de obras de engenharia para a recuperação da pista de pouso e decolagem, Taxiway, acesso aos hangares, pátio de estacionamento de aeronaves e readequação da faixa de pista, cerca patrimonial e implantação de via de inspeção do Aeroporto Domício Freitas, Forquilhinha-SC. **Menor Preço: Item 01:** Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R$ 329.800,00. Florianópolis-SC, 15 de dezembro de 2021. Thiago Augusto Vieira. Secretario da SIE.
Aprovação GGG 2021AS013646.

Cod. Mat.: 788166

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL – RDC. N.º 0267/2021. Objeto Seleção de empresa para Elaboração de Projeto de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC-479; Trecho: Entr. Com a SC-155 em Abelardo Luz (km 0,00) até o Entr. com SC-480 em Ipuaçu (km 11,888), com extensão de 11,888 km. Tipo: técnica e preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 01/02/2022. Abertura: 01/02/2022, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse “BUSCA DETALHADA EDITAIS” (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 0267/21) e cadastre seu e-mail, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 14 de dezembro de 2021. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.
Aprovação GGG 2021AS015808.

Cod. Mat.: 788030

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público o Resultado de Licitação – CARTA CONVITE - EDITAL No 0238/2021. Objeto: Seleção de empresa de consultoria para elaboração do projeto de engenharia para sistema viário interno e pátios de estacionamento do Ceasa - centrais de abastecimento do Estado de Santa Catarina, município de São José, com extensão aproximada de 2,3 Km. 1º lugar: **Planejar** Engenharia Ltda valor: R$ 35.875,41; 2º lugar: **Iguatemi** Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., valor: R$ 63.105,65; 3º lugar: **ÚNICA** Consultores de Engenharia Limitda., valor: R$ 71.711,27; *A*s empresas terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação do resultado da classificação de preços, conforme estabelece o art. 109 § 6º da lei 8.666 de junho de 1999. Comissão Permanente de Licitações, 14.12.2021.**Aprovação GGG 2021AS014593**

Cod. Mat.: 787955

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado da Licitação **nº 0141/2021** na modalidade: **Regime Diferenciado de Contratação**, cujo objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para Obras de Restauração e Melhoramentos em travessias urbanas localizadas nas Regiões Oeste e Sul de Santa Catarina – 18 Lotes. **Empresa Vencedora - Lote 1:** Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. **Valor Total Adjudicado**: R$ 116.959,71; **Empresa Vencedora - Lote 2:** Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. **Valor Total Adjudicado**: R$ 133.494,35; **Empresa Vencedora - Lote 3:** Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. **Valor Total Adjudicado**: R$ 137.648,58; **Empresa Vencedora - Lote 4:** Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. **Valor Total Adjudicado**: R$ 69.104,78; **Empresa Vencedora - Lote 5:** Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. **Valor Total Adjudicado**: R$ 121.120,59; **Empresa Vencedora - Lote 6:** SC Geotecnologia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 140.058,23; **Empresa Vencedora - Lote 7:** Esse Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 207.468,00; **Empresa Vencedora - Lote 8:** Sotepa – Sociedade Técnica de Estudos Projetos e Assessoria Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 137.983,44; **Empresa Vencedora - Lote 9:** SC Geotecnologia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 151.112,57; **Empresa Vencedora - Lote 10:** Esse Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 203.567,97; **Empresa Vencedora - Lote 11:** Esse Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 145.005,92; **Empresa Vencedora - Lote 12:** Esse Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 243.339,42; **Empresa Vencedora - Lote 13:** Esse Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 225.410,85; **Empresa Vencedora - Lote 14:** Sotepa – Sociedade Técnica de Estudos Projetos e Assessoria Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 360.134,40; **Empresa Vencedora – Lote 15:** Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R$ 299.020,68; **Empresa Vencedora - Lote 16:** Sotepa – Sociedade Técnica de Estudos Projetos e Assessoria Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R$ 103.615,12; **Empresa Vencedora – Lote 17:** Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R$ 156.960,56; **Empresa Vencedora – Lote 18:** Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R$ 158.357,59. Thiago Augusto Vieira. Secretario da SIE, 14 de dezembro de 2021.
Aprovação GGG 2021AS009004.

Cod. Mat.: 787924

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2185/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES).MENOR PREÇO: Itens: 01, 03, 05, 06, 09, 12, 15, 18, 19, 20, 25, 27, 29, 33, 35, 36 e 37. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 10, 13, 26, 30, 31 e 34. NÃO COTADOS: Itens: 11, 14, 23 e 24. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. – Itens: 08, 16 e 17. Boston Scientific do Brasil Ltda – Item: 21. Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME – Itens: 07, 16 e 17. SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Itens: 07 e 08. Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Homacc Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – Item: 17. Ilkmed Comércio Materiais Hospitalares Eireli – Itens: 04, 07 e 16. Laibo Medical Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – Item: 08. Medicalplus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – Item: 02. RBG Produtos Therapêuticos S/A – Itens: 22, 28 e 32. Por não atender ao subitem 11.2.1 do cap. 11 do edital (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Homacc Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – Item: 16. Luminal Produtos Médicos - Eireli – Item: 07. EMPRESAS VENCEDORAS: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. – Itens: 05, 06, 09, 15, 18, 19 e 34. Boston Scientific do Brasil Ltda – Itens: 12 e 13. BR Medical Ltda – Itens: 25 e 26. Braile Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda – Itens: 35 e 36. Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda – Item: 37. Luminal Produtos Médicos - Eireli – Item: 03. RBG Produtos Therapêuticos S/A – Itens: 10, 20, 27, 29, 30, 31 e 33. Scitech Produtos Médicos S/A – Item: 01. CIG: SES 2021AS009095.

Cod. Mat.: 787947

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3015/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação psiquiátrica para a Gerência de Regulação de UTI (GEUTI). "CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO". CIG: SES 2021AS014582.

Cod. Mat.: 787949

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2691/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de insumos e acessórios para equipamentos hospitalares para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR). COTAÇÃO ÚNICA: Item: 01. EMPRESA VENCEDORA: Asli Comercial Eireli – Item: 01. CIG: SES 2021AS013687.

Cod. Mat.: 787952

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2758/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de medicamentos manipulados para as Unidades da SES. Resolve: "CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO". (CIG) SES 2021AS014586.

Cod. Mat.: 787856

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2791/2021. Objeto: Contratação de serviços de atendimento domiciliar – Home Care para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Regulação de UTI (GEUTI). Abertura da sessão: 29/12/2021 ás 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS015690.

Cod. Mat.: 787883

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Dispensa de Licitação – DL n. 2088/2021.** Processo SES 60667/2021. Aprovação GGG: 2021AS015819. **Objeto: Contratação de visita técnica para avaliação de aparelho de mamografia - HGMTR**. Justificativa e Fundamento: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93. OF 2088/2021. Fornecedor: PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 75.822.882/0001-70. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 2.117,00**.

Cod. Mat.: 787721

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3045/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação do equipamento SISTEMA LC-HRAM EXACTIVA PLUS HCD (ORBITRAP) para o Laboratório Central de Saúde Pública. Resolve: CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO CIG SES 2021AS014618.

Cod. Mat.: 787777

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2692/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de mobiliário para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 02, 05, 08, 09, 10 e 11. DESCLASSIFICAR: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Akon Ltda. ME – Item: 07. Gabriela Orlandi MEI – Item: 03. GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda. ME – Item: 04. Vitrine Ambientes para Escritório Ltda. - EPP – Item: 06. Por não cumprir o subitem 1.5 do Anexo I do Edital (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Gabriela Orlandi MEI – Item: 12. EMPRESAS VENCEDORAS: Akon Ltda. ME – Itens: 09, 10 e 11. Frano Indústria Eireli – Itens: 05 e 08. GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda. ME – Itens: 01 e 02. CIG 2021AS013704.

Cod. Mat.: 787964

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 3249/2021**. PSES 181940/2021. CIG 15920/2021. Justificativa: Ordem Judicial. Fundamento da DL: artigo 24, inciso IV, Lei 8666/93 **OF 1299/2021.** Objeto: Aquisição de exame de coerência óptica Contratada: VISUM RETINA CLÍNICA DE OLHOS LTDA. Total DL: R$ 270,10.

Cod. Mat.: 788002

Delegacia-Geral da Polícia Civil
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Policia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0110/2021. Objeto: Contratação de Escola/Centro de Treinamento de Aviação, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para promover Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em helicóptero Airbus AS350 (Esquilo) para 03 (três) Pilotos/Comandantes de Aeronave do Serviço Aeropolicial (SAER) da Polícia Civil de Santa Catarina. Item 1 - EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 103.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 103.500,00. Processo: PCSC 00092580/2021.

Cod. Mat.: 787814

POLICIA CIVIL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação de Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil de Santa Catarina, torna público o resultado de julgamento da proposta de preço apresentada no **Convite n.º 087/SELOS/DGPC/2021**, cujo objeto é a a contratação de empresas de arquitetura/engenharia para elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à construção de um canil e de um abrigo para elevador veicular, na unidade da Diretoria de Investigações Criminais (DEIC), após a análise da Proposta de Preço apresentada, foi decidido por **DESCLASSIFICAR** a empresa **GUILHERME RAINERI DE SOUZA–BART ENGENHARIA** (CNPJ 27.087.458/0001-86), cujo valor global apresentado foi o total de R$ $ 8.428,02, (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), por não ter atendido às exigências do Edital. Configurada a licitação **FRACASSADA,** com fulcro no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, concede-se ao único participante do presente certame, **GUILHERME RAINERI DE SOUZA–BART ENGENHARIA**, **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, visando sanar as falhas que deram causa à desclassificação da empresa**, contados a partir da data de publicação da presente decisão, no Diário Oficial do Estado**.**
Os autos do processo licitatório estão disponíveis no site www.sgpe.sea.sc.gov.br, no Processo **PCSC 73104/2020.** Aprovação GGG: 2021AS013787.

Cod. Mat.: 787816

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0305/2021 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de laboratório de ciências personalizado para as unidades do CFNP. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 16/12/2021. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 28/12/2021. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 28/12/2021. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 28/12/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00054724/2021. GGG: 2021AS015266

Cod. Mat.: 787770

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logistico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0284/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTA TÁTICA PARA PMSC (REGISTRO DE PREÇO). Item(ns): 1 - BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.700.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 3.700.000,00. Processo: PMSC 00064356/2021

Cod. Mat.: 787404

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Origem: Pregão Eletrônico 0284/2021.Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTA TÁTICA PARA PMSC (REGISTRO DE PREÇO).Vigência: 15/Dezembro/2021 a 15/Dezembro/2022.Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.CNPJ: 83.931.550/0001-51.Empresa: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79712642000173. Item 1 - Bota Bota tática cano curto Padrão PMSC Quantidade: 10000.0 / Peça. Marca: BOMPEL - ao preço de R$ 370,00 UN. Pela contratante: JOSÉ ONILDO TRUPPEL FILHO - CORONEL PM DIRETOR DALF/PMSC.Processo SGP-e: PMSC 00064356/2021

Cod. Mat.: 787608

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0338/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA NO RAMO AERONÁUTICO PARA SEGURO NAS GARANTIAS DE CASCO, CONTRA TERCEIROS E RETA PARA AERONAVE DE PROPRIEDADES DA PMSC. Item(ns): 1 - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, Valor Adjudicado: R$ 427.600,00. Valor Total Adjudicado: R$ 427.600,00. Processo: PMSC 00072132/2021

Cod. Mat.: 787852

FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0169/2021.
Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O termo de retificação, o edital, anexos e informações estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: 00012456/2021. GGG: 2021AS014795.

Cod. Mat.: 788038

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA - IGP/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0151/2021.
Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de embalagem plástica em filme PVC (porta-documento) para o Instituto de Identificação Civil e Criminal do Instituto Geral de Perícias - IGP/SC.Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022.Unidade Gerenciadora: INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA - IGP/SC.CNPJ: 35.747.598/0001-61.
Empresa: RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01069808000198.
Item 1 - Plastico para documentos de carteira Embalagem plástica em filme PVC (porta-documento); cristal incolor; apresentando as seguintes dimensões: corpo: 106X74 mm, com variação de até 1,0 mm; aba: 16 mm, com variação de até 0,5 mm, com corte angular; espessura: 0,13 mm, variação de até 0,01 mm; solda: eletrônica por rádio frequência, resistência ao rasgo, com perfil (largura) não superior a 1,0 mm. Quantidade: 700000.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - ao preço de R$ 0,26 UN. Pela contratante: Jefferson José de Sousa - Diretor Administrativo e Financeiro. Processo SGP-e: IGP 00010522/2021.

Cod. Mat.: 788041

Defensoria Pública

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Subdefensora Pública-Geral comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para compra de computadores, monitores, notebooks acompanhados de "dock station", teclados e mouses para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. **Item 1:** Empresa: STAGE22 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 42.152.658/0001-69; Valor total registrado: R$ 355.500,00. **Item 2:** fracassado**, Item 3:** Empresa: UBUNTU COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ: 39.603.355/0001-00; Valor total registrado: R$ 141.760,00. **Itens 4 e 5:** Empresa: CEK INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ: 00.949.640/0001-42; Valor total registrado: R$ 46.486,00. Processo SGP-e: DPE 749/2021. Dayana Luz – Subdefensora Pública-Geral.

Cod. Mat.: 787961

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
resultado DE LICITAÇÃO – PE 0036-2021
A Diretoria de Administração comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0006/2021. Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos para ações culturais dos espaços administrados pela fundação catarinense de cultura. Declarado FRACASSADO/REVOGADO. Justificativa: fracassado por proposta acima do valor de referência. Processo SGPe: FCC 1207/2021. CIG: 2021AS013705.

Cod. Mat.: 787846

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Resultado da Dispensa de Licitação n.° 064/2021
O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte torna público aos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação n.° 064/2021**. OBJETO: Contratação de recargas PQSP 4KG BC para 12 (doze) extintores de incêndio desta Fundação; CONTRATADA: CMC Comércio de Extintores de Incêndio Ltda; **CNPJ**: 04.523.292/0001-06; **VALOR CONTRATADO**: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). **PROCESSO**: FESPORTE 3088/2021. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. **ASSINA**: Kelvin Nunes Soares – Presidente.

Cod. Mat.: 787891

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0059/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução do Projeto Arena SC Mais Verão com locação, instalação de estruturas esportivas de praia, manutenção diária, fornecimento de mão de obra para evento e desmontagem das estruturas. Item(ns): 1, 2 - AGENCIA DE EVENTOS CB SPORTS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 4.952.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 4.952.400,00. Processo: FESPORTE 00002674/2021.

Cod. Mat.: 787939

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0059/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução do Projeto Arena SC Mais Verão com locação, instalação de estruturas esportivas de praia, manutenção diária, fornecimento de mão de obra para evento e desmontagem das estruturas. Vigência: 15/December/2021 a 15/December/2022. Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE.
CNPJ: 73.360.505/0001-30.
Empresa: AGENCIA DE EVENTOS CB SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30704295000148.
Item 1 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ARENA SC MAIS VERÃO TAMANHO GRANDE Organização e execução do Projeto Arena SC Mais Verão com locação, instalação de estruturas esportivas de praia, manutenção diária, fornecimento de mão de obra para evento e desmontagem das estruturas, com os equipamentos e serviços mínimos descritos em edital em todo período do evento; Quantidade: 5.0 / Por Servico. Marca: null - ao preço de R$ 478.500,00 UM.
Item 2 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ARENA SC MAIS VERÃO TAMANHO MÉDIO - Organização e execução do Projeto Arena SC Mais Verão com locação, instalação de estruturas esportivas de praia, manutenção diária, fornecimento de mão de obra para evento e desmontagem das estruturas, com os seguintes equipamentos e serviços mínimos descritos em edital em todo período do evento; Quantidade: 7.0 / Por Servico. Marca: null - ao preço de R$ 365.700,00 UN. Pela contratante: KELVIN NUNES SOARES - Presidente. Processo SGP-e: FESPORTE 00002674/2021

Cod. Mat.: 788110

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – CAV RESULTADO CC Nº 982/2021 – sgpe 12230-2019 – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA AGRONOMIA: COBERTURA, ESQUADRIAS, PINTURA, JARDIM, HALL, SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS –CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV/UDESC**. Adjudicada**: **Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda- CNPJ nº02.448.659/0001-30 – Valor R$5.335.796,18**
Flórianópolis (SC), 14 de dezembro de 2021. Luiz Antonio Ferreira Coelho/Reitor em exercício -UDESC

Cod. Mat.: 787951

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital PE 1450/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico PE 1450/2021 – Menor preço por lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASES ENGARRAFADOS, CILINDROS E VÁLVULAS PARA OS CENTROS DA UDESC – CERES, CEFID e CESFI - RELANÇAMENTO**. O pregoeiro da UDESC/CERES torna público que esta licitação restou deserta. Laguna, 14 de dezembro de 2021. Saulo Pacheco Júnior – Pregoeiro - CERES – UDESC. Código de Registro TCE: 73AAB72B65DBB456B1E94DF2E50F-47D90F591803. Processo SGP-e: UDESC **40296/2021**.

Cod. Mat.: 787796

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1264/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de Jardinagem em áreas externas, de manutenção em áreas comuns e de conservação em áreas verdes, para manutenção do Campus I e CCT. Lote(s): I - OBSERVES SERVICOS EIRELI, Valor Mensal Adjudicado: R$ 47.139,99, Lote(s): II - MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, Valor Mensal Adjudicado: R$ 20.164,98. Valor Total Mensal Adjudicado: R$ 67.304,97. Processo: UDESC 00011214/2021.

Cod. Mat.: 787913

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Reitor comunica o resultado do Concorrência nº 1076/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS III E IV DA UDESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Lote Único - PNA Construções e Incorporações Ltda EPPI, Valor Total Adjudicado: R$ 18.299.107,52. Processo: UDESC 28827/2020.

Cod. Mat.: 787922

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios aeronáuticos a serem utilizados em manutenções preventivas e corretivas de célula de helicóptero Esquilo AS350 B2, matrícula PR-HHV pertencente à Polícia Civil de Santa Catarina, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Item: 1 - HELICÓPTERO DO BRASIL S/A - HELIBRAS, Valor Adjudicado: R$ 796.388,75. Valor Total Adjudicado: R$ 796.388,75. Processo: PCSC 00104171/2021. GGG: 2021AS014389.

Cod. Mat.: 788119

Economias Mistas

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BADESC

1ª ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/21 – PREGAO PRESENCIAL 007/21

As exigências de comprovação constantes nos itens IV, a e VI do item 10.3.4 serão modificadas no presente Edital.
Logo, onde se lê:
"a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IX, comprovando pertinência com o objeto licitado. Os atestados de vigilância humana deverão ser registrados no CRA e os de monitoramento eletrônico no CREA."
Leia-se:
"a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IX, comprovando pertinência com o objeto licitado."

Nesse ínterim, exclui-se o item VI.

Eduardo A. Correa de Machado – Diretor Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 787965

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 246/2021 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONVERSORES DE SINAIS PARA MACROMEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS DO TIPO CARRETEL . Abertura das Propostas prorrogado dia 19/01/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 19/01/2022 às 14h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@

casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 787779

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PLE Fechado/ Aberto nº 21/00779. Objeto: Contratação das obras de engenharia de construção do prédio que abrigará a Agência de Distribuição Tipo 01 e Loja de atendimento de Curitibanos, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I). Motivo: Aditamento 01. Limite do acolhimento de propostas: até 14h de 10/01/22. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br. Código Registro TCE/SC: CA02E6C4EAB034C83D3D47E0748E9D14901A21A

Cod. Mat.: 787871

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA – CIASC. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 0044/2021 - menor preço por Lote. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços profissionais Vmware para implementação do Vmware vRealize Suite Advanced, abrangendo atividades de Design, Instalação e Configuração, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, demais anexos e condições previstas neste Edital. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 16/12/2021. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 10/01/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 10/01/2022. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 10/01/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.ciasc.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@ciasc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Murilo Andriani, nº 327, CEP 88034-902, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CIASC 00001604/2021. GGG: 2021AS015815. Pré publicação registrado no TCE sob o número: 62879D9D0CD63EC1FD0688C64A0A47C1BD68042**4**.

Cod. Mat.: 787858

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/21
A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, aprovada por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Tubo para instrumentação de diversos diâmetros externos, em aço inox, fornecido em barra de 6 metros. **Edital**: website licitacoes-e.com.br sob o nº **913565**; ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 06/01/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 07/01/2022**. Código de Registro no TCE-SC: 48298E9D687FA898B1BCC889A6981F31B24A8F45. **Osny Belarmino da Silva Filho**. Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 787465

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
RESULTADO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0019/2021. Homologação.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS EM CONDICIONANTE DA LO 548/2006 - 2ª RENOVAÇÃO (2ª RETIFICAÇÃO), PARA A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., **Empresa vencedora: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA**. **O valor Contratado é** de **R$ 14.994,00.** São Francisco do Sul/SC, 13/12/2021. Diretor Presidente Cleverton Elias Vieira. **SGPE PSFS 3810/2021.**

Cod. Mat.: 787758

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
RESULTADO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2021 – Homologação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE, PARA A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.**, Empresa vencedora: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIASC**. **O valor Contratado é** de **R$ 107.730,00.** São Francisco do Sul/SC, 14/12/2021. Diretor Presidente Cleverton Elias Vieira. **SGPE PSFS 4167/2021.**

Cod. Mat.: 787759

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01– PE Nº 0054/2021
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 912723
A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, com fundamento no art. 54, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, torna pública a retificação, que tem como objeto a .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E PROGRAMAS AMBIENTAIS INTEGRANTES DO PBA – PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO No 548/2006 – 2ª RETIFICAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS PONTUAIS DE DERROCAMENTO JUNTO ÀS ÁREAS DE CAIS, Comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações:
I - Fica prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes de que tratam os itens 1.2.1 e 1.3.1 do Edital em referência:
1.2.1 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A., **até as 08:00 h do dia 05 de janeiro de 2021.** 1.3.1 - **A Abertura da Sessão se dará às 10:00 h do dia 05 de janeiro de 2021.**
Ficam alterados ainda os seguintes itens:
II – Fica alterado o item 6.7.3.1 deste Edital; **III** – Fica alterado o item 6.7.3.2 " Capacitação Técnica-Operacional " deste Edital; **IV** – Fica alterado o item 6.7.3.3 " Capacitação Técnica-Profissional " deste Edital; **V** – Fica alterado o item 6.7.3.4 " Indicação da Equipe Técnica " deste Edital; **VI** – Em que tange no item 2.1.1 do ANEXO I " TERMO DE REFERÊNCIA " deste Edital; **VII -** Fica INCLUÍDA a letra "aa" na "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, ANEXO II deste Edital ; **VIII** – Todos os demais itens do Edital e seus anexos ficam inalterados por este Termo de Retificação. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, e www.portosofrancisco.com.br Informações: CPL da SCPAR PSFS, Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782 – Centro, em São Francisco do Sul – SC, no horário das 07:00 às 18:00h, em dias úteis. São Francisco do Sul – SC, 14/12/2021. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor-Presidente e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima –** Diretor de Operação e Logistica. SGPE: 4116/2021
CÓDIGO REGISTRO TCE/SC:
EA4DA1E1AB445073AC4318617B61A60A40BB9C9C

Cod. Mat.: 787767

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR
Retificação do Extrato de Chamamento Público nº 003/2021
Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

RETIFICAÇÃO do prazo para cadastramento de interessados constante na publicação do extrato do Edital de **Chamamento Público, na modalidade de autorização exclusiva**, visando o recebimento de **Estudos de Viabilidade Técnica-Operacional, Econômico-Financeiros, Ambientais e Jurídicos para Estruturação do Projeto de Concessão Comum para Construção, Operação e Manutenção do Sistema de Transporte Aquaviário da Grande Florianópolis,** que foi publicado no DOE/SC nº 21.666 de 13 de dezembro de 2021.
Os interessados no PMI deverão se cadastrar **até às 18h do dia 17/01/2022**, na forma constante no Chamamento Público, que se encontra disponível, na íntegra, no site do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado de Santa Catarina (www.ppi.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 787843

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021 – Processo PIMB n° 4009/2021. **Cód TCE - C9227F3B15048293721EA99CEC7BC9D2B97AD7FC. Processo Licitações-e nº 913322.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços, sob demanda, de remoção e instalação de cercamento de segurança para o Porto de Imbituba,** conforme descrito no edital e seus anexos**. Tipo de julgamento:** Menor preço global**. Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 11h00min do dia 03/02/2022. **Início da sessão de disputa de preço**: às 14h00min do dia 03/02/2022. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbutuba.com.br (link: Licitações)**. Fabio dos Santos Riera – Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 787690

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato do Contrato n. 022/2021-PGE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA**: Webjur Processamento de Dados Ltda. - EPP, CNPJ nº 09.400.465/0001-04. **OBJETO:** Serviços de pesquisa de publicações e informações dos Diários da Justiça, para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações transcritas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0025/2021-PGE, e nas condições da proposta da CONTRATADA. **VALOR**: O valor mensal é de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início em 01/1/2022 e término em 31/12/2022. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão 410091/41091 FUNJURE; Subação 8100; Fonte de recursos 0.269 ou 0.669; Item de Despesa 33.90.39. **SIGNATÁRIOS:** Alisson de Bom de Souza, pela contratante, e Clovis Eustaquio Amaral Filho, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021. **APROVAÇÃO GGG:** 2021AS015836. **PROCESSO:** PGE 5332/2021.
Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 787821

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 304/DC/2021. Origem PE Nº 026/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Protensul Pré Fabricados LTDA. **Objeto:** Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos medindo 15X1,25 metros sendo 4 peças centrais e 4 peças laterais, para atender o município de Orleans; **Preço Total:** R$ 237.281,20. **Dotação Orçamentária**: 44.90.30.51; Fonte: 0.111. **Assinado:** 10/12/2021, por David Christian Busarello pelo Contratante e Maurício José Bertuzzi, pela Contratada. **Fiscal do Contrato**: Rosinei da Silveira, matrícula 282.575-9 **Processo SGP-e**: DC 960/2021. **Aprovação GGG**: 2021AS015711.

Cod. Mat.: 788037

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 025/DETRAN/2021. Origem: Pregão Eletrônico 013/DETRAN/2020. Objeto: prestação de serviços de jardinagem e manutenção das áreas verdes da sede do Departamento Estadual de Trânsito/SC. Valor mensal R$: 908,33 (novecentos e oito reais e trinta e três centavos). Unidade Orçamentária 410012. Subação: 14824. Fontes: 0.1.11.00035. Natureza de Despesa: 33.90.39.79. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. EPP. SGPe DETRAN 120156/2021.

Cod. Mat.: 787760

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15
Contrato nº 5944-7
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Contratada: Dilmar Antonio Monarim
Objeto: prorrogação por 12 meses a contar do término do instrumento vigente.
Assinatura: 07/outubro/2021
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Dilmar Antonio Monarim
2021SO8954

Cod. Mat.: 788045

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11
Contrato nº 009/2012
Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo do Plano de Saúde do Servidor - FPS
Contratada: Dilmar Antonio Monarim
Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2022.
Valor do Contrato: R$ 5.608,39 (cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos) mensais.
Assinatura: 07/outubro/2021
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Dilmar Antonio Monarim
2021SO8953

Cod. Mat.: 788046

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 224/2018/SEA
Contratante: Secretaria de Estado da Administração. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios – Eireli EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato n.º 0224/2018 por parte da Administração, visando o acréscimo de saldo remanescente do Contrato n.º 0224/2018, ao Termo de Adesão n.º 0001/FAPESC/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC. Fica acrescido ao Termo de Adesão n.º 0001/FAPESC/2018, o valor de R$ 4.382,92 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Abrangência: Fica alterado nestes termos, o Termos de Adesão n.º 0001/FAPESC/2018. FAPESC 1907/2018**.**

Cod. Mat.: 787831

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 224/2018/SEA
Contratante: Secretaria de Estado da Administração. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios – Eireli EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato n.º 0224/2018 por parte da Administração, visando o acréscimo de saldo remanescente do Contrato n.º 0224/2018, ao Termo de Adesão n.º 025/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.Fica acrescido ao Termo de Adesão n.º 025/2018, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Abrangência: Fica alterado nestes termos, o Termos de Adesão n.º 025/2018. EPAGRI **6933/2019.**
Cod. Mat.: 787834

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: SWA SCHUELTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.** Origem: Pregão Eletrônico nº 104/SAP/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais e socioeducativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa da Região Sul no ano de 2022. Valor Total: R$ 807.304,56. Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11043 Natureza: 33.90.30.07 Fonte: 0.1.11.000037. Data da Ass.: 09/12/2021.
SAP 113079.2021 Fpolis, 15/12/2021.
GGG 2021AS15879
Cod. Mat.: 787920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI.** Origem: Pregão Eletrônico nº 104/SAP/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais e socioeducativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa da Região Sul no ano de 2022. Valor Total: R$ 110.214,00. Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11043 Natureza: 33.90.30.07 Fonte: 0.1.11.000037. Data da Ass.: 13/12/2021.
SAP 113119.2021 Fpolis, 15/12/2021.
GGG 2021AS15864
Cod. Mat.: 787921

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.** Origem: Pregão Eletrônico nº 104/SAP/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais e socioeducativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa da Região Sul no ano de 2022. Valor Total: R$ 9.441,84. Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11043 Natureza: 33.90.30.07 Fonte: 0.1.11.000037. Data da Ass.: 09/12/2021.
SAP 113129.2021 Fpolis, 15/12/2021.
GGG 2021AS15882
Cod. Mat.: 787923

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Origem: Pregão Eletrônico nº 104/SAP/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais e socioeducativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa da Região Sul no ano de 2022. Valor Total: R$ 305.218,32. Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11043 Natureza: 33.90.30.07 Fonte: 0.1.11.000037. Data da Ass.: 09/12/2021.
SAP 113140.2021 Fpolis, 15/12/2021.
GGG 2021AS15884
Cod. Mat.: 787926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Origem: Pregão Eletrônico nº 104/SAP/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais e socioeducativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa da Região Sul no ano de 2022. Valor Total: R$ 88.071,96. Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11043 Natureza: 33.90.30.07 Fonte: 0.1.11.000037. Data da Ass.: 09/12/2021.
SAP 113149.2021 Fpolis, 15/12/2021.
GGG 2021AS15885
Cod. Mat.: 787927

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: CAVERÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME.** Origem: Pregão Eletrônico nº 104/SAP/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais e socioeducativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa da Região Sul no ano de 2022. Valor Total: R$ 101.998,08. Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11043 Natureza: 33.90.30.07 Fonte: 0.1.11.000037. Data da Ass.: 10/12/2021.
SAP 113168.2021 Fpolis, 15/12/2021.
GGG 2021AS15886
Cod. Mat.: 787928

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – **PE n.** 016/SAP/2019
Objeto: Pagamento de despesa extraordinária em decorrência da concessão de reequilíbrio econômico financeiro.
GGG: 2021AS04957 - **AF n:** 2021AF00001
Data Assinatura: 14.12.2021
Contratada: CASS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Item 01 – Quant. 01 - Preço Total: R$ 12.006,30
Valor total contratado: 12.006,30
Crédito Orçamentário: Natureza: 33.90.30.22 - Fonte: 0.1.00.000000
Pelo Contratante: Bruno Domingos Gabriel
Pela Contratada: Jaderson da Costa Thums
Cod. Mat.: 788050

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO O.S.:706/2021 SIGEF 2021AS015771 PE 233/2021 SED 90646/2021
Contratada: CONSTRUTORA BIFF EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 07.170.888/001-50. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PINTURA EM GERAL, para REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS das edificações da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 21 - Araranguá, compreendendo os municípios de Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São João do Sul, Timbé do Sul e Turvo, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. VALOR CONTRATO/O.S.: R$ 489.258,46. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/Ação: 368/469. Fonte: 100. Assinado em: 06/12/2021. Mauricio Lobo pela SED e Marconi Biff pela Empresa.
Cod. Mat.: 787903

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO O.S.:706/2021 SIGEF 2021AS015771 PE 233/2021 SED 90646/2021
Contratada: ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 21.897.703/0001-34. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PINTURA EM GERAL, para REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS das edificações da Coordenadoria Regional de Educação - RE 28 - São Joaquim, compreendendo os municípios de Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici e Urupema, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. VALOR CONTRATO/O.S.: R$ 512.284,07. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/Ação: 368/11490. Fonte: 100. Assinado em: 06/12/2021. Mauricio Lobo pela SED e Janice Nunes do Amaral pela Empresa.
Cod. Mat.: 787916

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO O.S.:702/2021 SIGEF 2021AS015779 PE 79/2021 SED 25408/2021
Contratada: ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 21.897.703/0001-34. OBJETO: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Regional 21 - Lages, compreendendo os municípios de Anita Garibaldi, Bocaína do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o Registro de Preços. VALOR CONTRATO/O.S.: R$ 204.663,10. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/Ação: 368/11490. Fonte: 100. Assinado em: 02/12/2021. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Janice Nunes do Amaral pela Empresa.
Cod. Mat.: 787945

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2017-SEF. PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Conpear Ar Condicionados Ltda. ME, como Contratada.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de março de 2022.
Fica suprimido o reajuste anual do valor do contrato relativo ao período de 2020/2021, conforme acordo estabelecido nos termos da Resolução nº 001/2021, do Grupo Gestor de Governo.
As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores se submetem ao cumprimento das regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, inciso II, a Lei Federal n° 8666/93, a supressão do reajuste anual do valor do contrato, relativo ao exercício de 2020/2021, nos termos do §4º da Cláusula Segunda do Contrato Original c/c o art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8666/93 e a inclusão de cláusula de práticas anticorrupção e de proteção de dados, conforme previsto na Leis n° 8.429/1992, Lei nº 12.846/2013 e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **ASSINATURA:** 10/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eli, pelo Contratante, e Floriano Giacomelli, pela Contratada. Solicitação SIGEF: 2020SO0012033. Processo SEF 9757/202.
Cod. Mat.: 788034

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 211/2021**
CT. 265/2021. **Objeto**: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, da escada rolante do terminal de passageiros do Aeroporto Regional Sul, localizado no município de Jaguaruna/SC. **Vencedora**: Setup Serviços Especializados LTDA. **Valor**: R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência Contratual**: 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Estadual nº 2.617/09. **Local e Data:** Florianópolis, 14/12/2021. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Filipe Frassetto Machado, pela Contratada. **GGG: 2021AS015914.**
Cod. Mat.: 787932

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Contrato de Prestação de Serviço nº 477/2021 R$ 399.999,90 Processo SES 161643/2020, PE 0649/2021**. Vigência: Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. Empresa: **ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 28.997.632/0001-90 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). CIG 2021AS015824.
Cod. Mat.: 787953

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Contrato de Prestação de Serviço nº 478/2021 R$ 19.037,88 Processo SES 161643/2020, PE 0649/2021**. Vigência: Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. Empresa: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**. CNPJ: 03.800.317/0001-09 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). CIG 2021AS015825.
Cod. Mat.: 787954

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Contrato de Prestação de Serviço nº 479/2021 R$ 91.000,00 Processo SES 161643/2020, PE 0649/2021**. Vigência: Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. Empresa: **Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares - Ltda**. CNPJ: 16.861.009/0001-27 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). CIG 2021AS015826.
Cod. Mat.: 787956

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2408/2021**
PSES 128511/2021 – PE 2633/2021. Empresa: **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME.** Objeto: OPME - HGCR/HDWC/HRSJ/HIJG. Valor total R$ 15.215,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 787944

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Contrato de Prestação de Serviço nº 480/2021 R$ 170.800,00 Processo SES 161643/2020, PE 0649/2021**. Vigência: Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda**. CNPJ: 05.968.162/0001-31 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). CIG 2021AS015827.

Cod. Mat.: 787958

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º Termo Aditivo ao Contrato 127/2017 – Processo SES 32274/2014 Edital PP 3100/2016 – SES 149828/2021. Contratada: Consesc & Nacional Elevadores LTDA. EPP – CNPJ: 04.191.047/0001-30 Objeto: Inclusão de serviço de manutenção em 2 (dois) elevadores do prédio SES – Anexo I no Lote I do contrato para SUR, a partir de dezembro de 2021. Acréscimo total de R$ 5.061,48 até o final da vigência. SIGEF: 2021AS015486.

Cod. Mat.: 787967

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2400/2021** PSES 138427/2021 – PE 2552/2021. Empresa: **Eli Lilly do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R$ 2.439.662,76. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 787982

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2409/2021** PSES 128511/2021 – PE 2633/2021. Empresa: **JOF Comércio, Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: OPME - HGCR/HRSJ. Valor total R$ 440.512,976. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 787983

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 15º Termo Aditivo ao CT 725/2019. Processo SES 148079/2021. Edital PE 2458/2019 do Processo SES 115394/2019. Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. CNPJ 35.820.448/0107-94. Objeto: remanejamento do saldo de 450m³ e 900m³ do item 009903003 Oxigênio gasoso medicinal da MDCK e do IPQ para o HRSJ, somente para o ano de 2021. Sem alteração de valores. SIGEF GGG 2021AS015374.

Cod. Mat.: 788016

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 618/2020 – Processo SES 170061/2021, Edital 2818//2020, modalidade Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Conviver Residência Inclusiva Ltda ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor total de R$ 51.100,00, findado o novo período de vigência
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem como disposto neste Instrumento.
DATA: 13 de Dezembro de 2021
SIGNATÁRIOS: Diretora de Licitações e Contratos pela Contratante e pela Contratada. Aprovação GGG 2021AS015908.

Cod. Mat.: 787918

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 041/2017 - SES 35067/2017 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 439/2017
Entidade: Centro de Reabilitação Vida Humana - CERVHU
Município: Braço do Norte
CNPJ: 14.736.337/0001-76
Objeto: Prorrogar a vigência de 1º/01/2022 até 31/08/2022 e inclusão do acesso regulado.
Florianópolis, 12 de dezembro de 2021
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 787835

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – Processo SES 67772/2021, referente ao Processo SES 94606/2020, Licitação 2475/2020, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ n° 80.392.566/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 10, 11 e 12.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 14/12/2021
SIGNATÁRIO: Janine Silveira dos Santos Siqueira pela Contratante.

Cod. Mat.: 787838

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2021 – Processo SES 161815/2021, referente ao Processo SES 94659/2020, Licitação 2321/2020, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Medclean Comercial Ltda.
CNPJ n° 03.921.280/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços em R$ 88.730,097 (Oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete milésimos de centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 13/12/2021.
SIGNATÁRIO: Janine Silveira dos Santos Siqueira pela Contratante.

Cod. Mat.: 787832

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o Seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro. Objeto: 8º termo aditivo de prorrogação de prazo de 60 dias do contrato 216/2019, celebrado entre a empresa ML PROJETOS EIRELI-ME - Ref.: serviço de elaboração de projetos básicos e executivos para reforma da internação da Ortopedia HGCR– Novo Prazo: 10/02/2022.

Cod. Mat.: 787676

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 004/2020 – Processo SES 84798/2019, Edital 1967/2019, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: EQUILIBRIUM HOME CARE EIRELI,
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor total de R$ 11.960,00, findado o novo período de vigência
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem como disposto neste Instrumento.
DATA: 13 de Dezembro de 2021
SIGNATÁRIOS: Diretora de Licitações e Contratos pela Contratante e pela Contratada. Aprovação GGG 2021AS015680.

Cod. Mat.: 787717

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS N° 056/2017 - SES 36791/2017 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 439/2017
Entidade: APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos - Associação Opção de Vida
Município: Joinville
CNPJ: 03.998.197/0001-98
Objeto: Prorrogar a vigência de 1º/01/2022 até 31/08/2022, e inclusão do acesso regulado.
Florianópolis, 13 de dezembro de 2021
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 787734

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS N° 011/2017 - SES 36606/2017 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 439/2017
Entidade: Centro Terapêutico e de Projetos Sócio-educativos Vida - Centro Terapêutico Vida
Município: Blumenau
Cnpj: 72.424.187/0001-61
Objeto: Prorrogar a vigência até 31/08/2022 e inclusão do acesso regulado.
Florianópolis, 13 de dezembro de 2021
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 787735

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1538/2021 – Processo SES 160112/2021, referente ao Processo SES 54941/2021, Licitação 1275/2021, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ n° 94.516.671/0002-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aprox. 24,92% do quantitativo do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços em R$ 146.430,72 (Cento e quarenta e seis, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 13/12/2021.
SIGNATÁRIO: Janine Silveira dos Santos Siqueira pela Contratante.

Cod. Mat.: 787773

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2390/2021** PSES 91357/2021 – PE 2628/2021 – Empresa: **Laboratórios B. Braun S.A**. Objeto: Insumos e acessórios para equipamentos hospitalares - HIJG. Valor total R$ 27.767,04. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 787787

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2414/2021** PSES 94983/2021 – PE 2032/2021 – Empresa: **Promedon Porto Alegre Produtos Médico – Hospitalares Ltda**. Objeto: OPME - HMTR/HGCR/HRHDS. Valor total R$ 123.741,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 787791

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **Rescisão do Contrato 418/2020.** Contratada: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. ME. Objeto: serviços de fisioterapia pelo método Bobath, fonoaudiologia pelo método Bobath e fisioterapia pelo método Pediasuit. PSES 45767/2020. PE 1073/2020. Ordem Judicial. Tendo em vista óbito do (a) paciente.

Cod. Mat.: 787823

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS º 008/SSP/2021
Origem: Pregão Eletrônico 0050/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmeras de videomonitoramento, com capacidade embarcada de leitura de placas (ALPR), para serem utilizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública no Programa Bem-Te-Vi de monitoramento urbano. **Objeto do Termo Aditivo:** alterar o valor unitário registrado para o **item 001** (Câmera 2 megapixels com alpr embarcado média velocidade KIT LPR - Câmera para captura de placas para vias de média velocidade e demais características conforme Edital e ata. Marca: HIKVISION , Modelo: Ids-tcm403-Al. Da Ata de Registro de Preços nº 008/SSP/2021, **passando a ser de R$ 3.179,99 para R$ 2.880,00, registrado para a empresa XPTI Tecnologia em Segurança Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.216/0001-22 **Fundamentação legal:** artigo 65,inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 100, § 1º, I, do Decreto Estadual nº 2.617/2009. **Unidade Gerenciadora:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. CNPJ: 85.280.147/0001-35 **Signatário:** Diretor-Geral em Exercício, Sra. Luciana da Silva Pinto Maciel, inscrito no CPF nº 887.XXX.639.XX. **Empresa: XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.216/0001-22 **Signatário:** Sr. Marcelo Veber, inscrito no CPF nº 787.XXX.829-XX. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 13/12/2021. **Processo SGP-e** SSP 00001834/2021. **Solicitação GGG** 2021SO012071 - **Aprovação GGG** 2021AS0115762.

Cod. Mat.: 787824

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.40.32 **Subação:** 06753. **Fonte**: 0.1.11.000033. **CONTRATO Nº220/CPL/DGPC/2021. Origem:** Dispensa de Licitação nº 094/CPL/DGPC/2021. Objeto: Referente a prestação de serviços de virtualização de 10 (dez) servidores (máquinas virtuais), para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R$17.307,73. Contratada:** CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A. **Data de Assinatura: 09/12/2021**. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal

da contratação acima o (a) Agente de GARDIZ FERNANDES GOULART, matrícula nº 0312591-2-02, conforme Portaria nº 0287/DIAF/DGPC/PCSC de 10.12.2021. Processo SGP-e: PCSC 0054387/2021. Aprovação GGG 2021AS015218.

Cod. Mat.: 787748

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.37. **Subação:** 006753. **Fonte:** 0.1.11.000033. **CONTRATO Nº 261/CPL/DGPC/2021. Origem: Dispensa de Licitação nº 100/CPL/DGPC/2021. Objeto:** Contratação de 13 (treze) postos de trabalho de Apoio Administrativo I, conforme atribuições da Instrução Normativo nº 002/SEA/2020, para exercer suas funções nas diversas unidades da Polícia Civil na Grande Florianópolis. **Valor Total R$ 417.808,56. Contratada:** ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS-AFLODEF. **Data de Assinatura:** 02.12.2021. Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia TAÍSA PERTILE LENCINA, matrícula nº 0980781-0-01, conforme Portaria nº **285/DIAF/DGPC/PCSC** de **08.12.2021**. Processo SGP-e: PCSC 58746/2021. Aprovação GGG 2021AS014951.

Cod. Mat.: 787707

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS PCSC n.º 128286/2021

Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: CANADENSE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Origem:** Pregão Eletrônico nº 125/SEA/2020. **Objeto CO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação - servente. **Item Orçamentário:** 33.90.37.02. **Programa:** 0704. **Subação:** 6753. **Fonte:** 0.1.11.33. **Data de Assinatura:** 13/12/2021. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/CPL/DGPC/2021 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/12/2022. **Valor do Termo Aditivo: R$ 3.220.444,92**. **DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Cod. Mat.: 787966

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS PCSC n.º 127207/2021

Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: NOVA SC SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Origem:** Pregão Eletrônico nº 125/SEA/2020. **Objeto CO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação - servente. **Item Orçamentário:** 33.90.37.02. **Programa:** 0704. **Subação:** 6753. **Fonte:** 0.1.11.33. **Data de Assinatura: 13/12/2021**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/CPL/DGPC/2021 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/12/2022. **Valor do Termo Aditivo: R$ 2.222.759,76**. **DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Cod. Mat.: 787957

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 182/PMSC/2020 - Objeto: FARDAMENTO OPERACIONAL. **2021AF000010** - Contratada: UNIFORMES GERAIS LTDA – CNPJ: 02.777.319/0001-53 - Item 010 – Quant. 160 und; Valor: R$ 7.678,40 - **Valor Total da AF: R$ 7.678,40**; Crédito orçamentário: 33.90.30.23; Fonte: 269. Assinatura: 13/12/2021; Pelo contratado: Maurício Kuhnen - Pelo contratante: Cel PM José Onildo Truppel Filho – Aprov GGG **2021SO012085**.

Cod. Mat.: 787756

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 118/PMSC/2021 - Objeto: FARDAMENTO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA**. **2021AF000001** - Contratada: WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 80.498.546/0001-53- Item 001 – Quant. 100 und; Valor: R$ 3.960,00; e Item 002 – Quant. 100 und; Valor: R$ 4.200,00 - **Valor Total da AF: R$ 8.160,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.23; Fonte: 269. Assinatura: 13/12/2021; Pelo contratado: Márcia Beatriz Boing Kuhnen - Pelo contratante: Cel PM José Onildo Truppel Filho – Aprov GGG 2021SO012089.

Cod. Mat.: 787762

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/SSP/2014. Origem: DL nº 311/SSP/2013. Objeto do contrato: locação de imóvel para instalação do NRP de Chapecó/SC. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, até 31 de dezembro de 2022, inclusão de cláusula de alteração do índice de reajuste contratual e de alteração da fiscalização do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R$ 15.211,34. Unidade Orçamentária: 16099. Natureza de Despesa: 33.90.39.10. Subação: 15019. Fonte: 111-98. Locatário: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Locador: Nobre Comércio de Materiais de Construção Eireli, representado por Respiratus Administração de Imóveis Ltda. **SGPe IGP 7482/2021. 2021AS13598**

Cod. Mat.: 788023

Defensoria Pública

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 - PROCESSO DPE 655/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/DPE/2018 - Contratante: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. Contratado: Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Termo aditivo disponível em www.defensoria.sc.def.br: Signatários: Dayana Luz, pela DPE/SC, Luciano Rodrigo Weiand e Diego da Silva Gonçalves pela Contratada. Dayana Luz, Subdefensora Pública-Geral.

Cod. Mat.: 788024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PROCESSO DPE 1273/2021 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021- Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, bem como a prestação de serviços de instalações e desinstalações, com fornecimento de materiais e insumos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de forma a atender as necessidades da Sede e dos Núcleos Regionais da DPE/SC. Empresa: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 00.897.750/0001-08. Representante: Aldivar Bagatoli. Total da AF 001/2021: R$ 58.186,52. AF disponível em www.defensoria.sc.def.br. Dayana Luz, Subdefensora Pública-Geral.

Cod. Mat.: 788153

Autarquias Estaduais

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente-IMA**. CONTRATADA:** DOUGLAS DE ABREU. (CNPJ 85252633000140) **ORIGEM:** Registro de Preço PE 138/2021. AF: 01/2021. **OBJETO:** Desinfetante liq. Quant. 360, valor unit.: R$ 1,68; água sanitária, quant. 300, valor unit. R$ 1,85. Valor Contratado: R$ 1.159,80**. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 7277, Elemento: 33.90.30, Fonte:219. ASSINATURA: Pelo IMA: André Luiz D. de Mello. Pela Contratada: Juliano J. Melo. **APROVAÇÃO GGG: 2021AS14609.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 787994

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente-IMA**. CONTRATADA:** RARIDADE IND. QUIMICA LTDA. (CNPJ 85101731000186) **ORIGEM:** Registro de Preço PE 79/2020. AF: 04/2021. **OBJETO:** Sabão em pó, Quant 100, v. unit. R$ 2,20; saponáceo em pó, quant. 120, v. unit. R$ 2,20. Valor Contratado: R$ 394,00**. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 7277, Elemento: 33.90.30, Fonte:219. ASSINATURA: Pelo IMA: André Luiz D. de Mello. Pela Contratada: Júlio C. Maximiano. **APROVAÇÃO GGG: 2021AS10992.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 787997

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente-IMA**. CONTRATADA:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 09196745000142) **ORIGEM:** Registro de Preço PE 200/2020. AF: 02/2021. **OBJETO:** luva borracha (M). Quant. 36, valor unit.: R$ 2,26; luva borracha (G), quant. 36, valor unit. R$ 2,27. Valor Contratado: R$ 163,08**. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 7277, Elemento: 33.90.30, Fonte:219. ASSINATURA: Pelo IMA: André Luiz D. de Mello. Pela Contratada: Luiz F. Sebold. **APROVAÇÃO GGG: 2021AS14722.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 788003

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente-IMA**. CONTRATADA:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 09196745000142) **ORIGEM:** Registro de Preço PE 186/2021. AF: 01/2021. **OBJETO:** Papel higiênico, quant. 3.000, v. unit. 0,83. Valor Contratado: R$ 2.490,00**. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 7277, Elemento: 33.90.30, Fonte:219. ASSINATURA: Pelo IMA: André Luiz D. de Mello. Pela Contratada: Luiz F. Sebold. **APROVAÇÃO GGG: 2021AS14608/2021.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 788005

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente-IMA**. CONTRATADA:** START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ 17280379000133) **ORIGEM:** Registro de Preço PE 186/2021. AF: 01/2021. **OBJETO:** papel toalha intercalada, quant. 600, v. unit. R$ 7,96. Valor Contratado: R$ 4.776,00**. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 7277, Elemento: 33.90.30, Fonte:219. ASSINATURA: Pelo IMA: André Luiz D. de Mello. Pela Contratada: Júlia Nicole Amorin. **APROVAÇÃO GGG: 2021AS13000.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 788008

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
PROCESSO SGPE: FCC 850/2021
Contratante:Fundação Catarinense de Cultura -**FCC**;
Contratada: STUDIO CLIPAGEM LTDAinscrita sob o CNPJ/MF: (08.074.472/0001-09).
Objeto: Contratação de serviços de monitoramento de informações jornalísticas em rádio e TV, conforme proposta contida no processo SGPe FCC 850/2021.
Preço Global Estimado: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais), sendo dividido em 12 parcelas mensais no valor de R$1200,00 (Mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
Data da assinatura: 13/12/2021.
Assinantes: Edson Lemos (pela Contratante) e Mauricio de Lucca Figueira (pela Contratada).
(Republicado por incorreção, anteriormente publicado no dia 14/12/2021 no DOE 21667 P.65)

Cod. Mat.: 788198

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Pregão Eletrônico nº. **774/2021**. **Objeto:** Aquisição de mobiliário padronizado e planejado para a UDESC/Alto Vale e Ceart. ***Contrato: nº. 1102/2021.*** **Partes**: Udesc e a empresa **ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 1º Termo Aditivo acréscimo. Do Valor**: Fica aditivado ao contrato o valor de 02 lousas, passando o valor do contrato para R$ 143.650,00, representando um aumento 4,17% em relação ao valor original contratado. **Assinado e**m: 10/12/2021. Florianópolis, 14/10/2021**.** Dilmar Baretta **– Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 787901

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC/CAV - EXTRATO DE CONTRATO 1953-2021 - **Referência**: CC 982-2021- SGPE 12230-2019 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA AGRONOMIA: COBERTURA, ESQUADRIAS, PINTURA, JARDIM, HALL, SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS –CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV/UDESC**.- CELEBRADO ENTRE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC e a empresa: Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda- CNPJ: 02.448.659/0001-30 **- Valor:** R$5.335.796,18 Vigência:O contrato terá vigência de 450 dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço contrato assinado em: 14-12-2021 - Florianópolis, . Luiz Antonio Ferreira Coelho/Reitor em exercício -UDESC

Cod. Mat.: 787948

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. **Contrato n° 1107/2021/UDESC**. Referência: **PE 0934/2021**. Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Empresa Allerbest comércio de produtos para laboratório ltda **Objeto:** *Aquisição de materiais e equipamentos diversos para o Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste - CEO.* Fica aditivada uma unidade referente ao Lote 03- Item 03. **Assinado em**: 14 de dezembro de 2021. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 788035

Economias Mistas

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57.209 - Pregão presencial 18/00577 – Alteração: Acréscimo de 1 posto de Copeira. Valor total anual do contrato: R$ 9.206.404,52. Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Gestor do contrato: André Duarte D'Ambrosio. Data da assinatura: 13/12/2021. A Diretoria.

Cod. Mat.: 787873

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - Processo CIASC 0623/2021 – Pregão Eletrônico 023/2021. Objeto: Registro dos Preços em conformidade com a proposta de preço apresentada nas Planilhas abaixo pelo **Fornecedor Beneficiário**, para contratação sob demanda de serviços de Serviço técnico especializado Power BI com prestação de serviços nas dependências do CIASC ou de forma remota, a critério do CIASC**,** em conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta do **Fornecedor Beneficiário** e demais condições e anexos, partes integrantes do Edital. **LOTE 01 -** Quantidade Registrada: 10.000 UST. **Preço Unitário:** R$ 71,40. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 15 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**.** CNPJ/MF nº 02.877.566/0001-21. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787800

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 - Processo CIASC 0846/2021 – Procedimento de Licitação 034/2021. Objeto: Registro dos Preços de materiais e serviços para instalação de rede de fibra óptica para interligar as diversas Unidades Administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina na Região Oeste, conforme os termos do Projeto Básico de Instalação – Anexo I e demais anexos, partes integrantes do Edital. Valor total de materiais: R$990.476,16 e valor total de serviços: R$1.214.482,93. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: WI TELECOMUNICACOES LTDA**.** CNPJ/MF nº 03.847.736/0001-98. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787905

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 - Processo CIASC 0846/2021 – Procedimento de Licitação 034/2021. Objeto: Registro dos Preços de materiais e serviços para instalação de rede de fibra óptica para interligar as diversas Unidades Administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina na Região Norte, conforme os termos do Projeto Básico de Instalação – Anexo I e demais anexos, partes integrantes do Edital. Valor total de materiais: R$1.080.335,25 e valor total de serviços: R$1.239.648,31. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: WI TELECOMUNICACOES LTDA**.** CNPJ/MF nº 03.847.736/0001-98. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787908

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - Processo CIASC 0846/2021 – Procedimento de Licitação 034/2021. Objeto: Registro dos Preços de materiais e serviços para instalação de rede de fibra óptica para interligar as diversas Unidades Administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina na Região Serrana, conforme os termos do Projeto Básico de Instalação – Anexo I e demais anexos, partes integrantes do Edital. Valor total de materiais: R$1.069.225,42 e valor total de serviços: R$1.250.773,40. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: WI TELECOMUNICACOES LTDA**.** CNPJ/MF nº 03.847.736/0001-98. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787909

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - Processo CIASC 0846/2021 – Procedimento de Licitação 034/2021. Objeto: Registro dos Preços de materiais e serviços para instalação de rede de fibra óptica para interligar as diversas Unidades Administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina na Região do Vale do Itajaí, conforme os termos do Projeto Básico de Instalação – Anexo I e demais anexos, partes integrantes do Edital. Valor total de materiais: R$1.080.336,15 e valor total de serviços: R$1.239.650,25. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: WI TELECOMUNICACOES LTDA**.** CNPJ/MF nº 03.847.736/0001-98. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787911

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 - Processo CIASC 0846/2021 – Procedimento de Licitação 034/2021. Objeto: Registro dos Preços de materiais e serviços para instalação de rede de fibra óptica para interligar as diversas Unidades Administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina na Região da Grande Florianópolis, conforme os termos do Projeto Básico de Instalação – Anexo I e demais anexos, partes integrantes do Edital. Valor total de materiais: R$1.087.671,24 e valor total de serviços: R$1.212.261,95. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: WI TELECOMUNICACOES LTDA**.** CNPJ/MF nº 03.847.736/0001-98. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787914

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 - Processo CIASC 0846/2021 – Procedimento de Licitação 034/2021. Objeto: Registro dos Preços de materiais e serviços para instalação de rede de fibra óptica para interligar as diversas Unidades Administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina na Região Sul, conforme os termos do Projeto Básico de Instalação – Anexo I e demais anexos, partes integrantes do Edital. Valor total de materiais: R$1.075.649,38 e valor total de serviços: R$1.244.344,18. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021. **Assinatura da Ata**: 13 de dezembro de 2021 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: WI TELECOMUNICACOES LTDA**.** CNPJ/MF nº 03.847.736/0001-98. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. João Mário Martins - Vice-Presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 787915

EXTRATO DE CONTRATO nº 00665/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 0082021 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Agilent Technologies Brasil Ltda **CNPJ/CPF:** 03.290.250/0006-06 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 03/11/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 18.459,13 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903026, 33903917; Ação 15086; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 07 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 03/11/2021, por Paulo Augusto Zicari Di L\íonte, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 8498/21**

Cod. Mat.: 787845

EXTRATO DE CONTRATO nº 00912/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 0140/21 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Roberto Tessaro & Cia Ltda **CNPJ/CPF:** 85.248.680/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 06/12/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 64.309,20 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903026, 33903029, 33903016, 33903023, 33903017, 33903021, 33903022; Ação 3698, 15086, 2206, 2171, 2117; Fonte 100, 240, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 06/12/2021, por Roberto Antonio Tessaro, Repres. Legal. **Deferido GGG nº 15408.**

Cod. Mat.: 787887

EXTRATO DE CONTRATO nº 00935/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 161/2021 **CONTRATANTE:** Epagri - Campos Novos (EE) **CONTRATADA:** Agropecuaria Zecao Ltda **CNPJ/CPF:** 13.668.053/0003-99 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 13/12/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 313.818,32 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011, 33903031; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 228, 240, 360, 628, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 13/12/2021, por Fernando Eifler, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 15777.**

Cod. Mat.: 787888

EXTRATO DE CONTRATO nº 00934/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 161/2021 **CONTRATANTE:** Epagri - Campos Novos (EE) **CONTRATADA:** Agropecuaria Trifel Ltda **CNPJ/CPF:** 01.787.541/0001-74 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 13/12/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 183.897,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011, 33903031; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 228, 240, 360, 628, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 13/12/2021, por Leonir Andreis, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 15774.**

Cod. Mat.: 787889

EXTRATO DE CONTRATO nº 00942/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 01522021 **CONTRATANTE:** Epagri - Caçador (EE) **CONTRATADA:** Manjato Tratores Ltda **CNPJ/CPF:** 00.492.308/0001-00 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 13/12/2021 a 13/06/2022 **VALOR GLOBAL:** R$ 19.999,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240, 44905212; Ação 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 13/12/2021, por Luiz Augusto Manjabosco, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 15839.**

Cod. Mat.: 787890

EXTRATO DE CONTRATO nº 00940/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 1522021 **CONTRATANTE:** Epagri - Caçador (EE) **CONTRATADA:** Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratorios Eireli Me **CNPJ/CPF:** 38.419.205/0001-89 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 13/12/2021 a 13/06/2022 **VALOR GLOBAL:** R$ 11.904,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240, 44905212, 44905228, 44905208, 44905204, 44905234; Ação 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 13/12/2021, por Moriel Henrique, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 15841.**

Cod. Mat.: 787892

EXTRATO DE CONTRATO nº 00844/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 1252021 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Brenner Comercio de Queimadores Ltda **CNPJ/CPF:** 14.247.873/0001-08 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 51.949,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240, 44905228; Ação 2206; Fonte 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 01/11/2021, por Carlos Eduardo Mattos, Repres. Legal **– Deferido GGG nº**

Cod. Mat.: 787894

EXTRATO DE CONTRATO nº 00845/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 12521 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Mendeli Representação Comercio e Serviços Eireli – Me **CNPJ/CPF:** 23.075.030/0001-62 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 38.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240, 44905228, 44905239; Ação 2206; Fonte 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 28/10/2021, por Eliziel Mendonça, Repres. Legal **– Deferido GGG nº**

Cod. Mat.: 787896

EXTRATO DE CONTRATO nº 00839/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 12921 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Sanick Equipamentos de Precisão Ltda. **CNPJ/CPF:** 08.289.750/0001-37 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240; Ação 2206; Fonte 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 29/10/2021, por Moizes Padilha, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 12923**

Cod. Mat.: 787897

EXTRATO DE CONTRATO nº 00782/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 29921 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Cooperativa Regional Agropecuaria Vale do Itajai **CNPJ/CPF:** 85.789.782/0002-23 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 11/10/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 49.851,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011, 33903031; Ação 2206, 15086; Fonte 100, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 04/10/2021, por Harry Dorow, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 11497**

Cod. Mat.: 787900

EXTRATO DE CONTRATO nº 00698/21 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 882021 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Biogen Biotecnologia e Quimica Ltda **CNPJ/CPF:** 05.009.232/0001-24 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 10.920,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011; Ação 15086; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 09/09/2021, por Biogen Biotecnologia e Qumica Ltda, Repres. Legal **– Deferido GGG nº 11964.**

Cod. Mat.: 787902

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. – Extrato de Contratos nº 096/2021 e 097/2021– Dispensa de Licitação n° 023/2021, **Processo PIMB n° 3741/202.** Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratadas: Frati Suprimentos Industriais (CNPJ – 10.556.094/0001-33), Lote I e Cabopec Cabos de Aco e Pecas LTDA. (CNPJ –81.463.630/0001-02), Lote II. Valor total Lote I: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e Valor total Lote II: R$ 13.366,94 (treze mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Fábio dos Santos Riera e Fabricio Santos Debortoli, pela contratante e Francisco Carlos de Oliveira pela contratada Lote I e Carlos Eduardo Hoffman pela contratada Lote II. Imbituba, 13 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 787692

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. – Extrato de Contrato nº 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 017/2021, **Processo PIMB n° 3693/2021**. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Fundação Escola de Governo – ENA (CNPJ – 11.216.929/0001-79). Objeto: Contratação de curso de comunicação assertiva e relacionamento interpessoal. Contratada: Fundação Escola de Governo – ENA. Valor total: R$ 3.981,12 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Fábio dos Santos Riera e Fabricio Santos Debortoli, pela contratante e Aloísio José Rodrigues pela contratada. Imbituba, 09 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 787694

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº PLE-051/21

Objeto: Serviço de manutenção em cromatógrafo em linha do modelo NGC-8209 C9+ do fabricante ABB. **Contratado:** Delmar Analytical do Brasil Ltda. **Valor**: R$ 111.800,92. **Assinatura**: 14/12/2021. **Vigência:** 24 meses. **Signatários**: A Diretoria, pela SCGÁS e Antonio Carlos Almeida Alves, Diretor Técnico-Comercial pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho-Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 787848

Prefeituras Municipais

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 2/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 2/2021, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2021", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades do CEAC Centro de Atendimento ao Cidadão e para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos., o qual será processado e julgado no dia **27 de dezembro de 2021 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 27 de dezembro de 2021 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)
E76A414CDADC622B2F078B050FCC848BD6CC0FC8
Água Doce, SC, 14 de dezembro de 2021

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 787719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021
TOMADA DE PREÇO 13/2021
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 96/2021, na modalidade "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 13/2021", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, com empreitada por preço unitário, para execução de ampliação e acessibilidade no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Água Doce, conforme projetos técnicos de engenharia, o qual será processado e julgado no dia **30 de dezembro de 2021 às 08h15**, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entrega de propostas até 30/12/2021 às 08h00. Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)
BF0C61BF5880DBF1554DE25F18F3267107CBCE99
Água Doce, SC, 14 de dezembro de 2021

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 787740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
ALTERAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 93/2021, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2021", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de Caminhão 0km trucado 6x4, com recursos provenientes de Transferência Especial – Emenda Parlamentar Impositiva nº. 0093/2021, e recursos próprios do município, teve sua data de julgado alterada para dia **28 de dezembro de 2021 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br" www.portaldecompraspublicas.com.br, em virtude de correções no Edital. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 28/12/2021 às 08h00. Íntegra do Edital e alterações disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Água Doce, SC, 14 de dezembro de 2021

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 787752

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de construtora para realização dos serviços de implantação de acessibilidade no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Esmeralda Conceição Duarte.
Fundamento Legal: art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: Devido à necessidade de adequação dos prédios públicos para garantir a mobilidade e acessibilidade, justifica-se a presente contratação de empresa especializada com a finalidade de implantar a adaptação.
Contratada: HOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 30.065.059/0001-29 Valor Total: R$ 31.962,00
Valor Total Geral: R$ 31.962,00
Código de registro no TCE-SC:
C0A6BA81E95247DAE07E94C0B7E874A74C248052
Araquari, 14/12/2021.

Fábio Lima Junior
Gestor FMAS

Cod. Mat.: 787709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de projeto mobiliário para o quartel da Corporação do Bombeiro Militar de Araquari.
Fundamento Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: Considerando a necessidade futura de aquisição de móveis para o novo quartel da Corporação do Bombeiro Militar de Araquari, justifica-se a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de projeto mobiliário.
Contratada: Linea Engenharia Integrada Ltda.
CNPJ: 28.979.826/0001-63
Valor Total Geral: R$ 15.300,00
Código de registro no TCE-SC:
F83A76A47E89BD797AFD86842D58CF4E795698C5
Araquari, 14/12/2021.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 787728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de um sistema *on line* de Gestão Esportiva para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Lazer e Esporte do Município de Araquari.
Fundamento Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: Visando integrar os dados e melhor gerenciar as aulas e competições, justifica-se a presente dispensa de licitação para contratação de um Sistema *on line* de Gestão Esportiva específico para o Esporte.
Contratada: Iggy Marketing e Inovação Ltda.
CNPJ: 29.583.930/0001-05
Valor mensal: R$ 610,00 Valor anual: R$ 7.320,00
Valor de implantação: R$ 1.500,00
Valor Total Geral: R$ 8.820,00
Código de registro no TCE-SC:
F1EDF8124C0CA2AABA457E4E9D6A31FA44F22971
Araquari, 14/12/2021.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 787825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para coordenação e acompanhamento de Equipe de Limpeza e Segurança durante a realização da 7ª Festa do Caranguejo no período de 04 a 06 de fevereiro de 2022.
Fundamento Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: Por ser um evento de grande proporção que será realizado em área pública, que não dispõe de serviços de limpeza e segurança, e que ocorrerá em horários noturnos, sendo necessária carga horária diferenciada, uma empresa organizadora é essencial para coordenar tais serviços, fator indispensável para o conforto e segurança dos visitantes do evento, justificando-se a dispensa de licitação.
Contratada: Joel Menegazzo ME
CNPJ: 27.130.628/0001-68
Valor Total Geral: R$ 13.790,00
Código de registro no TCE-SC:
E958F8366CBD7AF65587A9314BCFC04693DE9850
Araquari, 14/12/2021.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 787853

Balneário Barra do Sul

Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 37/2021
Objetivo: Registro de Preços para aquisição de Ponto de Ônibus. Composição: base de concreto, estrutura de madeira, cobertura e fechamento, pintura. Itens conforme memorial descritivo e anexos.
Forma do Pregão: Eletrônico para Registro de Preços – Menor Preço global.
Data/horário: 10/01/2022 às 09:00 horas (abertura) e 09:15 horas (lances), no sítio www.comprasbr.com.br.
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.
Balneário Barra do Sul-SC, 14 de Dezembro de 2021.
Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787895

Balneário Camboriú

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PMBC
OBJETO: Contratação de Empresas para o fornecimento de vagas para a Educação Infantil em período integral e em meio período, conforme Chamamento Público Nº 007/2021, de Entidades Educacionais privadas.
Respaldo legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)
CONTRATADAS: **Centro de Educação Infantil Desenvolver SC LTDA**, CNPJ: 42.356.407/0001-04, R$ 120.000,00, 94 vaga período integral, 52 vagas meio período; **Honey Kids Educação Infantil EIRELI**, CNPJ: 29.121.859/0001-30, valor R$ 100.000,00, 65 vagas período integral e 63 vagas meio período; **Pereira Tonezer Centro Educacional LTDA**, CNPJ: 04.983.202/0002-32, valor R$ 70.500,00, 45 vagas período integral, 51 vagas meio período; **Conexão Baby LTDA**, CNPJ: 02.353.832/0001-17, R$ 67.000,00 63 vagas período integral, 08 vagas meio período; **Colégio Salesiano Itajaí**, CNPJ: 84.297.647/0003-89, valor R$ 95.500,00, 191 vagas meio período; **Centro Educacional Cebolinha LTDA ME**, CNPJ: 03.649.416/0001-23, valor R$ 40.000,00, 24 vagas período integral e 32 vagas meio período; **Crescer Feliz Centro Educacional Infantil EIRELI ME**, CNPJ: 09.357.313/0001-76, valor R$ 67.000,00, 60 vagas período integral e 14 vagas meio período; **SEI Ensino Infantil Eirele ME**, CNPJ: 15.868.141/0001-06, valor R$ 82.000,00, 46 vagas período integral e 72 vagas meio período; **Pereira & Tonezer Centro Educacional LTDA ME**, CNPJ 04.983.202/0001-51, valor R$ 41.500,00, 25 vagas período integral e 33 vagas meio período; **Bambinata Serviços Educacionais LTDA ME**, CNPJ 00.496.744/0001-49, valor R$ 41.500,00, 25 vagas período integral, 33 vagas meio período.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras
14 de dezembro de 2021

Cod. Mat.: 787761

TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021 – SSSM/FMS
COMPRASNET Nº 233/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em equipamentos médico-hospitalares (engenharia clínica).
Com base no art. 24, §2º, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo site e no www.comprasgovernamentais.gov.br, ficará suspenso *sine die* para análise de impugnação e questionamentos recebidos.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras
14 de dezembro de 2021

Cod. Mat.: 787765

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO RESULTADO TP Nº 002/2021 - FMEDUCA
O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC, conforme projeto básico anexo ao edital.
A única licitante CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI foi HABILITADA e apresentou proposta de R$: 174.506,62. Diante do exposto, a Comissão declara VENCEDORA a empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI.
Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br.
Bombinhas, 13 de dezembro de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 787799

Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 10 de janeiro de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia Nº 342/2021, destinado a "Contratação de empresa para a realização de pavimentação asfáltica na rua São Domingos". Protocolo até às 14:50 horas do dia 10 de janeiro de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 14 de dezembro de 2021.
Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Urbano
TCE: D670C0FB411A894C8A87D7BE41A35D0046887C46

Cod. Mat.: 787850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 11 de janeiro de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia Nº 341/2021, destinado a "Construção de quadra poliesportiva coberta na Linha Boa Vista". Protocolo até às 13:50 horas do dia 11 de janeiro de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 14 de dezembro de 2021.
Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Urbano
TCE: DE9A5B7D2F29492497A5CBE64F18D8C9CBBEC148

Cod. Mat.: 787851

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021 – PMC. Contratação de Serviços. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e desentupimento de calha, hidrojateamento, desentupimento de vaso sanitário, para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, 14° DRP de Concórdia - Policia Civil com recursos próprios, estaduais e federais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. **Tipo**: Menor Preço Por Item. **Recebimento das propostas**: até as 10h00min do dia 12/01/2022. **Abertura**: dia 12/01/2022 as 14h00min. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page **www.concordia.sc.gov.br**, link **"Licitações"**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Chave TCE/SC nº: 967268DC04A4BAB419A3E2F28B9E5DA15D36390C. Concórdia, SC, 14 de dezembro de 2021. **NEURI COMIN.** Secretário Municipal de Educação.

Cod. Mat.: 787876

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021 – PMC. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para a execução de readequação de trecho da rede elétrica as margens da BR 153 e na Rua Pará, localizada no Bairro dos Estados, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS** JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 13/01/2022 AS 10h00min. **INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 10/1/2022 AS 10h00min. O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS**: ATÉ 10/1/2022 AS 10h00min. **Abertura**: dia 13/01/2022 às 14h00min. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page **www.concordia.sc.gov.br**, link **"Licitações"**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167, Registrado no TCE/SC sob o nº 75132BF5381D9CEF42B13016D1D189AEEA80C518. Concórdia, SC, 14 de dezembro de 2021. **DANIEL FAGANELLO.** Secretário Municipal de Planejamento.

Cod. Mat.: 787877

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 – PMC. Aquisição de Bens. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades socioeducativas realizadas junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Grupos de Convivência de Idosos e Abrigo Provisório Lar Anjo Gabriel, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. **Forma de Pregão**: Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço Item. **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 11/01/2022. **Início da Sessão**: dia 11/01/2022 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **"Licitações"**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.Registrado no TCE com a chave: **5C0916A371812FA5283AB1BD6900B9C76E845DB9**. Concórdia, SC, 14 de dezembro de 2021. **JAIME ESTEVÃO BERNARDI.** Secretário Municipal de Assistência Social.

Cod. Mat.: 787881

Corupá

Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a empreitada por Preço Global, compreendendo a construção de refeitório, reforma de telhado e estacionamento no Centro de Educação Infantil Franz Dorn do Município de Corupá, com recursos da Emenda Parlamentar n° 573 e recursos próprios, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo. Recebimento das propostas e habilitação: das 15:00 horas do dia 15/12/2021 às 09 horas do dia 19/01/2022. Inicio da sessão: 09h30min do dia 19/01/2022.TIPO: Menor Valor Global. Informações e entrega do processo licitatório: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br. Horario: das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min. Telefone (47) 3375-6500 As empresas não cadastradas que tiverem interesse em participar deste processo deverão apresentar documentação para fins de cadastro até o terceiro dia anterior à data limite para recebimento das propostas, sendo permitida sua participação desde que atenda as condições de cadastramento, em conformidade com o art. 22, §2º da Lei 8.666/1993. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral. Corupá, 14 de dezembro de 2021. Luiz Carlos Tamanini - Prefeito municipal

Cod. Mat.: 787904

Doutor Pedrinho

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, CNPJ: 79.373.775/0001-62.
LOCADOR: TEREZINHA SALETE VAES, CPF: 806.977.049-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRÊS SALAS COMERCIAIS, LOCALIZADAS EM UM PRÉDIO SITUADO A RUA BRASÍLIA, Nº 287, CENTRO, DOUTOR PEDRINHO – SC, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR MENSAL: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Doutor Pedrinho/SC, 14 de dezembro de 2021.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Cod. Mat.: 787930

Gravatal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

Contrato Nº: 43/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GRAVATAL
CNPJ: 82.926.569/0001-47
Contratada: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: nº05.586.628/0002-15
Licitação: Pregão Presencial 29/2021
Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2021/2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO: SCC 00017644/2021 - PORTARIA ESTADUAL N° 416/SEF."
Vigência: Início: 03/12/2021 Término: 03/12/2022
Assinatura: 03/12/2021
Valor R$ 217.600,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
Dotação: 113 - 02.006.1026.3449052480000000000.01000000
Dotação: 272 - 02.006.1026.3449052480000000000.01780037

Gravatal, 03 de dezembro de 2021.

Cleinils Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787716

Guaramirim

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preços 228/2021 -PMG
Processo Licitatório:228/2021 -PMG
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA 397 – RUDI VALDI SIEDSCHLAG, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À PORTARIA N. 415/SEF/SC – 15/10/2021, ANEXO ÚNICO – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, VINCULADO AO PROCESSO SGPe n. SCC 00017/2021/SIE.
Entrega dos Envelopes: 27/01/2022 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 27/01/2022 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 13 de dezembro de 2021.
Luis Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787320

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preços 24/2021 - FMAS
Processo Licitatório: 24/2021 - FMAS
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO BAIRRO CORTICEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 897516/2020**.**
Entrega dos Envelopes: 21/01/2022 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 21/01/2022 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 13 de dezembro de 2021.
Luis Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787493

Imaruí

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 018/2021
Na edição nº 21659 de 02/12/2021, onde lê-se: Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 15/12/2021 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 15/12/2021 às 08h16min. Leia-se: Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 21/12/2021 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 21/12/2021 às 08h16min.
Imaruí, 14 de dezembro de 2021.
Patrick Corrêa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787737

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021
CHAMADA PUBLICA N.º 05/2021
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia **11 de Janeiro de 2022**, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2021, com entrega parcelada"**.** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de dezembro de 2021.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787724

Ituporanga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 05/2021
Processo: 118/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE. FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e Preço. ENTREGA DOS ENVELOPES**: Dia 09 de fevereiro de 2022 até as 09h00min horas** no setor de Protocolo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 09 de fevereiro de 2022 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: https://ituporanga.sc.gov.br/editais-licitacoes/secretaria-de-administracao-1.html. Ituporanga, 15 de dezembro de 2021 – Gervasio José Maciel – Prefeito

Cod. Mat.: 787691

Lauro Müller

CHAMADA PÚBLICA Nº 153/PMLM/2021
Data e horário da sessão de abertura: 24/01/2021 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Chamamento Público que se destina a selecionar entidade de natureza privada sem fins lucrativos visando a concessão de subvenções sociais voltados para atividades educacionais por meio de projeto, visando diversificar e qualificar as atividades socioeducativas para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Lauro Muller, por uma organização da sociedade civil (OSC).
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com edisponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller/SC, 14 de dezembro de 2021.
Diezom Silva da Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 787733

Lebon Régis

TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO Nº 51/2021. LICITAÇÃO: TP10/2021.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Fica alterada a cláusula TERCEIRA do Contrato em epígrafe, devido a alteração do prazo de execução, findando em 31/01/2022. Conforme apreciação da Administração, protocolo 837/2021 e novo cronograma físico financeiro aprovado, os quais ficam fazendo parte deste termo independente de transcrição. 1.2 O prazo final de vigência contratual (que não se confunda com a execução), passa a ser até 28/02/2022. CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. CONTRATANTE: Município de Lebon Régis. CONTRATADO: ATLANTICA POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 32.598.168/0001-37. Início de vigência: 01/01/2022. Término: 28/02/2022. Lebon Régis, 13 de dezembro de 2021.
DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 787706

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 80/2021. Licitação: IN18/2021.
Objeto: Prestação de serviço de INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de 08 (oito) Geradores de Solo do sistema antigranizo, em locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME - 03.910.392/0001-14. Valor: R$ 148.148,08 (cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 14/12/2021. Término: 30/03/2022
Lebon Régis, 14/12/2021.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787880

Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 044/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA GESTÃO PÚBLICA, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR CONTA DA CONTRATADA E NUMERO DE USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO NO OBJETO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, **QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..** Tipo: menor preço | GLOBAL; Disputa/Data/hora: 28/12/2021 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00mim, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 28/12/2021. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/ . Adilson Lisczkovski. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 787936

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 235/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 235/2021.
A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA MICHELLI LARA, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a prestação de serviço de elaboração e execução de serviços técnicos especializados visando a elaboração de diagnóstico situacional da criança e do adolescente do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até **as 09 horas do dia 29 de dezembro de 2021**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2021. KATHIUCYA MICHELLI LARA – Secretária de Assistência Social.

Cod. Mat.: 787884

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2021
CONCORRÊNCIA N° 03/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 43 DA LEI DE LICITAÇÕES, ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2021, CONCORRÊNCIA N°03/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CAMADAS DE BASE E SUB BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL 185 QUE INICIA NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE E SE ESTENDE POR 3.300 METROS EM DIREÇÃO AO DISTRITO DA GRÁPIA, LARGURA PAVIMENTADA DE 7,60 METROS E ESPESSURA DE MATERIAL BETUMINOSO DE 5CM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICIPIO DE PARAISO/SC, conforme PORTARIA SEF: 417/2021- VENCEDORA EMPRESA: ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.876.182/0001-52, VALOR DE R$ 4.797,998,42.
Paraíso - SC,13 de dezembro de 2021
MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 787693

Praia Grande

Tomada de Preços n° 10/2021. Processo Administrativo nº 121/2021. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de readequação da quadra poliesportiva da escola Dr. Tancredo de Almeida Neves, localizado na

Rua Learcino Norberto Macial, Bairro Leão, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Entrega dos envelopes: até às 11:30h do dia 30/12/2021. Abertura: às 13:15h do dia 30/12/2021. Edital e inf.: Rua Irineu Bornhausen, 320, 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h ou fone 048 3532-0132, ou no sitio oficial do Município. Praia Grande-SC, 14/12/2021. Elisandro Pereira Machado - Prefeito

Cod. Mat.: 787917

Quilombo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 4D82A7304C0DF5E-3DD61DD89C669F5C8E6D5196B
Processo Adm. Nº.: 85/2021
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 85/2021.
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço por Item
Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÕES DE OBRAS, DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E REFORMAS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS COM ÁREA TOTAL DE 686,44M²; DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE COM ÁREA TOTAL DE 913,08M² e DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 1.114,48M², DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS DO MUNICÍPIO ANEXOS AO EDITAL.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/12/2021.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 30/12/2021.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:// www.quilombo.sc.gov.br
Quilombo, 14 de dezembro de 2021.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787912

Salete

MUNICIPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 064/2021 Modalidade**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação em asfalto e sinalização viária horizontal e vertical na Estrada Geral Rio Luiz neste Município de Salete.** Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as **09h00min,** do dia **17/01/2022**. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às **09h30min**, do dia **17/01/2022**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
Salete, 15 de dezembro de 2021
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 787836

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 323/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às **08:30 horas do dia 18 de janeiro 2022**, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA DO GALPÃO ONDE SERÁ INSTALADA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO LEOPOLDO ZSCHOERPER, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.**
Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saobentodosul.atende.net, e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min. e das 13:00 às 16h:00min.
São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2021.

VILMAR KRAVEC
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cod. Mat.: 787929

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021.
O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis (óleo diesel, óleo diesel S-10 e gasolina) para o exercício de 2022. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 29/12/2021. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 14/12/2021– DALVIR LUIZ LUDWIG- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 787741

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 - MODALIDADE Tomada de Preços para Obras e serviços de Engenharia Nº 14/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de cabeceiras e pilar central de uma ponte. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 06/01/2022. A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site www.saobernardino.sc.gov.br, no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 14/12/2021. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 787872

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 29/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa para fornecimento de luminárias LED, serviços de instalação e consertos. Fundamentação Legal - Art. 24, inciso II da Lei n.8.666/93. . Proponente: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** CNPJ 12.572.403/0001-94 valor R$ 11.348,00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014,no site www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino-SC, aos 14/12/2021- Dalvir Luiz Ludwig- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 787950

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 17/01/2022, às 10h00min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO 152/2021. MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2021. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I-A, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS EFEITOS.** O leilão será realizado **exclusivamente *on line*** através do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.
São Lourenço do Oeste - SC, 14 de dezembro de 2021.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 787718

Três Barras

CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL Nº. 003/2021.
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC.
CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC.
O Município de Três Barras, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento (Chamamento Público) nº. 003/2021 para contratação de Profissional Médico Plantonista – Clínico Geral, para atender os usuários do sistema único de saúde do município de Três Barras-SC.
DAS INSCRIÇÕES: Os interessados no Credenciamento deverão apresentar junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro, os documentos para habilitação indicados no edital, que poderão ser entregues a partir do dia 16 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO: A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico originado por Inexigibilidade de Licitação com base legal na Lei 8.666/93 e suas alterações e neste credenciamento, após a entrega da documentação relacionada no edital, conforme minuta constante no anexo I do edital.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários do Fundo Municipal e PAB.
DAS INFORMAÇÕES: Informações sobre o andamento da licitação e resultados de julgamentos bem como **copias do edital** poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min horas, na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro, ou através do telefone 47 3623-0121.
Três Barras – SC, 14 de dezembro de 2021.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – Prefeito Municipal.
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER - Assessoria Jurídica

Cod. Mat.: 787833

Treze de Maio

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021/FMS
EXTRATO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico e administrativo principalmente para treinamento e apoio operacional para reordenamento do sistema de regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Treze de Maio/SC.
Contratante: MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratados e valores totais das despesas:
PATRICIA FIGUEIREDO MARCON, CNPJ sob o n° 39.959.991/0001-70, valor: R$ 17.020,00.
Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 13/12/2021, Jailso Bardini - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 787688

Publicações Diversas

DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
CNPJ nº 86.530.318/0001-08 - NIRE 42.300.003.646
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Dexco Revestimentos Cerâmicos S.A. ("Companhia") para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2021, às 11h00, **de forma digital**, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/20"), para discutir e deliberar sobre as

seguintes matérias: 1. O grupamento das ações da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) **ações para 1 (uma) ação**, sem a alteração do valor do capital social, nos termos do artigo 12, da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do artigo 3º, do estatuto social da Companhia. 2. A consolidação do estatuto social da Companhia. A assembleia geral será realizada, de forma digital, por meio do sistema eletrônico **Microsoft Teams**. O link e a senha de acesso ao sistema eletrônico serão encaminhados pela administração da Companhia aos acionistas que manifestarem interesse em participar da assembleia, por email. A solicitação de participação na assembleia geral e a apresentação dos documentos de identificação dos acionistas e seus procuradores deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio de correspondências eletrônicas a serem enviadas aos emails: rosangela.valio@duratex.com.br; marina.burin@duratex.com.br; e ariadva.formigoni@ceusa.com.br. As correspondências eletrônicas deverão ser enviadas com o título "*Dexco Revestimentos Cerâmicos S.A. - AGE de 21.12.2021*". Os documentos a serem apresentados pelos acionistas ou seus procuradores deverão ser encaminhados em formato PDF ou outro formato legível. Para participarem da assembleia geral da Companhia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar: (i) cópia de seus documentos de identidade, com foto, se pessoas naturais, ou cópia dos atos societários que comprovem a representação legal e atos constitutivos atualizados, se pessoas jurídicas; e (ii) se for o caso, cópia da procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com firma reconhecida ou assinatura com certificado digital, observado o disposto no artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações e os requisitos previstos no art. 654, §§1º e 2º, do Código Civil, e os documentos de identidade com foto do procurador. Em decorrência da atual situação do país e de forma a facilitar a participação dos acionistas na assembleia geral, a Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas de documentos assinados no território brasileiro. Documentos estrangeiros deverão ser acompanhados de apostilamento ou consularização, conforme aplicável, e de tradução juramentada. Para que possam participar da assembleia geral, os acionistas deverão solicitar seu cadastro e apresentar os documentos de identificação referidos acima à Companhia até 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos - ou seja, até às 10h30 do dia 21 de dezembro de 2021, nos termos da IN DREI 81/20. Criciúma/SC, 13 de dezembro de 2021. Antonio Joaquim de Oliveira - Diretor Presidente. (13/14/15)

Cod. Mat.: 787059

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santa Cecília/SC e Timbó Grande/SC, convoca todos os trabalhadores quites com suas obrigações sociais da base territorial do Sindicato para a eleição que será realizada no dia 19/01/2022 das 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas), através de uma urna coletora de votos fixa na sede do sindicato e urnas itinerantes, que percorrerão os principais locais de trabalho da base territorial da entidade, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Delegados Representantes Sindicais, efetivos e suplentes. O registro de Chapas deverá ser apresentado à Secretaria da entidade no horário das 08h00 (oito horas) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), de Segunda a Sexta, no período de 10 (dez) dias, conforme Art. 43 do Estatuto Social da Entidade, a contar da data de publicação do presente edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias após o registro de chapa para impugnação de candidato, de acordo com o Art. 47 do Estatuto Social do Sindicato. Santa Cecília/SC, 15/12/2021. José Sinval da Costa Pereira – Presidente.

Cod. Mat.: 787722

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DE CARNES E DERIVADOS E DA ALIMENTAÇÃO DE XAXIM/SC – SINTRAC – CNPJ Nº 80.627.623/0001-28. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO. Pelo presente edital, na condição de Presidente do SINTRAC, convoca todos os trabalhadores associados desta entidade, quites com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2021, às 16h30min em primeira convocação com o quórum estatutário qualificado e/ou, em segunda convocação as 17h00 com a presença de qualquer número de associados, junto a sede do Sindicato, sito a Rua 10 de novembro, nº 495, centro, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP: 89.825-000 para deliberação, com aprovação ou rejeição a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e deliberação do plano anual de trabalho com a respectiva proposta orçamentária para o exercício do ano de 2022. Xaxim/SC, 13 de dezembro de 2021. Pedro Kalinoski. CPF nº 701.472.489-49. Presidente do Sindicato.

Cod. Mat.: 787738

COLETA DE PREÇOS N. 018.2021 Para Locação de Cama Hospitalar para UTI. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. **Acesse o edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 787794

WEG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11

AVISO AOS ACIONISTAS

JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos que o Conselho de Administração da WEG S.A., em reunião realizada hoje, deliberou declarar juros sobre capital próprio ("JCP") no valor total de R$ 134.272.372,80, correspondente a R$ 0,032000000 por ação, aos titulares de ações escriturais em 17 de dezembro de 2021, "ad referendum" da Assembleia Geral. De 20 de dezembro de 2021 em diante, as ações serão negociadas "ex-juros sobre capital próprio". O pagamento de JCP ocorrerá em 16 de março de 2022 e será feito pelo valor líquido de R$ 0,027200000 por ação, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que comprovarem até 17 de dezembro de 2021, junto ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira escrituraria das ações da WEG S.A., sua condição de imunes ou de desobrigadas da retenção por disposição legal. O valor pago como JCP será imputado aos dividendos obrigatórios conforme determina o artigo 37 do estatuto social da WEG. Informações adicionais podem ser obtidas no Banco Bradesco S.A., departamento de ações e custódia, Cidade de Deus, Osasco (SP), telefone +55 11 3684 9441, ou diretamente na sede da WEG, Av. Prefeito Waldemar Grubba, n.º 3.300, CEP 89.256-900, Jaraguá do Sul (SC), telefone +55 47 3276 6106. Jaraguá do Sul, 14 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 787899

Tigre S.A. Participações

CNPJ nº 84.684.455/0001-63 - NIRE nº 4230000481-2

Joinville - SC

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Dezembro de 2021

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 9h, na sede da Companhia, situada na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89.203-900, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **2. Composição da mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Felipe Hansen e secretariada pela Sra. Bruna Budal Arins. **3. Convocação, Presenças e Publicações:** Participaram da Assembleia 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas nº 08 à fl. 011, Atendendo ao disposto no Artigo 134, § 1° da Lei n° 6.404/1976. Formalidades de publicações dispensadas, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas nos termos do Artigo 124, § 4º, e Artigo 133, § 4º, ambos da Lei 6.404/76. **4. Ordem do dia:** (**i**) Aprovar a rerratificação da redação do item **(ii)** da Ata Da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2021; **5. Deliberações:** Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** Que a presente Ata seja lavrada sob a forma de sumário e que a publicação seja realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/1976. **(ii)** Aprovar a rerratificação do item **(ii)** da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2021, devidamente registrada em 20/04/2021, sob nº 20219201250 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, passando a redação **de** ***ii) Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, que este ano não haverá constituição da Reserva Legal, do total do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020, tendo em vista que o saldo da conta já atingiu 20% do capital social*** **para ii)** Os acionistas aprovaram a destinação do valor de R$ 4.438.629,15 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), do total do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020, para a constituição da Reserva Legal; **6. Parecer do Conselho Fiscal:** não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo para tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Felipe Hansen - Presidente; Bruna Budal Arins - Secretária; Acionistas: CRH Empreendimentos e Participações S.A. - p. Felipe Hansen e Alencar Guilherme Lehmkuhl; Rosane Maria Fausto Hansen - p.p. Felipe Hansen; Skywood Luxembourg S.à r.l. - p.p. Alencar Guilherme Lehmkuhl. **Felipe Hansen** - Presidente; **Bruna Budal Arins** - Secretária.

Cod. Mat.: 787906

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. - CNPJ/ME nº 03.094.629/0001-36 - NIRE n° 42202664761 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - **1. Data, Hora e Local**: No dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00, na sede social da Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Lages, nº 323, CEP 89.201-205. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude do comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa**: Presidente: Holdemar Alves; e Secretário: Ugino Nolli Junior. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a constituição, pela Sociedade, da garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A. ("Emissora"), estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures"); **(ii)** a constituição pela Sociedade da cessão fiduciária de (a) todos os direitos creditórios da Sociedade, provenientes da cobrança de tarifas de coleta de lixo, principais e acessórios, atuais e futuros, provenientes do contrato de concessão de serviços de limpeza urbana no município de Joinville/SC; e (b) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Sociedade contra o Banco Bradesco S.A. ("Banco Centralizador") como resultado de valores depositados na conta corrente de titularidade da Sociedade ("Conta Centralizadora"), de movimentação restrita, na qual serão depositados os recursos referentes à 200% (duzentos por cento) da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) projetados para a próxima Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures e a próxima data de amortização do Valor Nominal Unitário, bem como dos investimentos permitidos com esses recursos e seus frutos e rendimentos ("Direitos Creditórios" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); **(iii)** a autorização para os administradores da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização das Garantias, incluindo, sem limitação, a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ambiental Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; e **(iv)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **5. Deliberações**: Os sócios da Sociedade resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** autorizar a constituição da Fiança pela Sociedade no âmbito da Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** autorizar a constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios pela Sociedade no âmbito da Emissão, nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(iii)** autorizar os administradores da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, a celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização das Garantias, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro de referido documento perante os órgãos competentes; e **(iv)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada pelos sócios titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade. **7. Assinaturas:** Presidente: Holdemar Alves; Secretário: Ugino Nolli Junior. Sócios Presentes: Ambiental Participações Ltda., por Holdemar Alves; e Ugino Nolli Junior. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Joinville/SC, 09 de dezembro de 2021. **Mesa**: Holdemar Alves - Presidente da Mesa. Ugino Nolli Junior - Secretário da Mesa.

Cod. Mat.: 787933

Declaro nesta data, para os devidos fins, que foi extraviado o equipamento ECF – Emissor de Cupom Fiscal, conforme abaixo.
Razão Social CNPJ IE Nº de Série
MINIMERCADO MELO LTDA ME
03550793000100 253972566 BE111810101110026655
IVASP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 13627491000147 256401810 BE111910101110039730
DIRETO DOS VERDES VALLES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI-

GRANJEIROS LTDA
05070237000162 254468055 BE050175600000047167
FARMACIA FORMULAS E FARMACOS LTDA ME 05588970000173 254574491 BE111610101110008344
OCEANO CONFECCAO SURFWEAR LTDA
02241105000400 256845344 BE111910101110043596

Cod. Mat.: 787935

AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/ME nº 38.138.329/0001-96 - NIRE nº 42300053511 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1. Data, Horário e Local: 09 de dezembro de 2021, às 10h00 horas, na sede social da Ambiental Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Lages, nº 323, CEP 89.201-205. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Álvaro de Calazans Gayoso Neves Filho; e Secretário: Holdemar Alves. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no montante total de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme condições a serem previstas no *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A."* a ser celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. ("Ambiental Limpeza Urbana"), a Ambiental Holding Ltda. ("Ambiental Holding") e a Ambiental Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Ambiental Desenvolvimento", e em conjunto com a Ambiental Limpeza Urbana e a Ambiental Holding, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras da Emissão ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a outorga e constituição da Cessão Fiduciária de **(a)** todos e quaisquer recursos recebidos pela Companhia, em decorrência de distribuições de dividendos pela Ambiental Limpeza e Engeco Projetos e Construções Ltda. ("Engeco"); **(b)** os direitos creditórios sobre a conta corrente de titularidade da Companhia, mantida junto ao Banco Bradesco, de movimentação restrita ("Conta Dividendos"), na qual serão depositados todos e quaisquer recursos recebidos pela Companhia decorrentes das distribuições oriundas da Ambiental Limpeza e Engeco, incluindo, sem limitação, dividendos e juros sobre capital próprio, bem como os recursos depositados, transitados e/ou mantidos ou a serem mantidos na Conta Dividendos a qualquer tempo, os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária Dividendos) realizados com esses recursos, bem como seus frutos e rendimentos ("Direitos Creditórios Companhia" e "Cessão Fiduciária Dividendos", respectivamente), nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Ambiental Limpeza e a Engeco ("Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos"); **(iii)** a autorização para que a diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, incluindo mas não se limitando à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), os Contratos de Garantias (conforme definido abaixo), da mesma forma que os eventuais aditamentos, necessários à realização da Emissão e da Oferta, bem como para contratar todos os prestadores de serviço necessários para tanto, incluindo mas não se limitando à contratação da instituição intermediária líder para realizar a distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"); e **(iv)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: **(i)** aprovar a Emissão e a Oferta pela Companhia, nos seguintes termos e condições: **(a) Número da Emissão**: a Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora; **(b) Número de Série**: a Emissão será realizada em duas séries ("Primeira Série" e "Segunda Série", cada uma, individualmente "Série" e, em conjunto, "Séries"); **(c) Valor Total da Emissão**: o valor total da Emissão será de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo que a Primeira Série terá o volume de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Valor Total das Debêntures da Primeira Série") e a Segunda Série terá o volume de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Valor Total das Debêntures da Segunda Série"); **(d) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2021 ("Data de Emissão"); **(e) Data de Início de Rentabilidade**: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será na primeira Data de Integralização da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"); **(f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"), que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures; **(g) Conversibilidade**: as Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(h) Espécie**: as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(i) Garantias Reais**: para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) às obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário, do Pagamento da Remuneração, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e dos demais encargos relativos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Garantias Reais e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) às obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, no Contrato de Garantias Reais e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (iii) às obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário, incluindo mas não se limitando sua remuneração, e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou eventual excussão das Garantias Reais, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias Reais nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias: **(a)** cessão fiduciária sobre (i) todos os direitos creditórios da Ambiental Limpeza Urbana, provenientes da cobrança de tarifas de coleta de lixo, principais e acessórios, atuais e futuros provenientes de contrato(s) de concessão de serviços de limpeza urbana, a serem descritos no contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); e (ii) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Ambiental Limpeza Urbana contra o Banco Bradesco ("Banco Centralizador") como resultado de valores depositados na conta corrente de titularidade Ambiental Limpeza Urbana ("Conta Centralizadora"), de movimentação restrita, na qual serão depositados os recursos referentes à 200% (duzentos por cento) da Remuneração das Debêntures e da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário projetados para a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures e a próxima data de amortização do Valor Nominal Unitário, bem como dos investimentos permitidos com esses recursos e seus frutos e rendimentos ("Direitos Creditórios" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente), nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Ambiental Limpeza Urbana, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", e em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos, "Contratos de Garantia"); e **(b)** Cessão Fiduciária Dividendos (em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, "Garantias Reais"); **(j) Garantia Fidejussória**: será prestada garantia fidejussória pelas Fiadoras como principais pagadoras e devedoras solidárias, obrigando-se por todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas, na mesma data em que tais obrigações se tornarem exigíveis ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"); **(k) Prazo e Data de Vencimento**: observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido) e/ou Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento"); **(l) Valor Nominal Unitário**: as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(m) Quantidade**: serão emitidas 80.000 (oitenta mil) Debêntures, observado em qualquer hipótese (i) a quantidade de 40.000 (quarenta mil) Debêntures na Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) a quantidade de 40.000 (quarenta mil) Debêntures na Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); **(n) Distribuição e Colocação**: as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ambiental Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme para o Valor Total da Emissão, conforme detalhado no Contrato de Distribuição, devendo observar o Valor Total da Emissão e a Remuneração das Debêntures. A Oferta terá como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; **(o) Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das debêntures serão destinados para a realização de potenciais aquisições de empresas (M&As) a serem realizadas pela Companhia e/ou para reforço de capital de giro da Emissora; **(p) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelo Valor Nominal Unitário (cada uma, uma "Data de Integralização"), na primeira Data de Integralização da respectiva Série, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Integralização da respectiva Série, a integralização deverá considerar seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Rentabilidade da respectiva Série até a respectiva e efetiva Data de Integralização. **(q) Atualização Monetária das Debêntures**: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(r) Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, de acordo com fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(s) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, sem carência, a partir Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, sendo o primeiro pagamento devido 15 de março de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures
01	15 de março de 2022
02	15 de junho de 2022
03	15 de setembro de 2022
04	15 de dezembro de 2022
05	15 de março de 2023
06	15 de junho de 2023
07	15 de setembro de 2023
08	15 de dezembro de 2023
09	15 de março de 2024
10	15 de junho de 2024
11	15 de setembro de 2024
12	15 de dezembro de 2024
13	15 de março de 2025
14	15 de junho de 2025
15	15 de setembro de 2025
16	15 de dezembro de 2025
17	15 de março de 2026
18	15 de junho de 2026
19	15 de setembro de 2026
20	15 de dezembro de 2026
21	15 de março de 2027
22	15 de junho de 2027
23	15 de setembro de 2027
24	**Data de Vencimento das Debêntures**

(t) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e/ou Oferta de Resgate Antecipado Total e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme tabela abaixo:

Parcela de Amortização	Data da Amortização das Debêntures da Primeira Série	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado (%)
01	15 de dezembro de 2022	4,7619%
02	15 de março de 2023	5,0000%
03	15 de junho de 2023	5,2632%
04	15 de setembro de 2023	5,5556%
05	15 de dezembro de 2023	5,8824%
06	15 de março de 2024	6,2500%
07	15 de junho de 2024	6,6667%
08	15 de setembro de 2024	7,1429%
09	15 de dezembro de 2024	7,6923%
10	15 de março de 2025	8,3333%
11	15 de junho de 2025	9,0909%
12	15 de setembro de 2025	10,0000%
13	15 de dezembro de 2025	11,1111%
14	15 de março de 2026	12,5000%
15	15 de junho de 2026	14,2857%
16	15 de setembro de 2026	16,6667%
17	15 de dezembro de 2026	20,0000%
18	15 de março de 2027	25,0000%
19	15 de junho de 2027	33,3333%
20	15 de setembro de 2027	50,0000%
21	**Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série**	**100,0000%**

(u) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e/ou Oferta de Resgate Antecipado Total e/ou aquisição facultativa das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme tabela abaixo:

Parcela de Amortização	Data da Amortização das Debêntures da Segunda Série	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado (%)
01	15 de dezembro de 2022	4,7619%
02	15 de março de 2023	5,0000%
03	15 de junho de 2023	5,2632%
04	15 de setembro de 2023	5,5556%
05	15 de dezembro de 2023	5,8824%
06	15 de março de 2024	6,2500%
07	15 de junho de 2024	6,6667%
08	15 de setembro de 2024	7,1429%
09	15 de dezembro de 2024	7,6923%
10	15 de março de 2025	8,3333%
11	15 de junho de 2025	9,0909%
12	15 de setembro de 2025	10,0000%
13	15 de dezembro de 2025	11,1111%
14	15 de março de 2026	12,5000%
15	15 de junho de 2026	14,2857%
16	15 de setembro de 2026	16,6667%
17	15 de dezembro de 2026	20,0000%
18	15 de março de 2027	25,0000%
19	15 de junho de 2027	33,3333%
20	15 de setembro de 2027	50,0000%
21	**Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série**	**100,0000%**

(v) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão (exclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial ou o resgate de apenas uma das séries) das Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao: (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (ii) da Remuneração das Debêntures da respectiva série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade da respectiva série, ou a Data do Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"); e (iv) de prêmio de resgate *flat*, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme os seguintes percentuais:

Prazo	Prêmio 1ª série	Prêmio 2ª série
Da Data de Emissão (inclusive) até 15 de março de 2022 (exclusive)	1,23%	1,39%
De 15 de abril de 2022 (inclusive) a 15 de junho de 2022 (exclusive)	1,14%	1,39%
De 15 de julho de 2022 (inclusive) a 15 de setembro de 2022 (exclusive)	1,14%	1,39%
De 15 de outubro de 2022 (inclusive) a 15 de dezembro de 2022 (exclusive)	1,14%	1,39%
De 15 de janeiro de 2023 (inclusive) a 15 de março de 2023 (exclusive)	1,14%	1,39%
De 15 de abril de 2023 (inclusive) a 15 de junho de 2023 (exclusive)	1,14%	1,39%
De 15 de julho de 2023 (inclusive) a 15 de setembro (exclusive)	1,14%	1,39%
De 15 de outubro de 2023 (inclusive) a 15 de dezembro de 2023 (exclusive)	1,13%	1,35%
De 15 de janeiro de 2024 (inclusive) a 15 de março de 2024 (exclusive)	1,08%	1,29%
De 15 de abril de 2024 (inclusive) a 15 de junho de 2024 (exclusive)	1,04%	1,23%
De 15 de julho de 2024 (inclusive) a 15 de setembro de 2024 (exclusive)	1,03%	1,21%
De 15 de outubro de 2024 (inclusive) a 15 de dezembro de 2024 (exclusive)	1,03%	1,21%
De 15 de janeiro de 2025 (inclusive) a 15 de março de 2025 (exclusive)	0,98%	1,14%
De 15 de abril de 2025 (inclusive) a 15 de junho de 2025 (exclusive)	0,93%	1,08%
De 15 de julho de 2025 (inclusive) a 15 de setembro de 2025 (exclusive)	0,87%	1,01%
De 15 de outubro de 2025 (inclusive) a 15 de dezembro de 2025 (exclusive)	0,79%	0,92%
De 15 de janeiro de 2026 (inclusive) a 15 de março de 2026 (exclusive)	0,69%	0,80%
De 15 de abril de 2026 (inclusive) a 15 de junho de 2026 (exclusive)	0,64%	0,73%
De 15 de julho de 2026 (inclusive) a 15 de setembro de 2026 (exclusive)	0,58%	0,67%
De 15 de outubro de 2026 (inclusive) a 15 de dezembro de 2026 (exclusive)	0,53%	0,60%
De 15 de janeiro de 2027 (inclusive) a 15 de março de 2027 (exclusive)	0,48%	0,54%
De 15 de abril de 2027 (inclusive) a 15 de junho de 2027 (exclusive)	0,42%	0,47%
De 15 de julho de 2027 (inclusive) a 15 de setembro de 2027 (exclusive)	0,37%	0,41%
De 15 de outubro de 2027 (inclusive) a 15 de dezembro de 2027 (exclusive)	0,24%	0,26%

(w) Oferta de Resgate Antecipado Total: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"); **(x) Aquisição Facultativa**: a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, conforme o caso, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020, conforme alterada ("Instrução CVM 620"), e desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo a Aquisição Facultativa poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures da respectiva série; **(y) Local de Pagamento**: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(z) Prorrogação dos Prazos**: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil; **(aa) Encargos Moratórios**: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(bb) Repactuação**: não haverá repactuação programada; **(cc) Vencimento Antecipado**: observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior da respectiva série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"); e **(dd) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira**: as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Alternativamente, as Debêntures poderão ser mantidas em registro no Escriturador. **(ii)** autorizar a constituição pela Companhia da Cessão Fiduciária Dividendos no âmbito da Emissão; **(iii)** autorizar a diretoria e os representantes legais da Companhia a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, aos termos, prazos de cura e exceções dos vencimentos antecipados; (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e os Contratos de Garantia e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, a eventuais aditamentos a esses documentos; (c) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, especialmente, mas sem limitação, no que se refere ao registro dos documentos necessários nos competentes cartórios de Registro de Títulos e Documentos e junta comercial e à contratação do Agente Fiduciário, do Escriturador, do Coordenador Líder, dos assessores legais, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Fica aprovado que o comissionamento devido ao Coordenador Líder pela execução dos serviços de estruturação, coordenação e outorga de garantia firme das Debêntures, será de 0,88% do Valor Total das Debêntures da Primeira Série acrescido de 0,73% do Valor Total das Debêntures da Segunda Série, sujeito as demais características a serem descritas no Contrato de Distribuição; e (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e **(iv)** ratificar os atos já praticados pela diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pelo acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **7. Assinaturas:** Presidente: Álvaro de Calazans Gayoso Neves Filho; Secretário: Holdemar Alves; Acionistas Presentes: Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhaes; e Maria Fernanda Gayoso Neves. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Joinville/SC, 09 de dezembro de 2021. **Mesa:** Álvaro de C. Gayoso Neves Filho - Presidente da Mesa e Holdemar Alves - Secretário da Mesa.

Cod. Mat.: 787938

AMBIENTAL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ/ME nº 28.222.664/0001-14 - NIRE nº 42205624949 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - **1. Data, Hora e Local**: No dia 09 de dezembro de 2021, às 10h30, na sede social da Ambiental - Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Lages, nº 338, Sala D, CEP 89.201-205. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude do comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa**: Presidente: Maria Fernanda Gayoso Neves; e Secretário: Jurandir José da Silva. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a constituição, pela Sociedade, da garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A. ("Emissora"), estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures"); **(ii)** a autorização para

os administradores da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ambiental Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição") e de seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro da Escritura de Emissão perante os órgãos competentes; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **5. Deliberações**: Os sócios da Sociedade resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** autorizar a constituição da Fiança pela Sociedade no âmbito da Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** autorizar os administradores da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, a celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro da Escritura de Emissão perante os órgãos competentes; e **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada pelos sócios titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade. **7. Assinaturas:** Presidente: Maria Fernanda Gayoso Neves; Secretário: Jurandir José da Silva. Sócios Presentes: Ambiental Holding Ltda., por Maria Fernanda Gayoso Neves e Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhaes; e AM Assessoria, Negócios e Participações Ltda., por Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhaes. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Joinville/SC, 09 de dezembro de 2021. **Mesa**: Maria Fernanda Gayoso Neves **-** Presidente da Mesa **e** Jurandir José da Silva - Secretário da Mesa.

Cod. Mat.: 787940

AMBIENTAL HOLDING LTDA. - CNPJ/ME nº 39.762.862/0001-97 - NIRE n° 42206353043 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - **1. Data, Hora e Local**: No dia 09 de dezembro de 2021, às 09h30, na sede social da Ambiental Holding Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Lages, nº 338, Sala B, CEP 89.201-205. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude do comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa**: Presidente: Maria Fernanda Gayoso Neves; e Secretária: Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhes. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a constituição, pela Sociedade, da garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A. ("Emissora"), estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures"); **(ii)** a autorização para os administradores da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ambiental Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ambiental Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição") e de seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro da Escritura de Emissão perante os órgãos competentes; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **5. Deliberações**: Os sócios da Sociedade resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** autorizar a constituição da Fiança pela Sociedade no âmbito da Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** autorizar os administradores da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, a celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro da Escritura de Emissão perante os órgãos competentes; e **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada pelos sócios titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade. **7. Assinaturas:** Presidente: Maria Fernanda Gayoso Neves; Secretária: Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhes. Sócios Presentes: Sra. Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhes; Sra. Maria Fernanda Gayoso Neves; Sra. Annette Corrêa Gayoso Neves; Sr. Álvaro de Calazans Gayoso Neves Filho; Sr. Jurandir José da Silva; e o Sr. Holdemar Alves. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Joinville/SC, 09 de dezembro de 2021. **Mesa**: Maria Fernanda Gayoso Neves **-** Presidente da Mesa **e** Ana Augusta Gayoso Cleto Carvalhes **-** Secretária da Mesa.

Cod. Mat.: 787943

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br





Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso *site* www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro *on-line***) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite,** que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:

- 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
- 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
- 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt).Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.